

com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.

CONTRATO Nº148 de 2021.

OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Contratação de empresa especializada para conclusão de construção de infraestrutura urbana (Rua Coberta) para adequação de espaço de interesse turístico, conforme projeto técnico, memorial descritivo e planilhas em anexo, com recursos do Contrato de Repasse 878496/2018/MTUR/CAIXA e recursos próprios, conforme processo de Tomada de preços nº 2/2021.

CONTRATADO: FERNANDO RICARDO REOLON CONSTRUÇÕES.

VALOR CONTRATADO: R\$ 747.597,91 (Setecentos e Quarenta e Sete Mil, Quinhentos e Noventa e Sete Reais e Noventa e Um Centavos).

DATA DA ASSINATURA: 08/09/2021.

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado EM ATÉ 30 DIAS APÓS A MEDIÇÃO PACIAL/TOTAL DA OBRA.

PRazo DE EXECUÇÃO: 90 dias após a assinatura do contrato.

PRazo DE VIGÊNCIA: 180 dias.

Pinhal de São Bento, 08/09/2021.
PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

133621/2021

EXTRATO DE CONTRATO

O Município de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.

CONTRATO Nº149 de 2021.

OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Contratação de empresa especializada para realizar a execução de pavimentação poliédrica com pedras irregulares com codrão de pedra, na Linha Sarandi (asfalto que liga Pinhal de São Bento a Linha Sede União) até a ponte sobre o rio Sarandi (Liga ao Município de Salgado Filho), com área total de 15.780,00 m² e um comprimento de cordão de pedra de 5.200,00 metros lineares, extensão de 2.630,00 metros lineares, largura de 6,00 metros, perfazendo uma área total de 15.780,00 m², conforme projeto técnico, memorial descritivo e cronograma físico financeiro.

CONTRATADO: PERONDI ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA ME.

VALOR CONTRATADO: R\$ 809.952,43 (Oitocentos e Nove Mil, Novecentos e Cinquenta e Dois Reais e Quarenta e Três Centavos).

DATA DA ASSINATURA: 08/09/2021.

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado EM ATÉ 30 DIAS APÓS A MEDIÇÃO PACIAL/TOTAL DA OBRA.

PRazo DE EXECUÇÃO: 18 meses após a assinatura do contrato.

PRazo DE VIGÊNCIA: 180 dias após o término do prazo de execução.

Pinhal de São Bento, 08/09/2021.
PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

133618/2021

Pirai do Sul

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 055/2021 PREGÃO Nº 048/2021

O MUNICÍPIO DE PIRAI DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, torna público que realizará licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, com participação exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte visando Registro de Preços para eventual aquisição de Carga de Gás GLP para Secretarias Municipais de Administração, Educação, Saúde e Trabalho, Emprego e Promoção Social. Valor Máximo Total: R\$ 73.044,76 (Setenta e três mil, quarenta e quatro reais e setenta e seis centavos). Local: www.bll.org.br "Acesso Identificado". Recebimento das Propostas: A partir das 08h00min do dia 13/09/2021 até às 08h00min do dia 23/09/2021. Abertura e Julgamento das Propostas: Das 08h01min até às 08h59min do dia 23/09/2021. Início da Sessão de Disputa de Preços: 09h00min do dia 23/09/2021. OBS: Referência de Tempo: Horário de Brasília (DF). Informações Complementares: O edital poderá ser obtido através do site da Prefeitura Municipal de Pirai do Sul (<http://www.piraidosul.pr.gov.br>) e demais informações poderão ser solicitadas pelos interessados na Secretaria Municipal de Administração, na Praça Alípio Domingues, nº 34, em Pirai do Sul, Estado do Paraná, ou pelo e-mail edital@piraidosul.pr.gov.br. Pirai do Sul, 30 de agosto de 2021.

HENRIQUE DE OLIVEIRA CARNEIRO
Prefeito Municipal

132689/2021

Piraquara

EXTRATO DO CONTRATO Nº 54/2021

PROCESSO Nº 28.065/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 41/2021

Objeto: Aquisição de máquinas e equipamentos pesados para o Município de Piraquara. **Contratante:** MUNICÍPIO DE PIRAQUARA - Contratada: FS BORGES

COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 29.347.851/0001-97, sob o valor total de R\$ 163.999,99 (cento e sessenta e três mil novecentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos).

Prazo de vigência: 6 (seis) meses, contados a partir da data de assinatura do contrato. **Data da assinatura do contrato:** 01/09/2021.

133720/2021

Pitanga

PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGA

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 61/2021

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS E ITENS DIVERSOS PARA OS CMEIS, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA. Abertura das propostas às 09h01min, do dia 22 de Setembro de 2021. tipo menor preço por lote. Local Prefeitura Municipal de Pitanga. Edital disponível pelo site: www.pitanga.pr.gov.br. Pitanga, 08/09/2021. Maicol G. C. Rodrigues Barbosa – Prefeito Municipal.

133489/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGA

AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇO Nº 06/2021

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DA PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA NO TRECHO DE 4 KM NA COMUNIDADE DE SÃO JOÃO DA COLINA, CONVÊNIO Nº 181/2021 - SEAB - SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA DO MUNICÍPIO DE PITANGA - PR. A abertura será no dia 24 de setembro de 2021, às 09:00 horas, tipo menor preço global por lote. Local Prefeitura Municipal de Pitanga. Edital disponível pelo site: www.pitanga.pr.gov.br. Pitanga, 08 de setembro de 2021. Maicol G. C. R. Barbosa – Prefeito.

133474/2021

Planalto

MUNICÍPIO DE PLANALTO

AVISO DE LICITAÇÃO

"TOMADA DE PREÇOS" Nº 003/2021

O MUNICÍPIO DE PLANALTO-PR, faz saber aos interessados que com base na Lei nº 8.666/93, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e demais legislação aplicável em sua sede, sito a Praça São Francisco de Assis, 1583, fará realizar Licitação na Modalidade TOMADA DE PREÇOS sob nº 003/2021, conforme descrito abaixo:

OBJETO: Contratação de empresa legalmente estabelecida e especializada, para execução de Obra de Engenharia de pavimentação poliédrica com pedras irregulares, a qual será executada em 02 (dois) trechos na zona rural do Município de Planalto/PR, incluindo o fornecimento de materiais, conforme projeto técnico.

VALOR TOTAL: R\$ 1.434.284,52 (um milhão quatrocentos e trinta e quatro mil, duzentos e oitenta e quatro reais e cinquenta e dois centavos).

DATA DA ABERTURA: 28 de setembro de 2021 – às 09:00h (nove horas).

Maiores informações podem ser obtidas junto ao Departamento de Licitações em horário de expediente, ou através do e-mail: licitacao@planalto.pr.gov.br.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

133933/2021

Porto Barreiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO BARREIRO
AVISO DE LICITAÇÃO

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 45/2021-PMPB
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP)**

Licitação Exclusiva para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte Lei Complementar 147 de 07 de Agosto de 2014

O Município de Porto Barreiro, Estado do Paraná, por meio de seu Prefeito Municipal, tendo em vista o disposto nas Leis Federais 8666/93, 10.520/02 e alterações, torna público que realizará às 09h30min do dia 30 de setembro de 2021, a licitação

ERI ANTUNES & CIA LTDA - EPP

CNPJ: 11.365.884/0001-02

IE: ISENTO

Tel: (46) 9 8403-7369

E-mail: eriantunesclatda@hotmail.com

ENDEREÇO: RUA NELSO MACHADO, 121, FUNDOS, BORBA, SALGADO FILHO - PARANÁ - CEP: 85.620-000

TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2021

ANEXO II - CARTA DE CREDENCIAMENTO

RAZÃO SOCIAL: ERI ANTUNES & CIA LTDA - EPP

CNPJ Nº: 11.365.884/0001-02

ENDEREÇO: RUA NELSO MACHADO, Nº 121, FUNDOS BAIRRO BORBA

FONE: (46) 9 8403-7369

MUNICIPIO: SALGADO FILHO

EST. PARANÁ

Credenciamos o(a) Sr.(a) Gideão Eduardo Maleski, portador(a) da cédula de identidade sob nº 12683903-0 SESP/PR e CPF sob nº CPF n.º 084.264.139-43.

A participar do procedimento licitatório, sob a modalidade de TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2021, instaurado pelo Município de Planalto, na qualidade de representante legal da empresa, com poderes para representar a empresa, elaborar a proposta, oferecer lances, assinar atas, interpor de recurso e praticar todos os demais atos que se fizerem necessários.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Salgado Filho/PR, 28 de setembro de 2021.

TN Salgado Filho - PR



ERI ANTUNES

CPF: 021.649.809-05

RG: 7.795.789-8 SSP/PR

SÓCIO - ADMINISTRADOR

11.365.884/0001-02

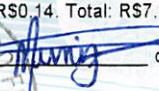
ERI ANTUNES & CIA LTDA - ME

Rua Nelso Machado, 121 - Fundos
Bairro Borba

85620-000 - SALGADO FILHO - PR

SERVIÇO DISTRITAL DE SALGADO FILHO - PR
Tabelião Designada - CLEIDE FÁTIMA FERREIRA DE LIMA
Av. Presidente Dutra, 14 Centro - CEP: 85.620-000
Tel: 46-99981.4475 - cleide-mikaela@hotmail.com

Selo nº 0117nYzDuE05zJ9qgSy04iiAG
Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br/consulta>
Reconheço por Semelhança a assinatura de ERI ANTUNES, nº 0003
506366*. Dou fé.
Salgado Filho-Paraná, 27 de setembro de 2021 - 13:54:35h. Emol.:
RS4.72 (VRC 21.73), Funrejus: RS1.18, Selo: RS0.90, FUNDEP:
RS0.24, ISSQN: RS0.14. Total: RS7.18

Em Teste  da Verdade
Mikaela Muniz da Silva - escrevente

COMARCA DE SALGADO FILHO - PR
SERVIÇO DISTRITAL DE SALGADO FILHO - PR



 0120

ERI ANTUNES & CIA LTDA
ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 06
CNPJ.11.365.884/0001-02

NIRE: 41207851038

folha: 1 de 5

Pelo presente instrumento Particular, **ERI ANTUNES**, brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº 021.649.809-05, portador da carteira de identidade RG nº. 7.795.7898 SSP-PR, data exp. 21/06/1996, nascido aos 25/09/1976, residente e domiciliado na Rua Nelso Machado, 121, Fundos, Centro, Salgado Filho - PR, CEP: 85.620-000 e **HENRIQUE NATHAN ANTUNES**, brasileiro, solteiro, estudante nascido aos 26/10/2003, portador Rg. 13.873.448-0 SSP PR, expedida em 24/06/2013, e CPF. 128.502.529-64, residente e domiciliado na Rua Nelso Machado, 121, Fundos, Bairro Borba, Salgado Filho - PR, CEP: 85.620-000, neste ato assistido pelo seu pai o Sr. ERI ANTUNES, acima qualificado; únicos sócios componentes da sociedade por quotas de responsabilidade Ltda, Sob a razão social de "ERI ANTUNES & CIA LTDA ", CNPJ. 11.365.884/0001-02, estabelecida na cidade de Salgado Filho – PR, à Rua Nelso Machado 121, Bairro Borba Cep. 85.620-000, com contrato social devidamente registrado na Junta Comercial deste Estado, em sessão de 28/04/2014, sob nº 41207851038, e última alteração contratual devidamente registrado na Junta Comercial do estado em data de 22/07/2020 sob nº 20203709110, resolvem alterar o referido contrato social e consolidar:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O capital social que é de R\$ 120.202,00 (Cento e vinte, duzentos e dois reais), totalmente integralizado, e dividido em 120.202 (Cento e Vinte mil, duzentas e duas) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada quota, passa a ser de 200.000,00(Duzentos mil reais), com aumento de R\$ 79.798,00(Setenta e nove mil, setecentos e noventa e oito reais), dividido em 79.798(Setenta e nove mil, setecentos e noventa e oito) quotas no valor de R\$ 1,00 (Um real) cada quota essas subscritas em:

SÓCIO	QUOTAS	CAPITAL	%
ERI ANTUNES	198.000	R\$ 198.000,00	99
HENRIQUE NATHAN ANTUNES	2.000	R\$ 2.000,00	01
TOTAL	200.000	R\$ 200.000,00	100

§ 1º.:As quotas do capital social referente ao aumento de capital serão integralizadas pelos sócios da seguinte forma: O Sócio **ERI ANTUNES** integraliza, neste ato, em moeda corrente, o valor de R\$ 79.000,00(Setenta e nove mil reais) e O sócio **HENRIQUE NATHAN ANTUNES**, integraliza, neste ato, em moeda corrente, o valor de R\$ 798,00(Setecentos e noventa e oito reais).

CLAUSULA SEGUNDA: Ficam inalteradas as demais cláusulas e condições vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento

Parágrafo Primeiro: DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL: A vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o art 2.031 da lei nº10406/2002, os sócios RESOLVEM, por este instrumento atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato social primitivo que, adequado as disposições da referida lei nº 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

 0121

ERI ANTUNES & CIA LTDA
ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 06
CNPJ.11.365.884/0001-02

NIRE: 41207851038

folha: 2 de 5

ERI ANTUNES & CIA LTDA EPP
CNPJ. 11.365.884/0001-02
NIRE 41207851038
CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

Pelo presente instrumento particular, **ERI ANTUNES**, brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº 021.649.809-05, portador da carteira de identidade RG nº. 7.795.7898 SSP-PR, data exp. 21/06/1996, nascido aos 25/09/1976, residente e domiciliado na Rua Nelso Machado, 121, Fundos, Centro, Salgado Filho - PR, CEP: 85.620-000 e **HENRIQUE NATHAN ANTUNES**, brasileiro, solteiro, estudante nascido aos 26/10/2003, portador Rg. 13.873.448-0 SSP PR, expedida em 24/06/2013, e CPF. 128.502.529-64, residente e domiciliado na Rua Nelso Machado, 121, Fundos, Bairro Borba, Salgado Filho - PR, CEP: 85.620-000, neste ato assistido pelo seu pai o Sr. ERI ANTUNES, acima qualificado; únicos sócios componentes da sociedade por quotas de responsabilidade Ltda, Sob a razão social de "ERI ANTUNES & CIA LTDA", CNPJ. 11.365.884/0001-02, estabelecida na cidade de Salgado Filho – PR, à Rua Nelso Machado 121, Bairro Borba Cep. 85.620-000, com contrato social devidamente registrado na Junta Comercial deste Estado, em sessão de 28/04/2014, sob nº 41207851038, e última alteração contratual devidamente registrado na Junta Comercial do estado em data de 27/07/2020 sob nº 20203709110, resolvem consolidar seu contrato social conforme cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade constituída sob a forma de sociedade empresária limitada, e com a denominação de **ERI ANTUNES & CIA LTDA**, será regida por este contrato social, pelo Código Civil de 2002, Lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002.

CLÁUSULA SEGUNDA – O Prazo de duração da Sociedade é de tempo indeterminado e o iniciou suas atividades em 01/12/2009.

CLÁUSULA TERCEIRA – A Sociedade tem a sua sede na Cidade de Salgado Filho – Estado do Paraná, na Rua Nelso Machado 121, Fundos Bairro Borba, Cep. 85.620-000, que é seu domicílio, podendo abrir e encerrar filiais, agências e escritórios, em qualquer parte do território nacional, por deliberação dos sócios materializada pela maioria dos votos, contada segundo o valor das quotas de cada um.

CLÁUSULA QUARTA A Sociedade tem como objeto Social o ramo de **EXTRAÇÃO E BRITAMENTO DE PEDRAS E OUTROS MATERIAS PARA CONSTRUÇÃO E BENEFICIAMENTO ASSOCIADO; COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO, OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE, OBRAS DE URBANIZAÇÃO- RUAS E PRAÇAS E CALÇADAS; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELETRICA; SERVICOS DE PINTURA DE EDIFICIOS EM GERAL E OBRAS DE TERRAPLANAGEM**



ERI ANTUNES & CIA LTDA
ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 06
CNPJ.11.365.884/0001-02

NIRE: 41207851038

folha: 3 de 5

CLÁUSULA QUINTA - CAPITAL SOCIAL: O Capital social é de R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais), divididos em 200.000 (Duzentas mil quotas), no valor de R\$ 1,00(um real) cada quota, totalmente integralizadas em moeda corrente do país, ficando assim distribuído e identificado entre os sócios:

SÓCIO	QUOTAS	CAPITAL	%
ERI ANTUNES	198.000	R\$ 198.000,00	99
HENRIQUE NATHAN ANTUNES	2.000	R\$ 2.000,00	01
TOTAL	200.000	R\$ 200.000,00	100

CLÁUSULA SEXTA – As quotas sociais são indivisíveis em relação a sociedade, e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas a venda, formalizando, se realizadas a cessão delas, a alteração contratual pertinente, de acordo como que estipulam os artigos 1056 e 1057 da Lei nº 10.406/2002 CC.

CLÁUSULA SÉTIMA -: A administração da sociedade caberá ao sócio **ERI ANTUNES, INDIVIDUALMENTE**, com os poderes e atribuições de Administrador, o Uso da firma e a representação ativa e passiva, em juízo, ou fora dele, estando os mesmos dispensados da prestação de caução, podendo praticar todos os atos necessários à consecução do objeto social, sendo-lhes, no entanto, vedado o uso do nome da Sociedade, Sob qualquer pretexto ou modalidade, em operações ou negócios estranhos ao objeto social, bem como a prestação de fiança ou aval, e o comprometimento dos mesmos em atos de liberdade ou de favor, podendo passar poderes para terceiros por procuração.

Parágrafo Primeiro: O sócio que participar ativamente na administração da sociedade fará jus a uma retirada mensal a título de pró-labore a ser fixada anualmente pelo consenso unânime dos sócios, cuja importância, e acordo com a legislação do Imposto de Renda. Será contabilizado como despesa de administração da sociedade.

Parágrafo Segundo: Os sócios representantes da totalidade do capital social poderão deliberar pela distribuição de lucros desproporcionais às participações societárias de cada sócio na Sociedade.

CLÁUSULA OITAVA: O administrador, declara sob as penas da lei que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade

0122

ERI ANTUNES & CIA LTDA
ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 06
CNPJ.11.365.884/0001-02

NIRE: 41207851038

folha: 4 de 5

CLÁUSULA NONA: O exercício Social coincide com o ano civil, devendo em 31 de dezembro de cada ano ser procedido o Balanço geral de sociedade obedecido as prescrições legais e técnicas pertinentes a matéria. Os resultados serão atribuídos aos sócios proporcionalmente as suas quotas de capital, podendo os lucros a critério dos sócios, serem distribuídos ou ficarem em reserva na sociedade, conforme determina o Artigo 1065 da Lei 10.406 de 10/01/2003- CC.

CLÁUSULA DÉCIMA: As divergências que eventualmente ocorrerem entre os sócios na interpretação dos termos e dos casos omissos no presente instrumento, serão resolvidos sob o amparo legal da Lei nº10.406/2002 e outros instrumentos vigentes, que regem a matéria.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: As decisões administrativas, bem como modificações do contrato social que tenha por objetivo a matéria indicada no art. 997 da lei nº 10.406/2002, dependem do consentimento de todos os sócios; as demais podem ser decididas por maioria absoluta de votos. Qualquer modificação do Contrato Social será averbada, cumprindo-se as formalidades previstas neste contrato, sob pena de nulidade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Os endereços dos sócios, constantes do Contrato Social ou de sua última Declaração serão validos para o encaminhamento de convocação, cartas, avisos e etc..., relativos a atos societários de seu interesse. A responsabilidade de informação de alterações destes endereços é exclusiva dos sócios, que deverão fazê-lo por escrito.

CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DECLARAÇÃO MICROEMPRESA: Declara sob as penas da lei que se enquadra na condição de EMPRESA DE PEQUENO PORTE-EPP, nos termos da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006.

CLAUSULA DECIMA QUARTA: Na eventual necessidade de qualquer categoria de sócios retirar-se da sociedade, por motivo de falecimento, falência, impedimento ou de livre e espontânea vontade, a sociedade não acarretará a dissolução, a qual continuará sua atividade normal com o sócio remanescente e sucessor, mediante alteração do contrato social, indicando o evento e registrado na Junta Comercial, em (30) trinta dias da data da alteração. Aplicando-se as exigências legais cabíveis em cada caso.

Parágrafo Primeiro: Em caso de falecimento de um dos sócios, aos herdeiros fica assegurado o direito de substituí-lo se assim o desejarem, e poderão ser incluídos na sociedade.

Parágrafo Segundo: Para qualquer motivo que seja para a saída de sócio da sociedade, seja ele fundador, sucessor e/ou herdeiro, seus haveres sociais serão apurados em balanço geral especial com demonstração de resultados, a ser levantado em 30(trinta) dias da data da comunicação, e se for do interesse da sociedade ou dos sócios remanescentes.

ERI ANTUNES & CIA LTDA
ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 06
CNPJ.11.365.884/0001-02

NIRE: 41207851038

folha: 5 de 5

Parágrafo Terceiro: A retirada, exclusão ou morte do sócio não o exime, ou a seus herdeiros, da responsabilidade pelas obrigações sociais anteriores, ate dois anos após averbada a resolução da sociedade, nem dos primeiros casos, pelas posteriores e em igual prazo, enquanto não se requer a averbação.

CLAUSULA DECIMA QUINTA: Dissolve-se a sociedade quando ocorre qualquer um dos eventos: (I) o vencimento do prazo de duração, salvo se, vencido este e sem oposição de sócio, não entrar a sociedade em liquidação, caso em que se prorrogará por tempo indeterminado; (II) o consenso unânime dos sócios; (III) a deliberação dos sócios, por maioria absoluta, na sociedade de prazo indeterminado; (IV) a falta de pluralidade de sócios, não reconstituída no prazo de cento e oitenta dias; (V) a extinção, na forma da lei, de autorização para funcionar.

CLAUSULA DECIMA SEXTA: As partes de comum acordo elegem o foro da Comarca de Barracão -PR, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento, elaborado em via única, para que valha na melhor forma do direito, sendo a única via destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Paraná, devidamente rubricada pelos sócios.

Salgado Filho, 26 de Julho de 2021.

ERI ANTUNES
ERI ANTUNES
 Cpf. 021.649.809-05

ERI ANTUNES
ERI ANTUNES- Assistente de seu
Filho- Henrique Nathan Antunes

Henrique Nathan Antunes
Henrique Nathan Antunes
 Cpf.128.502.529-64

SERVIÇO DISTRITAL DE SALGADO FILHO - PR Av. Presidente Dutra, 14 Centro - CEP:86.620-000
 Tabelião Designado - CLEIDE FÁTIMA FERREIRA DE LIMA Tel:46-35361 8479 - cleide-mikaela@hotmail.com

Selo nº 0181174CVAA0000000297021X

Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>

Reconheço por verdadeira a assinaturas de **ERI ANTUNES e HENRIQUE NATHAN ANTUNES**, Dou fé."0001".772584".

Salgado Filho, 26 de julho de 2021 - 13:37:56h. Emol.: R\$18,92(VRC: 43,60), Funrejus: R\$4,74, Selo: R\$1,80, FUNDEP: R\$0,94, ISSQN: R\$0,56 Total: R\$26,96

Em Testº Cledina de Oliveira da Verdade
 Escrevente

JUNTA DE SALGADO FILHO - PR
SERVIÇO DISTRITAL DE SALGADO FILHO - PR
COMARCA DE BARRACÃO - PR

0123

**TERMO DE AUTENTICIDADE**

Eu, CESAR SOARES ZANIN, com inscrição ativa no CRC/PR, sob o nº 033601, expedida em 18/04/1994, inscrito no CPF nº 74739972972, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)

CPF	Nº do Registro	Nome
74739972972	033601	CESAR SOARES ZANIN



CERTIFICO O REGISTRO EM 26/07/2021 17:41 SOB Nº 20214945006.
PROTOCOLO: 214945006 DE 26/07/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12105505518. CNPJ DA SEDE: 11365884000102.
NIRE: 41207851038. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 26/07/2021.
ERI ANTUNES & CIA LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARTeira NACIONAL DE HABILITACAO

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1596022790

PROIBIDO PLASTIFICAR
1596022790

NOME
GIDEAO EDUARDO MALESKI

DOC. IDENTIDADE / ORIG. EMISSOR / UF
12683903-0 SESP PR

CPF
084.264.139-43

DATA NASCIMENTO
11/10/1994

FILIAÇÃO
SERGIO SILAS MALESKI
DEONIRA APARECIDA
ALVES MALESKI

PERMISSÃO ACC CAT. HAB. AB

Nº REGISTRO
05898805453

VALIDADE
26/02/2023

1ª HABILITAÇÃO
07/10/2013

OBSERVAÇÕES

Assinatura do Portador
Gideao Eduardo Maleski

LOCAL
ENEAS MARQUES, PR

DATA EMISSÃO
26/02/2018

Assinatura do Emissor
48637006003
PR913958642

PARANÁ



amr

0124

ERI ANTUNES & CIA LTDA - EPP

CNPJ: 11.365.884/0001-02

IE: ISENTO

Tel: (46) 9 8403-7369

E-mail: eriantunesclatda@hotmail.com

ENDEREÇO: RUA NELSO MACHADO, 121, FUNDOS, BORBA, SALGADO FILHO - PARANÁ - CEP: 85.620-000

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO

EDITAL TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2021

RAZÃO SOCIAL: ERI ANTUNES & CIA LTDA - EPP

CNPJ Nº: 11.365.884/0001-02

INSCRIÇÃO ESTADUAL: ISENTO

ENDEREÇO: RUA NELSO MACHADO, Nº 121, FUNDOS BAIRRO BORBA

FONE: (46) 9 8403-7369

CIDADE: SALGADO FILHO ESTADO: PARANÁ

Declara o recebimento do edital TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2021 e anexos I,II,III,IV,V,VI,VII, Minuta de Contrato, projetos, memorial descritivo, orçamento quantitativo, cronograma físico-financeiro e termo de referência, pertinente a contratação de empresa legalmente estabelecida e especializada, para execução de Obra de Engenharia de pavimentação poliédrica com pedras irregulares, a qual será executada em 02 (dois) trechos na zona rural do Município de Planalto/PR, incluindo o fornecimento de materiais, conforme projeto técnico.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Salgado Filho/PR, 28 de setembro de 2021.



ERI ANTUNES

CPF: 021.649.809-05

RG: 7.795.789-8 SSP/PR

SÓCIO - ADMINISTRADOR

11.365.884/0001-02

ERI ANTUNES & CIA LTDA - ME

Rua Nelso Machado, 121 - Fundos
Bairro Borba

85620-000 - SALGADO FILHO - PR

 0125

ERI ANTUNES & CIA LTDA - EPP

CNPJ: 11.365.884/0001-02

IE: ISENTO

Tel: (46) 9 8403-7369

E-mail: eriantunesclatda@hotmail.com

ENDEREÇO: RUA NELSO MACHADO, 121, FUNDOS, BORBA, SALGADO FILHO - PARANÁ - CEP: 85.620-000

TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2021

ANEXO V – Declaração de enquadramento em regime de tributação de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (na hipótese do licitante ser uma ME ou EPP)

RAZÃO SOCIAL: ERI ANTUNES & CIA LTDA - EPP

CNPJ Nº: 11.365.884/0001-02

ENDEREÇO: RUA NELSO MACHADO, Nº 121, FUNDOS BAIRRO BORBA

FONE: (46) 9 8403-7369

MUNICIPIO: SALGADO FILHO

EST. PARANÁ

O representante legal da empresa ERI ANTUNES & CIA LTDA - EPP, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2021, instaurado pelo Município de Planalto, declara para todos os fins de direito que estou(amos) sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Salgado Filho/PR, 28 de setembro de 2021.



ERI ANTUNES

CPF: 021.649.809-05

RG: 7.795.789-8 SSP/PR

SÓCIO – ADMINISTRADOR

11.365.884/0001-02

ERI ANTUNES & CIA LTDA - ME

Rua Nelso Machado, 121 - Fundos
Bairro Borba

85620-000 - SALGADO FILHO - PR



0126

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: ERI ANTUNES & CIA LTDA			Protocolo: PRC2108411475																				
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada																							
NIRE (Sede) 41207851038	CNPJ 11.365.884/0001-02	Data de Ato Constitutivo 25/11/2009	Início de Atividade 01/12/2009																				
Endereço Completo Rua NELSO MACHADO, Nº 121, FUNDOS, BORBA - Salgado Filho/PR - CEP 85620-000																							
Objeto Social EXTRACAO E BRITAMENTO DE PEDRAS E OUTROS MATERIAIS PARA CONSTRUCAO E BENEFICIAMENTO ASSOCIADO, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUCAO OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE OBRAS DE URBANIZACAO -RUAS, PRACAS E CALCADAS, INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA, SEWRVICOS DE PINTURA DE EDIFICIOS EM GERAL E OBRAS DE TERRAPLANAGEM																							
Capital Social R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) Capital Integralizado R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)		Porte EPP (Empresa de Pequeno Porte)		Prazo de Duração Indeterminado																			
<table border="1"> <thead> <tr> <th colspan="2">Dados do Sócio</th> <th>Participação no capital</th> <th>Espécie de sócio</th> <th>Administrador</th> <th>Término do mandato</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>Nome HENRIQUE NATHAN ANTUNES</td> <td>CPF/CNPJ 128.502.529-64</td> <td>R\$ 2.000,00</td> <td>Sócio</td> <td>N</td> <td></td> </tr> <tr> <td>Nome ERI ANTUNES</td> <td>CPF/CNPJ 021.649.809-05</td> <td>R\$ 198.000,00</td> <td>PAI/ASSISTENTE / Sócio / Administrador</td> <td>S</td> <td></td> </tr> </tbody> </table>						Dados do Sócio		Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato	Nome HENRIQUE NATHAN ANTUNES	CPF/CNPJ 128.502.529-64	R\$ 2.000,00	Sócio	N		Nome ERI ANTUNES	CPF/CNPJ 021.649.809-05	R\$ 198.000,00	PAI/ASSISTENTE / Sócio / Administrador	S	
Dados do Sócio		Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato																		
Nome HENRIQUE NATHAN ANTUNES	CPF/CNPJ 128.502.529-64	R\$ 2.000,00	Sócio	N																			
Nome ERI ANTUNES	CPF/CNPJ 021.649.809-05	R\$ 198.000,00	PAI/ASSISTENTE / Sócio / Administrador	S																			
<table border="1"> <thead> <tr> <th colspan="2">Dados do Administrador</th> <th>CPF</th> <th>Término do mandato</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>Nome ERI ANTUNES</td> <td></td> <td>021.649.809-05</td> <td></td> </tr> </tbody> </table>						Dados do Administrador		CPF	Término do mandato	Nome ERI ANTUNES		021.649.809-05											
Dados do Administrador		CPF	Término do mandato																				
Nome ERI ANTUNES		021.649.809-05																					
Último Arquivamento Data 26/07/2021		Número 20214945006	Ato/eventos 002 / 051 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO		Situação ATIVA Status SEM STATUS																		

Esta certidão foi emitida automaticamente em 16/09/2021, às 17:34:48 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código 5S9GXHE1.



PRC2108411475

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário Geral

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

VAL: 2176515550

PARANÁ

MARCIO ANDRE ULSENHEIMER

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF
5894441-6 SESP PR

CPF 781.931.259-91 DATA NASCIMENTO 16/07/1972

FILIAÇÃO
MARIO ULSENHEIMER

HELENA MARIA
ULSENHEIMER

PERMISSÃO ACC CAT. HAB
AE

Nº REGISTRO 02501498509 VALIDADE 08/08/2022 1ª HABILITAÇÃO 24/08/1992

OBSERVAÇÕES
CETPP (VAL: 21/12/2025)
CETCI (VAL: 05/01/2026); CETVE (VAL: 04/01/2026)

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL PLANALTO, PR DATA EMISSÃO 06/01/2021

ASSINATURA DO EMISSOR 66080116573 PR919185253

PARANÁ

PROIBIDO PLASTIFICAR
2176515550



MARCIO ANDRE ULSENHEIMER

INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL

O abaixo identificado e qualificado:

MARCIO ANDRE ULSENHEIMER, brasileiro, divorciado, capaz, empresário, nascido em Planalto – PR, aos 16/07/1972, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.894.441-6-SESP/PR, CPF nº 781.931.259-91, residente e domiciliado na Av. Rio Grande do Sul nº 976, apto 301, centro, na cidade de Planalto – Pr, CEP 85.750-000, Resolve: Constituir-se como Empresário Individual, mediante as seguintes cláusulas:

DO NOME EMPRESARIAL E SEDE:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O Empresário Individual adotará como nome empresarial a seguinte firma **MARCIO ANDRE ULSENHEIMER**, a sede da empresa será na Av. Rio Grande do Sul, s/nº, Lote 1A Quadra 146, bairro João Zacco, Planalto – PR, CEP: 85.750-000.

CLÁUSULA SEGUNDA:

O capital social é de R\$100.000,00(cem mil reais), totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente do País.

CLÁUSULA TERCEIRA: O Empresário Individual terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas:

- 4313-4/00 - Obras de terraplenagem,
- 6821-8/01 - Corretagem na compra e venda e avaliação de imóveis,
- 6821-8/02 - Corretagem no aluguel de imóveis,
- 330-3/02 - Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção,
- 2511-0/00 - Fabricação de estruturas metálicas,
- 3314-7/11 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para agricultura e pecuária,
- 3314-7/17 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos de terraplenagem, pavimentação e construção, exceto tratores,
- 4120-4/00 - Construção de edifícios,
- 4213-8/00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas,
- 4319-3/00 - Serviços de preparação do terreno, obras e valas,
- 4661-3/00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças,
- 4662-1/00 - Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção; partes e peças,
- 4744-0/01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas,
- 4744-0/05 - Comércio varejista de materiais de construção,
- 4930-2/02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional,
- 7732-2/01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes,
- 8129-0/00 - Atividades de limpeza de maquinas, ruas e acostamentos,
- 8130-3/00 - Atividades paisagísticas.

0129

MARCIO ANDRE ULSENHEIMER

INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL

CLÁUSULA QUARTA - O empresário declara, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária e não possuir outro registro como Empresário Individual no País.

CLÁUSULA QUINTA - FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS: O empresário poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada pelo mesmo.

CLÁUSULA SEXTA: O empresário declara que a atividade se enquadra em Microempresa - ME, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, I, LC 123/2006).

CLÁUSULA SÉTIMA - DO EXERCÍCIO SOCIAL E BALANÇO PATRIMONIAL: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, será procedido à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao sócio único, os lucros ou perdas apuradas

E, por estar assim constituído, firmo o presente instrumento em via única.

Planalto – PR, 23 de setembro de 2020.



MARCIO ANDRÉ ULSENHEIMER
EMPRESÁRIO



 0130



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa MARCIO ANDRE ULSENHEIMER consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
78193125991	MARCIO ANDRE ULSENHEIMER



CERTIFICO O REGISTRO EM 28/09/2020 08:14 SOB N° 41108844394.
PROTOCOLO: 205615392 DE 24/09/2020 08:43.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12004577345. NIRE: 41108844394.
MARCIO ANDRE ULSENHEIMER

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 28/09/2020
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais,
informando seus respectivos códigos de verificação.

0131

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: MARCIO ANDRE ULSENHEIMER			Protocolo: PRC2107893920
Natureza Jurídica: Empresário (Individual)			
NIRE (Sede) 41108844394	CNPJ 39.144.909/0001-59	Arquivamento do Ato de Inscrição 28/09/2020	Início de Atividade 28/09/2020
Endereço Completo Avenida RIO GRANDE DO SUL, Nº SN, LOTE 1A QUADRA 146, JOAO ZACCO-Planalto/PR- CEP85750-000			
Objeto SERVICOS DE TERRAPLANAGEM CORRETOR DE IMOVEIS CORRETAGEM EM ALUGUEL ATIVIDADES PAISAGISTICAS ATIVIDADES DE LIMPEZA E MANUTENCAO DE MAQUINAS, RUAS E ACOSTAMENTOS OBRAS DE URBANIZACAO CONSTRUCAO DE EDIFICIOS COMERCIO ATACADISTA DE PARTES E PECAS DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA TERRAPLENAGEM, MINERACAO E CONSTRUCAO COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS AGRICOLAS, PECAS E ACESSORIOS PARA MAQUINAS E EQUIPAMENTOS AGROPECUARIOS COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS PARA CONSTRUCAO COMERCIO VAREJISTA FERRAGENS FABRICACAO DE ESTRUTURAS METALICAS FABRICACAO DE ARTEFATOS DE CIMENTO PARA USO NA CONSTRUCAO LOCAÇÃO DE MAQUINAS DE TERRAPLENAGEM SEM OPERADOR TRANSPORTE RODOVIARIO INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL DE CARGAS EM GERAL OBRAS VALAS, REGOS E FOSSAS BOMBEAMENTO E DRENAGEM MANUTENCAO E REPARACAO MAQUINAS E EQUIPAMENTOS REPARACAO E MANUTENCAO MAQUINAS E EQUIPAMENTOS DE TERRAPLENAGEM E PAVIMENTACAO, CONSTRUCAO, BETONEIRAS			
Capital R\$ 100.000,00 (cem mil reais)			Porte ME (Microempresa)
Último Arquivamento Data 28/09/2020	Número 20205615392	Ato/eventos 080 / 315 - ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA	Situação ATIVA Status SEM STATUS
Nome do Empresário: MARCIO ANDRE ULSENHEIMER			
Identidade: 58944416		CPF: 781.931.259-91	
Estado civil: DIVORCIADO(A)		Regime de bens: NÃO INFORMADO	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 13/08/2021, às 15:00:37 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código IFGVXMG1.



PRC2107893920

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário Geral

TERRAPLANAGEM AQUARIUS

TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2021

ANEXO V – Declaração de enquadramento em regime de tributação de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte (na hipótese do licitante ser uma ME ou EPP)

RAZÃO SOCIAL: MARCIO ANDRE ULSENHEIMER - ME

CNPJ Nº 39.144-909/0001-59

ENDEREÇO: AV. RIO GRANDE DO SUL, S/N, BAIRRO JOÃO ZACCO
PLANALTO PR

FONE: 46 99981-1200

O representante legal da empresa MARCIO ULSENHEIMER - ME, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2021, instaurado pelo Município de Planalto, declara para todos os fins de direito que estou sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Planalto/PR, 20 de setembro de 2021



Marcio Andre Ulsenheimer
RG nº 5894441-6 SESP/PR / CPF nº 781.931.259-91
Diretor

MARCIO ANDRE ULSENHEIMER – ME
CNPJ 39.144.909/0001-59
AV RIO GRANDE DO SUL, S/N, JOÃO ZACCO
PLANALTO PR | CEP 85750-000
FONE 46 99981-1200 | E-MAIL loteamentoaquarius@hotmail.com



om

0133

Procuração Extrajudicial para participar de Licitação

OUTORGANTE:

L. B. ENGENHARIA LTDA, firma estabelecida na Av. Nicolau Inácio Nº 960, Centro, Salto do Lontra – Paraná, na cidade de Salto do Lontra, Estado Do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 04.351.798/0001-77, com seus atos arquivados na junta Comercial sob nº 20157670163, neste ato representada por seu sócio gerente Leandro Baú, nacionalidade Brasileiro, estado civil Casado, profissão Engenheiro Civil, CPF nº 946.030.739-68, Cédula de Identidade nº 5.151.664-8, órgão expedidor SESP-PR residente e domiciliado na Av. Nicolau Inácio, nº 1826, na cidade de Salto do Lontra, Estado de Paraná.

OUTORGADO:

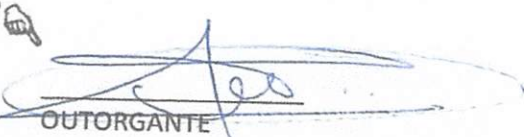
Fábio Roberto Soranso, nacionalidade Brasileiro, estado civil solteiro, profissão Engenheiro Civil, CPF nº 095.599.139-05, Cédula de Identidade Nº 10.226.276-0 órgão expedidor SESP-PR residente e domiciliado na cidade de Salto do Lontra, na rua Urubici, nº 27, Estado Paraná.

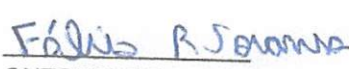
OBJETIVO e PODERES:

Por este instrumento particular e na melhor forma de direito, a outorgante nomeia e constitui seu bastante procurador, o outorgado, para o fim especial de promover a participação da outorgante em licitações públicas, concordar com todos os seus termos, assistir a abertura de propostas, fazer impugnações, reclamações, protestos e recursos, fazer novas propostas, rebaixar preços, conceder descontos, prestar caução, levantá-las, receber as importâncias caucionadas ou depositadas, transigir, desistir, assinar atas e praticar todos os atos necessários ao cumprimento do presente mandato, constituir procurador com poderes 'ad judícia' e substabelecer com ou sem reserva de poderes.

Este documento será válido por 05 anos.

Salto do Lontra, 15 de maio de 2018.


OUTORGANTE


OUTORGADO

Tabellão e Oficial de Protestos
Comarca de Salto do Lontra - Paraná
Selo Nº: uINH8.gTd0C.7CVhF Controle: jFjjj.M5qS
Consulte o selo em <http://funarpen.com.br>
Reconheço a firma por SEMELHANÇA de LEANDRO BAU cartão nº 5943.
Dou fé.
SALTO DO LONTRA 15 de Maio de 2018.
Em Testemunha _____ da Verdade.

MAURO ZANATTA MARIA - ESCRIVENTE



CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

PR

NOME
FABIO ROBERTO SORANSO

DOC. IDENTIDADE/ÓRG EMISSOR/UF
102262760 SESP PR

CPF
095.599.139-05

DATA NASCIMENTO
14/01/1995

FILIAÇÃO
ODACIR VALENTIM SORANSO
DALVA WARMLING SORANSO

PERMISSÃO
ACC
CAT. HAB.
AB

Nº REGISTRO
05816432186

VALIDADE
19/02/2023

1ª HABILITAÇÃO
03/07/2013

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
SALTO DO LONTRA, PR

DATA EMISSÃO
19/02/2018

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

76440510385
PR913934254

PARANÁ

DENATRAN CONTRAN

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1595744352

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
< <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN

0135

QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:
L B ENGENHARIA LTDA
CNPJ/MF N.º 04.351.798/0001-77
NIRE 412.0452626-8

1) LEANDRO BAÚ, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, natural de Francisco Beltrão - PR, nascido em 05/11/1974, engenheiro civil, inscrito no CPF/MF sob nº 946.030.739-68, portador da carteira de identidade RG nº. 5.151.664-8 SESP PR, residente e domiciliado na Avenida Nicolau Inácio, nº 1826, Centro, Salto do Lontra - PR, CEP: 85.670-000.

2) LUCIANE ELY BAU, brasileiro, casada sob regime de comunhão parcial de bens, natural de Coronel Freitas - SC, nascida em 13/06/1984, empresária, inscrita no CPF/MF sob nº 038.859.569-85, portadora da carteira de identidade RG nº 14.098.257-1 SESP PR, residente e domiciliada na Avenida Nicolau Inácio, nº 1826, Centro, Salto do Lontra - PR, CEP 85.670-000.

Únicos sócios da Sociedade Empresária Limitada que gira sob o nome de **L B ENGENHARIA LTDA**, com sede na Rodovia PR 281 nº 1200, Bairro Parque Industrial II, Salto do Lontra - PR, CEP: 85.670-000, registrada na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE 41204526268-6 em 19/03/2001, e última alteração contratual sob nº 20196030137 em 02/10/2019, inscrita no CNPJ sob nº 04.351.798/0001-77, resolvem por este instrumento particular alterar o contrato social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Pelo presente instrumento o sócio remanescente Sr. **LEANDRO BAU**, faz a aquisição de 25.000 (vinte e cinco mil) quotas no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), da sócia **LUCIANE ELY BAU**, sendo pagos integralmente na data de assinatura deste ato.

CLÁUSULA SEGUNDA – Efetuada assim a aquisição das quotas de capital expressas na cláusula anterior, retira-se neste ato da sociedade **LUCIANE ELY BAU**, dando através deste documento devidamente assinado, completa e total quitação de suas quotas, retirando-se da sociedade devidamente paga de seus haveres, nada mais tendo a reclamar por si ou seus herdeiros nesta data, ou futuramente.

CLÁUSULA TERCEIRA – Efetuada assim a aquisição e venda das quotas de capital, passa o sócio remanescente Sr. **LEANDRO BAU** a ter totalidade do capital social, a saber, 500.000 (quinhentas mil quotas), no valor total de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), subscritas e integralizadas, em atos anteriores, em moeda corrente do País, pelos sócios e distribuídas da seguinte forma:

SOCIO	(%)	QUOTAS	VALOR
LEANDRO BAU	100.00	500.000	500.000,00
TOTAL	100.00	500.000	500.000,00

CLÁUSULA QUARTA – Nos termos do artigo 1052, §1, da Lei 10.406/02 a Sociedade permanecerá Limitada Unipessoal, sem necessidade de recompor seu quadro societário.

CLÁUSULA QUINTA - DA ALTERAÇÃO DO OBJETO SOCIAL: A sociedade que tem por objeto social a exploração do ramo de: Construção, reformas, manutenções e alterações de edifícios de qualquer natureza; Fabricação de estruturas pré moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda; Fabricação de estruturas metálicas; Obras

0136

QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:
L B ENGENHARIA LTDA
CNPJ/MF N.º 04.351.798/0001-77
NIRE 412.0452626-8

de terraplenagem, operações de escavação; Transporte, depósito e compactação de terras, necessárias a realização de uma obra; Escavações diversas para construção civil; Obras de urbanização, construção de vias urbanas, ruas, praças, estacionamentos e calçadas; Construção de rodovias e ferrovias; Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas; Serviços de engenharia **passa a partir desta data a ter o seguinte objeto:** Construção, reformas, manutenções e alterações de edifícios de qualquer natureza; Fabricação de estruturas pré moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda; Fabricação de estruturas metálicas; Obras de terraplenagem, operações de escavação; Transporte, depósito e compactação de terras, necessárias a realização de uma obra; Escavações diversas para construção civil; Obras de urbanização, construção de vias urbanas, ruas, praças, estacionamentos e calçadas; Construção de rodovias e ferrovias; Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas; Serviços de engenharia; Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção.

CLÁUSULA SEXTA - Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes no contrato social primitivo que não colidirem com disposições do presente instrumento.

CLAUSULA SÉTIMA - DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO: Resolve por este instrumento de contrato, o sócio **consolidar** o contrato social, tornando assim sem efeito a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo, passa a ter a seguinte redação:

CONSOLIDAÇÃO
L B ENGENHARIA LTDA
CNPJ/MF N.º 04.351.798/0001-77
NIRE 412.0452626-8

1) LEANDRO BAÚ, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, natural de Francisco Beltrão - PR, nascido em 05/11/1974, engenheiro civil, inscrito no CPF/MF sob nº 946.030.739-68, portador da carteira de identidade RG nº. 5.151.664-8 SESP PR, residente e domiciliado na Avenida Nicolau Inácio, nº 1826, Centro, Salto do Lontra - PR, CEP: 85.670-000.

Únicos sócios da Sociedade Empresária Limitada que gira sob o nome de **L B ENGENHARIA LTDA**, com sede na Rodovia PR 281 nº 1200, Bairro Parque Industrial II, Salto do Lontra - PR, CEP: 85.670-000, registrada na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE 41204526268-6 em 19/03/2001, e última alteração contratual sob nº 20196030137 em 02/10/2019, inscrita no CNPJ sob nº 04.351.798/0001-77; resolvem por este instrumento particular consolidar seu contrato de acordo com as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - NOME EMPRESARIAL, SEDE E DOMICÍLIO: A sociedade girará sob o nome empresarial **L B ENGENHARIA LTDA** e terá sede e domicílio na Rodovia PR 281 nº 1200, Bairro Parque Industrial II, Salto do Lontra - PR, CEP: 85.670-000.

0137

QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:
L B ENGENHARIA LTDA
CNPJ/MF N.º 04.351.798/0001-77
NIRE 412.0452626-8

CLÁUSULA SEGUNDA - FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA TERCEIRA - OBJETO SOCIAL: A sociedade terá por objeto a exploração do ramo de: Construção, reformas, manutenções e alterações de edifícios de qualquer natureza; Fabricação de estruturas pré moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda; Fabricação de estruturas metálicas; Obras de terraplenagem, operações de escavação; Transporte, depósito e compactação de terras, necessárias a realização de uma obra; Escavações diversas para construção civil; Obras de urbanização, construção de vias urbanas, ruas, praças, estacionamentos e calçadas; Construção de rodovias e ferrovias; Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas; Serviços de engenharia; Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção.

CLÁUSULA QUARTA - INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE: A sociedade iniciou suas atividades em 15/03/2001 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA - CAPITAL SOCIAL: O capital social é de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), dividido em 500.000 (quinhentos mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real), cada uma, subscritas e integralizadas, em atos anteriores, em moeda corrente do País, pelos sócios e distribuídos da seguinte forma:

SÓCIO	(%)	QUOTAS	VALOR
LEANDRO BAU	100.00	500.000	R\$ 500.000,00
TOTAL	100.00	500.000	R\$ 500.000,00

CLÁUSULA SEXTA - RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme disposto no art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA SÉTIMA - CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Parágrafo único: O sócio que pretenda ceder ou transferir todas ou parte de suas quotas deverá notificar por escrito aos outros sócios, discriminando a quantidade de quotas postas à venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, que deverão fazer dentro de 60 (sessenta) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante. Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão das quotas se fará na proporção das quotas que então possuírem. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

CLÁUSULA OITAVA - ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL: A administração da sociedade caberá a LEANDRO BAU com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa

QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:
L B ENGENHARIA LTDA
CNPJ/MF N.º 04.351.798/0001-77
NIRE 412.0452626-8

e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente.

§ 1.º- É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

§ 2.º- Faculta-se ao administrador, atuando isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

CLÁUSULA NONA - RETIRADA DE PRO-LABORE: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA - EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS NOS RESULTADOS: Ao término de cada exercício social, coincidente com o ano civil, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis requeridas pela legislação societária, elaborada sem conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade, participando todos os sócios dos lucros ou perdas apurados, na mesma proporção das quotas de capital que possuem na sociedade.

Parágrafo único - A sociedade poderá levantar balanços ou balancetes patrimoniais em períodos inferiores há um ano, e o lucro apurado nessas demonstrações intermediárias, poderá ser distribuído mensalmente aos sócios, a título de Antecipação de Lucros, proporcionalmente às quotas de capital de cada um. Nesse caso será observada a reposição dos lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o art. 1.059 da Lei n.º 10.406/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - JULGAMENTO DAS CONTAS: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

Parágrafo único - Até 30 (trinta) dias antes da data marcada para a reunião, o balanço patrimonial e o de resultado econômico devem ser postos, por escrito, e com a prova do respectivo recebimento, à disposição dos sócios que não exerçam a administração.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

0139

om

**QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:
L B ENGENHARIA LTDA
CNPJ/MF N.º 04.351.798/0001-77
NIRE 412.0452626-8**

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO: O Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLAUSULA DÉCIMA QUARTA - DECLARAÇÃO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE – Declara sob as penas da Lei que a empresa se enquadra na condição de EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - FORO: Fica eleito o foro de Salto do Lontra - PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando-se, expressamente, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim, justos e contratados, lavram e assinam, a presente alteração, em única via de igual teor e forma, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

Salto do Lontra - PR, 11 de Fevereiro de 2021.

LEANDRO BAU

LUCIANE ELY BAU

   140

**ASSINATURA ELETRÔNICA**

Certificamos que o ato da empresa L B ENGENHARIA LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
03885956985	LUCIANE ELY BAU
94603073968	LEANDRO BAU

CERTIFICO O REGISTRO EM 15/02/2021 14:11 SOB N° 20210838167.
PROTOCOLO: 210838167 DE 12/02/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12101038710. CNPJ DA SEDE: 04351798000177.
NIRE: 41204526268. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 11/02/2021.
L B ENGENHARIA LTDA



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

0141



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

PR

NOME
ALEXANDRE LUAN DALAZEN

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF
10843636-0 SESP PR

CPF
070.456.499-83

DATA NASCIMENTO
12/10/1996

FILIAÇÃO
GILMAR JOSE DALAZEN
MARIA DE LURDES SAPPER DALAZEN

PERMISSÃO
ACC CAT. HAB. AE

Nº REGISTRO
06329351456

VALIDADE
19/12/2024

1ª HABILITAÇÃO
24/03/2015

OBSERVAÇÕES
A

Alexandre Luan Dalazen

LOCAL
FRANCISCO BELTRAO, PR

DATA EMISSÃO
19/12/2019

ASSINATURA DO EMISSOR
60464060471
PR917305057

PARANÁ

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1978455362

PROIBIDO PLASTIFICAR
1978455362

CONFERE COM
O ORIGINAL

Data 28 / 09 / 2021

Carlo
ASSINATURA

0142

CONTRATO SOCIAL

AGREENGE ENGENHARIA CIVIL LTDA.

FL - 01/04

ALEXANDRE LUAN DALAZEN, brasileiro, solteiro, natural de Pranchita - Paraná, nascido em 12/10/1996, engenheiro civil, devidamente inscrito no C.P.F. nº - 070.456.499-83 e portador do documento de identificação R.G. nº - 10.843.636-0/SSP-PR, expedida em 14/12/2006, residente e domiciliado na Rua Maisa Matarazzo, 32, centro, CEP - 85710-000, município de Santo Antonio do Sudoeste - Paraná e **GUSTAVO MONTANHA**, brasileiro, solteiro, natural de Planalto - Paraná, nascido em data de 20/04/1997, engenheiro civil, devidamente inscrito no C.P.F. nº - 099.054.129-05, portador do documento de identificação R.G. nº - 12.679.454-1/SSP-PR, expedida em 11/11/2008, residente e domiciliado na Av. Percy Schreiner, 441, centro, CEP - 85710-000, município de Santo Antonio do Sudoeste - Paraná.

Resolvem por este instrumento constituir uma Sociedade Empresária Limitada, que se regerá pelo código civil de 2002, lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002 e subsidiária a lei 6.404/76 e cláusula seguintes:

PRIMEIRA - NOME EMPRESARIAL, SEDE E DOMICÍLIO: A sociedade gira sob o nome empresarial de: **AGREENGE ENGENHARIA CIVIL LTDA** e tem sede e domicílio na Av. Brasil, 2369, centro, CEP - 85710-000, município de Santo Antonio do Sudoeste - Paraná.

SEGUNDA - FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS: A sociedade poderá em qualquer tempo, abrir ou fechar filiais ou outras dependências no País ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

TERCEIRA - INICIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE: A sociedade iniciará suas atividades em 07/08/2020 e seu prazo de duração é por prazo indeterminado.

QUARTA - OBJETO SOCIAL: A sociedade tem por objeto social as atividades no ramo de:

CNAE - 7112-0/00 SERVIÇOS DE ENGENHARIA.

CNAE - 4120-4/00 CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS.

QUINTA - CAPITAL SOCIAL: O capital social é de R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais), dividido em 50.000 (Cinquenta mil) cotas no valor nominal de R\$ 1,00 (Um real) cada uma, subscritas e integralizadas na empresa pelos sócios no ato da assinatura do presente instrumento em moeda corrente nacional e distribuídas da seguinte forma:

Alexandre

om

[assinatura]

CONTRATO SOCIAL

AGREENGE ENGENHARIA CIVIL LTDA.

FL - 02/04

Nome	Cotas	Percentual	R\$ - Capital
Alesandre Luan Dalazen	25.000	50%	25.000,00
Gustavo Montanha	25.000	50%	25.000,00
TOTAL	50.000	100%	50.000,00

SEXTA - RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme dispõe o art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

SÉTIMA - CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE COTAS: As cotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas, transferidas ou vendidas a terceiros sem o consentimento do sócio permanente a quem fica assegurado em igualdade de condições e preço o direito de preferência para a sua aquisição.

Parágrafo único: O sócio que pretenda ceder ou transferir todas ou em parte as suas cotas deverá notificar por escrito ao outro sócio no prazo mínimo de 30 (Trinta) dias, discriminando a quantidade de cotas postas à venda, preço e forma de pagamento, para que este exerça ou renuncie o direito de preferência, que deverá fazer dentro de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante, se o sócio manifestar seu direito de preferência a cessão das cotas se fará na proporção das cotas que então possuir, decorrido esse prazo sem que haja manifestação do direito de preferência as cotas poderão ser livremente transferidas.

OITAVA - ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL: A administração da sociedade cabe ao sócio, **ALEXANDRE LUAN DALAZEN**, com poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade e representa-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetos ou a defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado ao uso do nome empresarial isoladamente.

Parágrafo único - É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ao assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens móveis e imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

Alexandre Luan Dalazen

om

CONTRATO SOCIAL

AGREENGE ENGENHARIA CIVIL LTDA.

FL - 03/04

NONA - RETIRADA DE PRO-LABORE: Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de PRO-LABORE, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

DÉCIMA - EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRASE PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS NOS RESULTADOS: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas cotas, nos lucros ou perdas apurado.

DÉCIMA PRIMEIRA - JULGAMENTO DAS CONTAS: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

Parágrafo único - Até 30 (trinta) dias antes da data marcada para a reunião, o balanço patrimonial e o de resultado econômico devem ser postos por escrito e com a prova do respectivo recebimento, à disposição dos sócios que não exerçam a administração.

DÉCIMA SEGUNDA - FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO: Falecendo ou interdição de qualquer sócio na sociedade a sociedade continuará suas atividades com herdeiros, sucessores e o incapaz, não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade na data da dissolução verificada em balanço especialmente levantado.

DÉCIMA TERCEIRA - DO ENQUADRAMENTO: O administrador declara que as atividades se enquadram como Microempresa - ME, conforme os termos da Lei complementar de nº - 123 de 14 de dezembro de 2006 e que não se enquadra em nenhuma das hipóteses de exclusão relacionadas no parágrafo 4º do art. 3º da mencionada lei.

Alxondre

gm

CONTRATO SOCIAL

AGREENGE ENGENHARIA CIVIL LTDA.

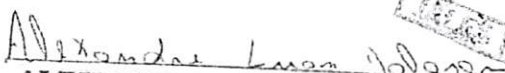
FL - 04/04

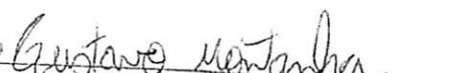
DÉCIMA QUARTA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO: O administrador declara sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou pena que vede temporariamente o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, prevaricação, suborno, concussão, peculato, economia popular, sistema financeiro nacional, normas de defesa da concorrência, relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

DÉCIMA QUINTA - FORO: Fica eleito o foro da comarca de Santo Antonio do Sudoeste - PR, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha ser.

E por assim estarem, justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento em 01 (uma) única via, devidamente rubricada pelos sócios em todas as folhas, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

Santo Antonio do Sudoeste-PR, 10 de Agosto de 2020.


ALEXANDRE LUAN DALAZEN


GUSTAVO MONTANHA

TABELIONATO DE NOTAS
 Município e Cartório de Santa Antônio do Sudoeste - PR
 Ricardo Levi Jales de Brito - Tabelião
 Av. Brasil, 1477 - Centro - CEP: 85710-0000
 Fone: (46) 3563-1287
 cartoriojales3as@gmail.com

Selo: ULN5.MFOEM.IvHLK, Controle: SYHjn.UixFK
 Consulte o selo em <http://www.cartoriojales.com.br>

Reconheço as firmas por Verdadeira de **ALEXANDRE LUAN DALAZEN**
GUSTAVO MONTANHA, Deputado
 Santo Antônio do Sudoeste, PR, 10 de agosto de 2020
 Em Teste da Verdade

Ricardo Levi Jales de Brito
 Tabelião
 Inscrição Profissional: 16.862 (VRC 43.60) São Fúlvio
 R\$ 50,00. Preenchido: R\$ 4,20. Pádua: R\$ 0,84




CERTIFICO O REGISTRO EM 21/08/2020 14:38 SOB N° 41209478288.
 PROTOCOLO: 204359147 DE 18/08/2020 10:19.
 CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12003812677. NIRE: 41209478288.
 AGREENCE ENGENHARIA CIVIL LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
 SECRETÁRIO-GERAL
 CURITIBA, 21/08/2020
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

0147

OLIVEIRA URBANIZAÇÕES

OZIEL DE OLIVEIRA URBANIZAÇÃO – CNPJ: 33.444.569/0001-03
RUA SETE QUEDAS Nº 3418, BAIRRO PADRE JOSIMO.
REALEZA –PR.
CEP.: 85.770-000 FONE: (46) 999415210
E-mail:

TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2021

ANEXO VI – TERMO DE RENÚNCIA

PROPONENTE: **OZIEL DE OLIVEIRA URBANIZAÇÃO**

ENDEREÇO: **RUA SETE QUEDAS Nº 3418, BAIRRO PADRE JOSIMO - Realeza - PR,** CEP 85770000

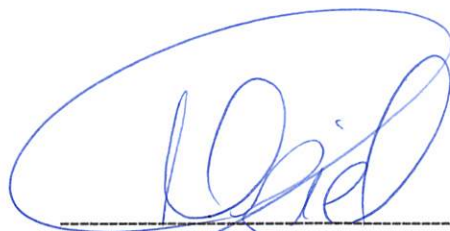
CNPJ: **CNPJ: 33.444.569/0001-03** FONE: (046 999415210)

REPRESENTANTE LEGAL: **OZIEL DE OLIVEIRA** CPF: 031.178.219-10

O representante legal da empresa **OZIEL DE OLIVEIRA URBANIZAÇÃO CNPJ 33.444.569/0001-03**, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2021, instaurado pelo Município de Planalto, declara na forma e sob as penas impostas pela Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, obrigando a empresa que representa, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou os documentos de habilitação, renunciando, assim, expressamente, ao direito de recurso da fase habilitatória e ao prazo respectivo, e concordando, em consequência, com o curso do procedimento licitatório, passando-se à abertura dos envelopes de proposta de preço dos proponentes habilitados.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Planalto - PR, 27 de setembro de 2021.



Nome: **OZIEL DE OLIVEIRA**
RG 83455446 / CPF: 031.178.219-10
Cargo: Proprietário/administrador

Anexo 06

Oziel de Oliveira Urbanização
CNPJ 33 444.569/0001-03



0148



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE XXX		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) OZIEL DE OLIVEIRA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO(A)	
SEXO Masculino	REGIME DE BENS(se casado) Comunhão Parcial		
FILHO DE (pai) ANTONIO DE OLIVEIRA	(mãe) LORECI TEREZINHA DA SILVA PAULA OLIVEIRA		
NASCIDO EM (data de nascimento) 16/02/1980	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO (número) 83455446	Órgão emissor SESP	UF PR
CPF(número) 031.178.219-10			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av. etc) RUA SETE QUEDAS			NÚMERO 3418
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO PADRE JOSIMO	CEP 85770-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 006513 - Realeza
MUNICÍPIO Realeza	UF PR		
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer:			
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ		A JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 080 - INSCRIÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 080 - INSCRIÇÃO, 315 - ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
NOME EMPRESARIAL OZIEL DE OLIVEIRA URBANIZACAO			ENQUADRAMENTO ME (Microempresa)
LOGRADOURO (rua, av. etc) RUA SETE QUEDAS			NÚMERO 3418
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO PADRE JOSIMO	CEP 85770-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 006513 - Realeza
MUNICÍPIO Realeza	UF PR	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) escritoriorealrealeza@hotmail.com
VALOR DO CAPITAL - R\$ 120.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) cento e vinte mil reais		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 8130300 Atividade Secundária 4213800, 4313400, 4330404, 4391600	Descrição do Objeto Atividades paisagísticas Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas Obras de terraplenagem Obras de fundações Serviços de pintura de edifícios		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 25/04/2019	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ XXX	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF
DATA ASSINATURA 23/04/2019	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL ☐ 1 - SIM ☒ 3 - NÃO
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
		 PR2190002575363	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná



CERTIFICO O REGISTRO EM 24/04/2019 13:36 SOB Nº 41108602102.
PROTOCOLO: 192686674 DE 24/04/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11901841688. NIRE: 41108602102.
OZIEL DE OLIVEIRA URBANIZACAO

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 24/04/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

0149



TABELIONATO DE NOTAS - REALEZA - PR
ERNESTO ANTUNES DA CUNHA NETO - TABELIÃO
ROSÂNGELA SCANAGATTI PAVAN - TABELIÃ SUBSTITUTA
MARIA LENA LORINI - ESCRIVENTE AUTORIZADA

FONE:
(46) 3543-1181



Ku67m.cUEbJ.qWxL7 - kJH8j.jyeJx

Consulte o selo em <http://www.tunapen.com.br>

Reconheço por VERDADEIRA a(s) firma(s) de **ERNESTO DA CUNHA NETO**
ROSÂNGELA SCANAGATTI PAVAN do que dou fé. Em testº **da verdade.**

Realeza-PR, 23 de abril de 2019

0006832(p01-000104830)


Maria Lena Lorini - Escrevente -



CERTIFICO O REGISTRO EM 24/04/2019 13:36 SOB Nº 41108602102.
PROTOCOLO: 192686674 DE 24/04/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11901841688. NIRE: 41108602102.
OZIEL DE OLIVEIRA URBANIZACAO

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 24/04/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1498580409

PROIBIDA A REPRODUÇÃO
1498580409

NOME: OZEIAS DE OLIVEIRA

DOC. IDENTIDADE / ORIG. EMISSOR / UF: 7988056-6 SE SP PR

CPF: 040.954.709-33 DATA NASCIMENTO: 25/10/1981

FILIAÇÃO: ANTONIO DE OLIVEIRA
LORECI TEREZINHA DA SILVA PAULA OLIVEIRA

PERMISSÃO: ACC CAT. HAB: AB

Nº REGISTRO: 02196347803 VALIDADE: 14/07/2022 1ª HABILITAÇÃO: 07/02/2002

OBSERVAÇÕES:

ASSINATURA DO PORTADOR: *[Assinatura]* DATA EMISSÃO: 14/07/2017

LOCAL: REALEZA, PR

ASSINATURA DO EMISSOR: *[Assinatura]* 06457044182 PR912777413

PARANÁ

TABELLONATO DE NOTAS
NESTO ANTUNES
DA CUNHA NETO
TABELÃO
REALEZA - PR



Lei 13.228 de 18/07/2001

SELO FUNARPEN

Tabellonato de Notas Exclusivo para Autenticação de Cópia

FUC35995

TABELLONATO DE NOTAS - REALEZA - PR

Autêntica a presente cópia por reprodução fiel da original apresentada.

Atesto é verdade e dou fé.

Realeza - PR, 27 SET. 2021

Em testº da verdade.

Maria Helena Lorini
Escrevente
RG nº 5 363 533-4 SSP-PR

Em Branco

com

[Handwritten signature]



Em Branco

RECEBIMOS DE V. EXA. A
NOTA DE R\$ 100,00
EM 10/10/2011.
O VALOR FOI DEPOSITADO
EM FAVOR DO BANCO
DO BRASIL, AGÊNCIA
DE SÃO PAULO, Nº 123456789
E O VALOR DE R\$ 100,00
FICOU EM DEBITO DA
CONTA Nº 987654321
DO BANCO DO BRASIL
EM 10/10/2011.

Em Branco

OLIVEIRA URBANIZAÇÕES

OZIEL DE OLIVEIRA URBANIZAÇÃO – CNPJ: 33.444.569/0001-03
RUA SETE QUEDAS Nº 3418, BAIRRO PADRE JOSIMO.
REALEZA –PR.

CEP.: 85.770-000 FONE: (46) 999415210
E-mail:

TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2021

ANEXO II – CARTA DE CREDENCIAMENTO

PROPONENTE: **OZIEL DE OLIVEIRA URBANIZAÇÃO**

ENDEREÇO: **RUA SETE QUEDAS Nº 3418, BAIRRO PADRE JOSIMO - Realeza - PR, CEP 85770000**

CNPJ: **CNPJ: 33.444.569/0001-03**

FONE: (046 999415210)

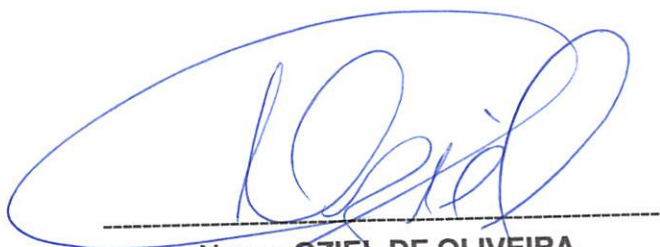
REPRESENTANTE LEGAL: **OZIEL DE OLIVEIRA**

CPF: 031.178.219-10

Credenciamos o(a) Sr. OZEIAS DE OLIVEIRA, portador(a) da cédula de identidade sob nº 7.988.056-6 e CPF sob nº 040.954.709-33. A participar do procedimento licitatório, sob a modalidade de TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2021, instaurado pelo Município de Planalto, na qualidade de representante legal da empresa, com poderes para representar a empresa, elaborar a proposta, oferecer lances, assinar atas, interpor de recurso e praticar todos os demais atos que se fizerem necessários.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente

Planalto - PR, 27 de setembro de 2021.



Nome: **OZIEL DE OLIVEIRA**
RG 83455446 / CPF: 031.178.219-10
Cargo: Proprietário/administrador

Anexo 02

Oziel de Oliveira Urbanização
CNPJ 33 444.569/0001-03

0151



TERMO DE RENÚNCIA

RAZÃO SOCIAL: M. BIGATON & CIA LTDA
CNPJ Nº: 07.517.372/001-39
ENDEREÇO: RUA AIMORÉS 1.887, CENTRO
FONE: 46-3552-1428
MUNICÍPIO: CAPANEMA
EST.: PARANÁ

O representante legal da empresa M. BIGATON & CIA LTDA na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2021, instaurado pelo Município de Planalto, declara na forma e sob as penas impostas pela Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, obrigando a empresa que representa, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou os documentos de habilitação, renunciando, assim, expressamente, ao direito de recurso da fase habilitatória e ao prazo respectivo, e concordando, em consequência, com o curso do procedimento licitatório, passando-se à abertura dos envelopes de proposta de preço dos proponentes habilitados.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Capanema, 28 de setembro de 2021

MARCOS CESAR
BIGATON:02740
938985

Assinado de forma digital
por MARCOS CESAR
BIGATON:02740938985
Dados: 2021.09.28 06:25:12
-03'00'

Marcos Cezar Bigaton

RG: 7.077.215-9 SSP PR

CPF: 027.409.389-85

Empresário

TERRAPLENAGEM BIGATON EIRELI
CNPJ: 07.517.372/0001-39
RUA AIMORÉS, 1887
CAPANEMA- PR. – CEP: 85760-000
TELEFONE: 46-3552-1428
E-MAIL: superbigaton@gmail.com

0152



TOMADA DE PREÇOS Nº. 003/2021

CARTA DE CREDENCIAMENTO

RAZÃO SOCIAL: M. BIGATON & CIA LTDA

CNPJ Nº: 07.517.372/001-39

ENDEREÇO: RUA AIMORÉS 1.887, CENTRO

FONE: 46-3552-1428

MUNICIPIO: CAPANEMA

EST.: PARANÁ

Credenciamos o(a) Sr.(a) Valdeci Alves dos Santos, portador da cédula de identidade sob nº 8.151.807-6- SSP PR e CPF sob nº 499.450.256-00 a participar do procedimento licitatório, sob a modalidade de TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2021, instaurado pelo Município de Planalto, na qualidade de representante legal da empresa, com poderes para representar a empresa, elaborar a proposta, oferecer lances, assinar atas, interpor de recurso e praticar todos os demais atos que se fizerem necessários.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente,



Capanema, 28 de setembro de 2021


Marcos Cezar Bigaton
RG: 7.077.215-9 SSP PR
CPF: 027.409.389-85

Empresário



TERRAPLENAGEM BIGATON EIRELI
CNPJ: 07.517.372/0001-39
RUA AIMORÉS, 1887
CAPANEMA- PR. — CEP: 85760-000
TELEFONE: 46-3552-1428
E-MAIL: superbigaton@gmail.com

Alteração Contratual

SOCIEDADE LIMITADA

TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE

M. BIGATON & CIA LTDA - ME

CNPJ nº 07.517.372/0001-39

NIRE 41205523467 EM 25/07/2005

Folha 01

Os signatários deste instrumento:

1. MAURY BIGATON, brasileiro, casado, pelo Regime de Comunhão Universal de Bens, empresário, inscrito no CPF nº 368.902.789-68, portador do Documento de Identidade RG nº 1.496.984 - SSP/PR, residente e domiciliado em Capanema, Estado do Paraná, à Avenida Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, nº 860, Centro, CEP 85760-000;

2. MARCOS CESAR BIGATON, brasileiro, natural de Capanema, Paraná, solteiro, nascido em 09/08/1978, empresário, inscrito no CPF nº 027.409.389-85, portador do Documento de Identidade RG nº 7.077.215-9 - SSP/PR, residente e domiciliado à Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, nº 860, Capanema, Estado do Paraná, CEP 85760-000, únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de M. BIGATON & CIA LTDA - ME, com sede na Avenida Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, nº 860, Centro, Capanema, Estado do Paraná, CEP 85760-000, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE 41205523467 em 25/07/2005 e posterior alteração sob nº 20100090460 em 14/01/2010, resolvem alterar o contrato social e posterior alteração, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica alterada a Clausula Primeira da Segunda Alteração do Contrato Social Consolidado, onde mencionava: A sociedade gira sob o nome empresarial de M. BIGATON & CIA LTDA - ME e tem sede e domicílio na Avenida Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, nº 860, Centro, Capanema, Estado do Paraná, CEP 85.760-000, passando a ser: A sociedade gira sob o nome empresarial de M. BIGATON & CIA LTDA - ME e tem sede e domicílio na Rua Aimores, nº 1887, Centro, Capanema, Estado do Paraná, CEP 85760-000.

CLAUSULA SEGUNDA: Fica alterada a Cláusula Segunda da Segunda Alteração do Contrato Social Consolidado, onde mencionava o valor e a distribuição do Capital: O valor do Capital que era R\$ 70.000,00 (setenta mil reais) já integralizados é elevado para R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais) dividido em 400.000 (quatrocentas mil) quotas de capital no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, cujo o aumento é integralizado, neste ato, com utilização de Reserva de Lucros contabilizados na empresa, ficando assim,



CERTIFICO O REGISTRO EM 01/02/2018 10:33 SOB Nº 20180052055.
PROTOCOLO: 180052055 DE 16/01/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11800357391. NIRE: 41205523467.
M. BIGATON & CIA LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 01/02/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

Alteração Contratual

SOCIEDADE LIMITADA

TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE

M. BIGATON & CIA LTDA - ME

CNPJ nº 07.517.372/0001-39

NIRE 41205523467 EM 25/07/2005

Folha 02

distribuído entre os sócios da seguinte forma: R\$ 396.000,00 (trezentos e noventa e seis mil reais) ao Sócio MAURY BIGATON e R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) ao Sócio MARCOS CESAR BIGATON.

CLAUSULA TERCEIRA: O sócio MAURY BIGATON, que possui na sociedade 396.000 (trezentos e noventa e seis mil) quotas, de R\$ 1,00 (um real), cada uma, totalizando R\$ 396.000,00 (trezentos e noventa e seis mil reais), vende e transfere neste ato em moeda corrente do país a quantia de 96.000 (noventa e seis mil) quotas já integralizadas, de R\$ 1,00 (um) real, cada uma totalizando R\$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais) ao sócio MARCOS CESAR BIGATON, que já integra a sociedade, dando plena, geral e rasa quitação da venda de quotas ora efetuadas, declarando este conhecer a situação econômico-financeira da sociedade, ficando desta forma sub-rogado nos direitos e obrigações decorrentes do presente instrumento, ficando assim, distribuído entre os sócios da seguinte forma: R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) ao Sócio MAURY BIGATON e R\$ 100.000,00 (cem mil reais) ao Sócio MARCOS CESAR BIGATON.

Parágrafo Primeiro: Em virtude das modificações da Cláusula Segunda da Segunda Alteração do Contrato Social Consolidado, a Cláusula de Capital Social passa a ter a seguinte redação: O capital será de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), dividido em 400.000 (quatrocentas mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, já integralizadas na empresa, pelos sócios:

SÓCIOS	PART.%	QUOTAS	VALORES EM R\$
MAURY BIGATON	75%	300.000	300.000,00
MARCOS CESAR BIGATON	25%	100.000	100.000,00
TOTAL	100%	400.000	400.000,00

CLAUSULA QUARTA: Fica alterada a Clausula Terceira da Segunda alteração do Contrato Social Consolidado onde mencionava: O objeto social é CNAE (43.13/4-00) Terraplenagem, CNAE (42.13/8-00) Construção de Calçamento com Pedras Irregulares e Pavimentação, passando a ser: CNAE (43.13/4-00) Obras de Terraplenagem, CNAE (42.13/8-00) Construção de Calçamento com Pedras Irregulares e Pavimentação, CNAE (49.30/2-02) Transporte Maquinas Via Rodovias e CNAE (77.32/2-01) Locação de Veiculos e Maquinas.

CERTIFICO O REGISTRO EM 01/02/2018 10:33 SOB Nº 20180052055.
PROTOCOLO: 180052055 DE 16/01/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11800357391. NIRE: 41205523467.
M. BIGATON & CIA LTDA - ME



Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 01/02/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

0155

Alteração Contratual

SOCIEDADE LIMITADA

TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE

M. BIGATON & CIA LTDA - ME

CNPJ nº 07.517.372/0001-39

NIRE 41205523467 EM 25/07/2005

Folha 03

CLÁUSULA QUINTA: Fica alterada a Clausula Sétima da Segunda Alteração do Contrato Social Consolidado onde mencionava: A administração da sociedade cabe ao sócio MAURY BIGATON, com poderes e atribuições de administrador, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade sem autorização do outro sócio.

Parágrafo Único - Fica facultado ao administrador nomear procurador, para um período determinado que nunca poderá exceder a um ano, devendo o instrumento de procuração especificar os atos a serem praticados pelo procurador assim nomeado, passando a ser: A administração da sociedade caberá ao sócio MARCOS CESAR BIGATON com poderes e atribuições de administrador, autorizado o uso do nome empresarial, individualmente, sem autorização e consentimento do outro sócio, vedado no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade.

CLAUSULA SEXTA: O administrador declara, sob as penas da Lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por Lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA SETIMA: Fica inclusa a Clausula: Os sócios terão participação nos lucros e nas perdas na proporção das quotas que possuírem na sociedade, sendo permitida a distribuição desproporcional dos lucros, sempre que assim deliberarem a totalidade dos quotistas em reunião especialmente para este fim.

CLÁUSULA OITAVA: Da Consolidação do Contrato - À vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o art. 2.031 da Lei nº 10.406/2002, os sócios RESOLVEM, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado às disposições da referida Lei nº 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

Maury Bigaton

Marcos Cesar Bigaton

Document



CERTIFICO O REGISTRO EM 01/02/2018 10:33 SOB Nº 20180052055.
PROTOCOLO: 180052055 DE 16/01/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11800357391. NIRE: 41205523467.
M. BIGATON & CIA LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 01/02/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

am

0156

Alteração Contratual

SOCIEDADE LIMITADA

TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE

M. BIGATON & CIA LTDA - ME

CNPJ nº 07.517.372/0001-39

NIRE 41205523467 EM 25/07/2005

Folha 04

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

M. BIGATON & CIA LTDA - ME

CNPJ nº 07.517.372/0001-39

NIRE 41205523467 EM 25/07/2005

1- MAURY BIGATON, brasileiro, casado, pelo Regime de Comunhão Universal de Bens, empresário, inscrito no CPF nº 368.902.789-68, portador do Documento de Identidade RG nº 1.496.984 - SSP/PR, residente e domiciliado em Capanema, Estado do Paraná, à Avenida Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, nº 860, Centro, CEP 85760-000;

1. MARCOS CESAR BIGATON, brasileiro, natural de Capanema, Paraná, solteiro, nascido em 09/08/1978, empresário, inscrito no CPF nº 027.409.389-85, portador da Cédula de Identidade RG nº 7.077.215-9 - SSP/PR, residente e domiciliado em Capanema, Estado do Paraná, à Avenida Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, nº 860, Centro, CEP 85760-000, únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de M. BIGATON & CIA LTDA - ME, com sede na Rua Aimores, nº 1887, Centro, Capanema, Estado do Paraná, CEP 85760-000, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE 41205523467 em 25/07/2005 e posterior alteração sob nº 20100090460 em 14/01/2010, resolvem consolidar o contrato social, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob o nome empresarial de M. BIGATON & CIA LTDA - ME e tem sede e domicílio na Rua Aimores, nº 1887, Centro, Capanema, Estado do Paraná, CEP 85760-000.

CLÁUSULA SEGUNDA: O capital é de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais) dividido em 400.000 (quatrocentas mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real), integralizadas neste ato em moeda corrente do País, pelos sócios:

SÓCIOS	PART. %	QUOTAS	VALORES EM R\$
MAURY BIGATON	75%	300,000	300.000,00
MARCOS CESAR BIGATON	25%	100,000	100.000,00
TOTAL	100%	400,00	400.000,00



CERTIFICO O REGISTRO EM 01/02/2018 10:33 SOB Nº 20180052055.
PROTOCOLO: 180052055 DE 16/01/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11800357391. NIRE: 41205523467.
M. BIGATON & CIA LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 01/02/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

0157

Alteração Contratual

SOCIEDADE LIMITADA

TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE

M. BIGATON & CIA LTDA - ME

CNPJ nº 07.517.372/0001-39

NIRE 41205523467 EM 25/07/2005

Folha 05

CLÁUSULA TERCEIRA: A sociedade tem por objeto CNAE (43.13/4-00) Obras de Terraplenagem, CNAE(42.13/8-00) Construção de Calçamento com Pedras Irregulares e Pavimentação, CNAE (49.30/2-02) Transporte Maquinas Via Rodovias e CNAE (77.32/2-01) Locação de Veículos e Maquinas.

CLÁUSULA QUARTA: A sociedade iniciou suas atividades em 01 de Agosto de 2005 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SEXTA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SÉTIMA: A administração da sociedade caberá ao sócio MARCOS CESAR BIGATON com poderes e atribuições de administrador, autorizado o uso do nome empresarial, individualmente, sem autorização e consentimento do outro sócio, vedado no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade.

Parágrafo Único - Fica facultado ao administrador nomear procurador, para um período determinado que nunca poderá exceder a um ano, devendo o instrumento de procuração especificar os atos a serem praticados pelo procurador assim nomeado.

CLAUSULA OITAVA: Os sócios terão participação nos lucros e nas perdas na proporção das quotas que possuírem na sociedade, sendo permitida a distribuição desproporcional dos lucros, sempre que assim deliberarem a totalidade dos quotistas em reunião especialmente para este fim.

CLÁUSULA NONA: Ao término de cada exercício social, em 31 de Dezembro o administrador prestará contas justificadas de sua administração procedendo à elaboração do Inventário, do Balanço Patrimonial e do Balanço de Resultado Econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA DECIMA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador (es) quando for o caso.



CERTIFICO O REGISTRO EM 01/02/2018 10:33 SOB Nº 20180052055.
PROTOCOLO: 180052055 DE 16/01/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11800357391. NIRE: 41205523467.
M. BIGATON & CIA LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 01/02/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

0158

Alteração Contratual

SOCIEDADE LIMITADA

TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE

M. BIGATON & CIA LTDA - ME

CNPJ nº 07.517.372/0001-39

NIRE 41205523467 EM 25/07/2005

Folha 06

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: As deliberações relativas a todos os assuntos relevantes para a sociedade serão definidas na reunião de sócios.

Parágrafo Único - Quando as deliberações dos sócios forem formalizadas em alteração contratual, quando tomadas por todos os sócios e por esses assinadas, fica dispensada neste caso, a reunião de sócios conforme artigo 1.072 do Novo Código Civil.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do outro sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data de resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Cabe ao sócio que desejar ceder suas quotas ou retirar-se da sociedade comunicar ao remanescente, por escrito, com prazo mínimo de 60 (sessenta) dias, garantindo a este o direito de preferência na aquisição das mesmas.

Parágrafo Único - Se o sócio remanescente não usar do direito de preferência, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias após o recebimento do aviso de que trata este artigo, tem o sócio cedente a liberdade de transferir as suas quotas a terceiro.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: O administrador declara, sob as penas da Lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA: As omissões ou dúvidas que possam ser suscitadas sobre o presente contrato serão supridas ou resolvidas com base na Lei nº 10.406, de 10 de

Libertad Bogus

Quaresma

Quaresma



CERTIFICO O REGISTRO EM 01/02/2018 10:33 SOB Nº 20180052055.
PROTOCOLO: 180052055 DE 16/01/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11800357391. NIRE: 41205523467.
M. BIGATON & CIA LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 01/02/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

0159

Alteração Contratual

SOCIEDADE LIMITADA

TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE

M. BIGATON & CIA LTDA - ME

CNPJ nº 07.517.372/0001-39

NIRE 41205523467 EM 25/07/2005

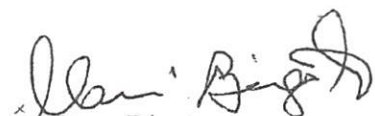
Folha 07

Janeiro de 2002, e noutras disposições legais que lhes forem aplicáveis. Ainda permanecendo dúvidas reger-se-á pelas normas da sociedade anônima.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: Fica eleito o foro da cidade de Capanema, Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

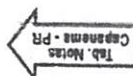
E por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em via única.

Capanema - PR, 04 de Janeiro de 2018.


Maury Bigaton




Marcos Cesar Bigaton



TABELIONATO DE NOTAS - CAPANEMA - PR (46)3552.3710

Selo Digital: 5/NLr6mUDY.26RW4; Controle: 7Daen.3Kbs4

Consulte esse selo em <http://mfnarpen.com.br>

Reconheço por VERDADEIRA as assinaturas indicadas de MAURY BIGATON e MARCOS CESAR BIGATON. Dou fé. Capanema-PR, 12 de janeiro de 2018.

Em Teste da Verdade

Daniela Ribeiro do Carmo - Escrevente



CERTIFICO O REGISTRO EM 01/02/2018 10:33 SOB Nº 20180052055.
PROTOCOLO: 180052055 DE 16/01/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11800357391. NIRE: 41205523467.
M. BIGATON & CIA LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 01/02/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

0160



TOMADA DE PREÇOS Nº. 003/2021

Declaração de enquadramento em regime de tributação de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (na hipótese do licitante ser uma ME ou EPP)

RAZÃO SOCIAL: M. BIGATON & CIA LTDA
CNPJ Nº: 07.517.372/001-39
ENDEREÇO: RUA AIMORÉS 1.887, CENTRO
FONE: 46-3552-1428
MUNICIPIO: CAPANEMA
EST.: PARANÁ

O representante legal da empresa M. BIGATON & CIA LTDA na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2021, instaurado pelo Município de Planalto, declara para todos os fins de direito que estou(amos) sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Capanema, 28 de setembro de 2.021

Marcos Cezar Bigaton
RG: 7.077.215-9 SSP PR
CPF: 027.409.389-85
Empresário

**MARCOS
CESAR
BIGATON:02
740938985**

Assinado de forma digital por MARCOS CESAR
BIGATON:02740938985
Dados: 2021.09.27 21:46:03 -03'00'

TERRAPLENAGEM BIGATON EIRELI
CNPJ: 07.517.372/0001-39
RUA AIMORÉS, 1887
CAPANEMA- PR. – CEP: 85760-000
TELEFONE: 46-3552-1428
E-MAIL: superbigaton@gmail.com

om

0161

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: M. BIGATON & CIA LTDA - ME			Protocolo: PRC2108182523		
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada					
NIRE (Sede) 41205523467		CNPJ 07.517.372/0001-39		Data de Ato Constitutivo 25/07/2005	
Início de Atividade 01/08/2005					
Endereço Completo Rua AIMORES, Nº 1887, CENTRO - Capanema/PR - CEP 85760-000					
Objeto Social OBRAS DE TERRAPLENAGEM CONSTRUCAO DE CALCAMENTO COM PEDRAS IRREGULARES E PAVIMENTACAO TRANSPORTE MAQUINAS VIA RODOVIARIAS E LOCAAO DE VEICULOS E MAQUINAS					
Capital Social R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais) Capital Integralizado R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais)				Porte ME (Microempresa)	
				Prazo de Duração Indeterminado	
Dados do Sócio					
Nome		CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador
MARCOS CESAR BIGATON		027.409.389-85	R\$ 100.000,00	Sócio	S
Nome		CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador
MAURY BIGATON		368.902.789-68	R\$ 300.000,00	Sócio	N
Dados do Administrador					
Nome		CPF	Término do mandato		
MARCOS CESAR BIGATON		027.409.389-85			
Último Arquivamento				Situação	
Data		Número	Ato/eventos		ATIVA
01/02/2018		20180052055	002 / 051 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO		Status SEM STATUS

Esta certidão foi emitida automaticamente em 01/09/2021, às 16:31:19 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código TME4GIDM.



PRC2108182523

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário Geral

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE CAPANEMA

CARTORIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
AV. PEDRO VIRIATO PARIGOT DE SOUZA Nº 1212 - CENTRO
CAPANEMA/PR - 85760000

TITULAR
DIRCE STEVENS FACCIO
JURAMENTADOS
VITOR HUGO PAGNO
MURILO KWIATKOWSKI SBARDELOTTO

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição CÍVEL (Cível, Precatória, Precatória Especial, Juizado Especial), Ações: CONCORDATA E FALENCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

M. BIGATON E CIA LTDA

CNPJ 07.517.372/0001-39, no período compreendido desde 14/07/1989, até a presente data.



CAPANEMA/PR, 31 de Agosto de 2021, 16:07:32

VITOR HUGO PAGNO



PODER JUDICIÁRIO
Juízo de Direito da Comarca de
Capanema - Estado do Paraná
Av. Parigot de Souza, 1212
Cartório do Contador, Distribuidor, Partidor,
Depositário Público e Avaliador Judicial
CNPJ 01.252.161/0001-57
Dirce Stevens Faccio - Titular

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

RG: 9.707.891-2

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 9.707.891-2 DATA DE EXPEDIÇÃO: 05/12/2016

NOME: MARCELO TONELLI

FILIAÇÃO: MILTON TONELLI
SALETE TONELLI

NATURALIDADE: SANTO SUDESTE/PR DATA DE NASCIMENTO: 20/01/1991

DOC. ORIGEM: COMARCA-S ANT SUDESTE/PR, DA SEDE
C.NASC=11110, LIVRO=16A, FOLHA=105

CPF: 074.657.819-90

CURITIBA

AUTENTICAÇÃO

A presente fotocópia e reprodução fiel do documento apresentado neste Serviço Notarial nesta data

14 DEZ. 2017

Em testemunho

D. Jairo Távares - Substituto
Vanderlei Pavanello - Escrivão
Ricardo Levi Jales de Brito - Tabelião

Cartório Jales
Av. Brasil, 738 CxP 52
CEP 85710-000 - (41) 3463 1267
Santo Antônio do Sudoeste - Paraná

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF

074.657.819-90

MARCELO TONELLI

Cartão de uso pessoal e intransferível.
Deve ser apresentado junto com um documento de identidade.

OUT/2006

BANCO DO BRASIL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Serviço Público Federal

Conselho Federal de Engenharia e Agronomia
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia
Carteira de Identidade Profissional

Nome: MARCELO TONELLI

Data do Registro no Crea PR: 22/02/2016

Título Profissional: ENGENHEIRO CIVIL

CREA-PR

Registro Crea PR: 151853/9

Cartão Nacional

171131238

Data da Emissão: 06/05/2017

Presidente do Crea PR

AUTENTICAÇÃO

A presente fotocópia e reprodução fiel do documento apresentado neste Serviço Notarial nesta data

14 DEZ. 2017

Em testemunho

D. Jairo Távares - Substituto
Vanderlei Pavanello - Escrivão
Ricardo Levi Jales de Brito - Tabelião

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Serviço Público Federal

Conselho Federal de Engenharia e Agronomia
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia
Carteira de Identidade Profissional

Nome: MARCELO TONELLI

Filiação: SALETE TONELLI
MILTON TONELLI

Nascimento: 20/01/1991 CPF: 074.657.819-90 Data de identidade: 9.707.891-2 SSB/PR

Naturalidade: SANTO ANTONIO DO SUDESTE/PR

Tipo Sarg. Título de Eletor: 094825050663

CREA-PR

Registro Crea PR: 151853/9

Cartão Nacional

171131238

Data da Emissão: 06/05/2017

Presidente do Crea PR

00164



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Certificado de Registro Cadastral - CRC

(Emissão conforme art. 17 da Instrução Normativa nº 03, de 26 abril de 2018)

CNPJ: 29.193.121/0001-89
Razão Social: TONELLI ENGENHARIA EIRELI

Atividade Econômica Principal:

4120-4/00 - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS

Endereço:

RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 1054 - SALA - CENTRO - Santo Antonio do
Sudoeste / Paraná

Observações:

A veracidade das informações poderá ser verificada no endereço www.comprasgovernamentais.gov.br.
Este certificado não substitui os documentos enumerados nos artigos 28 a 31 da Lei nº 8.666, de 1993.

Emitido em: 12/07/2021 10:03

0165

1 de 1

9

Om

Ferreira



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Certificado de Registro Cadastral - CRC

(Emissão conforme art. 17 da Instrução Normativa nº 03, de 26 abril de 2018)

CNPJ: 29.193.121/0001-89
Razão Social: TONELLI ENGENHARIA EIRELI

Atividade Econômica Principal:
4120-4/00 - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS

Endereço:
RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 1054 - SALA - CENTRO - Santo Antonio do
Sudoeste / Paraná

Observações:

A veracidade das informações poderá ser verificada no endereço www.comprasgovernamentais.gov.br.
Este certificado não substitui os documentos enumerados nos artigos 28 a 31 da Lei nº 8.666, de 1993.

Emitido em: 17/05/2021 13:51

1 de 1

0166

57
[Assinatura]



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 29.193.121/0001-89 DUNS®: 94*****40
Razão Social: TONELLI ENGENHARIA EIRELI
Nome Fantasia: TONELLI ENGENHARIA E INCORPORADORA
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 03/01/2022
Natureza Jurídica: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESÁRIA)
MEI: Não
Porte da Empresa: Micro Empresa

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Consta
Impedimento de Licitar: Consta

Níveis cadastrados:

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	22/11/2021
FGTS	Validade:	08/08/2021
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	07/01/2022

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	13/09/2021
Receita Municipal	Validade:	08/08/2021

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 31/01/2022

Esta declaração é uma simples consulta e não tem efeito legal

Emitido em: 12/07/2021 10:06
CPF: 074.657.819-90 Nome: MARCELO TONELLI
Ass: _____

1 de 2

0167

[Voltar](#)[Imprimir](#)**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF****Inscrição:** 29.193.121/0001-89**Razão Social:** TONELLI ENGENHARIA EIRELI ME**Endereço:** RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO 1054 SALA / CENTRO / SANTO ANTONIO DO SUDOESTE / PR / 85710-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 24/09/2021 a 23/10/2021**Certificação Número:** 2021092402180902987632

Informação obtida em 26/09/2021 21:34:18

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

17

om

0168

1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: TONELLI ENGENHARIA EIRELI
CNPJ: 29.193.121/0001-89

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:30:44 do dia 14/05/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 10/11/2021.

Código de controle da certidão: **26EB.5910.5577.226C**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

17

om

0169

1/1



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 024947639-54

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **29.193.121/0001-89**

Nome: **TONELLI ENGENHARIA EIRELI - ME**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 09/01/2022 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet

www.fazenda.pr.gov.br

0170

	Município de Santo Antonio do Sudoeste SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DEPTO DE TRIBUTAÇÃO, CADASTRO E FISCALIZAÇÃO		
NEGATIVA Nº 5718 / 2021			
IMPORTANTE:		1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO. 2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ 13/10/2021, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.	
REVENDO OS ARQUIVOS E REGISTROS, CERTIFICAMOS QUE: O CONTRIBUINTE NADA DEVE À FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL RELATIVO A EMPRESA MENCIONADA ABAIXO.			
Santo Antônio do Sudoeste, 13 de Setembro de 2021			
REQUERENTE: O MESMO		CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO: 9ZTMHH2QETX34XH4RQ5	
FINALIDADE: CONCORRÊNCIA / LICITAÇÃO			
RAZÃO SOCIAL: TONELLI ENGENHARIA EIRELI - ME			
INSCRIÇÃO EMPRESA	CNPJ/CPF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	ALVARÁ
28257	29.193.121/0001-89		28088
ENDEREÇO			
RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 1054 - CENTRO - CENTRO CEP: 85710000 Santo Antônio do Sudoeste - PR			
CNAE / ATIVIDADES			
Construção de edifícios, Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda, Fabricação de outros artefatos e produtos de concreto, cimento, fibrocimento, gesso e materiais semelhantes, Fabricação de estruturas metálicas, Construção de rodovias e ferrovias, Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas, Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação, Construção de instalações esportivas e recreativas, Obras de terraplenagem, Instalação e manutenção elétrica, Serviços de pintura de edifícios em geral, Serviços de engenharia, Serviços de cartografia, topografia e geodésia, Atividades paisagísticas			

Diretora do Departamento de Fiscalização
Maira F. Benini-Schirmann
Responsável

0171



Município de Santo Antônio do Sudoeste
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPTO DE TRIBUTAÇÃO, CADASTRO E
FISCALIZAÇÃO

ALVARÁ n° 28088/2021

O Município de Santo Antônio do Sudoeste, concede alvará de licença para:

Nome:

TONELLI ENGENHARIA EIRELI - ME

Controle: 28257**CNPJ/CPF:**

29.193.121/0001-89

Nome Fantasia:

TONELLI ENGENHARIA E INCORPORADORA

Localização:

RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 1054 - CENTRO - CENTRO CEP: 85710000 Santo Antônio do Sudoeste - PR

Atividades:**Área Utilizada:** 30,00

4120-4/00 - Construção de edifícios.

2330-3/01 - Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda.

2330-3/99 - Fabricação de outros artefatos e produtos de concreto, cimento, fibrocimento, gesso e materiais semelhantes.

2511-0/00 - Fabricação de estruturas metálicas.

4211-1/01 - Construção de rodovias e ferrovias.

4213-8/00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas.

4222-7/01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação.

4299-5/01 - Construção de instalações esportivas e recreativas.

4313-4/00 - Obras de terraplenagem.

4321-5/00 - Instalação e manutenção elétrica.

4330-4/04 - Serviços de pintura de edifícios em geral.

7112-0/00 - Serviços de engenharia.

7119-7/01 - Serviços de cartografia, topografia e geodésia.

8130-3/00 - Atividades paisagísticas.

Horário de funcionamento

Comercial

Segunda à Sexta das 08:00 às 12:00, 13:30 às 18:00

0172

26/07/2021

Alvará

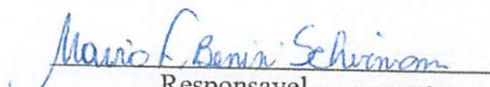
Sábado das 08:00 às 12:00

Emitido em
26/07/2021

Válido até
30/03/2022

Observações

O PRESENTE ALVARÁ DESTINA-SE ÚNICA E EXCLUSIVAMENTE PARA AS ATIVIDADES ACIMA MENCIONADAS.


Responsável
Diretora do Departamento de Fiscalização
Maira F Benini Schirmann
Portaria nº 20 965/2021

Emissor: MAIRA SCHIRMANN

17

or





0173



RECEITA ESTADUAL



Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

Inscrição no CAD/ICMS	Inscrição CNPJ	Início das Atividades
90767788-57	29.193.121/0001-89	12/2017

Empresa / Estabelecimento

Nome Empresarial TONELLI ENGENHARIA EIRELI - ME
 Título do Estabelecimento TONELLI ENGENHARIA E INCORPORADORA
 Endereço do Estabelecimento R MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 1054, SALA - CENTRO - CEP 85710-000
 FONE: (46) 3563-1219 - FAX: (46) 3563-1219
 Município de Instalação SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR, DESDE 12/2017
 (Estabelecimento Matriz)

Qualificação

Situação Atual ATIVO - SIMPLES NACIONAL / SIMPLES NACIONAL - DIA 03 DO MES+2, DESDE 06/2021
 Natureza Jurídica 230-5 - EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (EIRELI)
 Atividade Econômica Principal do Estabelecimento 2330-3/01 - FABRICACAO DE ESTRUTURAS PRE-MOLDADAS DE CONCRETO ARMADO, EM SERIE E SOB ENCOMENDA
 2330-3/99 - FABRICACAO DE OUTROS ARTEFATOS E PRODUTOS DE CONCRETO, CIMENTO, FIBROCIMENTO, GESSO E MATERIAIS SEMELHANTES
 2511-0/00 - FABRICACAO DE ESTRUTURAS METALICAS
 4211-1/01 - CONSTRUCAO DE RODOVIAS E FERROVIAS
 Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento 4213-8/00 - OBRAS DE URBANIZACAO - RUAS, PRACAS E CALÇADAS
 4222-7/01 - CONSTRUCAO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE AGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇOES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGACAO
 4299-5/01 - CONSTRUCAO DE INSTALACOES ESPORTIVAS E RECREATIVAS
 4313-4/00 - OBRAS DE TERRAPLENAGEM
 4321-5/00 - INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA

Quadro Societário

Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	074.657.819-90	MARCELO TONELLI	TITULAR PESSOA FÍSICA

Este CICAD tem validade até 06/10/2021.

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet www.fazenda.pr.gov.br



Estado do Paraná
 Secretaria de Estado da Fazenda
 Receita Estadual do Paraná

CAD/ICMS Nº 90767788-57

Emitido Eletronicamente via Internet
 06/09/2021 9:53:36



Dados transmitidos de forma segura
 Tecnologia CELEPAR



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: TONELLI ENGENHARIA EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 29.193.121/0001-89

Certidão nº: 15771871/2021

Expedição: 16/05/2021, às 11:38:12

Validade: 11/11/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que TONELLI ENGENHARIA EIRELI (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 29.193.121/0001-89, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

17
om

Fall
[assinatura]

LIVRO DIÁRIO

Firma: TONELLI ENGENHARIA EIRELI ME
CNPJ: 29.193.121/0001-89
Folha: 1

LIVRO DIÁRIO

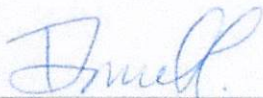
Nr. de Ordem: 5

TERMO DE ABERTURA

Contém este Livro 00026 folhas numeradas eletronicamente por processamento de dados, do número 00001 ao número 00026 e servirá para o lançamento das operações próprias do estabelecimento abaixo identificado.

TONELLI ENGENHARIA EIRELI ME
SANTO ANTONIO DO SUDOESTE / PR
CNPJ: 29.193.121/0001-89
Registro na(o) JUNTA COMERCIAL DO PARANA
Em: 01/12/2017 NIRE: 41600643097
Data de encerramento do Exercício Social: 31/12/2020

SANTO ANTONIO DO SUDOESTE / PR, 01 de Janeiro de 2020



MARCELO TONELI
TITULAR

CPF: 074.657.819-90
RG: 97078912 SESP/PR


MOISES GUARDA

CONTADOR
PR01709009
CPF: 21302960920
RG: 9761535

67

om



0176

1060 0001 TONELLI ENGENHARIA EIRELI ME
85.710-000 SANTO ANTONIO DO SUDOESTE / PR
29.193.121/0001-89 I.E.: 9076778857
Licenciado Para: JLM CONTABILIDADE LTDA

Folha: 00002
Emissão: 06/07/2021
Hora: 09:26:39
Registro: 99200548

*** LIVRO DIÁRIO ***

Número do Livro: 000005

Consolidado

Data de Referência: 01/01/2020 à 31/12/2020

Data do Lcto	Nr. Lcto	Fil	Conta	Nome da Conta	Histórico	Valor
06/01/2020	447	1	13	CAIXA	PGTO PRO LABORE 12.2019 MARCELO	2.496,94-C
06/01/2020	448	1	13	CAIXA	PGTO SALARIO 12.2019 ELIO	1.254,87-C
06/01/2020	449	1	13	CAIXA	PGTO SALARIO 12.2019 ALDORI	1.254,87-C
06/01/2020	450	1	13	CAIXA	PGTO SALARIO 12.2019 JOAO	1.254,87-C
06/01/2020	448	1	2142	ORDENADOS E SALARIOS A PAGAR	PGTO SALARIO 12.2019 ELIO	1.254,87-D
06/01/2020	449	1	2142	ORDENADOS E SALARIOS A PAGAR	PGTO SALARIO 12.2019 ALDORI	1.254,87-D
06/01/2020	450	1	2142	ORDENADOS E SALARIOS A PAGAR	PGTO SALARIO 12.2019 JOAO	1.254,87-D
06/01/2020	447	1	2143	PRO LABORE A PAGAR	PGTO PRO LABORE 12.2019 MARCELO	2.496,94-D
Totais do Dia:						6.263,55-C
08/01/2020	81	1	13	CAIXA	Compras Cfe. NF. 17675	18.193,83-C
08/01/2020	81	1	4906	COMPRAS DE MERCADORIAS P/REVENDA	Compras Cfe. NF. 17675	18.193,83-D
Totais do Dia:						18.193,83-C
10/01/2020	569	1	13	CAIXA	PGTO COMPRA DE PEDRAS IRREGULARES	11.000,00-C
10/01/2020	570	1	13	CAIXA	PGTO COMPRA CARGA TERRA	16.000,00-C
10/01/2020	571	1	13	CAIXA	PGTO COMPRA DE PEDRA BRITA	18.500,00-C
10/01/2020	569	1	3762	MATERIAIS AUXILIARES E DE CONSUMO	PGTO COMPRA DE PEDRAS IRREGULARES	11.000,00-D
10/01/2020	570	1	3762	MATERIAIS AUXILIARES E DE CONSUMO	PGTO COMPRA CARGA TERRA	16.000,00-D
10/01/2020	571	1	3762	MATERIAIS AUXILIARES E DE CONSUMO	PGTO COMPRA DE PEDRA BRITA	18.500,00-D
Totais do Dia:						45.500,00-C
29/01/2020	3	1	13	CAIXA	Prestação de serviço conf NF 62	907,52-D
29/01/2020	4	1	13	CAIXA	Prestação de serviço conf NF 63	37.182,61-D
29/01/2020	2	1	3353	VENDA DE SERV MERCADO INTERNO	Prestação de serviço conf NF 62	907,52-C
29/01/2020	4	1	3353	VENDA DE SERV MERCADO INTERNO	Prestação de serviço conf NF 63	37.182,61-C
29/01/2020	3	1	3382	ISS	ISS RETIDO NF Nº 62	5,55-D
29/01/2020	4	1	3382	ISS	ISS RETIDO NF Nº 63	220,24-D
Totais do Dia:						38.325,92-C
31/01/2020	453	1	2043	SIMPLES A RECOLHER	SIMPLES S/ RECEITA REF 01/2020	2.379,47-C
31/01/2020	143	1	2047	IMPOSTO DE RENDA NA FONTE A RECOLHER	CFE FOLHA PGTO IRRF PRO LABORE 01.2020	367,40-C
31/01/2020	291	1	2056	PROVISAO INSS FERIAS	CONF PROVISAO DE INSS FERIAS 01.2020	297,94-C
31/01/2020	294	1	2057	PROVISAO INSS DECIMO TERCEIRO	CONF PROVISAO DE INSS 13º SALARIOS 01.2020	53,72-C
31/01/2020	290	1	2059	PROVISAO FGTS FERIAS	CONF PROVISAO DE FGTS FERIAS 01.2020	181,14-C
31/01/2020	293	1	2061	PROVISAO FGTS DECIMO	CONF PROVISAO DE FGTS 13º SALARIOS 01.2020	28,59-C
31/01/2020	138	1	2063	INSS A RECOLHER	CFE FOLHA PGTO INSS SEGURADOS 01.2020	343,17-C
31/01/2020	142	1	2063	INSS A RECOLHER	CFE FOLHA PGTO INSS PRO LABORE 01.2020	551,25-C
31/01/2020	201	1	2063	INSS A RECOLHER	CFE FOLHA PGTO INSS A RECOLHER 01.2020	1.647,17-C
31/01/2020	140	1	2064	FGTS A RECOLHER	CFE FOLHA PGTO FGTS A RECOLHER 01.2020	432,29-C
31/01/2020	289	1	2105	PROVISAO DE FERIAS	CONF PROVISAO DE FERIAS 01.2020	2.264,31-C
31/01/2020	292	1	2106	PROVISAO DECIMO	CONF PROVISAO DE 13º SALARIOS 01.2020	53,72-C
31/01/2020	139	1	2142	ORDENADOS E SALARIOS A PAGAR	CFE FOLHA PGTO SALARIOS A PAGAR 01.2020	3.946,62-C
31/01/2020	141	1	2143	PRO LABORE A PAGAR	CFE FOLHA PGTO PRO LABORE A PAGAR 01.2020	4.032,75-C
31/01/2020	459	1	3387	SIMPLES S/REC.BRUTA	SIMPLES S/ RECEITA REF 01/2020	2.379,47-D
31/01/2020	137	1	3601	SALARIOS E ORDENADOS	CFE FOLHA PGTO SALARIOS 01.2020	4.289,79-D
31/01/2020	289	1	3603	FERIAS	CONF PROVISAO DE FERIAS 01.2020	2.264,31-D
31/01/2020	292	1	3604	13 SALARIOS	CONF PROVISAO DE 13º SALARIOS 01.2020	53,72-D
31/01/2020	201	1	3605	INSS	CFE FOLHA INSS A RECOLHER 01.2020	1.647,17-D
31/01/2020	291	1	3605	INSS	CONF PROVISAO DE INSS FERIAS 01.2020	297,94-D
31/01/2020	294	1	3605	INSS	CONF PROVISAO DE INSS 13º SALARIOS 01.2020	53,72-D
31/01/2020	140	1	3606	FGTS	CFE FOLHA PGTO FGTS A RECOLHER 01.2020	432,29-D
31/01/2020	290	1	3606	FGTS	CONF PROVISAO DE FGTS FERIAS 01.2020	181,14-D
31/01/2020	293	1	3606	FGTS	CONF PROVISAO DE FGTS 13º SALARIOS 01.2020	28,59-D
31/01/2020	141	1	3612	PRO-LABORE	CFE FOLHA PGTO PRO LABORE 01.2020	5.011,40-D
Totais do Dia:						16.963,30-C

om

0177

1060 0001 TONELLI ENGENHARIA EIRELI ME
85.710-000 SANTO ANTONIO DO SUDOESTE / PR
29.193.121/0001-89 I.E.: 9076778857
Licenciado Para: JLM CONTABILIDADE LTDA

Folha: 00003
Emissão: 06/07/2021
Hora: 09:26:39
Registro: 99200548

*** LIVRO DIÁRIO ***

Número do Livro: 000005

Consolidado

Data de Referência: 01/01/2020 à 31/12/2020

Data do Lcto	Nr. Lcto	Fil	Conta	Nome da Conta	Histórico	Valor
Totais do Mês:					125,246,60-D	125,246,60-C
03/02/2020	374	1	13	CAIXA	PGTO SALARIO 01.2020 ELIO	1.315,54-D
03/02/2020	375	1	13	CAIXA	PGTO SALARIO 01.2020 JOAO	1.315,54-C
03/02/2020	376	1	13	CAIXA	PGTO SALARIO 01.2020 ALDORI	1.315,54-C
03/02/2020	544	1	13	CAIXA	PGTO SIMPLES 02/2020	1.310,03-C
03/02/2020	545	1	13	CAIXA	PGTO INSS REF 02/2020	608,25-C
03/02/2020	546	1	2063	SIMPLES A RECEBER	PGTO SIMPLES 02/2020	1.310,03-D
03/02/2020	546	1	2063	INSS A RECEBER	PGTO INSS REF 02/2020	608,25-D
03/02/2020	374	1	2142	ORDENADOS E SALARIOS A PAGAR	PGTO SALARIO 01.2020 ELIO	1.315,54-D
03/02/2020	375	1	2142	ORDENADOS E SALARIOS A PAGAR	PGTO SALARIO 01.2020 JOAO	1.315,54-D
03/02/2020	376	1	2142	ORDENADOS E SALARIOS A PAGAR	PGTO SALARIO 01.2020 ALDORI	1.315,54-D
Totais do Dia:					5,914,90-D	5,914,90-C
04/02/2020	80	1	13	CAIXA	Compras Cfo. NF. 17785	16,789,20-C
04/02/2020	82	1	13	CAIXA	Compras Cfo. NF. 17784	24,031,00-C
04/02/2020	84	1	13	CAIXA	Compras Cfo. NF. 454	479,00-C
04/02/2020	80	1	4904	COMPRAS DE MERCADORIAS P/REVENHA	Compras Cfo. NF. 17785	16,789,20-D
04/02/2020	82	1	4904	COMPRAS DE MERCADORIAS P/REVENHA	Compras Cfo. NF. 17784	24,031,00-D
04/02/2020	84	1	3762	MATERIAIS AUXILIARES E DE CONSUMO	Compras Cfo. NF. 454	479,00-D
Totais do Dia:					41,299,20-D	41,299,20-C
05/02/2020	7	1	13	CAIXA	Prestação de serviço conf NF 63	24,543,71-D
05/02/2020	8	1	13	CAIXA	Prestação de serviço conf NF 64	64,938,39-D
05/02/2020	7	1	1180	INSS A RECUPERAR	INSS RETIDO NFS N° 63 MUNICIPIO DE MARECHAL CANDIDO RONDON	854,51-D
05/02/2020	8	1	1180	INSS A RECUPERAR	INSS RETIDO NFS N° 64 MUNICIPIO DE MARECHAL CANDIDO RONDON	2.229,92-D
05/02/2020	7	1	3353	VENDA DE SERV MERCADO INTERNO	Prestação de serviço conf NF 63	25,553,59-C
05/02/2020	8	1	3353	VENDA DE SERV MERCADO INTERNO	Prestação de serviço conf NF 64	67,573,75-C
05/02/2020	7	1	3382	ISS	ISS RETIDO NF N° 63	155,37-D
05/02/2020	8	1	3382	ISS	ISS RETIDO NF N° 64	405,44-D
Totais do Dia:					93,127,34-D	93,127,34-C
07/02/2020	414	1	13	CAIXA	PGTO PRO LABORE 01.2020 MARCELO	4,092,75-C
07/02/2020	414	1	2143	PRO-LABORE A PAGAR	PGTO PRO LABORE 01.2020 MARCELO	4,092,75-D
Totais do Dia:					4,092,75-D	4,092,75-C
13/02/2020	86	1	13	CAIXA	Compras Cfo. NF. 91	1,589,00-C
13/02/2020	86	1	3762	MATERIAIS AUXILIARES E DE CONSUMO	Compras Cfo. NF. 91	1,589,00-D
Totais do Dia:					1,589,00-D	1,589,00-C
14/02/2020	572	1	13	CAIXA	PGTO COMPRA PEDRA BRITA	7,900,00-C
14/02/2020	573	1	13	CAIXA	PGTO COMPRA PEDRAS IRREGULARES	16,250,00-C
14/02/2020	574	1	13	CAIXA	PGTO COMPRA PEDRA BRITA	8,900,00-C
14/02/2020	575	1	13	CAIXA	PGTO COMPRA DE TERRA	11,950,00-C
14/02/2020	572	1	3762	MATERIAIS AUXILIARES E DE CONSUMO	PGTO COMPRA PEDRA BRITA	7,900,00-D
14/02/2020	573	1	3762	MATERIAIS AUXILIARES E DE CONSUMO	PGTO COMPRA PEDRAS IRREGULARES	16,250,00-D
14/02/2020	574	1	3762	MATERIAIS AUXILIARES E DE CONSUMO	PGTO COMPRA PEDRA BRITA	8,900,00-D
14/02/2020	575	1	3762	MATERIAIS AUXILIARES E DE CONSUMO	PGTO COMPRA DE TERRA	11,950,00-D
Totais do Dia:					45,000,00-D	45,000,00-C
20/02/2020	30	1	13	CAIXA	Compras Cfo. NF. 73240	3,561,50-C
20/02/2020	96	1	13	CAIXA	Compras Cfo. NF. 5491	1,635,48-C
20/02/2020	559	1	13	CAIXA	PGTO NF 26529/01 SORASA - AUTO PEÇAS LTDA	1,918,50-C
2015 FORNECEDORES NACIONAIS						
20/02/2020	37	1	16230	SORASA - AUTO PEÇAS LTDA	Compras Cfo. NF. 25529	1,918,50-D
20/02/2020	557	1	16230	SORASA - AUTO PEÇAS LTDA	PGTO NF 26529/01	1,918,50-D
20/02/2020	30	1	3675	CONCERTOS E PEÇAS	Compras Cfo. NF. 73240	3,561,50-D
20/02/2020	37	1	3693	SERVICOS DE TERCEIROS	Compras Cfo. NF. 25529	1,918,50-D
20/02/2020	96	1	3762	MATERIAIS AUXILIARES E DE CONSUMO	Compras Cfo. NF. 5491	1,635,48-D
Totais do Dia:					9,103,98-D	9,103,98-C

1060 0001 TONELLI ENGENHARIA EIRELI ME
85.710-000 SANTO ANTONIO DO SUDOESTE / PR
29.193.121/0001-89 I.E.: 9076778857
Licenciado Para: JLM CONTABILIDADE LTDA

Folha: 00004
Emissão: 06/07/2021
Hora: 09:28:39
Registro: 99200548

*** LIVRO DIÁRIO ***

Número do Livro: 000005

Consolidado

Data de Referência.: 01/01/2020 à 31/12/2020

Data do Lcto	Nr. Lcto	Fil	Conta	Nome da Conta	Histórico	Valor
26/02/2020	27	1	13	CAIXA	Compras Cfe. NF. 73410	3.500,15-C
26/02/2020	560	1	13	CAIXA	PGTO NF 26591/01 SORASA - AUTO PEÇAS LTDA	899,85-C
			2015	FORNECEDORES NACIONAIS		
26/02/2020	36	1	16230	SORASA - AUTO PEÇAS LTDA	Compras Cfe. NF. 26591	899,85-C
26/02/2020	559	1	16230	SORASA - AUTO PEÇAS LTDA	PGTO NF 26591/01	899,85-D
26/02/2020	27	1	3675	CONSERVICOES E PECAS	Compras Cfe. NF. 73410	3.500,15-D
26/02/2020	36	1	3693	SERVICOS DE TERCEIROS	Compras Cfe. NF. 26591	899,85-D
-----Totais do Dia:-----					5.299,85-D	5.299,85-C
29/02/2020	460	1	2043	SIMPLES A RECOLHER	SIMPLES S/ RECEITA REF 02/2020	5.720,47-C
29/02/2020	151	1	2047	IMPOSTO DE RENDA NA FONTE A RECOLHER	CFE FOLHA PGTO IRRF PRO LABORE 02.2020	367,40-C
29/02/2020	300	1	2056	PROVISAO INSS FERIAS	CONF PROVISAO DE INSS FERIAS 02.2020	312,67-C
29/02/2020	297	1	2057	PROVISAO INSS DECIMO TERCEIRO	CONF PROVISAO DE INSS 13* SALARIOS 02.2020	102,28-C
29/02/2020	299	1	2059	PROVISAO FGTS FERIAS	CONF PROVISAO DE FGTS FERIAS 02.2020	35,48-C
29/02/2020	296	1	2061	PROVISAO FGTS DECIMO	CONF PROVISAO DE FGTS 13* SALARIOS 02.2020	26,76-C
29/02/2020	146	1	2063	INSS A RECOLHER	CFE FOLHA PGTO INSS SEG.PAGOS 02.2020	321,03-C
29/02/2020	150	1	2063	INSS A RECOLHER	CFE FOLHA PGTO INSS PRO LABORE 02.2020	551,25-C
29/02/2020	202	1	2063	INSS A RECOLHER	CFE FOLHA PGTO INSS A RECOLHER 02.2020	1.907,20-C
29/02/2020	148	1	2064	FGTS A RECOLHER	CFE FOLHA PGTO FGTS A RECOLHER 02.2020	423,11-C
29/02/2020	298	1	2105	PROVISAO DE FERIAS	CONF PROVISAO DE FERIAS 02.2020	443,48-C
29/02/2020	295	1	2105	PROVISAO DECIMO	CONF PROVISAO DE 13* SALARIOS 02.2020	334,41-C
29/02/2020	147	1	2142	ORDENADOS E SALARIOS A PAGAR	CFE FOLHA PGTO SALARIOS A PAGAR 02.2020	3.631,99-C
29/02/2020	152	1	2143	PRO-LABORE A PAGAR	CFE FOLHA PGTO PRO LABORE A PAGAR 02.2020	4.092,75-C
29/02/2020	460	1	3387	SIMPLES S/REC.BRUTA	SIMPLES S/ RECEITA REF 02/2020	5.720,47-D
29/02/2020	145	1	3601	SALARIOS E ORDENADOS	CFE FOLHA PGTO SALARIOS 02.2020	4.013,01-D
29/02/2020	298	1	3603	FERIAS	CONF PROVISAO DE FERIAS 02.2020	443,48-D
29/02/2020	295	1	3604	13 SALARIOS	CONF PROVISAO DE 13* SALARIOS 02.2020	334,41-D
29/02/2020	202	1	3605	INSS	CFE FOLHA PGTO INSS A RECOLHER 02.2020	1.907,20-D
29/02/2020	297	1	3605	INSS	CONF PROVISAO DE INSS 13* SALARIOS 02.2020	102,28-D
29/02/2020	300	1	3605	INSS	CONF PROVISAO DE INSS FERIAS 02.2020	312,67-D
29/02/2020	148	1	3606	FGTS	CFE FOLHA PGTO FGTS A RECOLHER 02.2020	423,11-D
29/02/2020	296	1	3606	FGTS	CONF PROVISAO DE FGTS 13* SALARIOS 02.2020	26,76-D
29/02/2020	299	1	3606	FGTS	CONF PROVISAO DE FGTS FERIAS 02.2020	35,48-D
29/02/2020	149	1	3612	PRO-LABORE	CFE FOLHA PGTO PRO LABORE 02.2020	5.012,40-D
-----Totais do Dia:-----					18.330,27-D	18.330,27-C
-----Totais do Mês:-----					223.757,29-D	223.757,29-C
02/03/2020	11	1	13	CAIXA	Prestação de serviço conf NF 66	28.707,87-C
02/03/2020	11	1	1180	TRSS A RECUPERAR	TRSS RETIDO NFS N° 56 MUNICIPIO DE MARECHAL CANDIDO RONDON	911,15-D
02/03/2020	11	1	3353	VENDE DE SERV MERCADO INTERNO	Prestação de serviço conf NF 66	28.707,87-C
02/03/2020	11	1	3382	TRSS	TRSS RETIDO NF N° 66	172,94-D
-----Totais do Dia:-----					28.707,87-D	28.707,87-C
06/03/2020	377	1	13	CAIXA	PGTO SALARIO 02.2020 ELIO	1.230,66-C
06/03/2020	378	1	13	CAIXA	PGTO SALARIO 02.2020 JOAO	1.230,66-C
06/03/2020	379	1	13	CAIXA	PGTO SALARIO 02.2020 ALDORI	1.230,66-C
06/03/2020	415	1	13	CAIXA	PGTO PRO LABORE 02.2020 MARCELO	4.092,75-C
06/03/2020	377	1	2142	ORDENADOS E SALARIOS A PAGAR	PGTO SALARIO 02.2020 ELIO	1.230,66-D
06/03/2020	378	1	2142	ORDENADOS E SALARIOS A PAGAR	PGTO SALARIO 02.2020 JOAO	1.230,66-D
06/03/2020	379	1	2142	ORDENADOS E SALARIOS A PAGAR	PGTO SALARIO 02.2020 ALDORI	1.230,66-D
06/03/2020	415	1	2143	PRO-LABORE A PAGAR	PGTO PRO LABORE 02.2020 MARCELO	4.092,75-D
-----Totais do Dia:-----					7.784,73-D	7.784,73-C
11/03/2020	28	1	13	CAIXA	Compras Cfe. NF. 74017	89,00-C
11/03/2020	562	1	13	CAIXA	PGTO NF 26814/01 SORASA - AUTO PEÇAS LTDA	150,00-C
			2015	FORNECEDORES NACIONAIS		
11/03/2020	40	1	16230	SORASA - AUTO PEÇAS LTDA	Compras Cfe. NF. 26814	150,00-C
11/03/2020	461	1	16230	SORASA - AUTO PEÇAS LTDA	PGTO NF 26814/01	150,00-D
11/03/2020	28	1	3675	CONSERVICOES E PECAS	Compras Cfe. NF. 74017	89,00-D
-----A Transportar:-----					235,00-D	385,00-C

om

0179

1060 0001 TONELLI ENGENHARIA EIRELI ME
85.710-000 SANTO ANTONIO DO SUDOESTE / PR
29.193.121/0001-89 I.E.: 907677857
Licenciado Para: JLM CONTABILIDADE LTDA

Folha: 00005
Emissão: 06/07/2021
Hora: 09:26:39
Registro: 99200548

*** LIVRO DIÁRIO ***

Número do Livro: 000005

Consolidado

Data de Referência: 01/01/2020 à 31/12/2020

Data do Lcto	Nr. Lcto	Fil	Conta	Nome da Conta	Histórico	Valor
De Transporte: 235,00-D						385,00-C
11/03/2020	40	1	3593	SERVICOS DE TERCEIROS	Compras Cfe. Nº. 26814	130,00-D
Totais do Dia: 385,00-D						385,00-C
13/03/2020	576	1	13	CAIXA	FGTO COMPRA PEDRAS IRREGULARES	17.300,00-C
13/03/2020	576	1	3762	MATERIAIS AUXILIARES E DE CONSUMO	FGTO COMPRA PEDRAS IRREGULARES	17.300,00-D
Totais do Dia: 17.300,00-D						17.300,00-C
20/03/2020	577	1	13	CAIXA	FGTO COMPRA TAPPA	9.300,00-C
20/03/2020	576	1	13	CAIXA	FGTO COMPRA PEDRA BRITA	18.500,00-C
20/03/2020	577	1	3762	MATERIAIS AUXILIARES E DE CONSUMO	FGTO COMPRA TAPPA	9.300,00-D
20/03/2020	578	1	3762	MATERIAIS AUXILIARES E DE CONSUMO	FGTO COMPRA PEDRA BRITA	18.500,00-D
Totais do Dia: 27.500,00-D						27.500,00-C
31/03/2020	12	1	13	CAIXA	Prestação de serviço conf NF 67	62.640,84-D
31/03/2020	12	1	1180	INSS A RECUPERAR	INSS RETIDO NFS Nº 67 MUNICIPIO DE VARECHAL CAMILO RONDON	2.325,74-D
31/03/2020	469	1	2043	SIMPLES A RECOLHER	SIMPLES S/ RECEITA REF 03/2020	5.835,04-C
31/03/2020	159	1	2047	IMPOSTO DE RENDA NA FONTE A RECOLHER	CFE FOLHA FGTO IRRF PRO LABORE 03.2020	367,40-C
31/03/2020	303	1	2056	PROVISAO INSS FERIAS	CONF PROVISAO DE INSS FERIAS 03.2020	105,75-C
31/03/2020	306	1	2057	PROVISAO INSS DECIMO TERCEIRO	CONF PROVISAO DE INSS 13º SALARIOS 03.2020	80,58-C
31/03/2020	302	1	2059	PROVISAO FGTS FERIAS	CONF PROVISAO DE FGTS FERIAS 03.2020	37,87-C
31/03/2020	305	1	2061	PROVISAO FGTS DECIMO	CONF PROVISAO DE FGTS 13º SALARIOS 03.2020	28,59-C
31/03/2020	154	1	2063	INSS A RECOLHER	CFE FOLHA FGTO INSS SEGURADOS 03.2020	339,03-C
31/03/2020	156	1	2063	INSS A RECOLHER	CFE FOLHA FGTO INSS PRO LABORE 03.2020	51,75-C
31/03/2020	203	1	2063	INSS A RECOLHER	CFE FOLHA FGTO INSS A RECOLHER 03.2020	1.969,61-C
31/03/2020	156	1	2064	FGTS A RECOLHER	CFE FOLHA FGTO FGTS A RECOLHER 03.2020	452,29-C
31/03/2020	301	1	2105	PROVISAO DE FERIAS	CONF PROVISAO DE FERIAS 03.2020	473,47-C
31/03/2020	304	1	2106	PROVISAO DECIMO	CONF PROVISAO DE 13º SALARIOS 03.2020	357,48-C
31/03/2020	155	1	2142	ORDENADOS E SALARIOS A PAGAR	CFE FOLHA FGTO SALARIOS A PAGAR 03.2020	3.460,16-C
31/03/2020	160	1	2143	PRO-LABORE A PAGAR	CFE FOLHA FGTO PRO LABORE A PAGAR 03.2020	4.092,75-C
31/03/2020	12	1	3353	VENDA DE SERV MERCADO INTERNO	Prestação de serviço conf NF 67	65.271,26-C
31/03/2020	12	1	2382	ISS	ISS RETIDO NF Nº 67	404,68-D
31/03/2020	469	1	3387	SIMPLES S/REC.BRUTA	SIMPLES S/ RECEITA REF 03/2020	5.835,04-D
31/03/2020	153	1	3601	SALARIOS E ORDENADOS	CFE FOLHA FGTO SALARIOS 03.2020	4.389,79-D
31/03/2020	301	1	3603	FERIAS	CONF PROVISAO DE FERIAS 03.2020	473,47-D
31/03/2020	304	1	3604	13 SALARIOS	CONF PROVISAO DE 13º SALARIOS 03.2020	357,48-D
31/03/2020	203	1	3605	INSS	CFE FOLHA FGTO INSS A RECOLHER 03.2020	1.969,61-D
31/03/2020	203	1	3605	INSS	CONF PROVISAO DE INSS FERIAS 03.2020	105,75-D
31/03/2020	206	1	3605	INSS	CONF PROVISAO DE INSS 13º SALARIOS 03.2020	80,58-D
31/03/2020	156	1	3606	FGTS	CFE FOLHA FGTO FGTS A RECOLHER 03.2020	452,29-D
31/03/2020	302	1	3606	FGTS	CONF PROVISAO DE FGTS FERIAS 03.2020	37,87-D
31/03/2020	305	1	3606	FGTS	CONF PROVISAO DE FGTS 13º SALARIOS 03.2020	28,59-D
31/03/2020	157	1	3612	PRO-LABORE	CFE FOLHA FGTO PRO LABORE 03.2020	5.011,40-D
Totais do Dia: 83.914,13-D						83.914,13-C
Totais do Mês: 165.591,73-D						165.591,73-C
01/04/2020	67	1	13	CAIXA	Compras Cfe. Nº. 18143	34.245,96-C
01/04/2020	78	1	13	CAIXA	Compras Cfe. Nº. 18142	17.311,00-C
01/04/2020	67	1	4904	COMPRAS DE MERCADORIAS P/REVENDA	Compras Cfe. Nº. 18143	34.245,96-D
01/04/2020	78	1	4904	COMPRAS DE MERCADORIAS P/REVENDA	Compras Cfe. Nº. 18142	17.311,00-D
Totais do Dia: 51.556,96-D						51.556,96-C
03/04/2020	14	1	13	CAIXA	Prestação de serviço conf NF 68	42.847,72-D
03/04/2020	380	1	13	CAIXA	FGTO SALARIO 03.2020 ELIO	1.316,92-C
03/04/2020	381	1	13	CAIXA	FGTO SALARIO 03.2020 JOAO	1.316,92-C
03/04/2020	382	1	13	CAIXA	FGTO SALARIO 03.2020 ALDURI	1.316,92-C
03/04/2020	14	1	1180	INSS A RECUPERAR	INSS RETIDO NFS Nº 68 MUNICIPIO DE VARECHAL CAMILO RONDON	1.511,21-D
03/04/2020	380	1	2142	ORDENADOS E SALARIOS A PAGAR	FGTO SALARIO 03.2020 ELIO	1.316,92-D
03/04/2020	381	1	2142	ORDENADOS E SALARIOS A PAGAR	FGTO SALARIO 03.2020 JOAO	1.316,92-D
A Transportar: 46.992,77-D						3.950,76-C

gm

0180

1060 0001 TONELLI ENGENHARIA EIRELI ME
85.710-000 SANTO ANTONIO DO SUDOESTE / PR
29.193.121/0001-89 I.E.: 9076778857
Licenciado Para: JLM CONTABILIDADE LTDA

Folha: 00005
Emissão: 06/07/2021
Hora: 09:26:39
Registro: 99200548

*** LIVRO DIÁRIO ***

Número do Livro: 000005

Consolidado

Data de Referência: 01/01/2020 à 31/12/2020

Data do Lcto	Nr. Lcto	Fil	Conta	Nome da Conta	Histórico	Valor
De Transporte:						46.992,77-D
03/04/2020	382	1	2142	ORDENADOS E SALARIOS A PAGAR	PGTO SALARIO 03.2020 ALDORI	3.950,76-C
03/04/2020	14	1	3353	VENDA DE SERV MERCADO INTERNO	Prestação de serviço conf NF 68	1.315,97-D
03/04/2020	14	1	3382	ISS	ISS RETIDO NF N° 68	44.633,70-C
Totais do Dia:						48.584,46-D
06/04/2020	416	1	13	CAIXA	PGTO PRO LABORE 03.2020 MARCELO	4.092,75-C
06/04/2020	416	1	2143	PRO-LABORE A PAGAR	PGTO PRO LABORE 03.2020 MARCELO	4.092,75-D
Totais do Dia:						4.092,75-D
09/04/2020	42	1	13	CAIXA	Compras Cfe. NF. 5883	1.504,00-C
09/04/2020	548	1	13	CAIXA	PGTO NF 2251/01 MECANICA BUDEGA ADILSON & ALICE LTDA	830,00-C
09/04/2020	554	1	13	CAIXA	PGTO NF 81/01 AUTO ELETRICA DO ALEMÃO LTDA ME	490,00-C
2015 FORNECEDORES NACIONAIS						
09/04/2020	109	1	95	MECANICA BUDEGA ADILSON & ALICE LTDA	Compras Cfe. NF. 2251	830,00-C
09/04/2020	547	1	95	MECANICA BUDEGA ADILSON & ALICE LTDA	PGTO NF 2251/01	830,00-D
09/04/2020	100	1	12279	AUTO ELETRICA DO ALEMÃO LTDA ME	Compras Cfe. NF. 81	490,00-C
09/04/2020	553	1	12279	AUTO ELETRICA DO ALEMÃO LTDA ME	PGTO NF 81/01	490,00-D
09/04/2020	42	1	3675	CONSERVOS E PECAS	Compras Cfe. NF. 5883	1.504,00-D
09/04/2020	100	1	3693	SERVICOS DE TERCEIROS	Compras Cfe. NF. 81	490,00-D
09/04/2020	100	1	3693	SERVICOS DE TERCEIROS	Compras Cfe. NF. 2251	830,00-D
Totais do Dia:						4.144,00-D
10/04/2020	579	1	13	CAIXA	PGTO COMPRA PEDRA BRITA	8.600,00-C
10/04/2020	580	1	13	CAIXA	PGTO COMPRA TEARA	7.800,00-C
10/04/2020	581	1	13	CAIXA	PGTO COMPRA PEDRAS IRREGULARES	11.000,00-C
10/04/2020	579	1	3762	MATERIAIS AUXILIARES E DE CONSUMO	PGTO COMPRA PEDRA BRITA	8.600,00-D
10/04/2020	580	1	3762	MATERIAIS AUXILIARES E DE CONSUMO	PGTO COMPRA TEARA	7.800,00-D
10/04/2020	581	1	3762	MATERIAIS AUXILIARES E DE CONSUMO	PGTO COMPRA PEDRAS IRREGULARES	11.000,00-D
Totais do Dia:						27.400,00-D
23/04/2020	29	1	13	CAIXA	Compras Cfe. NF. 75459	15,00-C
23/04/2020	564	1	13	CAIXA	PGTO NF 27278/01 BORASA - AUTO PEÇAS LTDA	160,00-C
2015 FORNECEDORES NACIONAIS						
23/04/2020	41	1	16230	BORASA - AUTO PEÇAS LTDA	Compras Cfe. NF. 27278	160,00-C
23/04/2020	563	1	16230	BORASA - AUTO PEÇAS LTDA	PGTO NF 27278/01	160,00-D
23/04/2020	29	1	3675	CONSERVOS E PECAS	Compras Cfe. NF. 75459	15,00-D
23/04/2020	41	1	3693	SERVICOS DE TERCEIROS	Compras Cfe. NF. 27278	160,00-D
Totais do Dia:						335,00-D
27/04/2020	582	1	13	CAIXA	PGTO COMPRA PEDRAS IRREGULARES	9.000,00-C
27/04/2020	583	1	13	CAIXA	PGTO COMPRA AREIA	8.600,00-C
27/04/2020	582	1	3762	MATERIAIS AUXILIARES E DE CONSUMO	PGTO COMPRA PEDRAS IRREGULARES	9.000,00-D
27/04/2020	583	1	3762	MATERIAIS AUXILIARES E DE CONSUMO	PGTO COMPRA AREIA	8.600,00-D
Totais do Dia:						17.600,00-D
30/04/2020	215	1	2043	SIMPLES A RECOLHER	SIMPLES S/ RECEITA REF 04/2020	2.735,66-C
30/04/2020	167	1	2047	IMPOSTO DE RENDA NA FONTE A RECOLHER	CFE FOLHA PGTO IRRF PRO LABORE 04.2020	307,40-C
30/04/2020	312	1	2056	PROVISAO INSS FERIAS	CONF PROVISAO DE INSS FERIAS 04.2020	103,62-C
30/04/2020	309	1	2057	PROVISAO INSS DECIMO TERCEIRO	CONF PROVISAO DE INSS 13° SALARIOS 04.2020	78,66-C
30/04/2020	311	1	2059	PROVISAO FGTS FERIAS	CONF PROVISAO DE FGTS FERIAS 04.2020	35,76-C
30/04/2020	308	1	2061	PROVISAO FGTS DECIMO	CONF PROVISAO DE FGTS 13° SALARIOS 04.2020	27,66-C
30/04/2020	162	1	2063	INSS A RECOLHER	CFE FOLHA PGTO INSS SEGURADOS 04.2020	326,58-C
30/04/2020	166	1	2063	INSS A RECOLHER	CFE FOLHA PGTO INSS PRO LABORE 04.2020	551,25-C
30/04/2020	204	1	2063	INSS A RECOLHER	CFE FOLHA PGTO INSS A RECOLHER 04.2020	1.938,41-C
30/04/2020	164	1	2064	FGTS A RECOLHER	CFE FOLHA PGTO FGTS A RECOLHER 04.2020	437,70-C
30/04/2020	310	1	2105	PROVISAO DE FERIAS	CONF PROVISAO DE FERIAS 04.2020	429,54-C
30/04/2020	307	1	2106	PROVISAO DECIMO	CONF PROVISAO DE 13° SALARIOS 04.2020	345,93-C
30/04/2020	163	1	2142	ORDENADOS E SALARIOS A PAGAR	CFE FOLHA PGTO SALARIOS A PAGAR 04.2020	3.826,82-C
30/04/2020	165	1	2143	PRO-LABORE A PAGAR	CFE FOLHA PGTO PRO LABORE A PAGAR 04.2020	4.092,75-C
A Transportar:						0,00-D
						15.385,14-C

1060 0001 TONELLI ENGENHARIA EIRELI ME
85,710-000 SANTO ANTONIO DO SUDESTE / PR
29.193.121/0001-89 I.E.: 9076778857
Licenciado Para: JLM CONTABILIDADE LTDA

Folha: 00007
Emissão: 06/07/2021
Hora: 09:25:39
Registro: 99200548

*** LIVRO DIÁRIO ***

Número do Livro: 000005

Consolidado

Data de Referência: 01/01/2020 à 31/12/2020

Data do Lcto	Nr. Lcto	Fil	Conta	Nome da Conta	Histórico	Valor
De Transporte:						0,00-D
30/04/2020	215	1	3387	SIMPLES S/REC.BRUTA	SIMPLES S/ REC.BRUTA DEF 04/2020	15,386,14-C
30/04/2020	161	1	3601	SALARIOS E ORDENADOS	CPE FOLHA PGTO SALARIOS 04.2020	2,795,66-D
30/04/2020	310	1	3603	FERIAS	CONF PROVISAO DE FERIAS 04.2020	4,151,40-D
30/04/2020	309	1	3604	13 SALARIOS	CONF PROVISAO DE 13* SALARIOS 04.2020	459,54-D
30/04/2020	204	1	3605	INSS	CONF PROVISAO DE 13* SALARIOS 04.2020	349,93-D
30/04/2020	309	1	3605	INSS	CPE FOLHA PGTO INSS A RECOLHER 04.2020	1,938,41-D
30/04/2020	312	1	3605	INSS	CONF PROVISAO DE INSS 13* SALARIOS 04.2020	78,06-D
30/04/2020	312	1	3605	INSS	CONF PROVISAO DE INSS FERIAS 04.2020	103,62-D
30/04/2020	164	1	3606	FGTS	CPE FOLHA PGTO FGTS A RECOLHER 04.2020	437,70-D
30/04/2020	308	1	3606	FGTS	CONF PROVISAO DE FGTS 13* SALARIOS 04.2020	27,66-D
30/04/2020	311	1	3606	FGTS	CONF PROVISAO DE FGTS FERIAS 04.2020	35,76-D
30/04/2020	165	1	3612	PRO-LABORE	CPE FOLHA PGTO PRO LABORE 04.2020	5,011,43-D
Totais do Dia:						15,386,14-D
Totais do Mês:						15,386,14-C
Totais do Mês:						169,099,31-C
04/05/2020	417	1	13	CAIXA	PGTO PRO LABORE 04.2020 MARCELO	4,092,75-D
04/05/2020	417	1	2143	PRO-LABORE A PAGAR	PGTO PRO LABORE 04.2020 MARCELO	4,092,75-D
Totais do Dia:						4,092,75-D
06/05/2020	383	1	13	CAIXA	PGTO SALARIO 04.2020 ELIO	1,274,94-C
06/05/2020	384	1	13	CAIXA	PGTO SALARIO 04.2020 JOAO	1,274,94-C
06/05/2020	385	1	13	CAIXA	PGTO SALARIO 04.2020 ALDORI	1,274,94-C
06/05/2020	383	1	2142	ORDENADOS E SALARIOS A PAGAR	PGTO SALARIO 04.2020 ELIO	1,274,94-D
06/05/2020	384	1	2142	ORDENADOS E SALARIOS A PAGAR	PGTO SALARIO 04.2020 JOAO	1,274,94-D
06/05/2020	385	1	2142	ORDENADOS E SALARIOS A PAGAR	PGTO SALARIO 04.2020 ALDORI	1,274,94-D
Totais do Dia:						3,824,82-C
13/05/2020	17	1	13	CAIXA	Prestação de serviço conf NF 69	22,661,78-D
13/05/2020	18	1	13	CAIXA	Prestação de serviço conf NF 70	28,906,25-D
13/05/2020	17	1	1180	INSS A RECUPERAR	INSS RETIDO NFE N° 69 MUNICIPIO DE MARECHAL CANDIDO RONDON	778,19-D
13/05/2020	18	1	1180	INSS A RECUPERAR	INSS RETIDO NFE N° 70 MUNICIPIO DE MARECHAL CANDIDO RONDON	992,62-D
13/05/2020	17	1	3353	VENDE DE SERV MERCADO INTERNO	Prestação de serviço conf NF 69	23,581,46-C
13/05/2020	18	1	3353	VENDE DE SERV MERCADO INTERNO	Prestação de serviço conf NF 70	30,379,35-C
13/05/2020	17	1	3382	ISS	ISS RETIDO NF N° 69	161,49-D
13/05/2020	18	1	3382	ISS	ISS RETIDO NF N° 70	180,49-D
Totais do Dia:						53,660,81-D
15/05/2020	584	1	13	CAIXA	PGTO COMPRA TERRA	12,600,00-C
15/05/2020	585	1	13	CAIXA	PGTO COMPRA PEDRAS IRREGULARES	17,000,00-C
15/05/2020	586	1	13	CAIXA	PGTO COMPRA PEDRA BRITA	15,400,00-C
15/05/2020	584	1	3762	MATERIAIS AUXILIARES E DE CONSUMO	PGTO COMPRA TERRA	12,600,00-D
15/05/2020	585	1	3762	MATERIAIS AUXILIARES E DE CONSUMO	PGTO COMPRA PEDRAS IRREGULARES	17,000,00-D
15/05/2020	586	1	3762	MATERIAIS AUXILIARES E DE CONSUMO	PGTO COMPRA PEDRA BRITA	15,400,00-D
Totais do Dia:						45,000,00-D
31/05/2020	216	1	2043	SIMPLES A RECOLHER	SIMPLES S/ REC.BRUTA DEF 05/2020	3,289,65-C
31/05/2020	175	1	2047	IMPOSTO DE RENDA NA FONTE A RECOLH	CPE FOLHA PGTO IRRF PRO LABORE 05.2020	367,40-C
31/05/2020	315	1	2056	PROVISAO INSS FERIAS	CONF PROVISAO DE INSS FERIAS 05.2020	107,05-C
31/05/2020	318	1	2057	PROVISAO INSS DECIMO TERCEIRO	CONF PROVISAO DE INSS 13* SALARIOS 05.2020	80,58-C
31/05/2020	314	1	2059	PROVISAO FGTS FERIAS	CONF PROVISAO DE FGTS FERIAS 05.2020	27,98-C
31/05/2020	317	1	2061	PROVISAO FGTS DECIMO	CONF PROVISAO DE FGTS 13* SALARIOS 05.2020	28,59-C
31/05/2020	170	1	2063	INSS A RECOLHER	CPE FOLHA PGTO INSS SEGURADOS 05.2020	339,03-C
31/05/2020	174	1	2063	INSS A RECOLHER	CPE FOLHA PGTO INSS PRO LABORE 05.2020	551,25-C
31/05/2020	205	1	2063	INSS A RECOLHER	CPE FOLHA PGTO INSS A RECOLHER 05.2020	1,969,61-C
31/05/2020	172	1	2064	FGTS A RECOLHER	CPE FOLHA PGTO FGTS A RECOLHER 05.2020	402,79-C
31/05/2020	313	1	2105	PROVISAO DE FERIAS	CONF PROVISAO DE FERIAS 05.2020	474,74-C
31/05/2020	316	1	2106	PROVISAO DECIMO	CONF PROVISAO DE 13* SALARIOS 05.2020	307,48-C
31/05/2020	173	1	2142	ORDENADOS E SALARIOS A PAGAR	CPE FOLHA PGTO SALARIOS A PAGAR 05.2020	3,950,76-C
31/05/2020	176	1	2143	PRO-LABORE A PAGAR	CPE FOLHA PGTO PRO LABORE A PAGAR 05.2020	4,092,75-C
A Transportar:						0,00-D
						16,099,16-C

1060 0001 TONELLI ENGENHARIA EIRELI ME
65.710-000 SANTO ANTONIO DO SUDOESTE / PR
29.193.121/0001-89 I.E.: 9076778857
Licenciado Para: JLM CONTABILIDADE LTDA

Folha: 00008
Emissão: 06/07/2021
Hora: 09:26:39
Registro: 99200548

*** LIVRO DIÁRIO ***

Número do Livro: 000005

Consolidado

Data de Referência: 01/01/2020 à 31/12/2020

Data do Lcto	Nr. Lcto	Fil	Conta	Nome da Conta	Histórico	Valor
31/05/2020	216	1	3387	SIMPLES S/REC.BRUTA	De Transporte: 0,00-D	16,099,16-C
31/05/2020	163	1	3601	SALARIOS E ORDENADOS	SIMPLES S/ RECEITA REF 05/2020	3.789,65-D
31/05/2020	313	1	3603	FERIAS	CPE FOLHA PGTO SALARIOS 05.2020	4.289,79-D
31/05/2020	216	1	3604	13 SALARIOS	CONF PROVISAO DE FERIAS 05.2020	474,74-D
31/05/2020	205	1	3605	INSS	CONF PROVISAO DE 13º SALARIOS 05.2020	357,48-D
31/05/2020	315	1	3605	INSS	CPE FOLHA PGTO INSS A RECOLHER 05.2020	1.969,61-D
31/05/2020	316	1	3605	INSS	CONF PROVISAO DE INSS FERIAS 05.2020	107,05-D
31/05/2020	172	1	3606	FGTS	CONF PROVISAO DE INSS 13º SALARIOS 05.2020	80,58-D
31/05/2020	314	1	3606	FGTS	CPE FOLHA PGTO FGTS A RECOLHER 05.2020	452,29-D
31/05/2020	317	1	3606	FGTS	CONF PROVISAO DE FGTS FERIAS 05.2020	37,99-D
31/05/2020	173	1	3612	PRO-LABORE	CONF PROVISAO DE FGTS 13º SALARIOS 05.2020	28,59-D
					CPE FOLHA PGTO PRO LABORE 05.2020	5.011,40-D
Totais do Dia:						16,099,16-D
Totais do Mês:						122,677,54-D
05/06/2020	386	1	13	CAIXA	PGTO SALARIO 05.2020 ELIO	1.316,92-D
05/06/2020	387	1	13	CAIXA	PGTO SALARIO 05.2020 JOAO	1.316,92-C
05/06/2020	388	1	13	CAIXA	PGTO SALARIO 05.2020 ALDORI	1.316,92-C
05/06/2020	418	1	13	CAIXA	PGTO PRO LABORE 05.2020 MARCELO	4.092,75-C
05/06/2020	386	1	2142	ORDENADOS E SALARIOS A PAGAR	PGTO SALARIO 05.2020 ELIO	1.316,92-D
05/06/2020	387	1	2142	ORDENADOS E SALARIOS A PAGAR	PGTO SALARIO 05.2020 JOAO	1.316,92-D
05/06/2020	388	1	2142	ORDENADOS E SALARIOS A PAGAR	PGTO SALARIO 05.2020 ALDORI	1.316,92-D
05/06/2020	418	1	2142	ORDENADOS E SALARIOS A PAGAR	PGTO PRO LABORE 05.2020 MARCELO	4.092,75-D
Totais do Dia:						8,043,51-D
09/06/2020	20	1	13	CAIXA	Prestação de serviço conf NF 71	28.266,68-D
09/06/2020	20	1	1180	INSS A RECUPERAR	INSS RETIDO IRR Nº 71 MUNICIPIO DE	
09/06/2020	20	1	3353	VENHA DE SERV MERCADO INTERNO	MAPECHAL CANDIDO RONDON	971,34-D
09/06/2020	20	1	3382	ISS	Prestação de serviço conf NF 71	29.456,63-C
					ISS RETIDO NF Nº 71	175,61-D
Totais do Dia:						29,434,63-D
22/06/2020	587	1	13	CAIXA	PGTO COMPRA PEDRAS IRREGULARES	14.600,00-C
22/06/2020	588	1	13	CAIXA	PGTO COMPRA DE TERRA	10.000,00-C
22/06/2020	589	1	13	CAIXA	PGTO COMPRA PEDRA BRITA	20.400,00-D
22/06/2020	587	1	3762	MATERIAIS AUXILIARES E DE CONSUMO	PGTO COMPRA PEDRAS IRREGULARES	14.600,00-D
22/06/2020	588	1	3762	MATERIAIS AUXILIARES E DE CONSUMO	PGTO COMPRA DE TERRA	10.000,00-D
22/06/2020	589	1	3762	MATERIAIS AUXILIARES E DE CONSUMO	PGTO COMPRA PEDRA BRITA	20.400,00-D
Totais do Dia:						45,000,00-D
30/06/2020	461	1	2043	SIMPLES A RECOLHER	SIMPLES S/ RECEITA REF 06/2020	1.779,69-C
30/06/2020	183	1	2047	IMPOSTO DE RENDA NA FONTE A RECOLH	CPE FOLHA PGTO IRRF PRO LABORE 06.2020	357,40-C
30/06/2020	324	1	2056	PROVISAO INSS FERIAS	CONF PROVISAO DE INSS FERIAS 06.2020	103,78-C
30/06/2020	321	1	2057	PROVISAO INSS DECIMO TERCEIRO	CONF PROVISAO DE INSS 13º SALARIOS 06.2020	78,00-C
30/06/2020	323	1	2059	PROVISAO FGTS FERIAS	CONF PROVISAO DE FGTS FERIAS 06.2020	35,92-C
30/06/2020	320	1	2061	PROVISAO FGTS DECIMO	CONF PROVISAO DE FGTS 13º SALARIOS 06.2020	27,69-C
30/06/2020	178	1	2063	INSS A RECOLHER	CPE FOLHA PGTO INSS SEGURADOS 06.2020	325,58-C
30/06/2020	182	1	2063	INSS A RECOLHER	CPE FOLHA PGTO INSS PRO LABORE 06.2020	531,25-C
30/06/2020	206	1	2063	INSS A RECOLHER	CPE FOLHA PGTO INSS A RECOLHER 06.2020	1.938,41-C
30/06/2020	180	1	2064	FGTS A RECOLHER	CPE FOLHA PGTO FGTS A RECOLHER 06.2020	437,70-C
30/06/2020	322	1	2103	PROVISAO DE FERIAS	CONF PROVISAO DE FERIAS 06.2020	460,19-C
30/06/2020	319	1	2104	PROVISAO DECIMO	CONF PROVISAO DE 13º SALARIOS 06.2020	345,96-C
30/06/2020	179	1	2142	ORDENADOS E SALARIOS A PAGAR	CPE FOLHA PGTO SALARIOS A PAGAR 06.2020	3.824,82-C
30/06/2020	184	1	2143	PRO LABORE A PAGAR	CPE FOLHA PGTO PRO LABORE A PAGAR 06.2020	4.092,75-C
30/06/2020	461	1	3387	SIMPLES S/REC.BRUTA	SIMPLES S/ RECEITA REF 06/2020	1.779,69-D
30/06/2020	179	1	3601	SALARIOS E ORDENADOS	CPE FOLHA PGTO SALARIOS 06.2020	4.151,40-D
30/06/2020	322	1	3603	FERIAS	CONF PROVISAO DE FERIAS 06.2020	460,19-D
30/06/2020	319	1	3604	13 SALARIOS	CONF PROVISAO DE 13º SALARIOS 06.2020	345,96-D
30/06/2020	206	1	3605	INSS	CPE FOLHA PGTO INSS A RECOLHER 06.2020	1.938,41-D
30/06/2020	321	1	3605	INSS	CONF PROVISAO DE INSS 13º SALARIOS 06.2020	78,00-D
A Transportar:						8.753,65-D
						14,371,04-C

om

0183

1060 0001 TONELLI ENGENHARIA EIRELI ME
85.710-000 SANTO ANTONIO DO SUDOESTE / PR
29.193.121/0001-89 I.E.: 9076778857
Licenciado Para: JLM CONTABILIDADE LTDA

Folha: 00009
Emissão: 06/07/2021
Hora: 09:26:39
Registro: 99200548

*** LIVRO DIÁRIO ***

Número do Livro: 000005

Consolidado

Data de Referência: 01/01/2020 à 31/12/2020

Data do Lcto	Nr. Lcto	Fil	Conta	Nome da Conta	Histórico	Valor
					De Transporte:	8.753,65-D
						14.371,04-C
30/06/2020	324	1	3605	INSS	CONF PROVISAO DE INSS FERIAS 06.2020	163,79-D
30/06/2020	180	1	3606	FGTS	CHE FOLHA PGTO FGTS A RECOLHER 06.2020	437,70-D
30/06/2020	320	1	3606	FGTS	CONF PROVISAO DE FGTS 13° SALARIOS 06.2020	27,69-D
30/06/2020	323	1	3606	FGTS	CONF PROVISAO DE FGTS FERIAS 06.2020	35,82-D
30/06/2020	181	1	3612	PRO-LABORE	CHE FOLHA PGTO PRO LABORE 06.2020	5.011,40-D
					Totais do Dia:	14.371,04-D
						14.371,04-C
					Totais do Mês:	95.849,18-D
						95.849,18-C
02/07/2020	550	1	13	CAIXA	PGTO NF 7005/01 COMERCIO DE PNEUS SCOPEL LTDA	325,00-C
				2015 FORNECEDORES NACIONAIS		
02/07/2020	97	1	1282	COMERCIO DE PNEUS SCOPEL LTDA	Compras Cte. NF. 7005	325,00-C
02/07/2020	549	1	1282	COMERCIO DE PNEUS SCOPEL LTDA	PGTO NF 7005/01	325,00-D
02/07/2020	97	1	3693	SERVICOS DE TERCEIROS	Compras Cte. NF. 7005	325,00-D
					Totais do Dia:	650,00-D
						650,00-C
03/07/2020	87	1	13	CAIXA	Compras Cte. NF. 101	240,00-C
03/07/2020	389	1	13	CAIXA	PGTO SALARIO 06.2020 ELIO	1.274,94-C
03/07/2020	390	1	13	CAIXA	PGTO SALARIO 06.2020 JOAO	1.274,94-C
03/07/2020	391	1	13	CAIXA	PGTO SALARIO 06.2020 ALDORI	1.274,94-C
03/07/2020	419	1	13	CAIXA	PGTO PRO LABORE 06.2020 MARCELO	4.092,75-C
03/07/2020	552	1	13	CAIXA	PGTO NF 83/01 COMERCIO DE PNEUS SCOPEL LTDA	102,00-C
03/07/2020	556	1	13	CAIXA	PGTO NF 83/01 AUTO ELÉTRICA DO ALEMÃO LTDA ME	102,00-C
				2015 FORNECEDORES NACIONAIS		
03/07/2020	93	1	1282	COMERCIO DE PNEUS SCOPEL LTDA	Compras Cte. NF. 83	102,00-C
03/07/2020	551	1	1282	COMERCIO DE PNEUS SCOPEL LTDA	PGTO NF 83/01	102,00-D
03/07/2020	106	1	12279	AUTO ELÉTRICA DO ALEMÃO LTDA ME	Compras Cte. NF. 83	102,00-C
03/07/2020	550	1	12279	AUTO ELÉTRICA DO ALEMÃO LTDA ME	PGTO NF 83/01	102,00-D
03/07/2020	389	1	2142	ORDENADOS E SALARIOS A PAGAR	PGTO SALARIO 06.2020 ELIO	1.274,94-D
03/07/2020	390	1	2142	ORDENADOS E SALARIOS A PAGAR	PGTO SALARIO 06.2020 JOAO	1.274,94-D
03/07/2020	391	1	2142	ORDENADOS E SALARIOS A PAGAR	PGTO SALARIO 06.2020 ALDORI	1.274,94-D
03/07/2020	419	1	2143	PRO-LABORE A PAGAR	PGTO PRO LABORE 06.2020 MARCELO	4.092,75-D
03/07/2020	93	1	3693	SERVICOS DE TERCEIROS	Compras Cte. NF. 83	102,00-D
03/07/2020	106	1	3693	SERVICOS DE TERCEIROS	Compras Cte. NF. 83	102,00-D
03/07/2020	87	1	3762	MATERIAIS AUXILIARES E DE CONSUMO	Compras Cte. NF. 101	240,00-D
					Totais do Dia:	8.565,57-D
						8.565,57-C
26/07/2020	590	1	13	CAIXA	PGTO COMPRA PEDRA BRITA	14.400,00-C
26/07/2020	591	1	13	CAIXA	PGTO COMPRA DE PEDRAS IREGULARES	17.600,00-C
26/07/2020	592	1	13	CAIXA	PGTO COMPRA PEDRA BRITA	13.000,00-C
26/07/2020	590	1	3762	MATERIAIS AUXILIARES E DE CONSUMO	PGTO COMPRA PEDRA BRITA	14.400,00-D
26/07/2020	591	1	3762	MATERIAIS AUXILIARES E DE CONSUMO	PGTO COMPRA DE PEDRAS IREGULARES	17.600,00-D
26/07/2020	592	1	3762	MATERIAIS AUXILIARES E DE CONSUMO	PGTO COMPRA PEDRA BRITA	13.000,00-D
					Totais do Dia:	45.000,00-D
						45.000,00-C
31/07/2020	191	1	2047	IMPOSTO DE RENDA NA FONTE A RECOLHER	CHE FOLHA PGTO IRRF PRO LABORE 07.2020	367,40-C
31/07/2020	327	1	2056	PROVISAO INSS FERIAS	CONF PROVISAO DE INSS FERIAS 07.2020	107,19-C
31/07/2020	330	1	2057	PROVISAO INSS DECIMO TERCEIRO	CONF PROVISAO DE INSS 13° SALARIOS 07.2020	89,61-C
31/07/2020	326	1	2059	PROVISAO FGTS FERIAS	CONF PROVISAO DE FGTS FERIAS 07.2020	38,03-C
31/07/2020	329	1	2061	PROVISAO FGTS DECIMO	CONF PROVISAO DE FGTS 13° SALARIOS 07.2020	28,59-C
31/07/2020	186	1	2063	INSS A RECOLHER	CHE FOLHA PGTO INSS SEGURADOS 07.2020	339,03-C
31/07/2020	190	1	2063	INSS A RECOLHER	CHE FOLHA PGTO INSS PRO LABORE 07.2020	511,25-C
31/07/2020	207	1	2063	INSS A RECOLHER	CHE FOLHA PGTO INSS A RECOLHER 07.2020	1.969,61-C
31/07/2020	189	1	2064	FGTS A RECOLHER	CHE FOLHA PGTO FGTS A RECOLHER 07.2020	132,29-C
31/07/2020	325	1	2105	PROVISAO DE FERIAS	CONF PROVISAO DE FERIAS 07.2020	415,40-C
31/07/2020	328	1	2106	PROVISAO DECIMO	CONF PROVISAO DE 13° SALARIOS 07.2020	357,48-C
31/07/2020	187	1	2142	ORDENADOS E SALARIOS A PAGAR	CHE FOLHA PGTO SALARIOS A PAGAR 07.2020	3.910,76-C
31/07/2020	192	1	2143	PRO-LABORE A PAGAR	CHE FOLHA PGTO PRO LABORE A PAGAR 07.2020	4.192,75-C
					A Transportar:	0,00-D
						12.810,39-C

om

0184

1060 0001 TONELLI ENGENHARIA EIRELI ME
85.710-000 SANTO ANTONIO DO SUDOESTE / PR
29.193.121/0001-89 I.E.: 9076778857
Licenciado Para: JLM CONTABILIDADE LTDA

Folha: 00010
Emissão: 06/07/2021
Hora: 09:26:39
Registro: 99200548

*** LIVRO DIÁRIO ***

Número do Livro: 000005

Consolidado

Data de Referência: 01/01/2020 à 31/12/2020

Data do Lcto	Nr. Lcto	Fil	Conta	Nome da Conta	Histórico	Valor
					De Transporte:	0,00-D
31/07/2020	185	1	3601	SALARIOS E ORDENADOS	CFR FOLHA FGTO SALARIOS 07.2020	12.810,39-C
31/07/2020	325	1	3603	FERIAS	CONF PROVISAO DE FERIAS 07.2020	475,40-D
31/07/2020	326	1	3604	13 SALARIOS	CONF PROVISAO DE 13º SALARIOS 07.2020	357,48-D
31/07/2020	207	1	3605	INSS	CFR FOLHA FGTO INSS A RECOLHER 07.2020	1.969,61-D
31/07/2020	327	1	3605	INSS	CONF PROVISAO DE INSS FERIAS 07.2020	107,19-D
31/07/2020	330	1	3605	INSS	CONF PROVISAO DE INSS 13º SALARIOS 07.2020	40,61-D
31/07/2020	188	1	3606	FGTS	CFR FOLHA FGTO FGTS A RECOLHER 07.2020	152,29-D
31/07/2020	328	1	3606	FGTS	CONF PROVISAO DE FGTS FERIAS 07.2020	38,03-D
31/07/2020	329	1	3606	FGTS	CONF PROVISAO DE FGTS 13º SALARIOS 07.2020	28,59-D
31/07/2020	189	1	3612	PRO-LABORE	CFR FOLHA FGTO PRO LABORE 07.2020	5.011,40-D
					Totais do Dia:	12.810,39-D
						12.810,39-C
					Totais do Mês:	67.025,96-D
						67.025,96-C
07/03/2020	392	1	13	CAIXA	FGTO SALARIO 07.2020 ELIO	1.316,92-C
07/03/2020	393	1	13	CAIXA	FGTO SALARIO 07.2020 JOAO	1.316,92-C
07/03/2020	394	1	13	CAIXA	FGTO SALARIO 07.2020 ALDORI	1.316,92-C
07/03/2020	420	1	13	CAIXA	FGTO PRO LABORE 07.2020 MARCELO	4.092,75-C
07/03/2020	392	1	2142	ORDENADOS E SALARIOS A PAGAR	FGTO SALARIO 07.2020 ELIO	1.316,92-D
07/03/2020	393	1	2142	ORDENADOS E SALARIOS A PAGAR	FGTO SALARIO 07.2020 JOAO	1.316,92-D
07/03/2020	394	1	2142	ORDENADOS E SALARIOS A PAGAR	FGTO SALARIO 07.2020 ALDORI	1.316,92-D
07/03/2020	420	1	2143	PRO-LABORE A PAGAR	FGTO PRO LABORE 07.2020 MARCELO	4.092,75-D
					Totais do Dia:	8.043,51-D
						8.043,51-C
13/03/2020	131	1	13	CAIXA	Prestação de serviço conf NF 72	5.763,69-D
13/03/2020	136	1	13	CAIXA	Prestação de serviço conf NF 74	18.978,09-D
13/03/2020	131	1	1180	INSS A RECUPERAR	INSS RETIDO NFS N° 72 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRAO	197,92-D
13/03/2020	136	1	1180	INSS A RECUPERAR	INSS RETIDO NFS N° 74 MUNICIPIO DE MISSAL	880,84-D
13/03/2020	131	1	3353	VENDA DE SERV MERCADO INTERNO	Prestação de serviço conf NF 72	5.997,60-C
13/03/2020	136	1	3353	VENDA DE SERV MERCADO INTERNO	Prestação de serviço conf NF 74	20.019,08-C
13/03/2020	131	1	3382	ISS	ISS RETIDO NF N° 72	35,99-D
13/03/2020	136	1	3382	ISS	ISS RETIDO NF N° 74	160,15-D
					Totais do Dia:	26.016,68-D
						26.016,68-C
14/03/2020	133	1	13	CAIXA	Prestação de serviço conf NF 78	38.033,08-D
14/03/2020	134	1	13	CAIXA	Prestação de serviço conf NF 79	20.956,86-D
14/03/2020	593	1	13	CAIXA	FGTO COMPRA PEDRA BRITA	13.900,00-C
14/03/2020	594	1	13	CAIXA	FGTO COMPRA DE TERRA	12.100,00-C
14/03/2020	595	1	13	CAIXA	FGTO COMPRA DE TERRA	12.200,00-C
14/03/2020	133	1	1180	INSS A RECUPERAR	INSS RETIDO NFS N° 78 PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA	2.670,95-D
14/03/2020	134	1	1180	INSS A RECUPERAR	INSS RETIDO NFS N° 79 PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA	965,92-D
14/03/2020	133	1	3353	VENDA DE SERV MERCADO INTERNO	Prestação de serviço conf NF 78	60.704,03-C
14/03/2020	134	1	3353	VENDA DE SERV MERCADO INTERNO	Prestação de serviço conf NF 79	21.952,78-C
14/03/2020	593	1	3762	MATERIAIS AUXILIARES E DE CONSUMO	FGTO COMPRA PEDRA BRITA	13.900,00-D
14/03/2020	594	1	3762	MATERIAIS AUXILIARES E DE CONSUMO	FGTO COMPRA DE TERRA	12.100,00-D
14/03/2020	595	1	3762	MATERIAIS AUXILIARES E DE CONSUMO	FGTO COMPRA DE TERRA	12.200,00-D
					Totais do Dia:	120.856,81-D
						120.856,81-C
17/03/2020	95	1	13	CAIXA	Compras Cie. NF. 538	60,00-C
17/03/2020	135	1	13	CAIXA	Prestação de serviço conf NF 80	117.079,12-D
17/03/2020	135	1	1180	INSS A RECUPERAR	INSS RETIDO NFS N° 80 MUNICIPIO DE MARECHAL CANDIDO RONDON	4.020,41-D
17/03/2020	135	1	3353	VENDA DE SERV MERCADO INTERNO	Prestação de serviço conf NF 80	121.938,51-C
17/03/2020	135	1	3382	ISS	ISS RETIDO NF N° 80	730,95-D
17/03/2020	95	1	3762	MATERIAIS AUXILIARES E DE CONSUMO	Compras Cie. NF. 538	60,00-D
					Totais do Dia:	121.890,51-D
						121.890,51-C

om

0185

1060 0001 TONELLI ENGENHARIA EIRELI ME
85.710-000 SANTO ANTONIO DO SUDOESTE / PR
29.193.121/0001-89 I.E.: 9076778857
Licenciado Para: JLM CONTABILIDADE LTDA

Folha: 00011
Emissão: 06/07/2021
Hora: 09:26:39
Registro: 99200548

*** LIVRO DIÁRIO ***

Número do Livro: 000005

Consolidado

Data de Referência: 01/01/2020 à 31/12/2020

Data do Lcto	Nr. Lacto	Fil	Conta	Nome da Conta	Histórico	Valor
24/08/2020	22	1	13	CAIXA	Compras Cfe. NF. 80378	1.350,00-C
24/08/2020	566	1	13	CAIXA	PGTO NF 28814/01 SORASA - AUTO PEÇAS LTDA	1.850,00-C
24/08/2020	568	1	13	CAIXA	PGTO NF 4/01 ARNILDO HAAS - MEI	1.005,00-C
24/08/2020	596	1	13	CAIXA	PGTO PEDRAS IRREGULARES	9.300,00-C
2015 FORNECEDORES NACIONAIS						
24/08/2020	32	1	16230	SORASA - AUTO PEÇAS LTDA	Compras Cfe. NF. 28814	1.850,00-C
24/08/2020	568	1	16230	SORASA - AUTO PEÇAS LTDA	PGTO NF 28814/01	1.850,00-C
24/08/2020	31	1	16231	ARNILDO HAAS - MEI	Compras Cfe. NF. 4	1.005,00-C
24/08/2020	567	1	16231	ARNILDO HAAS - MEI	PGTO NF 4/01	1.005,00-C
24/08/2020	22	1	3678	CONSERVOS E PEÇAS	Compras Cfe. NF. 80378	1.350,00-D
24/08/2020	31	1	3693	SERVICOS DE TERCEIROS	Compras Cfe. NF. 4	1.005,00-D
24/08/2020	32	1	3693	SERVICOS DE TERCEIROS	Compras Cfe. NF. 28814	1.850,00-D
24/08/2020	596	1	3762	MATERIAIS AUXILIARES E DE CONSUMO	PGTO PEDRAS IRREGULARES	9.300,00-D
Totais do Dia:						16.390,00-D
31/03/2020	470	1	1180	INSS A RECOLHER	TRANSFERENCIA ENTRE CONTAS	1.506,27-C
31/03/2020	462	1	2043	SIMPLES A RECOLHER	SIMPLES S/ RECEITA REF 08/2020	16.893,70-C
31/03/2020	199	1	2044	IMPOSTO DE RENDA NA FONTE A RECOLHER	CFE FOLHA PGTO INRF PRO LABORE 08.2020	367,40-C
31/03/2020	336	1	2056	PROVISAO INSS FERIAS	CONF PROVISAO DE INSS FERIAS 08.2020	207,76-C
31/03/2020	339	1	2057	PROVISAO INSS DECIMO TERCEIRO	CONF PROVISAO DE INSS 13º SALARIOS 08.2020	156,03-C
31/03/2020	335	1	2059	PROVISAO FGTS FERIAS	CONF PROVISAO DE FGTS FERIAS 08.2020	73,72-C
31/03/2020	338	1	2061	PROVISAO FGTS DECIMO	CONF PROVISAO DE FGTS 13º SALARIOS 08.2020	59,35-C
31/03/2020	194	1	2063	INSS A RECOLHER	CFE FOLHA PGTO INSS SEGURADOS 08.2020	659,16-C
31/03/2020	195	1	2063	INSS A RECOLHER	CFE FOLHA PGTO INSS PRO LABORE 08.2020	511,25-C
31/03/2020	208	1	2063	INSS A RECOLHER	CFE FOLHA PGTO INSS A RECOLHER 08.2020	2.874,52-C
31/03/2020	470	1	2063	INSS A RECOLHER	TRANSFERENCIA ENTRE CONTAS	1.506,27-D
31/03/2020	196	1	2064	FGTS A RECOLHER	CFE FOLHA PGTO FGTS A RECOLHER 08.2020	773,32-C
31/03/2020	334	1	2103	PROVISAO DE FERIAS	CONF PROVISAO DE FERIAS 08.2020	921,44-C
31/03/2020	337	1	2104	PROVISAO DECIMO	CONF PROVISAO DE 13º SALARIOS 08.2020	691,95-C
31/03/2020	195	1	2142	ORDENADOS E SALARIOS A PAGAR	CFE FOLHA PGTO SALARIOS A PAGAR 08.2020	7.649,64-C
31/03/2020	200	1	2143	PRO LABORE A PAGAR	CFE FOLHA PGTO PRO LABORE A PAGAR 08.2020	4.092,75-C
31/03/2020	462	1	2387	SIMPLES S/REC.BRUTA	SIMPLES S/ RECEITA REF 08/2020	16.893,70-D
31/03/2020	193	1	3601	SALARIOS E ORDENADOS	CFE FOLHA PGTO SALARIOS 08.2020	8.302,80-D
31/03/2020	334	1	3603	FERIAS	CONF PROVISAO DE FERIAS 08.2020	921,44-D
31/03/2020	337	1	3604	13 SALARIOS	CONF PROVISAO DE 13º SALARIOS 08.2020	691,95-D
31/03/2020	208	1	3605	INSS	CFE FOLHA PGTO INSS A RECOLHER 08.2020	2.874,52-D
31/03/2020	336	1	3605	INSS	CONF PROVISAO DE INSS FERIAS 08.2020	207,76-D
31/03/2020	339	1	3605	INSS	CONF PROVISAO DE INSS 13º SALARIOS 08.2020	156,03-D
31/03/2020	196	1	3606	FGTS	CFE FOLHA PGTO FGTS A RECOLHER 08.2020	773,32-D
31/03/2020	335	1	3606	FGTS	CONF PROVISAO DE FGTS FERIAS 08.2020	73,72-D
31/03/2020	338	1	3606	FGTS	CONF PROVISAO DE FGTS 13º SALARIOS 08.2020	59,35-D
31/03/2020	197	1	3612	PRO-LABORE	CFE FOLHA PGTO PRO LABORE 08.2020	5.011,40-D
Totais do Dia:						37.466,26-D
Totais do Mês:						330.663,77-D
04/09/2020	395	1	13	CAIXA	PGTO SALARIO 08.2020 ELIO	1.316,92-C
04/09/2020	396	1	13	CAIXA	PGTO SALARIO 08.2020 JOAO	1.316,92-C
04/09/2020	397	1	13	CAIXA	PGTO SALARIO 08.2020 ALDOREI	1.316,92-C
04/09/2020	398	1	13	CAIXA	PGTO SALARIO 08.2020 LEONARDO	1.232,96-C
04/09/2020	399	1	13	CAIXA	PGTO SALARIO 08.2020 GERALDINO	1.232,96-C
04/09/2020	400	1	13	CAIXA	PGTO SALARIO 08.2020 VALDENI	1.232,96-C
04/09/2020	401	1	13	CAIXA	PGTO PRO LABORE 08.2020 MARCELO	4.092,75-C
04/09/2020	395	1	2142	ORDENADOS E SALARIOS A PAGAR	PGTO SALARIO 08.2020 ELIO	1.316,92-D
04/09/2020	396	1	2142	ORDENADOS E SALARIOS A PAGAR	PGTO SALARIO 08.2020 JOAO	1.316,92-D
04/09/2020	397	1	2142	ORDENADOS E SALARIOS A PAGAR	PGTO SALARIO 08.2020 ALDOREI	1.316,92-D
04/09/2020	398	1	2142	ORDENADOS E SALARIOS A PAGAR	PGTO SALARIO 08.2020 LEONARDO	1.232,96-D
04/09/2020	399	1	2142	ORDENADOS E SALARIOS A PAGAR	PGTO SALARIO 08.2020 GERALDINO	1.232,96-D
A Transportar:						6.416,68-D
						11.742,39-C

m

0186

1060 0001 TONELLI ENGENHARIA EIRELI ME
85.710-000 SANTO ANTONIO DO SUDOESTE / PR
29.193.121/0001-89 I.E.: 9076778857
Licenciado Para: JLM CONTABILIDADE LTDA

Folha: 00012
Emissão: 06/07/2021
Hora: 09:26:39
Registro: 99200548

*** LIVRO DIÁRIO ***

Número do Livro: 000005

Consolidado

Data de Referência: 01/01/2020 à 31/12/2020

Data do Lcto	Nr. Lcto	Fil	Conta	Nome da Conta	Histórico	Valor
					De Transporte:	6.416,68-D
						11.742,39-C
04/09/2020	420	1	2142	ORDENADOS E SALARIOS A PAGAR	PGTO SALARIO 08.2020 VALDENI	1.752,96-D
04/09/2020	421	1	2143	PRO-LABORE A PAGAR	PGTO PRO LABORE 08.2020 MARCELO	4.092,75-D
					Totais do Dia:	11.742,39-D
						11.742,39-C
16/09/2020	212	1	13	CAIXA	Prestação de serviço conf N° 81	31.392,61-D
16/09/2020	212	1	1180	INSS A RECUPERAR	INSS RETIDO N° 81 MUNICIPIO DE MARECHAL CANDIDO RONDON	1.071,28-D
16/09/2020	212	1	3353	VENHA DE SERV MERCADO INTERNO	Prestação de serviço conf N° 81	32.463,89-C
					Totais do Dia:	32.463,89-C
						32.463,89-D
21/09/2020	597	1	13	CAIXA	PGTO COMPRA PEDRAS IRREGULARES	17.900,00-C
21/09/2020	598	1	13	CAIXA	PGTO COMPRA PEDRA BRITA	13.900,00-C
21/09/2020	599	1	13	CAIXA	PGTO COMPRA CARGA TERRA	13.000,00-C
21/09/2020	597	1	3762	MATERIAIS AUXILIARES E DE CONSUMO	PGTO COMPRA PEDRAS IRREGULARES	17.900,00-D
21/09/2020	598	1	3762	MATERIAIS AUXILIARES E DE CONSUMO	PGTO COMPRA PEDRA BRITA	13.900,00-D
21/09/2020	599	1	3762	MATERIAIS AUXILIARES E DE CONSUMO	PGTO COMPRA CARGA TERRA	13.000,00-D
					Totais do Dia:	44.800,00-D
						44.800,00-C
23/09/2020	213	1	13	CAIXA	Prestação de serviço conf N° 83	51.200,09-D
23/09/2020	213	1	3353	VENHA DE SERV MERCADO INTERNO	Prestação de serviço conf N° 83	51.200,09-C
					Totais do Dia:	51.200,09-D
						51.200,09-C
29/09/2020	214	1	13	CAIXA	Prestação de serviço conf N° 84	20.164,17-D
29/09/2020	214	1	1180	INSS A RECUPERAR	INSS RETIDO N° 84 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRAO	692,42-D
29/09/2020	214	1	3353	VENHA DE SERV MERCADO INTERNO	Prestação de serviço conf N° 84	20.982,49-C
29/09/2020	214	1	3382	ISS	ISS RETIDO N° 84	125,90-D
					Totais do Dia:	20.982,49-D
						20.982,49-C
30/09/2020	471	1	1180	INSS A RECUPERAR	TRANSFERENCIA ENTRE CONTAS	1.683,60-C
30/09/2020	463	1	2043	SIMPLES A RECOLHER	SIMPLES S/ RECEITA REF 09/2020	10.008,97-C
30/09/2020	238	1	2047	IMPOSTO DE RENDA NA FONTE A RECOLHER	CFE FOLHA PGTO LIME PRO LABORE 09.2020	387,40-C
30/09/2020	333	1	2056	PROVISAO INSS FERIAS	CONF PROVISAO DE INSS FERIAS 09.2020	206,51-C
30/09/2020	342	1	2057	PROVISAO INSS DECIMO TERCEIRO	CONF PROVISAO DE INSS 13° SALARIOS 09.2020	156,00-C
30/09/2020	332	1	2059	PROVISAO FGTS FERIAS	CONF PROVISAO DE FGTS FERIAS 09.2020	73,26-C
30/09/2020	341	1	2061	PROVISAO FGTS DECIMO	CONF PROVISAO DE FGTS 13° SALARIOS 09.2020	55,35-C
30/09/2020	230	1	2063	INSS A RECOLHER	CFE FOLHA PGTO INSS SEGURADOS 09.2020	653,16-C
30/09/2020	234	1	2063	INSS A RECOLHER	CFE FOLHA PGTO INSS PRO LABORE 09.2020	501,25-C
30/09/2020	237	1	2063	INSS A RECOLHER	CONF PROVISAO DE INSS A RECOLHER 09.2020	2.874,52-C
30/09/2020	471	1	2063	INSS A RECOLHER	TRANSFERENCIA ENTRE CONTAS	1.683,60-D
30/09/2020	232	1	2064	FGTS A RECOLHER	CFE FOLHA PGTO FGTS A RECOLHER 09.2020	664,20-C
30/09/2020	331	1	2105	PROVISAO DE FERIAS	CONF PROVISAO DE FERIAS 09.2020	913,72-C
30/09/2020	310	1	2106	PROVISAO DECIMO	CONF PROVISAO DE 13° SALARIOS 09.2020	631,89-C
30/09/2020	231	1	2142	ORDENADOS E SALARIOS A PAGAR	CFE FOLHA PGTO SALARIOS A PAGAR 09.2020	7.649,64-C
30/09/2020	236	1	2143	PRO-LABORE A PAGAR	CFE FOLHA PGTO PRO LABORE A PAGAR 09.2020	4.092,75-C
30/09/2020	463	1	3387	SIMPLES S/REC.BRUTA	SIMPLES S/ RECEITA REF 09/2020	10.008,97-D
30/09/2020	229	1	3601	SALARIOS E ORDENADOS	CFE FOLHA PGTO SALARIOS 09.2020	8.302,80-D
30/09/2020	331	1	3603	FERIAS	CONF PROVISAO DE FERIAS 09.2020	913,72-D
30/09/2020	340	1	3604	13 SALARIOS	CONF PROVISAO DE 13° SALARIOS 09.2020	631,89-D
30/09/2020	237	1	3605	INSS	CONF PROVISAO DE INSS A RECOLHER 09.2020	2.874,52-D
30/09/2020	333	1	3605	INSS	CONF PROVISAO DE INSS FERIAS 09.2020	206,51-D
30/09/2020	342	1	3605	INSS	CONF PROVISAO DE INSS 13° SALARIOS 09.2020	156,00-D
30/09/2020	232	1	3606	FGTS	CFE FOLHA PGTO FGTS A RECOLHER 09.2020	664,20-D
30/09/2020	332	1	3606	FGTS	CONF PROVISAO DE FGTS FERIAS 09.2020	73,26-D
30/09/2020	341	1	3606	FGTS	CONF PROVISAO DE FGTS 13° SALARIOS 09.2020	55,35-D
30/09/2020	233	1	3612	PRO-LABORE	CFE FOLHA PGTO PRO LABORE 09.2020	5.011,40-D
					Totais do Dia:	30.644,22-D
						30.644,22-C

om

0187



1060 0001 TONELLI ENGENHARIA EIRELI ME
 85.710-000 SANTO ANTONIO DO SUDOESTE / PR
 29.193.121/0001-89 I.E.: 9076778857
 Licenciado Para: JLM CONTABILIDADE LTDA

Folha: 00013
 Emissão: 06/07/2021
 Hora: 09:25:39
 Registro: 99200548

*** LIVRO DIÁRIO ***

Número do Livro: 000005

Consolidado

Data de Referência: 01/01/2020 à 31/12/2020

Data do Lcto	Nr. Lcto	Fil	Conta	Nome da Conta	Histórico	Valor
-----Totais do Mês:-----						191.833,08-D
02/10/2020	422	1	13	CAIXA	PGTO PRO LABORE 09.2020 MARCELO	4.092,75-D
02/10/2020	422	1	2143	PRO-LABORE A PAGAR	PGTO PRO LABORE 09.2020 MARCELO	4.092,75-D
-----Totais do Dia:-----						4.092,75-D
05/10/2020	218	1	13	CAIXA	Prestação de serviço conf NF 85	23.102,91-D
05/10/2020	218	1	3353	VENHA DE SERV MERCADO INTERNO	Prestação de serviço conf NF 85	23.102,91-D
-----Totais do Dia:-----						23.102,91-D
07/10/2020	401	1	13	CAIXA	PGTO SALARIO 09.2020 ELIO	1.274,94-D
07/10/2020	402	1	13	CAIXA	PGTO SALARIO 09.2020 JOAO	1.274,94-D
07/10/2020	403	1	13	CAIXA	PGTO SALARIO 09.2020 ALDOREI	1.274,94-D
07/10/2020	404	1	13	CAIXA	PGTO SALARIO 09.2020 LEONARDO	1.274,94-D
07/10/2020	405	1	13	CAIXA	PGTO SALARIO 09.2020 GERALDINO	1.274,94-D
07/10/2020	406	1	13	CAIXA	PGTO SALARIO 09.2020 VALDENI	1.274,94-D
07/10/2020	457	1	13	CAIXA	PGTO FGTS 09/2020 CONT 162 2020	105,60-D
07/10/2020	458	1	13	CAIXA	PGTO INSS 09/2020	1.553,53-D
07/10/2020	458	1	2063	INSS A RECOLHER	PGTO INSS 09/2020	1.553,53-D
07/10/2020	457	1	2064	FGTS A RECOLHER	PGTO FGTS 09/2020 CONT 162 2020	105,60-D
07/10/2020	401	1	2142	ORDENADOS E SALARIOS A PAGAR	PGTO SALARIO 09.2020 ELIO	1.274,94-D
07/10/2020	402	1	2142	ORDENADOS E SALARIOS A PAGAR	PGTO SALARIO 09.2020 JOAO	1.274,94-D
07/10/2020	403	1	2142	ORDENADOS E SALARIOS A PAGAR	PGTO SALARIO 09.2020 ALDOREI	1.274,94-D
07/10/2020	404	1	2142	ORDENADOS E SALARIOS A PAGAR	PGTO SALARIO 09.2020 LEONARDO	1.274,94-D
07/10/2020	405	1	2142	ORDENADOS E SALARIOS A PAGAR	PGTO SALARIO 09.2020 GERALDINO	1.274,94-D
07/10/2020	406	1	2142	ORDENADOS E SALARIOS A PAGAR	PGTO SALARIO 09.2020 VALDENI	1.274,94-D
-----Totais do Dia:-----						9.308,77-D
16/10/2020	268	1	2063	INSS A RECOLHER	CFE FOLHA PGTO INSS TRCT LEONARDO SANTOS DA SILVA	80,86-D
16/10/2020	274	1	2063	INSS A RECOLHER	CFE FOLHA PGTO INSS TRCT GERALDINO OSORIO BATISTA	80,86-D
16/10/2020	280	1	2063	INSS A RECOLHER	CFE FOLHA PGTO INSS TRCT VALDENI MACHADO	80,86-D
16/10/2020	266	1	2105	PROVISAO DE FERIAS	CFE FOLHA PGTO FERIAS TRCT LEONARDO SANTOS DA SILVA	302,39-D
16/10/2020	273	1	2105	PROVISAO DE FERIAS	CFE FOLHA PGTO FERIAS TRCT GERALDINO OSORIO BATISTA	302,39-D
16/10/2020	275	1	2105	PROVISAO DE FERIAS	CFE FOLHA PGTO FERIAS TRCT VALDENI MACHADO	302,39-D
16/10/2020	265	1	2106	PROVISAO DECIMO	CFE FOLHA PGTO 13º SALARIO TRCT LEONARDO SANTOS DA SILVA	340,18-D
16/10/2020	271	1	2106	PROVISAO DECIMO	CFE FOLHA PGTO 13º SALARIO TRCT GERALDINO OSORIO BATISTA	340,18-D
16/10/2020	277	1	2106	PROVISAO DECIMO	CFE FOLHA PGTO 13º SALARIO TRCT VALDENI MACHADO	340,18-D
16/10/2020	264	1	2142	ORDENADOS E SALARIOS A PAGAR	CFE FOLHA PGTO SALDO SALARIO TRCT LEONARDO SANTOS DA SILVA	738,03-D
16/10/2020	270	1	2142	ORDENADOS E SALARIOS A PAGAR	CFE FOLHA PGTO SALDO SALARIO TRCT GERALDINO OSORIO BATISTA	738,03-D
16/10/2020	276	1	2142	ORDENADOS E SALARIOS A PAGAR	CFE FOLHA PGTO SALDO SALARIO TRCT VALDENI MACHADO	738,03-D
16/10/2020	267	1	3601	SALARIOS E ORDENADOS	CFE FOLHA PGTO AJUSTE SALDO DEVEDOR TRCT LEONARDO SANTOS DA SILVA	60,98-D
16/10/2020	269	1	3601	SALARIOS E ORDENADOS	CFE FOLHA PGTO DESCONTO AVISO PREVIO TRCT LEONARDO SANTOS DA SILVA	1.360,72-D
16/10/2020	272	1	3601	SALARIOS E ORDENADOS	CFE FOLHA PGTO AJUSTE SALDO DEVEDOR TRCT GERALDINO OSORIO BATISTA	60,98-D
16/10/2020	278	1	3601	SALARIOS E ORDENADOS	CFE FOLHA PGTO DESC AVISO PREVIO TRCT GERALDINO OSORIO BATISTA	1.360,72-D
16/10/2020	279	1	3601	SALARIOS E ORDENADOS	CFE FOLHA PGTO AJUSTE SALDO DEVEDOR TRCT VALDENI MACHADO	60,98-D
16/10/2020	281	1	3601	SALARIOS E ORDENADOS	CFE FOLHA PGTO DESCONTO AVISO PREVIO TRCT VALDENI MACHADO	1.360,72-D
-----Totais do Dia:-----						4.324,74-D

1060 0001 TONELLI ENGENHARIA EIRELI ME
85.710-000 SANTO ANTONIO DO SUDOESTE / PR
29.193.121/0001-89 I.E.: 907678857
Licenciado Para: JLM CONTABILIDADE LTDA

Folha: 00014
Emissão: 06/07/2021
Hora: 09:26:39
Registro: 99200548

*** LIVRO DIÁRIO ***

Número do Livro: 000005

Consolidado

Data de Referência: 01/01/2020 à 31/12/2020

Data do Lcto	Nr. Lcto	Fil	Conta	Nome da Conta	Histórico	Valor
21/10/2020	600	1	13	CAIXA	PGTO CARGA TERRA	9.800,00-C
21/10/2020	601	1	13	CAIXA	PGTO COMPRA PEDRAS IRREGULARES	18.000,00-C
21/10/2020	602	1	13	CAIXA	PGTO COMPRA CARGA DE TERRA	6.000,00-C
21/10/2020	600	1	3762	MATERIAIS AUXILIARES E DE CONSUMO	PGTO CARGA TERRA	9.800,00-D
21/10/2020	601	1	3762	MATERIAIS AUXILIARES E DE CONSUMO	PGTO COMPRA PEDRAS IRREGULARES	18.000,00-D
21/10/2020	602	1	3762	MATERIAIS AUXILIARES E DE CONSUMO	PGTO COMPRA CARGA DE TERRA	6.000,00-D
Totais do Dia:					33.800,00-D	33.800,00-C
29/10/2020	603	1	13	CAIXA	PGTO COMPRA CARGA DE TERRA	8.300,00-C
29/10/2020	604	1	13	CAIXA	PGTO COMPRA PEDRAS IRREGULARES	6.300,00-C
29/10/2020	603	1	3762	MATERIAIS AUXILIARES E DE CONSUMO	PGTO COMPRA CARGA DE TERRA	8.300,00-D
29/10/2020	604	1	3762	MATERIAIS AUXILIARES E DE CONSUMO	PGTO COMPRA PEDRAS IRREGULARES	6.300,00-D
Totais do Dia:					14.600,00-D	14.600,00-C
31/10/2020	472	1	1180	INSS A RECUPERAR	TRANSFERENCIA ENTRE CONTAS	1.255,69-C
31/10/2020	464	1	2043	SIMPLES S/ RECEITA	SIMPLES S/ RECEITA REF 10/2020	2.390,22-C
31/10/2020	247	1	2047	IMPUNTO DE RENDA NA FOLHA A RECUM	CPE FOLHA PGTO INSS PRO LABORE 10.2020	367,40-C
31/10/2020	343	1	2056	PROVISAO INSS FERIAS	CONF PROVISAO DE INSS FERIAS 10.2020	97,66-D
31/10/2020	344	1	2057	PROVISAO INSS DECIMO TERCEIRO	CONF PROVISAO DE INSS 12º SALARIOS 10.2020	157,35-C
31/10/2020	345	1	2057	PROVISAO INSS DECIMO TERCEIRO	BAIXA PROV DE 13º SALARIOS 10.2020	230,10-D
31/10/2020	344	1	2059	PROVISAO FGTS FERIAS	CONF PROVISAO DE FGTS FERIAS 10.2020	34,64-D
31/10/2020	347	1	2061	PROVISAO FGTS DECIMO	CONF PROVISAO DE FGTS 12º SALARIOS 10.2020	55,77-C
31/10/2020	350	1	2061	PROVISAO FGTS DECIMO	BAIXA PROV DE FGTS 13º SALARIOS 10.2020	81,63-D
31/10/2020	230	1	2063	INSS A RECOLHER	CPE FOLHA PGTO INSS A RECOLHER 10.2020	2.698,99-C
31/10/2020	242	1	2063	INSS A RECOLHER	CPE FOLHA PGTO INSS SEGUROS 10.2020	359,03-C
31/10/2020	246	1	2063	INSS A RECOLHER	CPE FOLHA PGTO INSS PRO LABORE 10.2020	551,25-C
31/10/2020	472	1	2063	INSS A RECOLHER	TRANSFERENCIA ENTRE CONTAS	1.255,69-D
31/10/2020	214	1	2066	FGTS A RECOLHER	CPE FOLHA PGTO FGTS A RECOLHER 10.2020	601,92-C
31/10/2020	343	1	2103	PROVISAO DE FERIAS	CONF PROVISAO DE FERIAS 10.2020	474,09-C
31/10/2020	346	1	2104	PROVISAO DECIMO	CONF PROVISAO DE 13º SALARIOS 10.2020	627,68-C
31/10/2020	243	1	2142	ORDENADOS E SALARIOS A PAGAR	CPE FOLHA PGTO SALARIOS A PAGAR 10.2020	6.164,85-C
31/10/2020	246	1	2143	PRO LABORE A PAGAR	CPE FOLHA PGTO PRO LABORE A PAGAR 10.2020	4.092,75-C
31/10/2020	464	1	2387	SIMPLES S/REC.BRUTA	SIMPLES S/ RECEITA REF 10/2020	2.390,22-D
31/10/2020	241	1	3601	SALARIOS E ORDENADOS	CPE FOLHA PGTO SALARIOS 10.2020	6.503,88-D
31/10/2020	343	1	3603	FERIAS	CONF PROVISAO DE FERIAS 10.2020	474,09-D
31/10/2020	346	1	3604	13 SALARIOS	CONF PROVISAO DE 13º SALARIOS 10.2020	697,68-D
31/10/2020	238	1	3605	INSS	CPE FOLHA PGTO INSS A RECOLHER 10.2020	2.698,99-D
31/10/2020	345	1	3605	INSS	CONF PROVISAO DE INSS FERIAS 10.2020	97,66-C
31/10/2020	348	1	3605	INSS	CONF PROVISAO DE INSS 12º SALARIOS 10.2020	157,35-D
31/10/2020	349	1	3605	INSS	BAIXA PROV DE 13º SALARIOS 10.2020	230,10-C
31/10/2020	244	1	3606	FGTS	CPE FOLHA PGTO FGTS A RECOLHER 10.2020	601,92-D
31/10/2020	344	1	3606	FGTS	CONF PROVISAO DE FGTS FERIAS 10.2020	34,64-C
31/10/2020	347	1	3606	FGTS	CONF PROVISAO DE FGTS 13º SALARIOS 10.2020	55,77-D
31/10/2020	350	1	3606	FGTS	BAIXA PROV DE FGTS 13º SALARIOS 10.2020	81,63-C
31/10/2020	246	1	3612	PRO-LABORE	CPE FOLHA PGTO PRO LABORE 10.2020	5.011,40-D
Totais do Dia:					20.291,01-D	20.291,01-C
Totais do Mês:					109.520,18-D	109.520,18-C
06/11/2020	427	1	13	CAIXA	PGTO SALARIO 10.2020 ELIO	1.316,92-C
06/11/2020	408	1	13	CAIXA	PGTO SALARIO 10.2020 JOAO	1.316,92-C
06/11/2020	409	1	13	CAIXA	PGTO SALARIO 10.2020 ALDOREI	1.316,92-C
06/11/2020	423	1	13	CAIXA	PGTO PRO LABORE 10.2020 MARCELO	4.092,75-C
06/11/2020	407	1	2142	ORDENADOS E SALARIOS A PAGAR	PGTO SALARIO 10.2020 ELIO	1.316,92-D
06/11/2020	408	1	2142	ORDENADOS E SALARIOS A PAGAR	PGTO SALARIO 10.2020 JOAO	1.316,92-D
06/11/2020	409	1	2142	ORDENADOS E SALARIOS A PAGAR	PGTO SALARIO 10.2020 ALDOREI	1.316,92-D
06/11/2020	423	1	2143	PRO-LABORE A PAGAR	PGTO PRO LABORE 10.2020 MARCELO	4.092,75-D
Totais do Dia:					8.043,51-D	8.043,51-C

Om

1060 0001 TONELLI ENGENHARIA EIRELI ME
85.710-000 SANTO ANTONIO DO SUDOESTE / PR
29.193.121/0001-89 I.E.: 90/6778857
Licenciado Para: JLM CONTABILIDADE LTDA

Folha: 00015
Emissão: 06/07/2021
Hora: 09:26:40
Registro: 99200548

*** LIVRO DIÁRIO ***

Número do Livro: 000005

Consolidado

Data de Referência: 01/01/2020 à 31/12/2020

Data do Lcto	Nr. Lcto	Fil	Conta	Nome da Conta	Histórico	Valor
09/11/2020	221	1	11	CAIXA	Prestação de serviço conf NF 86	74.740,00-D
09/11/2020	221	1	1189	INSS A RECUPERAR	INSS RETIDO NFS N° 86 MUNICIPIO DE	
09/11/2020	221	1	3353	VENDA DE SERV MERCADO INTERNO	MARECHAL CANDIDO RONDON	1.185,57-D
					Prestação de serviço conf NF 86	35.926,24-C
Totais do Dia:						35.926,24-D
			1121	DUPPLICATAS A RECEBER		35.926,24-C
17/11/2020	222	1	16218	PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO	Prestação de serviço conf NF 87	72.954,75-D
17/11/2020	222	1	1189	INSS A RECUPERAR	INSS RETIDO NFS N° 87 PREFEITURA	
17/11/2020	222	1	3353	VENDA DE SERV MERCADO INTERNO	MUNICIPAL DE FRANCISCO FILTRAO	2.509,21-D
17/11/2020	222	1	3382	ISS	Prestação de serviço conf NF 87	75.915,48-C
					ISS RETIDO NF N° 87	435,49-D
Totais do Dia:						75.915,48-D
						75.915,48-C
20/11/2020	287	1	13	CAIXA	PGTO TRCT ELIO PADILHA DOS SANTOS	3.138,18-C
20/11/2020	285	1	2063	INSS A RECOLHER	CPE FOLHA PGTO INSS TRCT ELIO PADILHA DOS	
20/11/2020	284	1	2105	PROVISAO DE FERIAS	SANTOS	169,56-C
20/11/2020	283	1	2106	PROVISAO DECIMO	CPE FOLHA PGTO FERIAS TRCT ELIO PADILHA	
20/11/2020	282	1	2142	ORDENADOS E SALARIOS A PAGAR	DOS SANTOS	2.504,53-D
20/11/2020	286	1	3601	SALARIOS E ORDENADOS	CPE FOLHA PGTO SALARIO TRCT ELIO	
					PADILHA DOS SANTOS	1.289,64-D
					CPE FOLHA PGTO SALARIO TRCT ELIO	
					PADILHA DOS SANTOS	922,83-D
					CPE FOLHA PGTO DESC AVISO PREVIO TRCT ELIO	
					PADILHA DOS SANTOS	1.408,96-C
Totais do Dia:						4.716,70-D
						4.716,70-C
23/11/2020	605	1	13	CAIXA	PGTO COMPRA PEDRAS IRREGULARES	19.000,00-C
23/11/2020	606	1	13	CAIXA	PGTO COMPRA PEDRA BRITA	11.000,00-C
23/11/2020	607	1	13	CAIXA	PGTO COMPRA CARGA DE TERRA	12.000,00-C
23/11/2020	605	1	3762	MATERIAIS AUXILIARES E DE CONSUMO	PGTO COMPRA PEDRAS IRREGULARES	19.000,00-D
23/11/2020	606	1	3762	MATERIAIS AUXILIARES E DE CONSUMO	PGTO COMPRA PEDRA BRITA	11.000,00-D
23/11/2020	607	1	3762	MATERIAIS AUXILIARES E DE CONSUMO	PGTO COMPRA CARGA DE TERRA	12.000,00-D
Totais do Dia:						42.000,00-D
						42.000,00-C
30/11/2020	365	1	13	CAIXA	PGTO PARCELA 13° SALARIO 2020 JOAO SANTOS	
30/11/2020	366	1	13	CAIXA	DA SILVA	703,44-C
30/11/2020	608	1	13	CAIXA	PGTO PARCELA 13° SALARIO 2020 ALDORI	
30/11/2020	365	1	1163	ANTECIPACAO DE 13 SALARIOS	BENEVIDE	703,44-C
30/11/2020	366	1	1163	ANTECIPACAO DE 13 SALARIOS	PGTO COMPRA PEDRA BRITA	7.000,00-C
30/11/2020	473	1	1180	INSS A RECUPERAR	PGTO PARCELA 13° SALARIO 2020 JOAO SANTOS	
30/11/2020	465	1	2043	SIMPLES A RECOLHER	DA SILVA	703,44-D
30/11/2020	254	1	2047	IMPOSTO DE RENDA NA FONTE A RECOLHER	PGTO PARCELA 13° SALARIO 2020 ALDORI	
30/11/2020	353	1	2056	PROVISAO INSS FERIAS	BENEVIDE	703,44-D
30/11/2020	356	1	2057	PROVISAO INSS DECIMO TERCEIRO	TRANSFERENCIA ENTRE CONTAS	420,90-C
30/11/2020	357	1	2057	PROVISAO INSS DECIMO TERCEIRO	SIMPLES S/ RECEITA REF 11/2020	8.023,44-C
30/11/2020	352	1	2059	PROVISAO FGTS FERIAS	CPE FOLHA PGTO 100% PRO LABORE 11.2020	367,40-C
30/11/2020	355	1	2061	PROVISAO FGTS DECIMO	CONF PROVISAO DE INSS FERIAS 11.2020	459,79-D
30/11/2020	358	1	2061	PROVISAO FGTS DECIMO	CONF PROVISAO DE INSS 13° SALARIOS 11.2020	78,41-C
30/11/2020	239	1	2063	INSS A RECOLHER	BAIXA PROV DE INSS 13° SALARIOS 11.2020	290,80-D
30/11/2020	250	1	2063	INSS A RECOLHER	CONF PROVISAO DE FGTS FERIAS 11.2020	163,12-D
30/11/2020	253	1	2063	INSS A RECOLHER	CONF PROVISAO DE FGTS 12° SALARIOS 11.2020	27,84-C
30/11/2020	473	1	2063	INSS A RECOLHER	BAIXA PROV DE FGTS 13° SALARIOS 11.2020	103,17-D
30/11/2020	288	1	2064	FGTS A RECOLHER	CPE FOLHA PGTO INSS A RECOLHER 11.2020	2.125,20-C
30/11/2020	351	1	2105	PROVISAO DE FERIAS	CPE FOLHA PGTO INSS SEGURADOS 11.2020	217,72-C
30/11/2020	354	1	2106	PROVISAO DECIMO	CPE FOLHA PGTO INSS PRO LABORE 11.2020	551,25-C
30/11/2020	251	1	2142	ORDENADOS E SALARIOS A PAGAR	TRANSFERENCIA ENTRE CONTAS	420,90-D
30/11/2020	255	1	2143	PRO-LABORE A PAGAR	CPE FOLHA PGTO FGTS A RECOLHER 11.2020	398,37-C
30/11/2020	465	1	3387	SIMPLES S/REC.BRUTA	CONF PROVISAO DE FERIAS 11.2020	465,52-C
30/11/2020	249	1	3601	SALARIOS E ORDENADOS	CONF PROVISAO DE 13° SALARIOS 11.2020	347,82-C
					CPE FOLHA PGTO SALARIOS A PAGAR 11.2020	3.472,41-C
					CPE FOLHA PGTO PRO LABORE A PAGAR 11.2020	4.392,75-C
					SIMPLES S/ RECEITA REF 11/2020	8.023,44-D
					CPE FOLHA PGTO SALARIOS 11.2020	3.690,13-D
A Transportar:						14.558,23-D
						28.995,91-C

1060 0001 TONELLI ENGENHARIA EIRELI ME
85.710-000 SANTO ANTONIO DO SUDOESTE / PR
29.193.121/0001-89 I.E.: 9076778857
Licenciado Para: JLM CONTABILIDADE LTDA

Folha: 00016
Emissão: 06/07/2021
Hora: 09:26:40
Registro: 99200548

*** LIVRO DIÁRIO ***

Número do Livro: 000005

Consolidado

Data de Referência: 01/01/2020 à 31/12/2020

Data do Lcto	Nr. Lcto	Fil	Conta	Nome da Conta	Histórico	Valor
De Transporte:						14.558,23-D
30/11/2020	351	1	3603	FERIAS	CONF PROVISAO DE FERIAS 11.2020	28.995,91-C
30/11/2020	354	1	3604	13 SALARIOS	CONF PROVISAO DE 13º SALARIOS 11.2020	465,57-D
30/11/2020	239	1	3605	INSS	CPE FOLHA PGTG INSS A RECOLHER 11.2020	347,82-D
30/11/2020	353	1	2605	INSS	CONF PROVISAO DE INSS FERIAS 11.2020	2.125,20-D
30/11/2020	356	1	3605	INSS	CONF PROVISAO DE INSS 13º SALARIOS 11.2020	459,79-C
30/11/2020	357	1	2605	INSS	BAIXA PROV DE INSS 13º SALARIOS 11.2020	78,41-D
30/11/2020	288	1	3606	FGTS	CPE FOLHA PGTG FGTS A RECOLHER 11.2020	398,89-C
30/11/2020	352	1	3606	FGTS	CONF PROVISAO DE FGTS FERIAS 11.2020	398,37-D
30/11/2020	355	1	3606	FGTS	CONF PROVISAO DE FGTS 13º SALARIOS 11.2020	163,12-C
30/11/2020	358	1	3606	FGTS	BAIXA PROV DE FGTS 13º SALARIOS 11.2020	27,84-D
30/11/2020	252	1	2612	PRO-LABORE	CPE FOLHA PGTG PRO LABORE 11.2020	103,17-C
30/11/2020	608	1	3762	MATERIAIS AUXILIARES E DE CONSUMO	PGTG COMPRA PEDRA BRITA	5.011,40-D
Totais do Dia:						30.012,79-D
Totais do Mês:						30.012,79-C
Totais do Mês:						196.614,72-C
04/12/2020	410	1	13	CAIXA	PGTG SALARIO 11.2020 JOAO	1.274,94-C
04/12/2020	411	1	13	CAIXA	PGTG SALARIO 11.2020 ALDORI	1.274,94-C
04/12/2020	424	1	13	CAIXA	PGTG PRO LABORE 11.2020 MARCELO	4.092,75-C
04/12/2020	410	1	2142	ORDENADOS E SALARIOS A PAGAR	PGTG SALARIO 11.2020 JOAO	1.274,94-D
04/12/2020	411	1	2142	ORDENADOS E SALARIOS A PAGAR	PGTG SALARIO 11.2020 ALDORI	1.274,94-D
04/12/2020	424	1	2143	PRO-LABORE A PAGAR	PGTG PRO LABORE 11.2020 MARCELO	4.092,75-D
Totais do Dia:						6.542,63-D
Totais do Dia:						6.542,63-C
07/12/2020	225	1	13	CAIXA	Prestação de serviço conf NF 89	77.145,30-D
07/12/2020	225	1	3353	VENDA DE SERV MERCADO INTERNO	Prestação de serviço conf NF 89	77.145,30-C
Totais do Dia:						77.145,30-D
Totais do Dia:						77.145,30-C
14/12/2020	609	1	13	CAIXA	PGTG COMPRA PEDRAS IRREGULARES	21.000,00-C
14/12/2020	610	1	13	CAIXA	PGTG COMPRA PEDRA BRITA	13.700,00-C
14/12/2020	611	1	13	CAIXA	PGTG COMPRA CARGA DE TERRA	10.400,00-C
14/12/2020	609	1	3762	MATERIAIS AUXILIARES E DE CONSUMO	PGTG COMPRA PEDRAS IRREGULARES	21.000,00-D
14/12/2020	610	1	3762	MATERIAIS AUXILIARES E DE CONSUMO	PGTG COMPRA PEDRA BRITA	13.700,00-D
14/12/2020	611	1	3762	MATERIAIS AUXILIARES E DE CONSUMO	PGTG COMPRA CARGA DE TERRA	10.400,00-D
Totais do Dia:						45.100,00-D
Totais do Dia:						45.100,00-C
18/12/2020	367	1	13	CAIXA	PGTG 13º SALARIO 2020 JOAO SANTOS DA SILVA	590,57-C
18/12/2020	368	1	13	CAIXA	PGTG 13º SALARIO 2020 ALDORI BENEVITE	590,57-C
18/12/2020	367	1	2104	DECIMO TERCEIRO A PAGAR	PGTG 13º SALARIO 2020 JOAO SANTOS DA SILVA	590,57-D
18/12/2020	368	1	2104	DECIMO TERCEIRO A PAGAR	PGTG 13º SALARIO 2020 ALDORI BENEVITE	590,57-D
Totais do Dia:						1.181,14-D
Totais do Dia:						1.181,14-C
20/12/2020	369	1	1163	ANTICIPACAO DE 13 SALARIOS	TRANSFERENCIA ENTRE CONTAS	1.405,88-C
20/12/2020	373	1	2057	PROVISAO INSS DECIMO TERCEIRO	TRANSFERENCIA ENTRE CONTAS	633,54-D
20/12/2020	372	1	2061	PROVISAO FGTS DECIMO	TRANSFERENCIA ENTRE CONTAS	224,76-D
20/12/2020	371	1	2063	INSS A RECOLHER	TRANSFERENCIA ENTRE CONTAS	221,48-C
20/12/2020	373	1	2063	INSS A RECOLHER	TRANSFERENCIA ENTRE CONTAS	633,54-C
20/12/2020	372	1	2064	FGTS A RECOLHER	TRANSFERENCIA ENTRE CONTAS	224,76-C
20/12/2020	370	1	2104	DECIMO TERCEIRO A PAGAR	TRANSFERENCIA ENTRE CONTAS	1.181,14-C
20/12/2020	369	1	2106	PROVISAO DECIMO	TRANSFERENCIA ENTRE CONTAS	1.405,88-D
20/12/2020	370	1	2106	PROVISAO DECIMO	TRANSFERENCIA ENTRE CONTAS	1.181,14-D
20/12/2020	371	1	2106	PROVISAO DECIMO	TRANSFERENCIA ENTRE CONTAS	221,48-D
Totais do Dia:						3.667,80-D
Totais do Dia:						3.667,80-C
21/12/2020	226	1	13	CAIXA	Prestação de serviço conf NF 90	46.730,60-D
21/12/2020	226	1	3353	VENDA DE SERV MERCADO INTERNO	Prestação de serviço conf NF 90	46.730,60-C
Totais do Dia:						46.730,60-D
Totais do Dia:						46.730,60-C
31/12/2020	474	1	1180	INSS A RECUPERAR	TRANSFERENCIA ENTRE CONTAS 13º	427,51-C
31/12/2020	475	1	1180	INSS A RECUPERAR	TRANSFERENCIA ENTRE CONTAS	439,45-C
31/12/2020	466	1	2043	SIMPLES A RECOLHER	SIMPLES S/ RECITA REF 12/2020	11.655,00-C
31/12/2020	262	1	2017	IMPOSTO DE RENDA NA FONTE A RECOLHER	CPE FOLHA PGTG IRRF PRO LABORE 12.2020	307,49-C
31/12/2020	361	1	2056	PROVISAO INSS FERIAS	CONF PROVISAO DE INSS FERIAS 12.2020	71,47-C
A Transportar:						0,00-D
A Transportar:						12.956,83-C

1060 0001 TONELLI ENGENHARIA EIRELI ME
85.710-000 SANTO ANTONIO DO SUDOESTE / PR
29.193.121/0001-89 I.E.: 90.677.8857
Licenciado Para: JLM CONTABILIDADE LTDA

Folha: 00017
Emissão: 06/07/2021
Hora: 09:25:40
Registro: 99200548

*** LIVRO DIÁRIO ***

Número do Livro: 000005

Consolidado

Data de Referência: 01/01/2020 à 31/12/2020

Data do Lcto	Nr. Lacto	Fil	Conta	Nome da Conta	Histórico	Valor
De Transporte: 0.00-D						12.956,83-C
31/12/2020	364	1	2057	PROVISAO INSS DECIMO TERCEIRO	CONF PROVISAO DE INSS 13º SALARIOS 12.2020	32,87-C
31/12/2020	360	1	2059	PROVISAO FGTS FERIAS	CONF PROVISAO DE FGTS FERIAS 12.2020	25,35-C
31/12/2020	363	1	2061	PROVISAO FGTS DECIMO	CONF PROVISAO DE FGTS 13º SALARIOS 12.2020	18,75-C
31/12/2020	240	1	2062	INSS A RECOLHER	CFE FOLHA PGTO INSS A RECOLHER 12.2020	1.647,16-C
31/12/2020	257	1	2063	INSS A RECOLHER	CFE FOLHA PGTO INSS SEGURADOS 12.2020	228,02-C
31/12/2020	261	1	2063	INSS A RECOLHER	CFE FOLHA PGTO INSS PRO LABORE 12.2020	551,25-C
31/12/2020	474	1	2063	INSS A RECOLHER	TRANSFERENCIA ENTRE CONTAS 13º	127,51-D
31/12/2020	475	1	2063	INSS A RECOLHER	TRANSFERENCIA ENTRE CONTAS	435,45-D
31/12/2020	259	1	2064	FGTS A RECOLHER	CFE FOLHA PGTO FGTS A RECOLHER 12.2020	228,78-C
31/12/2020	359	1	2105	PROVISAO DE FERIAS	CONF PROVISAO DE FERIAS 12.2020	316,93-C
31/12/2020	362	1	2106	PROVISAO DECIMO	CONF PROVISAO DE 13º SALARIOS 12.2020	234,12-C
31/12/2020	258	1	2142	ORDENADOS E SALARIOS A PAGAR	CFE FOLHA PGTO SALARIOS A PAGAR 12.2020	2.633,84-C
31/12/2020	263	1	2143	PRO-LABORE A PAGAR	CFE FOLHA PGTO PRO LABORE A PAGAR 12.2020	4.392,75-C
31/12/2020	625	1	2722	LUCROS ACUMULADOS	Lucro Líquido	29.215,20-C
31/12/2020	612	1	3353	VENDA DE SERV MERCADO INTERNO	ZERRAMENTO DE CONTAS DE RESULTADO	947.192,59-D
31/12/2020	613	1	3382	ISS	ZERRAMENTO DE CONTAS DE RESULTADO	3.656,08-C
31/12/2020	466	1	3387	SIMPLES S/REC.BRUTA	SIMPLES S/ REC.BRUTA DEZ 12/2020	11.659,00-D
31/12/2020	614	1	3387	SIMPLES S/REC.BRUTA	ZERRAMENTO DE CONTAS DE RESULTADO	70.771,31-C
31/12/2020	624	1	4904	CUMPRAS DE MERCADORIAS P/REVENHA	ZERRAMENTO DE CONTAS DE RESULTADO	110.570,99-C
31/12/2020	256	1	3601	SALARIOS E ORDENADOS	CFE FOLHA PGTO SALARIOS 12.2020	2.859,86-D
31/12/2020	615	1	3601	SALARIOS E ORDENADOS	ZERRAMENTO DE CONTAS DE RESULTADO	53.824,26-C
31/12/2020	359	1	3603	FERIAS	CONF PROVISAO DE FERIAS 12.2020	316,93-D
31/12/2020	616	1	3603	FERIAS	ZERRAMENTO DE CONTAS DE RESULTADO	8.144,82-C
31/12/2020	362	1	3604	13 SALARIOS	CONF PROVISAO DE 13º SALARIOS 12.2020	234,12-D
31/12/2020	617	1	3604	13 SALARIOS	ZERRAMENTO DE CONTAS DE RESULTADO	5.119,05-C
31/12/2020	240	1	3605	INSS	CFE FOLHA PGTO INSS A RECOLHER 12.2020	1.647,16-D
31/12/2020	361	1	3605	INSS	CONF PROVISAO DE INSS FERIAS 12.2020	71,47-D
31/12/2020	364	1	3605	INSS	CONF PROVISAO DE INSS 13º SALARIOS 12.2020	52,82-D
31/12/2020	618	1	3605	INSS	ZERRAMENTO DE CONTAS DE RESULTADO	27.261,24-C
31/12/2020	259	1	3606	FGTS	CFE FOLHA PGTO FGTS A RECOLHER 12.2020	228,78-D
31/12/2020	360	1	3606	FGTS	CONF PROVISAO DE FGTS FERIAS 12.2020	25,35-D
31/12/2020	363	1	3606	FGTS	CONF PROVISAO DE FGTS 13º SALARIOS 12.2020	18,75-D
31/12/2020	619	1	3606	FGTS	ZERRAMENTO DE CONTAS DE RESULTADO	6.377,67-C
31/12/2020	260	1	3612	PRO-LABORE	CFE FOLHA PGTO PRO LABORE 12.2020	5.011,40-D
31/12/2020	620	1	3612	PRO-LABORE	ZERRAMENTO DE CONTAS DE RESULTADO	60.195,80-C
31/12/2020	621	1	3675	CONCERTOS E PECAS	ZERRAMENTO DE CONTAS DE RESULTADO	10.065,65-C
31/12/2020	622	1	3693	SERVICOS DE TERCEIROS	ZERRAMENTO DE CONTAS DE RESULTADO	7.932,35-C
31/12/2020	623	1	3762	MATERIAIS AUXILIARES E DE CONSUMO	ZERRAMENTO DE CONTAS DE RESULTADO	554.153,40-C
Totais do Dia:						970.117,16-D
Totais do Mês:						1.150.584,63-D
						970.117,16-C
						1.150.584,63-C

om

0192

1086 0001 TONELLI ENGENHARIA EIRELI ME
 55.719-090 SANTO ANTONIO DO SUDOESTE / PR
 29.193.121/0001-89 IE: 9076773857
 Licenciado Para: JCM CONTABILIDADE LTDA

Folha: 00313
 Emissão: 06/07/2021
 Hora: 09:26:40
 Registro: 00200548

*** BALANÇO PATRIMONIAL ***

Valores Em: Moeda Corrente

Consolidado

Encerrado em: Dezembro/2020

ATIVO

ATIVO			[Anual]
ATIVO CIRCULANTE			
DISPONIVEL		231.784,57	323.717,13
BENS NUMERARIOS	231.784,57		
CAIXA	231.784,57		
CREDITOS		91.932,56	
DUPLICATAS A RECEBER	72.954,78		
DUPLICATAS A RECEBER	72.954,78		
TRIBUTOS A RECUPERAR/COMPENSAR	18.977,78		
INSS A RECUPERAR	18.977,78		
ATIVO NÃO CIRCULANTE			72.500,00
IMOBILIZADO		72.500,00	
BENS EM OPERACOES - CUSTO CORRIG.	72.500,00		
VEICULOS	72.500,00		

TOTAL DO ATIVO

396.217,13DB

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial, somando tanto o Ativo como o Passivo a importância supra de R\$ 396.217,13, bem como suas demonstrações.

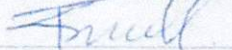
Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas. As Informações foram extraídas das folhas nr. 0002 a 0017 do Livro Diário nr. 0005 registrado no Cartório Civil sob nr.

em

A Sociedade não possui Conselho Fiscal instalado.

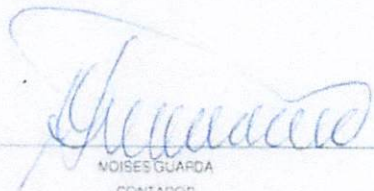
A Sociedade não possui Auditoria Independente.

SANTO ANTONIO DO SUDOESTE / PR, 06/07/2021



MARCELO TONELLI
TITULAR

CPF: 974.657.819-20
RG: 97378912/SS-SP-PR



MOISES GUARDA
CONTADOR
PR01709006

CPF: 21302960320
RG: 0761535

0193

1060 0001 TONELLI ENGENHARIA EIRELI ME
 85.710-000 SANTO ANTONIO DO SUDOESTE / PR
 29.192.1210001-08 IE: 9070778807
 Licenciado Para: J.M CONTABILIDADE LTDA

Folha: 00019
 Emissão: 06/07/2021
 Hora: 09:26:40
 Registro: 99200548

*** BALANÇO PATRIMONIAL ***

Valores Em: Moeda Corrente

Consolidado

Encerrado em: Dezembro/2020

PASSIVO

		[Anual]
PASSIVO		
PASSIVO CIRCULANTE		208.784,31
CREDITORES POR FUNCIONAMENTO		
OBRIGACOES TRIBUTARIAS	148.033,10	
SIMPLES A RECOLHER	143.527,82	
IMPOSTO DE RENDA NA FONTE A RECOLHER	4.505,28	
OBRIGACOES TRABALHISTAS E PREVIDEN	60.751,21	
PROVISAO INSS FERIAS	1.067,29	
PROVISAO FGTS FERIAS	378,55	
INSS A RECOLHER	38.491,79	
FGTS A RECOLHER	9.353,77	
PROVISAO DE FERIAS	4.733,12	
ORDENADOS E SALARIOS A PAGAR	2.633,84	
PRO-LABORE A PAGAR	4.092,75	
PATRIMONIO LIQUIDO		187.432,82
CAPITAL SOCIAL	150.000,00	
CAPITAL SUBSCRITO	150.000,00	
CAPITAL SOCIAL	150.000,00	
LUCROS OU PREJUIZOS LIQUIDOS	37.432,82	
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS	37.432,82	
LUCROS ACUMULADOS	37.432,82	
TOTAL DO PASSIVO		396.217,13CR

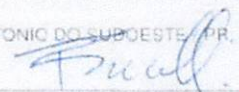
Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial, somando tanto o Ativo como o Passivo a importância supra de R\$ 396.217,13, bem como suas demonstrações.

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas. As informações foram extraídas das folhas nr. 0002 a 0017 do Livro Diário nr. 0005 registrado no Cartório Civil sob nr. _____ em _____

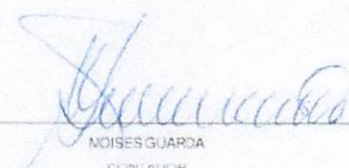
A Sociedade não possui Conselho Fiscal instalado.

A Sociedade não possui Auditoria Independente.

SANTO ANTONIO DO SUDOESTE / PR, 06/07/2021


 MARCELO TUNELI
 TITULAR

CPF: 974.657.619-90
 RG: 97678912-3/SSP/PR


 MOISES GUARDA
 CONTADOR
 PRO: 1709005
 CPF: 21302960920
 RG: 9761535

0194

1060 0001 TONELLI ENGENHARIA EIRELI ME
 85.710-000 SANTO ANTONIO DO SUDOESTE / PR
 29.153.121/0001-81 I.E.: 9076778807
 Licenciado Para: JUM CONTABILIDADE LTDA

Folha: 00020
 Emissão: 06/07/2021
 Hora: 09:26:40
 Registro: 99200548

Valores Em: Moeda Corrente

Consolidado

Encerrado em - Dezembro/2020

DRE PLANO PADRAO

[Anual]

RESULTADO DO EXERCICIO

REC.LIQ.DE VENDAS DE PROD E SERVICO

REC.BRUTA DE VENDAS E SERVICOS

VENDAS DE SERVICOS

VENHA DE SERV.MERCADO INTERNO

DEDUCAO DA RECEITA BRUTA

IMPOSTOS INCIDENTES SOBRE VENDAS

ISS

SIMPLES S/REC.BRUTA

947.132,53

947.132,53

(74.427,39)

(3.656,08)

(70.771,31)

947.132,53

(74.427,39)

Receita Líquida

872.705,14CR

C.M.V. CUSTOS COMERCIAIS

CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS

COMPRAS DE MERCADORIAS P/REVENDA

(110.570,99)

(110.570,99)

(110.570,99)

Lucro Bruto

762.134,15CR

DESPESAS OPERACIONAIS

DESPESAS COM PESSOAL

SALARIOS E ORDENADOS

FERIAS

13 SALARIOS

INSS

FGTS

PRO-LABORE

DESPESAS GERAIS

CONCERTOS E PECAS

SERVICOS DE TERCEIROS

ADMINISTRATIVAS

DESPESAS GERAIS

MATERIAIS AUXILIARES E DE CONSUMO

(160.866,47)

(53.826,26)

(8.144,82)

(5.119,68)

(27.261,24)

(6.577,67)

(60.136,80)

(17.898,00)

(10.065,65)

(7.832,35)

(178.764,47)

(554.153,48)

Resultado Oper. Antes Provisoes

29.216,20CR

Resultado Antes Prov. IRI

29.216,20CR

Lucro do Exercício

29.216,20CR

0195

1000 0001 TONELLI ENGENHARIA EIRELI ME
85.710-000 SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, PR
29.153.121/0001-98 I.E. 0076776857
Licenciada Para: JLM CONTABILIDADE LTDA

Folha: 00021
Emissão: 06/07/2021
Hora: 09:25:40
Registro: 99200548

Valores Em: Moeda Corrente

Consolidado

Encerrado em - Dezembro/2020

DRE PLANO PADRAO

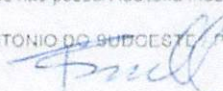
[Anual]

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.
As informações foram extraídas das folhas nr. 0002 a 0017 do Livro Diário nr. 0005 registrado no Cartório Civil sob nr. _____ em _____.

A Sociedade não possui Conselho Fiscal instalado.

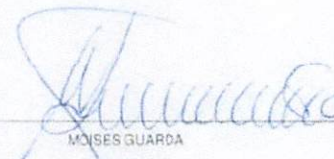
A Sociedade não possui Auditoria Independente.

SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, PR, 06/07/2021



MARCELO TONELLI
TITULAR

CPF: 074.657.819-90
RG: 97078912/SSSP/PR



MOISES GUARDA
CONTADOR

PROF 705609
CPF: 21302960520
RG: 9781535

om

0196



1060 0001 TONELLI ENGENHARIA EIRELI ME
85.710-003 SANTO ANTONIO DO SUDOESTE / PR
29.193.121/0001-89 I.E. 807877007
Licenciado Para: JLM CONTABILIDADE LTDA

Folha: 00022
Emissão: 06/07/2021
Hora: 09:25:40
Registro: 99200548

Em - Dezembro/2020

NOTAS EXPLICATIVAS

1. CONTEXTO OPERACIONAL

TONELLI ENGENHARIA EIRELI ME, cadastrada no CNPJ sob o número 29.193.121/0001-89, constituída em 01/12/2017, tributada pelo Simples Nacional - ME com ramo de atividade CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS. Com sede no município de Santo Antônio do Sudoeste, na Rua Marechal Floriano Peixoto, Centro, nº 1054.

2. POLÍTICA ADOTADA

As demonstrações contábeis encerradas em 31 de Dezembro de 2020, aqui compreendidos: Balanço Patrimonial, Demonstração do Resultado, Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido (DMPL) e Demonstração dos Fluxos de Caixa (DFC), foram elaboradas a partir das diretrizes contábeis e dos preceitos da Legislação Comercial, Lei n. 10.406/2002 e demais legislações aplicáveis e aos Princípios Contábeis. O resultado é apurado de acordo com o regime de Competência, que estabelece que as receitas e despesas devem ser incluídas na apuração dos resultados dos períodos em que ocorrerem, sempre simultaneamente quando se correlacionarem, independentemente de recebimento ou pagamento.

As receitas e despesas de natureza financeira são contabilizadas pelo critério "pro rata" dia e calculadas com base no método exponencial, exceto aquelas relativas aos títulos descontados ou ainda as relacionadas às operações com o exterior, que são calculadas com base no método linear.

As principais práticas contábeis na elaboração das demonstrações contábeis levam em conta as características qualitativas e quantitativas conforme determina a ITG 1000:

Compreensibilidade, Competência, Relevância, Materialidade, Confiabilidade, Primazia da Essência sobre a Forma, Prudência, Integralidade, Comparabilidade e Tempستividade, estando assim alinhadas com normas internacionais de contabilidade emitidas pelo International Accounting Standards Board (IASB) adequadas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC) e aprovadas pelo Conselho Federal de Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas.

3. MOEDA FUNCIONAL E DE APRESENTAÇÃO

As demonstrações contábeis estão apresentadas em REAIS, que é a moeda funcional da empresa.

Assim os ativos, os passivos e os resultados apresentados nas demonstrações contábeis mesmo quando contratados em moeda estrangeira são ajustados às diretrizes contábeis vigentes no Brasil e convertidos para Reais, de acordo com as taxas de câmbio da moeda local. Os eventuais ganhos e perdas resultantes do processo de conversão são transferidos para o resultado do período atendendo ao regime de competência.

4. TESTE DE RECUPERABILIDADE PARA ATIVOS (IMPAIRMENT)

Atendendo ao conteúdo da NBC TG 1000, editada pelo Conselho Federal de Contabilidade através da Resolução 1255/2009, a administração da empresa, fez a análise sobre a recuperabilidade dos ativos submetidos a tal resolução levando em conta os principais indicadores de desvalorização, tais como: uma redução sensível, além do esperado, no valor de mercado do ativo; o valor contábil do ativo líquido é maior que o valor justo estimado; obsolescência ou dano físico de ativo; mudanças significativas que afetam o ativo, informações internas (empresa) que espelhem desempenho econômico pior que o esperado. Após esta análise à administração chegou à conclusão de que todos os ativos se encontram a valor recuperável através da Venda ou do Uso, dispensando assim a realização dos testes efetivos de Impairment uma vez que não existia indicação relevante de não recuperabilidade.

5. AJUSTE A VALOR PRESENTE

O Ajuste a Valor Presente que tem por objetivo demonstrar o valor presente de um fluxo de caixa, o qual se encontra determinado para as operações de longo prazo, tanto para os ativos e quanto para os passivos, foi realizado no reconhecimento inicial de cada operação de longo prazo em base exponencial pro rata, registrado em conta retificadora para que os ativos e passivos reflitam a realidade. Os juros foram sendo reconhecidos como receitas ou despesas com o transcorrer do tempo como receitas ou despesas financeiras na Demonstração do Resultado do Exercício através do método da

0197

1063 0001 TONELLI ENGENHARIA EIRELI ME
 85.710-000 SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
 29.193.121/0001-88 I.E.: 0076778857
 Licença para JUM CONTABILIDADE LTDA

Folha: 00023
 Emissão: 06/07/2021
 Hora: 09:26:40
 Registro: 99200548

Em - Dezembro/2020

NOTAS EXPLICATIVAS

taxa efetiva de juros.

6. DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE

A empresa declara expressamente que a elaboração e a apresentação das demonstrações contábeis estão em conformidade com o ITG 1000 – Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas, expedida pelo Conselho Federal de Contabilidade através da Resolução 1.255/2009. A administração da empresa também procedeu ao exame conceitual e concluiu que a empresa não possui prestação pública de contas e assim encontra-se apta a exercer a faculdade pela aplicação do previsto na Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas.

7. PROVISÕES, ATIVOS E PASSIVOS CONTINGENTES.

As provisões quando constituídas encontram-se fortemente alicerçadas nas opiniões dos assessores jurídicos ou advogados, levando em conta a natureza das ações, a similaridade com processos anteriores, a complexidade e o posicionamento de Tribunais. Assim, a administração considera que tais provisões são suficientes para atender as perdas decorrentes dos respectivos processos. Mesmo que algum passivo esteja sendo discutido judicialmente, tal obrigação, é mantida até o ganho definitivo quando não couberem mais recursos ou quando da sua prescrição.

8. DETERMINAÇÃO DO RESULTADO

O resultado foi apurado em 31 de Dezembro de 2020 e está em obediência ao regime de Competência. As Demonstrações Contábeis foram elaboradas e apresentadas em conformidade com a legislação societária, conforme a Lei n. 10.406/2002 e demais legislações aplicáveis, os pronunciamentos técnicos, orientações e interpretações emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC), pelas normas brasileiras de contabilidade expedidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, especialmente ITG 1000.

9. ATIVOS CIRCULANTES

A classificação das contas é realizada com base no que determinada o Pronunciamento Técnico PME – Pequenas e Médias Empresas, sendo classificados como circulantes quando:

- a) espera realizar o ativo, ou pretender vendê-lo ou consumi-lo durante o ciclo operacional normal da entidade;
- b) o ativo for mantido essencialmente com a finalidade de negociação;
- c) espera realizar o ativo no período de até doze meses da data das demonstrações contábeis; ou o ativo for caixa ou equivalente de caixa. (PME, item 4.5).

10. ESTOQUES

Os estoques são avaliados no reconhecimento inicial pelo custo histórico, onde que todos os gastos necessários até o momento da disponibilidade para venda sendo considerados como custos, exceto os tributos recuperáveis. Os descontos comerciais, abatimentos e outros itens semelhantes são deduzidos do custo de aquisição. Os juros incorridos pela aquisição dos estoques são considerados como despesas financeiras e, portanto não são incluídos nos custos de aquisição.

Ao final do período foi realizada a análise de recuperabilidade dos estoques, e de acordo com a experiência da administração da sociedade foram considerados recuperáveis pela venda, menos despesas para completar e vender conforme os requisitos previstos na ITG 1000.

11. ATIVOS NÃO CIRCULANTES

A classificação das contas é realizada com base no que determinada o Pronunciamento Técnico PME – Pequenas e Médias Empresas, sendo classificados como não circulantes todos aqueles fatos contábeis que não se classificam como sendo circulantes. Os itens classificados neste grupo foram avaliados pela administração quanto a sua recuperabilidade e foram considerados que estão registrados pelos valores recuperáveis pela venda ou pelo uso.

12. IMOBILIZADO

Avaliado inicialmente ao custo histórico, sendo considerados como custo todos os valores necessários para que o imobilizado estivesse à disposição da administração. As alíquotas de depreciação estão fundamentadas no tempo de utilização dos referidos bens e considerando o valor residual para fins de cálculo dentro do método linear, tudo em conformidade com a Resolução 1255/2009 que instituiu o Pronunciamento Técnico PME – Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas.

0198

1000 0001 TONELLI ENGENHARIA EIRELI ME
 06.116-006 SANTO ANTONIO DO SUCESSO/PR
 29.193.121/0001-59 I.E.: 9076778857
 Licenciado Para: VLM CONTABILIDADE LTDA

Folha: 00024
 Emissão: 06/07/2021
 Hora: 09:26:40
 Registro: 99200548

em - Dezembro/2020

NOTAS EXPLICATIVAS

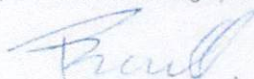
13. INTANGÍVEL

Os intangíveis estão registrados no reconhecimento inicial ao custo histórico, sendo alocados a tal custo todos os gastos incorridos até o momento em que estiver disponível para ser utilizado. Os eventuais intangíveis produzidos internamente foram considerados integralmente como despesa do período, conforme determina o ITG 1000. A amortização foi realizada de acordo com a vida útil estimada, porém na impossibilidade de estimar tal vida útil a mesma foi considerada como sendo de dez anos.

14. PASSIVO CIRCULANTE

A classificação das contas é realizada com base no que determinada o Pronunciamento Técnico PME – Pequenas e Médias Empresas, sendo classificados como circulantes quando:

- a) espera liquidar o passivo durante o ciclo operacional normal da entidade;
- b) o passivo for mantido essencialmente para a finalidade de negociação;
- c) o passivo for exigível no período de até doze meses após a data das demonstrações contábeis; ou a entidade não tiver direito incondicional de diferir a liquidação do passivo durante pelo menos doze meses após a data de divulgação. (PME, item 4.7).



MARCELO TONELLI
TITULAR

CPF: 074.557.519-90
 RG: 97076912@CSP/PR



MOISÉS GUARDA

CONTADOR

PRO1769009

CPF: 21302960920

RG: 3761535

CARTA DE RESPONSABILIDADE DA ADMINISTRAÇÃO

SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, PR, 31 de Dezembro de 2020

À

MOISES GUARDA

CRC: PR01709009

Rua Jesuino Teodorico de Andrade, nº 889 - Sala 01 - Centro,
Santo Antonio do Sudoeste - PR CEP 85710-000

Prezados Senhores:

Declaramos para os devidos fins, como administrador e responsável legal da empresa TONELLI ENGENHARIA EIRELI ME, CNPJ: 29.193.121/0001-89, que as informações relativas ao período base 2020, fornecidas a Vossas Senhorias para escrituração e elaboração das demonstrações contábeis, obrigações acessórias, apuração de impostos e arquivos eletrônicos exigidos pela fiscalização federal, estadual, municipal, trabalhista e previdenciária são fidedignas.

Também declaramos:

(a) que os controles internos adotados pela nossa empresa são de responsabilidade da administração e estão adequadas ao tipo de atividade e volume de transações;

(b) que não realizamos nenhum tipo de operação que possa ser considerada ilegal, frente à legislação vigente;

(c) que todos os documentos que geramos e recebemos de nossos fornecedores estão revestidos de total idoneidade;

(d) que os estoques registrados em conta própria foram por nós avaliados, contados e levantados fisicamente e perfazem a realidade do período encerrado em 2020;

(e) que as informações registradas no sistema de geração e controle interno, denominado Consisanet Sistema de Informações, são controladas e validadas com documentação e suporte adequados, sendo de nossa inteira responsabilidade todo o conteúdo do banco e arquivos eletrônicos gerados.

Além disso, declaramos que não temos conhecimento de quaisquer fatos ocorridos no período base que possam afetar as demonstrações contábeis ou que as afetam a data desta carta ou, ainda, que possam afetar a continuidade das operações da empresa.

Também confirmamos que não houve:

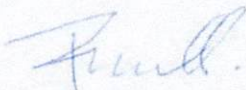
(a) fraude envolvendo administração ou empregados em cargos de responsabilidade ou confiança;

(b) fraude envolvendo terceiros que poderiam ter efeito material nas demonstrações contábeis;

(c) violação ou possíveis violações de leis, normas ou regulamentos cujos efeitos deveriam ser considerados para divulgação nas demonstrações contábeis, ou mesmo dar origem ao registro de provisão para contingências passivas.

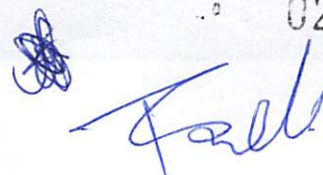
(d) qualquer operação com relação a Lei 9613/98 que exija informação ao SISCOAF.

atenciosamente,



TONELLI ENGENHARIA EIRELI ME
MARCELO TONELLI

0200



LIVRO DIÁRIO

Firma: TONELLI ENGENHARIA EIRELI ME

Folha: 26

Período: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

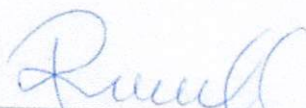
LIVRO DIÁRIO

Nr. de Ordem: 5

TERMO DE ENCERRAMENTO

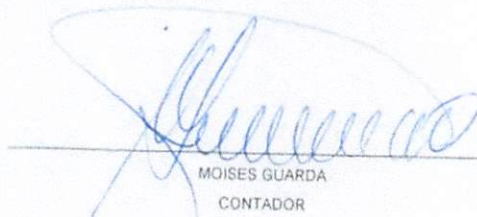
Contém este Livro 00026 folhas numeradas eletronicamente por processamento de dados, do número 00001 ao número 00026 e serviu para o lançamento das operações próprias do estabelecimento.

SANTO ANTONIO DO SUDOESTE / PR, 31 de Dezembro de 2020



MARCELO TONELI
TITULAR

CPF: 074.557.819-90
RG: 97078912 SESP/PR



MOISES GUARDA
CONTADOR

PRO1709009
CPF: 21302960920
RG: 9761535

om

0201



**TERMO DE AUTENTICIDADE**

Eu, MOISES GUARDA, com inscrição ativa no CRC/PR, sob o nº 017090/O-9, inscrito no CPF nº 21302960920, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF	Nº do Registro	Nome
21302960920	017090/O-9	MOISES GUARDA



CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 08/07/2021 09:57:47 SOB Nº 20214424022.
PROTOCOLO: 214424022 DE 06/07/2021. NIRE: 41600643097.
TONELLI ENGENHARIA EIRELI - ME

FABIO STROCINSKI
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
CURITIBA, 08/07/2021

0202



Ministério da Indústria e Comércio Exterior e Serviços

Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa

Departamento de Registro Empresarial e Integração



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por FABIO STROCINSKI, sob a autenticidade nº 12104867475 em 08/07/2021, protocolo 214424022. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (<http://www.empresafacil.pr.gov.br>) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa

Nome Empresarial:	TONELLI ENGENHARIA EIRELI - ME
Número de Registro:	41600643097
CNPJ:	29193121000189
Município:	Santo Antônio do Sudoeste

Identificação de Livro Digital

Tipo de Livro:	DIÁRIO
Número de Ordem:	5
Período de Escrituração:	01/01/2020 - 31/12/2020

Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
21302960920	MOISES GUARDA	PR017090/O-9



CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 08/07/2021 09:58:02 SOB Nº
20214424022.
PROTOCOLO: 214424022 DE 06/07/2021. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12104867475. NIRE: 41600643097.
TONELLI ENGENHARIA EIRELI - ME

FABIO STROCINSKI
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
CURITIBA, 08/07/2021

0203

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:	29.193.121/0001-89
NOME EMPRESARIAL:	TONELLI ENGENHARIA EIRELI
CAPITAL SOCIAL:	R\$150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:	MARCELO TONELLI
Qualificação:	65-Titular Pessoa Física Residente ou Domiciliado no Brasil

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 16/05/2021 às 11:47 (data e hora de Brasília).

cmr

0204



TONELLI ENGENHARIA EIRELI

CAPACIDADE FINANCEIRA

Declaramos que as demonstrações abaixo correspondem a real situação da proponente. Esses índices foram obtidos no balanço do último exercício social.

Declaramos, ainda, que a qualquer tempo, desde que solicitado pelo licitador, nos comprometemos a apresentar todos os documentos ou informações que comprovarão as demonstrações.

SÃO AS DEMONSTRAÇÕES:

Tipo de índice	Valor em reais	Índice
Liquidez geral (LG) $LG = (AC + RLP) / (PC + ELP)$	$\frac{323.717,13}{208.784,31}$	1,55
Liquidez corrente (LC) $LC = AC / PC$	$\frac{323.717,13}{208.784,31}$	1,55
Solvência Geral (SG) $SG = (AC + AP + RLP) / (PC + ELP)$	$\frac{323.717,13}{208.784,31}$	1,55
Endividamento (E) $E: (PC + ELP) / (AC + RLP + AP)$	$\frac{208.784,31}{323.717,13}$	0,64

AC - ativo circulante;
AP - ativo permanente;
PC - passivo circulante;

RLP - realizável a longo prazo;
ELP - exigível a longo prazo.

OBS: Os índices deverão ser apresentados com 2 (duas) casas decimais, desprezando-se as demais.

Santo Antonio do Sudoeste - PR, 08 de Julho de 2021.

TONELLI ENGENHARIA
EIRELI:2919312100018
9

Representante legal

Marcelo Tonelli

RG: 9.707.891-2 – SSP-PR

MOISES GUARDA:21302960920

Contador

Moises Guarda

PR-010790/O-9

Rua Marechal Floriano Peixoto, 1054
Centro – Santo Antonio do Sudoeste –PR
CNPJ: 29.193.121/0001-89
FONE: 46 3563 -1219

0205

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

PROPONENTE: **Tonelli Engenharia EIRELI ME.**

ENDEREÇO: Rua Marechal Floriano 1054, centro Santo Antônio do Sudoeste – PR.

CNPJ: **29.193.121/0001-89**

Fone: (46) 9.9921-0558. E-mail: engenhariatonelli@gmail.com

À Comissão de Licitação

A **Tonelli Engenharia EIRELI-ME**, inscrito no CNPJ/CPF n.º **29.193.121/0001-89**, sediada na rua Marechal Floriano Peixoto nº 1054, cidade Santo Antônio do Sudoeste/ Estado Paraná, por intermédio de seu representante legal, o Sr. **Marcelo Tonelli**, portador da Carteira de Identidade nº **9.707.891-2** e do CPF nº **074.657.819-90** **DECLARA**, para fins os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, que se enquadra como microempresa, tendo portanto seu tratamento diferenciado das demais empresas que não são microempresas e nem empresas de pequeno porte conforme previsões contidas na *Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006* As informações acima são de inteira responsabilidade da declarante a veracidade das informações, sujeitando-se às penalidades legais.

Cascavel, 10 de agosto de 2021.

TONELLI ENGENHARIA
EIRELI:29193121000189

Assinado de forma digital por
TONELLI ENGENHARIA
EIRELI:29193121000189
Dados: 2021.08.24 12:23:49 -03'00'

Sócio Administrador **Marcelo Tonelli.**

RG nº 9.707.891-2

CPF.: 074.657.819-90

Tonelli Engenharia EIRELI-ME

CNPJ nº 29.193.121/0001-89

MOISES
GUARDA:21302960920

Assinado de forma digital por
MOISES GUARDA:21302960920
Dados: 2021.08.10 13:04:41 -03'00'

Moises Guarda
PR-010790/O-9

am

0206

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: TONELLI ENGENHARIA EIRELI - ME			Protocolo: PRC2107791990
Natureza Jurídica: Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)			
NIRE (Sede) 41600643097	CNPJ 29.193.121/0001-89	Arquivamento do Ato Constitutivo 01/12/2017	Início de Atividade 01/12/2017
Endereço Completo Rua MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, Nº 1054, SALA CENTRO - Santo Antônio do Sudoeste/PR - CEP 85710-000			
Objeto CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS; OBRAS DE URBANIZAÇÃO RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS; SERVIÇOS DE ENGENHARIA; SERVIÇOS DE CARTOGRAFIA, TOPOGRAFIA E GEODÉSIA; CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÃO CORRELATAS; FÁBRICA DE ESTRUTURAS PRE MOLDADAS DE CONCRETO ARMADO, EM SÉRIE E SOB ENCOMENDA; OBRAS DE TERRAPLENAGEM; SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS; FABRICA DE OUTROS ARTEFATOS E PRODUTOS DE CONCRETO, CIMENTO, FIBROCIMENTO E GESSO; FABRICA DE ESTRUTURAS METÁLICAS; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA; CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS E ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS; CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS FERROVIAS.			
Capital R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) Capital Integralizado R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)		Porte ME (Microempresa)	Prazo de Duração Indeterminado
Titular Nome MARCELO TONELLI CPF 074.657.819-90		Administrador S	Início do Mandato 24/11/2017 Término do Mandato
Dados do Administrador Nome MARCELO TONELLI CPF 074.657.819-90		Início do Mandato 24/11/2017	Término do Mandato
Último Arquivamento Data 01/12/2017	Número 41600643097	Ato/eventos 091 / 315 - ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA	Situação ATIVA Status SEM STATUS

Esta certidão foi emitida automaticamente em 03/08/2021, às 11:11:17 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código OP1TQ9LC.



PRC2107791990

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário Geral

0207
1 de 1

TONELLI ENGENHARIA EIRELI
INSTRUMENTO DE CONSTITUIÇÃO

FI.01

MARCELO TONELLI, brasileiro, natural da cidade de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, nascido na data de 20/01/1991, solteiro, engenheiro civil, portador da Cédula de Identidade RG nº 9.707.891-2, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, e CPF sob nº 074.657.819-90, residente e domiciliado na Rua Marechal Floriano Peixoto nº 1054, Casa, centro da cidade de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná CEP 85.710-000, constituem uma EIRELI Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, mediante as seguinte cláusulas:

Cláusula Primeira- A empresa girará sob o nome empresarial de **TONELLI ENGENHARIA EIRELI**, e adota como titulo a expressão **TONELLI ENGENHARIA E INCORPORADORA**, e terá sua sede e domicilio na Rua Marechal Floriano Peixoto nº 1054, Sala, Centro da cidade de Santo Antonio do Sudoeste-Paraná, CEP 85.710-000.

Cláusula Segunda- O capital social será de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), dividido em 150.000 (cento e cinquenta mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizadas, neste ato em moeda corrente do País, pelo empresário:

a) Marcelo Tonelli, com 150.000 (cento e cinquenta mil) quotas, no valor nominal de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

Cláusula Terceira- O objeto social da EIRELI será : Construção de Edifícios; Obras de Urbanização-ruas, praças e calçadas; Serviços de Engenharia; Serviços de Cartografia, Topografia e Geodésia; Construção de Redes de Abastecimento de Água, coleta de esgoto e Construção Correlatas; Fabrica de Estruturas Pré-Moldadas de Concreto Armado, em série e sob encomenda; Obras de Terraplenagem; Serviços de Pintura de Edifícios; Fabrica de Outros Artefatos e Produtos de Concreto, Cimento, Fibrocimento e Gesso; Fábrica de Estruturas Metálicas; Instalação e Manutenção Elétrica; Construção de Instalações Esportivas e Recreativas e Atividades Paisagísticas; Construção de Rodovias Ferrovias.

Cláusula Quarta- A EIRELI iniciará suas atividades em 01 dezembro de 2017, e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

Cláusula Quinta- A responsabilidade do titular é restrita ao valor de suas quotas, respondendo ainda pela integralização do capital social.

Cláusula Sexta- A administração da EIRELI caberá ao titular MARCELO TONELLI, com os poderes e atribuições de Administrador, autorizado o uso do nome empresarial individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor próprio ou de terceiros bem como onerar ou alienar bens imóveis da Eireli.

Cláusula Sétima- O titular da EIRELI declara, sob as penas da lei, que não participa de nenhuma outra empresa dessa modalidade.

Cláusula Oitava- Fica investido na função de responsável técnico da EIRELI, o titular MARCELO TONELLI, engenheiro civil, com registro no Conselho Regional de Engenharia do Paraná sob nº PR-151853/D



CERTIFICO O REGISTRO EM 01/12/2017 21:46 SOB Nº 41600643097.
PROTOCOLO: 178232246 DE 29/11/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11704622243. NIRE: 41600643097.
TONELLI ENGENHARIA EIRELI ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 01/12/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

TONELLI ENGENHARIA EIRELI
INSTRUMENTO DE CONSTITUIÇÃO

FI.02

Cláusula Nona- Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao empresário, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

Cláusula Décima- A Eireli poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante deliberação assinada pelo titular.

Cláusula Décima Primeira- O empresário poderá fixar retirada mensal, a título de "Pro Labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula Décima Segunda- Falecendo ou interditado o titular da Eireli, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data de resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único- O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a Eireli se resolva em relação a seu titular.

Cláusula Décima Terceira- O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula Décima Quarta- O empresário DECLARA para efeitos de enquadramento como MICROEMPRESA que o valor de receita bruta anual da empresa não excederá, no ano da constituição, o limite fixado no inciso I do art. 2º da Lei Federal nº 9841 de 05/10/1999, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no art. 3º daquela Lei.

Cláusula Décima Quinta- Fica eleito o foro da comarca de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estar assim justo e contratado, lavra, data e assina o presente instrumento particular de constituição de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, EIRELI, em uma única via, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Santo Antonio do Sudoeste-Pr., 24 de novembro de 2017

JALES

MARCELO TONELLI

JALES

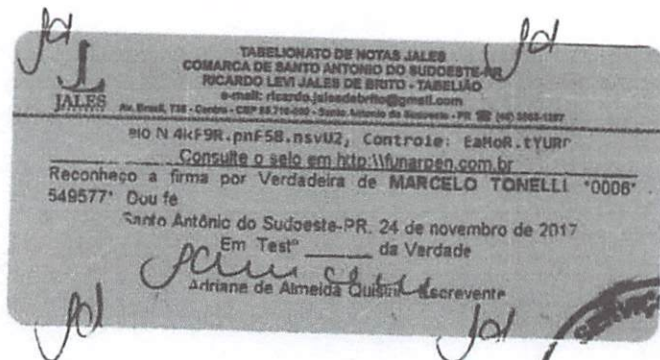
om



CERTIFICO O REGISTRO EM 01/12/2017 21:46 SOB Nº 41600643097.
PROTOCOLO: 178232246 DE 29/11/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11704622243. NIRE: 41600643097.
TONELLI ENGENHARIA EIRELI ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 01/12/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

0209



CERTIFICO O REGISTRO EM 01/12/2017 21:46 SOB Nº 41600643097.
PROTOCOLO: 178232246 DE 29/11/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11704622243. NIRE: 41600643097.
TONELLI ENGENHARIA EIRELI ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 01/12/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

0210



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 29.193.121/0001-89 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 01/12/2017
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL TONELLI ENGENHARIA EIRELI
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) TONELLI ENGENHARIA E INCORPORADORA	PORTE ME
---	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 41.20-4-00 - Construção de edifícios
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 71.19-7-01 - Serviços de cartografia, topografia e geodésia 71.12-0-00 - Serviços de engenharia 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral 25.11-0-00 - Fabricação de estruturas metálicas 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação 42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 23.30-3-99 - Fabricação de outros artefatos e produtos de concreto, cimento, fibrocimento, gesso e materiais semelhantes 23.30-3-01 - Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári
--

LOGRADOURO R MARECHAL FLORIANO PEIXOTO	NÚMERO 1054	COMPLEMENTO SALA
--	-----------------------	----------------------------

CEP 85.710-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO SANTO ANTONIO DO SUDOESTE	UF PR
--------------------------	----------------------------------	---	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO IVOEDGARVIEIRA@HOTMAIL.COM	TELEFONE (46) 3563-1219
--	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 01/12/2017
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **05/09/2021** às **21:00:48** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Assinatura]
Farkh.

0211

CNPJ nº 29.193.121/0001-89

Endereço: Marechal Floriano Peixoto nº 1054, Santo Antônio do Sudoeste – Paraná.

Fone: (46) 9.9921-0558

E-mail: engenhariatonelli@gmail.com

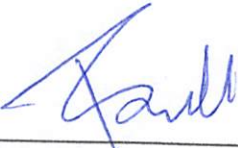
**DECLARAÇÃO DE RENÚNCIA DE VISITA
EDITAL TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2021**

A **Tonelli Engenharia EIRELI ME**, inscrita no CNPJ/MF nº 29.193.121/0001-89, por intermédio de seu representante legal, o Sr. **Marcelo Tonelli**, portador(a) do documento de identidade RG nº 9.707.891-2, emitido pela SSP/PR, e do CPF nº 074.657.819-90, devidamente habilitado junto ao CREA/CAU, DECLARA que renuncia à Visita Técnica aos locais e/ou instalações do objeto licitado, de que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos, assumindo total responsabilidade por esse fato e informando que não o utilizará para quaisquer questionamentos futuros que ensejem avenças técnicas e/ou financeira para com a Contratante.

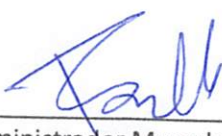
Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Planalto – PR, 27 de setembro de 2021.

Engenheiro Civil
Marcelo Tonelli
RG 9.707.891-2
CREA PR 151853/D


Marcelo Tonelli – Engenheiro Civil
CREA PR – 151853/D
RG nº 9.707.891-2
CPF.: 074.657.819-90

Engenheiro Civil
Marcelo Tonelli
RG 9.707.891-2
CREA PR 151853/D


Sócio Administrador Marcelo Tonelli.
RG nº 9.707.891-2
CPF.: 074.657.819-90
Tonelli Engenharia EIRELI-ME
CNPJ nº 29.193.121/0001-89

TONELLI ENGENHARIA EIRELI - ME

CNPJ: 29.193.121/0001-89

 (46) 9 9921.0558

 engenhariatonelli@gmail.com

 R. Marechal Floriano, Nº 1054 - Centro
Santo Antônio do Sudoeste

0212





CONSELHO REGIONAL DE
ENGENHARIA E AGRONOMIA DO
PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Jurídica e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que a empresa encontra-se regularmente registrada nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, estando habilitada a exercer suas atividades no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Certidão nº: 59879/2021

Validade: 29/09/2021

Razão Social: TONELLI ENGENHARIA EIRELI - ME

CNPJ: 29193121000189

Num. Registro: 65114

Registrada desde : 07/12/2017

Capital Social: R\$ 150.000,00

Endereço: RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 1054 SALA CENTRO

Município/Estado: SANTO ANTONIO DO
SUDOESTE-PR

CEP: 85710000

Objetivo Social:

Construção de edifícios; Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas; Serviços de engenharia; Serviços de cartografia, topografia e geodésia; Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construção correlatas; Fabrica de estrutura pré-moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda; Obras de terraplanagem; Obras de terraplanagem; Serviços de pintura de edifícios; Fabrica de outros artefatos e produtos de concreto, cimento, fibrocimento, gesso; Fabrica de estruturas metálicas; Instalação e manutenção elétrica; Construção de instalação esportivas e recreativas e atividades paisagísticas; Construção de rodovias e ferrovias.

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2020.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Responsável(eis) Técnico(s):

1 - MARCELO TONELLI

Carteira: PR-151853/D Data de Expedição: 22/02/2016

Desde: 07/12/2017 Carga Horária: 1: H/D

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular Decreto

Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º do CONFEA

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º

Observações: Possui competência profissional para as atividades do art. 7º da Lei Federal N.º 5.194/1966 nos campos de atuação do art. 28 do Decreto Federal N.º 23.569/1933 e do art. 7º da Resolução do Confea N.º 218/1973.

Anotações:

Anotado em 24/02/2017, o curso de MBA EM GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DE OBRAS, ministrado pelo CENTRO UNIVERSITÁRIO ASSIS GURGACZ, em 17/02/2017.

Para fins de: LICITAÇÕES

Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) nos elementos contidos neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>)

om

0213

pr.org.br), através do protocolo n.º 152793/2021, ressaltando a impossibilidade de execução de quaisquer serviços ou obras sem a participação efetiva de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Emitida via Internet em 16/07/2021 11:32:39

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

  0214 



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Física e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo encontra-se regularmente registrado(a) nos termos da Lei Federal nº 5.194/66 possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: **59876/2021**

Validade: 12/11/2021

Nome Civil: MARCELO TONELLI

Carteira - CREA-PR Nº :PR-151853/D

Registro Nacional : 1715131738

Registrado(a) desde : 22/02/2016

Filiação : MILTON TONELLI

SALETE TONELLI

Data de Nascimento : 20/01/1991

Carteira de Identidade : 9.707.891-2

Naturalidade : SANTO ANTONIO DO SUDOESTE/PR

CPF : 07465781990

Título: ENGENHEIRO CIVIL

UNIVERSIDADE PARANAENSE

Data da Colação de Grau : 27/01/2016

Diplomação : 28/01/2016

Situação : Regular

Atribuições profissionais:

Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º de 11/12/1933

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º de 29/06/1973 do CONFEA.

Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º de 24/12/1966

Observações: Possui competência profissional para as atividades do art. 7º da Lei Federal N.º 5.194/1966 nos campos de atuação do art. 28 do Decreto Federal N.º 23.569/1933 e do art. 7º da Resolução do Confea N.º 218/1973.

Anotações:

Anotado em 24/02/2017, o curso de MBA EM GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DE OBRAS, ministrado pelo CENTRO UNIVERSITÁRIO ASSIS GURGACZ, em 17/02/2017.

Responsabilidade Técnica/Quadro Técnico:

61504 - MARIZANGELA LIMA DOS SANTOS/OBRAS E URBANIZAÇÃO - ME

CNPJ: 20358864000197

Desde: 29/07/2016 Carga Horária: 1 Horas Unidade: HORA/DIA

65114 - TONELLI ENGENHARIA EIRELI - ME

CNPJ: 29193121000189

Desde: 07/12/2017 Carga Horária: 1 Horas Unidade: HORA/DIA

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2021.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Para fins de: LICITAÇÕES

0215

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 152790/2021.

Emitida via Internet em 16/05/2021 11:30:31

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

om



0216

Nome da empresa: **Tonelli Engenharia EIRELI-ME**

CNPJ nº **29.193.121/0001-89**

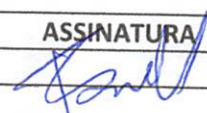
Endereço: Marechal Floriano Peixoto nº 1054, Santo Antônio do Sudoeste – Paraná.

Fone: (46) 9.9921-0558

E-mail: engenhariatonelli@gmail.com

TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2021
ANEXO V DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Declaramos conforme solicitado no edital em epígrafe que o responsável técnico referente a execução dos serviços, caso venhamos a vencer a referida licitação é:

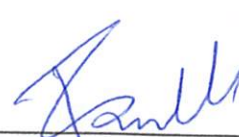
NOME	ESPECIALIDADE	CREA	ASSINATURA
MARCELO TONELLI	ENGENHEIRO CIVIL	PR – 151853/D	

Engenheiro Civil
Marcelo Tonelli
RG 9.707.891-2
CREA PR 151853/D

Declaramos, outrossim, que o(s) profissional(is) acima relacionado(s) pertence(m) ao nosso quadro técnico de profissionais.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente

Planalto – PR, 27 de setembro de 2021.


Marcelo Tonelli – Engenheiro Civil
CREA PR – 151853/D
RG nº 9.707.891-2
CPF.: 074.657.819-90

Engenheiro Civil
Marcelo Tonelli
RG 9.707.891-2
CREA PR 151853/D


Sócio Administrador Marcelo Tonelli.
RG nº 9.707.891-2
CPF.: 074.657.819-90
Tonelli Engenharia EIRELI-ME
CNPJ nº 29.193.121/0001-89

TONELLI ENGENHARIA EIRELI - ME

CNPJ: 29.193.121/0001-89

 **(46) 9 9921.0558**

 **engenhariatonelli@gmail.com**

 **R. Marechal Floriano, Nº 1054 - Centro**
Santo Antônio do Sudoeste

0217

Nome da empresa: **Tonelli Engenharia EIRELI-ME**

CNPJ nº **29.193.121/0001-89**

Endereço: Marechal Floriano Peixoto nº 1054, Santo Antônio do Sudoeste – Paraná.

Fone: (46) 9.9921-0558

E-mail: engenhariatonelli@gmail.com

TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2021
ANEXO III – DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de **TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2021**, instaurado pelo Município de Planalto, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Planalto – PR, 27 de setembro de 2021.



Sócio Administrador Marcelo Tonelli.

RG nº 9.707.891-2

CPF.: 074.657.819-90

Tonelli Engenharia EIRELI-ME

CNPJ nº 29.193.121/0001-89

TONELLI ENGENHARIA EIRELI - ME

CNPJ: 29.193.121/0001-89

 **(46) 9 9921.0558**

 **engenhariatonelli@gmail.com**

 **R. Marechal Floriano, Nº 1054 - Centro**
Santo Antônio do Sudoeste

0218



Nome da empresa: **Tonelli Engenharia EIRELI-ME**

CNPJ nº **29.193.121/0001-89**

Endereço: Marechal Floriano Peixoto nº 1054, Santo Antônio do Sudoeste – Paraná.

Fone: (46) 9.9921-0558

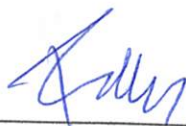
E-mail: engenhariatonelli@gmail.com

TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2021
ANEXO IV – DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO DO INCISO XXXIII DO
ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade de PREGÃO **TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2021**, por seu representante, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e demais legislação pertinente, que, nos termos do § 6º do artigo 27 da Lei nº 6.544, de 22 de novembro de 1989, encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Planalto – PR, 27 de setembro de 2021.



Sócio Administrador Marcelo Tonelli.

RG nº 9.707.891-2

CPF.: 074.657.819-90

Tonelli Engenharia EIRELI-ME

CNPJ nº 29.193.121/0001-89

TONELLI ENGENHARIA EIRELI - ME

CNPJ: 29.193.121/0001-89

(46) 9 9921.0558

engenhariatonelli@gmail.com

**R. Marechal Floriano, Nº 1054 - Centro
Santo Antônio do Sudoeste**

0219





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-PR

Certidão de Acervo
Técnico com
Atestado

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

5602/2019

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - Crea-PR, o Acervo Técnico do profissional MARCELO TONELLI referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **MARCELO TONELLI**

RNP: 1715131738

Registro: **PR-151853/D**

Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

Número da ART: **20180609517** Situação da ART: BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO
Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 01/03/2018 Baixada em: 09/09/2019 Forma de registro: Inicial
Participação técnica: Individual
Empresa contratada: **TONELLI ENGENHARIA EIRELI - ME**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO** CNPJ: 76.205.699/0001-98

Rua: RUA FLORIANO FRANCISCO ANATER Nº: 50

Complemento: Bairro: CENTRO

Cidade: SALGADO FILHO UF: PR CEP: 85620-000

Contrato: CONTRATO 11/2018 celebrado em 02/02/2018

Valor do contrato: R\$ 642.225,85 Tipo de contratante: Não informado

Dimensão: 18.529,07 Unidade de Medida: M2

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: RUAS ENTORNO DA CIDADE SEM DENOMINAÇÃO Nº: 00

Bairro: CENTRO

Cidade: SALGADO FILHO

UF: PR

CEP: 85620-000

Data de início: 02/02/2018 Conclusão efetiva: 28/06/2019 Coordenadas Geográficas:

Finalidade: Outro

Proprietário:

CPF:

Atividade Técnica: Tipo de Contrato: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, Atividade Técnica: **EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO**, Área de Competência: **SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS NA MODALIDADE CIVIL**, Tipo de Obra/Serviço: **ARRUAMENTO**, Serviço Contratado: **EXECUÇÃO**

Observações:

TRECHO 01: TRECHO COMPREENDIDO ENTRE A PR 182 E 261M ADIANTE DO ACESSO DA PROPRIEDADE DE LEONIR LOCATELLI, LINHA SÃO PEDRO.

TRECHO 02: TRECHO COMPREENDIDO ENTRE A RUA SEM DENOMINAÇÃO EM FRENTE PARQUE DE MAQUINAS MUNICIPAL E O ACESSO A PROPRIEDADE DE JOÃO BACKMAN, LINHA PROGRESSO.

TRECHO 03: TRECHO COMPREENDIDO ENTRE A ENCRUZILHADA DA RUA FRIDHOLD KRAUSE COM ACESSO AO ESTÁDIO MUNICIPAL E O ACESSO A PROPRIEDADE DE IRENE DIAS, LINHA JOÃO XXII.

Informações complementares:

"CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO PARCIAL, CONSIDERANDO QUE OS SERVIÇOS ENCONTRAM-SE EM ANDAMENTO."

Observações da certidão:

Não consta no atestado a data de conclusão da obra, conforme informado na ART;

Não consta no atestado o RNP do Responsável Técnico;

Não consta no atestado o RNP do profissional que assina o atestado;

Conforme o contrato 11/2018 tratar-se de pavimentação poliédrica de estradas rurais.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT o atestado contendo 1 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 5602/2019

11/06/2020 18:37

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

0800 041 0067

www.crea-pr.org.br



CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia do Paraná

0220

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR: <https://www.crea-pr.org.br/ConsultasPublicas>, informando o número do protocolo: 348048/2019.

CAT nº 5602/2019 de 03/10/2019, página 1 de 3



CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia do Paraná



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-PR

Certidão de Acervo
Técnico com
Atestado

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

5602/2019

Atividade concluída

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos ou quantitativos nela contidos em razão de substituição ou anulação de ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR, no endereço <https://www.crea-pr.org.br>, informando o número do protocolo: 348048/2019.

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br> / Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 348048/2019.

CAT nº 5602/2019 de 03/10/2019, página 2 de 3





PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.205.699/0001-98

FONE (46) 3564-1202 - FAX (46) 3564-1203

e-mail: gabineteexecutivo@hotmail.com

Rua Floriano Francisco Anater, 50 - CEP 85620-000 - SALGADO FILHO - PARANÁ

“ Terra do Vinho e do Queijo ”

ATESTADO DE EXECUÇÃO DE OBRAS

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO, inscrita no CNPJ sob o nº 76.205.699/0001-98, localizada na Rua Francisco Floriano Anater, Nº50, no centro da cidade de Salgado Filho, CEP: 85.620-000, representada pelo Engenheiro Civil Osvaldo Tazinasso Junior, inscrito no CPF nº: 098.122.689-28 e RG nº: 12.548.088-8 SSP/PR, conforme ART de Cargo ou Função nº 20174378205, atesta para os devidos fins que a empresa TONELLI ENGENHARIA EIRELI – ME, inscrita no CNPJ sob o nº 29.193.121/0001-89, registrado no CREA/PR nº 65114, através de seu responsável técnico, o Engenheiro Civil MARCELO TONELLI, inscrito no CREA/PR sob o nº 151853/D, realizou a execução de Pavimentação Poliédrica no TRECHO 01: Trecho compreendido entre a PR 182 e 261m adiante do acesso da propriedade de Leonir Locatelli, Linha São Pedro. TRECHO 02: Trecho compreendido entre a Rua Sem Denominação em frente Parque de Maquinas Municipal e o acesso a propriedade de JoãoBackman, Linha Progresso. TRECHO 03: Trecho compreendido entre a encruzilhada da Rua FridholdKrause com Acesso ao Estádio Municipal e o acesso a propriedade de Irene Dias, Linha João XXII, totalizando um valor de R\$ 642.225,85 (seiscentos e quarenta e dois mil, duzentos e vinte e cinco reais e oitenta e cinco centavos) com área de 18.529,07 m², de serviços executados, no Município de Salgado Filho/PR, conforme Contrato de Obras nº 11/2018, localizado na Comunidade Linha São Pedro, Linha Progresso, Zona Urbana, no Município de Salgado, Paraná, conforme ART nº 20180609517.

Confirmando que os serviços foram executados de acordo com os projetos, especificações técnicas e cláusulas contratuais, tendo início em 02/02/2018.

DESCRIÇÃO TÉCNICA DOS SERVIÇOS CONTRATADOS EXECUTADOS			
Código	Serviço	Quantidade	Unid.
Sinalização			
82100	Suporte de madeira 3"x3" p/ placa sinalização	2,00	PÇ
82000	Placa sinalização c/ película refletiva medindo 1,0 x 3,0	3,00	M²
Pavimentação			
500000	Escarificação, regularização compactação subleito - *MUNICIPIO Contrapartida Física	18.529,07	M²
535200	Extração, carga, transp. assent. cordão lat. pedra p/ pav. Poliédrico - DTM 28 KM	6.819,42	M
800400	Contenção lateral inclusive erva cidreira	6.819,42	M
532600	Colchão de argila p/ pav. Poliédrico - incluso transporte	18.529,07	M²
521450	Extração, carga, transp. preparo e assentamento do poliedro - DTM 28 KM	17.506,15	M²
532650	Enchimento c/ argila p/ pavimento poliédrico	18.529,07	M²
532700	Compactação de pavimento poliédrico	18.529,07	M²

Salgado Filho/PR, 10/09/2019.

Osvaldo Tazinasso Junior
Engenheiro Civil
CREA/PR 162748/D

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br/ConsultasPublicas>, informando o número do protocolo: 348048/2019.

CAT nº 5602/2019 de 03/10/2019, página 3 de 3





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-PR

Certidão de Acervo
Técnico com
Atestado

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

2466/2020

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - Crea-PR, o Acervo Técnico do profissional MARCELO TONELLI referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **MARCELO TONELLI**

RNP: **1715131738**

Registro: **PR-151853/D**

Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

Número da ART: **1720200571676** Situação da ART: **BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO**
Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 05/02/2020 Baixada em: 16/04/2020 Forma de registro:
Complementar Participação técnica: Individual

Empresa contratada: **TONELLI ENGENHARIA EIRELI - ME**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO** CNPJ: **77.816.510/0001-66**

Rua: **R OCTAVIANO TEIXEIRA DOS SANTOS** Nº: **051**

Complemento: **Bairro: CENTRO**

Cidade: **FRANCISCO BELTRÃO** UF: **PR** CEP: **85601-030**

Contrato: **956/2018** celebrado em **20/11/2018** Vinculado a ART: **20191130269**

Valor do contrato: **R\$ 172.454,13** Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica (Direito Privado) brasileira**

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: **RUA PAULA FREITAS** Nº: **00**

Bairro: **NOSSA SENHORA APARECIDA**

Cidade: **FRANCISCO BELTRÃO**

UF: **PR**

CEP: **85601-030**

Data de início: **20/11/2018** Conclusão efetiva: **28/01/2020** Coordenadas Geográficas:

Finalidade: **Outro**

Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**

CNPJ: **77.816.510/0001-66**

Atividade Técnica: **1- Execução** Execução de obra de pavimentação em pedra para vias urbanas, 3270 M2

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br/ConsultasPublicas>, informando o número do protocolo: 110736/2020.

CAT nº 2466/2020 de 30/04/2020, página 1 de 4



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná
0800 041 0067
www.crea-pr.org.br



CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia do Paraná

[Assinatura]

[Assinatura]

0223



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-PR

Certidão de Acervo
Técnico com
Atestado

2466/2020

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

Atividade concluída

Número da ART: **20191130269** Situação da ART: **BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO**
Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 13/03/2019 Baixada em: 16/04/2020 Forma de registro: Inicial
Participação técnica: Individual

Empresa contratada: **TONELLI ENGENHARIA EIRELI - ME**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO** CNPJ: **77.816.510/0001-66**

Rua: **R OCTAVIANO TEIXEIRA DOS SANTOS** Nº: **051**

Complemento: **Bairro: CENTRO**

Cidade: **FRANCISCO BELTRÃO** UF: **PR** CEP: **85601-030**

Contrato: **956/2018** celebrado em **20/11/2018**

Valor do contrato: **R\$ 172.454,13** Tipo de contratante: **Não informado**

Dimensão: **3.270,00** Unidade de Medida: **M2**

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: **RUA PAULA FREITAS** Nº: **00**

Bairro: **NOSSA SENHORA APARECIDA**

Cidade: **FRANCISCO BELTRÃO**

UF: **PR**

CEP: **85601-030**

Data de início: **20/11/2018** Conclusão efetiva: **28/01/2020** Coordenadas Geográficas:

Finalidade: **Outro**

Proprietário:

CPF:

Atividade Técnica: Tipo de Contrato: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, Atividade Técnica: **EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO**, Área de Competência: **SERVIÇOS AFINS E CORRELATOS NA MODALIDADE CIVIL**, Tipo de Obra/Serviço: **ARRUAMENTO**, Serviço Contratado: **EXECUÇÃO, EXECUÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO, EXECUÇÃO DE OBRAS DE TERRAPLENAGEM**

Observações da certidão:

O atestado registrado não atende a todos os itens mínimos previstos no anexo IV da Resolução 1.025/2009 do Confea, considerando que não constam o RNP do responsável técnico e o RNP do profissional que assina o atestado.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT o atestado contendo 2 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 2466/2020

26/05/2020 18:20

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos ou quantitativos nela contidos em razão de substituição ou anulação de ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR, no endereço <https://www.crea-pr.org.br>, informando o número do protocolo: 110736/2020.

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br/ConsultasPublicas>, informando o número do protocolo: 110736/2020.

CAT nº 2466/2020 de 30/04/2020, página 2 de 4



CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

0800 041 0067

www.crea-pr.org.br



CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

0224



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Representando a PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO – PR, com inscrição no CNPJ nº 77.816.510/0001-66 eu, VANIOS CARLOS BIEHL, CPF nº 554.417.509-87, atesto para os devidos fins que a empresa TONELLI ENGENHARIA EIRELI - ME com inscrição no CNPJ nº 29.193.121/0001-89, situada na rua Marechal Floriano Peixoto, nº 1054, centro, CEP 85.710-000, na cidade de Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná, representada por MARCELO TONELLI (Engenheiro Civil - CREA/PR 151.853-D) prestou serviços de execução de pavimentação com pedras irregulares na rua Paula Freitas, bairro Nossa Senhora Aparecida, com área total de 3.270,00 m² conforme relação listado abaixo, tendo atendido de maneira satisfatória e entregue os serviços dentro das características técnicas e nos prazos contratados.

ART DE CARGO E FUNÇÃO nº 1720194193865.

CONTRATO DE EMPREITADA Nº 956/2018/PMFB.

ART nº: 20191130269 e 1720200571676

Serviços: Execução de 3.270,00 m² de pavimentação com pedras irregulares, incluindo drenagem de águas pluviais, com OAC e sinalização vertical, na rua Paula Freitas, no bairro Nossa Senhora Aparecida, no Município de Francisco Beltrão - PR, compreendendo os serviços abaixo relacionados com seus respectivos códigos SINAPI / SCO/DER/PR:

- Cód. 73610 – Locação de obra = **3.340,90 m**;
- Cód. 500000 – Escavação, regularização e compactação do subleito 100% PN = **3.496,00 m²**;
- Cód. 532600 – Colchão de argila para pavimento poliédrico, s/ transporte = **3.496,00 m²**;
- Cód. 72887 – Transporte comercial argila p/ colchão c/ caminhão basculante em rodovia pavimentada – DMT 4 KM = **2.097,60 m³xkm**;
- Cód. 521450 – Extração, carga, preparo e assentamento do poliedro, s/ transporte = **3.496,00 m²**;
- Cód. 72887 – Transporte comercial pedra irregular c/ caminhão basculante em rodovia pavimentada – DMT 4 KM = **2.097,60 m³xkm**;
- Cód. 94273 – Guia (meio-fio) em trecho reto, confeccionado em concreto pré-fabricado, dimensões 100x15x13x30 cm (comprimento x base inferior x base superior x altura) para vias urbanas (uso viário). AF_06/2016 = **1.112,00 m**;
- Cód. 575000 – Contenção lateral com solo local = **87,40 m³**;
- Cód. 532650 – Enchimento/travamento com argila para pavimento poliédrico s/ transporte = **3.496,00 m²**;
- Cód. 72887 – Transporte comercial argila p/ enchimento/travamento c/ caminhão basculante em rodovia pavimentada – DMT 4 KM = **699,20 m³xkm**;
- Cód. 738171 – Rejunte com pó de pedra = **34,96 m³**;
- Cód. 522700 – Compactação de pavimentação poliédrica = **3.496,00 m²**;
- Cód. 600300 – Escavação de bueiros em 1ª categoria = **544,14 m³**;
- Cód. 601200 – Reaterro e apiloamento mecânico = **144,87 m³**;



- Cód. A60120 – Reaterro sem apiloamento = **338,04 m³**;
- Cód. 610400 – Corpo de BSTC Ø 0,40 sem berço e sem armação = **485,93 m**;
- Cód. B1sa120 – Boca de lobo simples em alvenaria H até 1,20 m = **17,00 un**;
- Cód. 82000 – Placa para identificação da denominação de rua 60x30 cm - 2x0,18 m²/un = **1,00 un**;
- Cód. 82130 – Suporte metálico galvanizado a fogo – D= 2,5" – H = 3,00 m c/ tampa e aleta antigiro = **1,00 un**;
- Cód. 404000 – Remoção de solos moles = **683,14 m³**;
- Cód. 705000 – Reaterro e apiloamento mecânico = **683,14 m³**;
- Cód. 401200 – Compactação de aterros c/ controle visual = **683,14 m³**;
- Cód. 6081 – Argila ou barro para aterro/reaterro (com transporte até 10 KM) = **683,14 m³**;
- Cód. 73817/2 – Execução mecânica de material granular rachão (dreno longitudinal) = **9,28 m³**;
- Cód. 88549 – Fornecimento e assentamento de brita 2 drenos e filtros MM = **4,64 m³**;
- Cód. 87467 – Alvenaria de vedação de blocos vazados de concreto de 14x19x39 (espessura 14 cm) de paredes com área líquida maior ou igual a 6 m² com vãos e argamassa de assentamento com preparo em betoneira. AF_06/2014 = **6,00 m²**;
- Cód. 95241 – Lastro de concreto magro, aplicado em pisos ou radiers, espessura de 10 cm. AF_07/2016 = **1,20 m²**;
- Cód. 603100 – Grade ferro p/ boca de lobo = **1,00 un**.

Dimensão: 3.270,00 m².

Local da Obra: Rua Paula Freitas, s/nº, bairro Nossa Senhora Aparecida, Município de Francisco Beltrão – PR – CEP 85.601-030.

Período: Início 20/11/2018 – Conclusão 28/01/2020.

Francisco Beltrão, 05 de fevereiro de 2020.



Vanios C. Biehl
Engº Civil – CREA/PR 26.006-D
Decreto nº 202/2011
Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão - PR



Nome da empresa: **Tonelli Engenharia EIRELI-ME**

CNPJ nº **29.193.121/0001-89**

Endereço: Marechal Floriano Peixoto nº 1054, Santo Antônio do Sudoeste – Paraná.

Fone: (46) 9.9921-0558

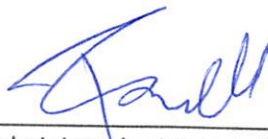
E-mail: engenhariatonelli@gmail.com

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO
EDITAL TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2021

Declara o recebimento do edital **TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2021** e anexos I,II,III,IV,V,VI,VII, Minuta de Contrato, projetos, memorial descritivo, orçamento quantitativo, cronograma físico-financeiro e termo de referência, pertinente a contratação de empresa legalmente estabelecida e especializada, para execução de Obra de Engenharia de pavimentação poliédrica com pedras irregulares, a qual será executada em 02 (dois) trechos na zona rural do Município de Planalto/PR, incluindo o fornecimento de materiais, conforme projeto técnico.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Planalto – PR, 27 de setembro de 2021.



Sócio Administrador Marcelo Tonelli.

RG nº 9.707.891-2

CPF.: 074.657.819-90

Tonelli Engenharia EIRELI-ME

CNPJ nº 29.193.121/0001-89

TONELLI ENGENHARIA EIRELI - ME

CNPJ: 29.193.121/0001-89

 **(46) 9 9921.0558**

 **engenhariatonelli@gmail.com**

 **R. Marechal Floriano, Nº 1054 - Centro**
Santo Antônio do Sudoeste

0227 am



Detalhes do Impedido de Licitar

[Voltar](#)

Dados do sancionado

Tipo documento Número documento
Nome

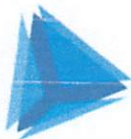
Informações Gerais

Município	FRANCISCO BELTRÃO		
Situação:	Vigente		
CNPJ Entidade	77.816.510/0001-66		
Entidade	MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO		
Órgão	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
Cargo da autoridade Responsável	PREFEITO MUNICIPAL		
Nº Processo Sanção	01/2021		
Nº Processo Licitatório	007/2020		
Tipo de Sanção	Suspensão do direito licitar e contratar		
Fundamento Legal	art. 87, III da Lei nº 8.666/93		
Descr. Fundamento Legal	Art. 87. Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:
III - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;		
Sanção/motivo	(dois) anos, e MULTA de 5% (cinco por cento) sobre parte inaplicado de 42,8% do valor da obra.		
Observação complementar	Fica restrito ao órgão sancionador a extensão dos efeitos da penalidade da suspensão temporária de licitar, de acordo com acórdão 3962/2020 - TCE-PR		
Data da publicação do ato que impõe a sanção	10/02/2021		
Data Ato	10/02/2021		
Nome veículo divulgação	DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ		
Tipo de Ato Declaratório	DECISÃO ADMINISTRATIVA-MULTA SUSPENSÃO TEMPORÁRIA		
Número do Ato Declaratório	84	Ano do Ato Declaratório	2021
Tipo de Impedimento:	☒ Prazo Determinado ☐ Prazo Indeterminado		
Data início impedimento	10/02/2021		
Data fim Impedimento	07/02/2023		

Usuário não logado. Para acessar o sistema utilize o botão ao lado.

[Acessar](#)

0228



Detalhes do Impedido de Licitar

[Voltar](#)

Dados do sancionado

Tipo documento Número documento
Nome

Informações Gerais

Município	SÃO PEDRO DO IGUAÇU
Situação:	Vigente
CNPJ Entidade	95.583.597/0001-50
Entidade	MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU
Órgão	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO
Cargo da autoridade Responsável	SECRETÁRIO MUNICIPAL
Nº Processo Sanção	002/2020
Nº Processo Licitatório	TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2020
Tipo de Sanção	Suspensão do direito licitar e contratar
Fundamento Legal	art. 87, III da Lei nº 8.666/93
Descr. Fundamento Legal	Art. 87. Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:
III - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
Sanção/motivo	INEXECUÇÃO CONTRATUAL
Observação complementar	RAZÕES ELENCADAS NO PROCESSO Nº 002/2020
Data da publicação do ato que impõe a sanção	01/04/2021
Data Ato	31/03/2021
Nome veículo divulgação	JORNAL DO OESTE LTDA
Tipo de Ato Declaratório	PORTARIA
Número do Ato Declaratório	146
Ano do Ato Declaratório	2021
Tipo de Impedimento:	☒ Prazo Determinado ☐ Prazo Indeterminado
Data início impedimento	01/04/2021
Data fim Impedimento	01/04/2023

Usuário não logado. Para acessar o sistema utilize o botão ao lado.

[Acessar](#)

0229



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

PROCESSO Nº: 445040/19
ASSUNTO: CONSULTA
ENTIDADE: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ
INTERESSADO: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ
RELATOR: CONSELHEIRO FABIO DE SOUZA CAMARGO

ACÓRDÃO Nº 3962/20 - Tribunal Pleno

Extensão dos efeitos da penalidade estabelecida pelo art. 87, III da Lei nº 8.666/1993. A legislação do Estado do Paraná, que disciplina a matéria, preconiza a restrição dos efeitos. Tendência de consolidação da interpretação restritiva dos efeitos da penalidade no âmbito deste Tribunal de Contas. Aplicação dos princípios da razoabilidade e da proporcionalidade. Extensão dos efeitos da penalidade somente ao órgão ou entidade estatal sancionadora.

I. RELATÓRIO

Tratam os autos da Consulta formulada pelo egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, na pessoa de seu Presidente, Desembargador Adalberto Jorge Xisto Pereira, por meio da qual questiona quanto à interpretação que deverá ser adotada em relação à extensão dos efeitos das penalidades estabelecidas pelo art. 87, III, da Lei nº 8.666/93¹. **Verbis.**

"O Tribunal de Justiça do Estado do Paraná deverá adotar interpretação ampliativa ou restritiva quanto à extensão dos efeitos da penalidade prevista no art. 87, III, da Lei Federal nº 8.666/1993?"

¹ Art. 87. Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

(...)

III - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

0230



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

O parecer jurídico que instrui o expediente (peça 2, fls. 5 a 14) delineou que o Superior Tribunal de Justiça tem entendimento sedimentado na linha de que a penalidade do art. 87, III, da Lei nº 8.666/93, se estende para toda a Administração Pública.

Porém, discorre que tem prevalecido, na doutrina e na jurisprudência, que os efeitos devem ser restritos ao âmbito daquele que aplicou a penalidade. Para esclarecer, cita doutrinadores e decisão do Tribunal de Contas da União.

Assevera que este Tribunal de Contas teria consolidado o entendimento no sentido da restrição dos efeitos da penalidade, permitindo a participação de licitantes em órgãos ou entidades diversas daquela que aplicou a sanção de suspensão do direito de licitar e impedimento de contratar com o Poder Público. Como fundamento, citou os Acórdãos nºs 320/18, 2160/18 e 2834/18 do Tribunal Pleno.

Propõe que o Tribunal de Justiça do Estado do Paraná passe a observar a posição majoritária em sede doutrinária e jurisprudencial, de restrição dos efeitos, em observância do princípio da segurança jurídica.

Por meio do Despacho nº 832/19 (peça 4), determinei a manifestação da Escola de Gestão Pública sobre a existência de prejulgado ou decisões reiteradas sobre o tema, conforme dispõe o art. 313, § 2º do Regimento Interno.

Em resposta, a Supervisão de Jurisprudência e Biblioteca, mediante a Informação nº 69/19 (peça 6), citou duas decisões tratando do assunto: o Acórdão nº 1.396/19 – Tribunal Pleno (processo nº 73105/18), de minha relatoria, e o Acórdão nº 156/19 – Tribunal Pleno (processo nº 26357/19), de relatoria do Conselheiro Fernando Augusto Mello Guimarães.

Instada a se manifestar, a **3ª Inspeção de Controle Externo** emitiu a Instrução nº 36/19 (peça 9) aduzindo, preliminarmente, que o feito preenche os requisitos para conhecimento e julgamento.

0231



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Quanto ao teor da Consulta, inicia sustentando que, ao examinar a matéria, entende de forma diversa do parecer do Consulente, pois o entendimento atual prevalente não aponta para a restrição dos efeitos da penalidade do art. 87, III, da Lei nº 8.666/93, ao contrário.

Fundamenta que, embora o Tribunal de Contas da União e este Tribunal de Contas possuam decisões restringindo os efeitos, nos moldes defendidos por parte da doutrina, o Superior Tribunal de Justiça possui entendimento oposto.

Prossegue afirmando que, com base no princípio da segurança jurídica, diante do entendimento divergente entre os Tribunais de Contas sobre a matéria, inclusive com base no entendimento do Superior Tribunal de Justiça, seria mais seguro adotar a **interpretação ampliativa** dos efeitos da penalidade.

Ressalta, além disso, que os arts. 155 e 158 da Lei Estadual nº 15.608/07, disciplinam os efeitos da penalidade no âmbito estadual quando da aplicação de penalidades baseadas naquela lei.

A **Coordenadoria de Gestão Estadual**, Instrução nº 567/19, peça 10, aponta que, em que pesem as decisões citadas pela Supervisão de Jurisprudência e Biblioteca apontarem para a restrição dos efeitos da penalidade, considerando que a Consulta trata de resposta em tese, possui entendimento oposto, ou seja, pela interpretação no sentido **ampliativo** da sanção.

Como fundamento, cita o Acórdão nº 1.779/13 – Tribunal Pleno (processo nº 561149/12), de relatoria do Conselheiro Ivan Lelis Bonilha, em que se adotou a interpretação ampliativa dos efeitos da penalidade do art. 87, III, da Lei nº 8.666/93.

Dessa forma, propõe que seja dada a seguinte resposta à Consulta:

“O TJ do Estado do Paraná deverá adotar interpretação ampliativa quanto à extensão dos efeitos da penalidade prevista no art. 87, III, da Lei Federal nº 8.666/93, pois esta é a posição predominante do STJ. Ademais, a Administração Pública é una, devendo ser compreendida em toda sua universalidade, já que a descentralização que se verifica na



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

prática ocorre apenas para melhor atender ao interesse público. A interpretação ampliativa do artigo 87, inciso III, da Lei nº 8.666/93, coaduna-se com a noção de razoabilidade e moralidade, pois não faria sentido que determinado particular, já sancionado por inadimplir determinado contrato, firmasse nova avença com ente público, colocando em risco novamente a Administração. Se determinada empresa já se portou de maneira inadequada, não há como se aceitar que possa contratar novamente com a Administração durante o período em que estiver suspensa, pois tal situação esvazia a essência da sanção. Ora, se o propósito da sanção prevista no referido dispositivo legal é evitar fraudes e prejuízos ao erário mediante a proibição de participação em licitações daqueles particulares cujas condutas se tenham mostrado atentatórias ao interesse público, é teratológico aceitar que particular que já lesou a Administração Pública possa novamente contratar com o Poder Público, apenas porque se trata de ente federado distinto daquele no qual se perpetrou o dano. A interpretação ampliativa que ora se defende, está calcada no princípio da supremacia do interesse público sobre o privado, mediante o qual o interesse público primário, que no caso em análise é a eficiência dos contratos administrativos, deve prevalecer sobre o interesse privado, que é o interesse de empresas particulares licitarem e contratarem com a Administração Pública."

A **Coordenadoria de Gestão Municipal**, Instrução nº 570/20, peça 15, também, possui entendimento pela interpretação no sentido **ampliativo** da sanção.

Aponta que o Supremo Tribunal Federal já se manifestou sobre o tema, garantindo a interpretação que se trata de norma de caráter geral, e, portanto, não se admitiria tergiversações regionais, locais ou de ente estatal. **Verbis**.

A igualdade de condições dos concorrentes em licitações, embora seja enaltecida pela Constituição (art. 37, XXI), pode ser relativizada por duas vias: (a) pela lei, mediante o

0233

om



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

estabelecimento de condições de diferenciação exigíveis em abstrato; e (b) pela autoridade responsável pela condução do processo licitatório, que poderá estabelecer elementos de distinção circunstanciais, de qualificação técnica e econômica, sempre vinculados à garantia de cumprimento de obrigações específicas. Somente a lei federal poderá, em âmbito geral, estabelecer desequiparações entre os concorrentes e assim restringir o direito de participar de licitações em condições de igualdade. Ao direito estadual (ou municipal) somente será legítimo inovar nesse particular se tiver como objetivo estabelecer condições específicas, nomeadamente quando relacionadas a uma classe de objetos a serem contratados ou a peculiares circunstâncias de interesse local. Ao inserir a Certidão de Violação aos Direitos do Consumidor no rol de documentos exigidos para a habilitação, o legislador estadual se arvorou na condição de intérprete primeiro do direito constitucional de acesso a licitações e criou uma presunção legal, de sentido e alcance amplíssimos, segundo a qual a existência de registros desabonadores nos cadastros públicos de proteção do consumidor é motivo suficiente para justificar o impedimento de contratar com a administração local. Ao dispor nesse sentido, a Lei estadual 3.041/2005 se dissociou dos termos gerais do ordenamento nacional de licitações e contratos e, com isso, usurpou a competência privativa da União de dispor sobre normas gerais na matéria (art. 22, XXVII, da CF/1988). [ADI 3.735, rel. min. Cármen Lúcia, j. 8-9-2016, P, DJE de 1º-8-2017.]

Assim, entende que a interpretação restritiva, que não aplica o entendimento de norma geral, geraria uma participação irregular em licitação pelo fato de que desconsidera decisão jurisprudencial consolidada, mormente pelo Supremo Tribunal Federal, não obstante estatutos regionais, locais ou estatais preverem de forma diversa da norma geral para agasalhar licitantes punidos.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

O **Ministério Público de Contas**, Parecer nº 297/19, peça 11, discorda das unidades técnicas e manifestou-se no sentido de que deve ser adotada a **interpretação restritiva** quanto à extensão da penalidade, ponderando que as decisões do Superior Tribunal de Justiça colacionadas na instrução: **i)** não levam em consideração a legislação do Estado do Paraná que disciplina a matéria; **ii)** foram proferidas em processos não vinculantes, de modo que não sujeitam os demais órgãos do Poder Judiciário e os demais Tribunais de Contas; **iii)** refletem julgamentos isolados, não configurando, portanto, entendimento reiterado e consolidado em inúmeros processos.

Desse modo, por tais motivos, não se vislumbra razão que justifique a submissão desse Tribunal de Contas a tais julgados.

É o relatório.

II. FUNDAMENTAÇÃO

Preliminarmente, observo que a Consulta satisfaz os pressupostos de admissibilidade estabelecidos pelo art. 311 do Regimento Interno², eis que: **i)** formulada por autoridade legítima; **ii)** contém a apresentação objetiva dos quesitos com indicação precisa da dúvida; **iii)** está relacionada à aplicação de dispositivo legal concernente à matéria de competência deste Tribunal de Contas; **iv)** encontra-se instruída por parecer jurídico e foi formulada em tese.

Portanto, conheço da Consulta.

Quanto ao mérito, conforme já descrito pelas Unidades Técnicas e pelo Ministério Público de Contas, o Tribunal de Contas da União tem se manifestado no sentido restritivo da penalidade do art. 87, III, da Lei nº 8.666/93, conforme reiteradas decisões de seu Plenário. **Verbis**.

² Art. 311. A consulta formulada ao Tribunal de Contas, conforme o disposto no Título II, Capítulo II, Seção VII, da Lei Complementar nº 113/2005, deverá atender aos seguintes requisitos:

I - ser formulada por autoridade legítima;

II - conter apresentação objetiva dos quesitos, com indicação precisa de dúvida;

III - versar sobre dúvida na aplicação de dispositivos legais e regulamentares concernentes à matéria de competência do Tribunal;

IV - ser instruída por parecer jurídico ou técnico emitido pela assessoria técnica ou jurídica do órgão ou entidade consulente, opinando acerca da matéria objeto da consulta;

V - ser formulada em tese.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

"A previsão contida em edital de concorrência no sentido de que o impedimento de participar de certame em razão de sanção do art. 87, III, da Lei nº 8.666/93 limita-se às empresas apenadas pela entidade que realiza o certame autoriza a classificação de proposta de empresa apenada por outro ente da Administração Pública federal com sanção do citado comando normativo, em face da inexistência de entendimento definitivo diverso desta Corte sobre a matéria. (Acórdão nº 902/2012 - Plenário. Relator: Ministro José Jorge).

(...) 7. Por oportuno, destaco o Acórdão 3243/2012 – Plenário, em que apresentei tese que foi considerada vencedora, tendo assinado o acórdão na condição de Ministro Revisor.

8. Na ocasião, após extenso debate neste Plenário, ficou assentado que a sanção de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, prevista no inciso III do art. 87, III, da Lei nº 8.666/93, produz efeitos apenas em relação ao órgão ou entidade contratante. (Acórdão nº 2.788/2019 - Plenário. Relator: Ministro Raimundo Carreiro)."

A legislação estadual sobre o tema³, Lei Estadual nº 15.608/2007, foi categórica. De acordo com o art. 154, parágrafo único, inciso II da Lei⁴, o impedimento de contratar com a Administração ficará restrito aos procedimentos promovidos pela entidade estatal que o aplicou e, nos termos do art. 155 desta norma⁵, quando o participante for punido com a suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, durante o prazo de vigência de igual sanção imposta por pessoa da mesma esfera político-administrativa, ele ficará proibido de participar de procedimentos de contratação

³ Art. 1º. Esta lei estabelece normas sobre licitações, contratos administrativos e convênios no âmbito dos Poderes do Estado do Paraná, observando as normas gerais sobre a matéria, expedidas pela União.

Art. 150. O candidato a cadastramento, o licitante e o contratado que incorram em infrações administrativas sujeitam-se às seguintes sanções administrativas:

(...)

III - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, por prazo não superior a 5 (cinco) anos;

⁴ Art. 154. A suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração será aplicada a participante que:

(...).

Parágrafo único. A aplicação da sanção prevista no caput deve observar as seguintes regras:

(...)

II - impedimento da participação da sancionada em procedimentos promovidos pela entidade estatal que a aplicou, sem prejuízo do disposto no art. 158.

⁵ Art. 155. Quando o participante for punido com a sanção prevista no inc. III do art. 150, durante o prazo de vigência de igual sanção imposta por pessoa da mesma esfera político-administrativa, ficará proibido de participar de procedimentos de contratação promovidos por todas as entidades estatais e órgãos do Estado, por prazo não superior ao maior prazo remanescente daquela anterior.

0236

Om



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

promovidos por todas as entidades estatais e órgãos do Estado, a demonstrar o caráter restritivo da sanção.

Assim, embora exista discussão quanto à extensão da suspensão prevista pela Lei Geral de Licitações e Contratos, a norma estadual não permite essa margem interpretativa.

Por sua vez, o Superior Tribunal de Justiça, interprete das normas federais em última instância nos termos do art. 105, III, da Constituição Federal⁶, ao tratar da matéria exarou entendimento oposto, de que os efeitos da penalidade do art. 87, III, da Lei nº 8.666/93, se estendem a todos os entes licitantes, conforme já explicitado pelas manifestações instrutivas. **Verbis.**

"(...) 4. Nos termos da jurisprudência desta Corte, a penalidade prevista no art. 87, III, da Lei n. 8.666/93, suspendendo temporariamente os direitos da empresa em participar de licitações e contratar com a administração é de âmbito nacional (STJ. MS 19.657/DF. Rel. Ministra ELIANA CALMON, PRIMEIRA SEÇÃO, julgado em 14/08/2013, DJe 23/08/2013).

(...) - É irrelevante a distinção entre os termos Administração Pública e Administração, por isso que ambas as figuras, suspensão temporária de participar em licitação (inc. III) e declaração de inidoneidade (inc. IV), acarretam ao licitante a não-participação em licitações e contratações futuras. - A Administração Pública é una, sendo descentralizadas as suas funções, para melhor atender ao bem comum. - A limitação dos efeitos da "suspensão de participação de licitação" não pode ficar restrita a um órgão do poder público, pois os efeitos do desvio de conduta que inabilita o sujeito para contratar com a Administração se estendem a qualquer órgão da Administração Pública. - Recurso especial não conhecido. (STJ. REsp 151.567/RJ, Rel. Ministro FRANCISCO PEÇANHA MARTINS, SEGUNDA TURMA, julgado em 25/02/2003, DJ 14/04/2003, p. 208. RSTJ vol. 170 p. 167)."

⁶ Art. 105. Compete ao Superior Tribunal de Justiça:

(...)

III - julgar, em recurso especial, as causas decididas, em única ou última instância, pelos Tribunais Regionais Federais ou pelos tribunais dos Estados, do Distrito Federal e Territórios, quando a decisão recorrida:

- a) contrariar tratado ou lei federal, ou negar-lhes vigência;
- b) julgar válido ato de governo local contestado em face de lei federal;
- c) der a lei federal interpretação divergente da que lhe haja atribuído outro tribunal.

0237



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Nessa linha, a decisão citada pela Coordenadoria de Gestão Estadual (peça 10, fl. 3)⁷.

Na doutrina, por sua vez, há posicionamentos tanto pela suspensão de licitar com toda a Administração Pública quanto apenas com o ente sancionador.

De acordo com José dos Santos Carvalho Filho, o tema possui entendimentos discordantes, lembrando haver três orientações⁸. **Verbis**.

"Questão que tem sido frequentemente discutida reside nos efeitos derivados das sanções de suspensão temporária de licitar e impedimento de contratar com a Administração (art. 87, III, Estatuto) e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração (art. 87, IV). Há três correntes de pensamento.

Para grande parte dos especialistas, o efeito é restritivo, vale dizer, limita-se ao ente federativo em que a sanção foi aplicada, invocando-se duas razões: (1ª) a autonomia das pessoas da federação; (2ª) a ofensa ao princípio da competitividade, previsto no art. 3º § 1º, I, do Estatuto.

Outra corrente, no entanto, advoga o entendimento de que o efeito sancionatório é restritivo para a suspensão e extensivo para a declaração, ou seja, neste último caso, deve a sanção ser recepcionada por entidade federativa diversa. O argumento tem amparo no fato de que no art. 87, III, o Estatuto alude à Administração – definida no art. 6º, XIII, como sendo o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente -, ao passo que no art. 87, IV, refere-se à Administração Pública – definida no art. 6º, XI, como sendo a administração direta e indireta dos diversos entes federativos.

⁷ Processual Civil e Administrativo. Suspensão Temporária de Participar de Licitação e Impedimento de Contratar. Alcance da Penalidade. Toda a Administração Pública. 1. Conforme estabelecido pelo Plenário do STJ, "aos recursos interpostos com fundamento no CPC/1973 (relativos a decisões publicadas até 17 de março de 2016) devem ser exigidos os requisitos de admissibilidade na forma nele prevista, com as interpretações dadas até então pela jurisprudência do Superior Tribunal de Justiça" (Enunciado Administrativo n. 2). 2. De acordo com a jurisprudência do STJ, a penalidade prevista no art. 87, III, da Lei n. 8.666/1993 não produz efeitos apenas em relação ao ente federativo sancionador, mas alcança toda a Administração Pública (MS 19.657/DF, rel. Ministra Eliana Calmon, Primeira Seção, julgado em 14/08/2013, DJe 23/08/2013). 3. Agravo desprovido. (STJ - AgInt no REsp: 1382362 PR 2013/0134522-6, Relator: Ministro Gurgel de Faria, Data de Julgamento: 07/03/2017, T1 - Primeira Turma, Data de Publicação: DJe 31/03/2017).

⁸ Carvalho Filho, José dos Santos. Manual de direito administrativo. 33. ed. São Paulo: Atlas, 2019. págs. 229 e 230.

0238
Om



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Na verdade, não conseguimos convencer-nos, data vênua, de qualquer dos pensamentos que concluem no sentido restritivo dos efeitos punitivos. Parece-nos que o efeito deva ser sempre extensivo. Em primeiro lugar, não conseguimos ver diferença de conceituação naqueles incisos do art. 6º, já que o que podemos constatar é apenas uma péssima e a técnica definição de Administração Pública; com efeito, nenhuma diferença existe entre Administração e Administração Pública. Além disso, se um contratado é punido por um ente federativo com a aplicação de uma daquelas sanções, a razão só pode ter sido a inexecução total ou parcial do contrato, isto é, o inadimplemento contratual, como está afirmado na lei (art. 87). Desse modo, não nos parece fácil entender por que tal infração também não acarretaria riscos para as demais entidades federativas no caso de alguma delas vir a contratar com a empresa punida. Quer dizer: a empresa é punida, por exemplo, com a suspensão do direito de licitar perante uma entidade federativa, mas poderia licitar normalmente perante outra e, como é óbvio, sujeita-la aos riscos de novo inadimplemento. Para nós não há lógica em tal solução, porque a Administração Pública é uma só, é uma, é um todo, mesmo que, em razão da sua autonomia, cada pessoa federativa tenha sua própria estrutura."

Ao tratar da questão, expõe que Marçal Justen Filho e Marcos Juruena Villela Souto adotam o entendimento restritivo, enquanto Márcia Walquíria Batista dos Santos e Jessé Pereira Júnior restritivo em relação à pena de suspensão e extensivo para a penalidade de inidoneidade.

Acompanhando uma terceira corrente, reforça o seu entendimento extensivo em ambos os casos, conforme decisão do Superior Tribunal de Justiça no REsp 520.553-RJ, de Relatoria do Ministro Herman Benjamin.

Averiguando as recentes lições de Marçal Justen Filho, o ilustre doutrinador diferencia as penalidades de suspensão e declaração de inidoneidade,

on

0239



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

apontando que a norma adotou a corrente restritiva para a suspensão e ampliava para a inidoneidade⁹. **Verbis.**

"A suspensão temporária do direito de participar de licitação e a declaração de inidoneidade são sanções extremamente graves e pressupõem a prática de condutas igualmente sérias. Comportam tratamento unificado, tendo em vista que podem conduzir a resultados similares. Mas é inquestionável a vontade legislativa de diferenciar as duas sanções.

Qualquer orientação em sentido contrário é incompatível com a disciplina da Lei 8.666/1993. Em face desse diploma, a inidoneidade é dotada do mais elevado grau de severidade e sua aplicação depende da ocorrência de eventos muito reprováveis, que impõem a eliminação da possibilidade de o sujeito sancionado participar de licitações e contratações administrativas em qualquer órbita e perante qualquer entidade da Administração Pública. Já a suspensão se destina a punir condutas dotadas de reprovabilidade ou danosidade de menor porte e está restrita a esfera federativa de aplicação da sanção.

Note-se que a diferenciação do âmbito de aplicação das sanções não se confunde com a indeterminabilidade de seus pressupostos de aplicação. Ou seja, em princípio, os desvios de conduta que inabilitam alguém a contratar com determinado sujeito administrativo, deveriam impor restrições de contratação com todos os entes da Administração, afinal o sujeito não é confiável. No entanto, assim não se passa por três razões: a Lei 8.666/1993 previu as modalidades da suspensão e da inidoneidade como modalidades distintas de sanções; há previsão legal que diferencia o âmbito de extensão dos termos "administração" e "Administração Pública" e os pressupostos de cabimento da sanção (ou seja, sua gravidade) devem ser distintos. No entanto, a dificuldade é que a Lei 8.666/1993 não explicita os parâmetros que servem para diferenciar a aplicação de uma ou outra sanção."

⁹ Justen Filho, Marçal. Curso de direito administrativo. 12. ed. São Paulo: Revista dos Tribunais. 2016. págs. 423 e 424.

0240



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Para explicar a situação, assinala que a distinção entre as duas sanções se dá no âmbito da amplitude, pois a suspensão ocorre perante a entidade sancionadora e a inidoneidade se estende a todos os órgãos da Administração Pública, nos termos do que prevê o art. 6º da Lei nº 8.666/93.

Em seu consagrado Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos¹⁰, Marçal Justen Filho discorre que a penalidade de suspensão (art. 87, III) produz seus efeitos perante o ente sancionador, mas não perante terceiros, diferenciando-a, com base em alguns critérios¹¹, da penalidade de declaração de inidoneidade (art. 87, IV).

Assim, no âmbito doutrinário, não há uniformidade de entendimentos, de modo que renomados estudiosos sobre o tema possuem conclusões opostas umas às outras.

No que tange às decisões deste Tribunal de Contas, importa mencionar que o Acórdão nº 1.396/19 – Tribunal Pleno (processo nº 73.105/18), de minha relatoria, citado pela Supervisão de Jurisprudência e Biblioteca (peça 6), não tratou da suspensão prevista pelo art. 87, III, da Lei nº 8.666/93.

Na realidade, aquele processo trata da penalidade aplicada pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde do Nordeste de Santa Catarina e reafirmada pelo Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina, com base no art. 7º da Lei nº 10.520/02, inclusive expondo literalmente que a suspensão era perante a entidade sancionadora.

Portanto, a decisão citada é inaplicável ao caso ora em análise.

Por outro lado, o Acórdão nº 156/19 – Tribunal Pleno (processo nº 26.357/19), de relatoria do Conselheiro Fernando Augusto Mello Guimarães, trata de decisão confirmando medida cautelar concedida monocraticamente no sentido de que a extensão da pena é restrita.

¹⁰ Justen Filho, Marçal. Comentários à lei de licitações e contratos administrativos. 17. ed. São Paulo: Revista dos Tribunais. 2016. págs. 1348 a 1356.

¹¹ Distinção fundada no prazo de duração da penalidade; distinção fundada na competência para impor a sanção; distinção fundada na interpretação literal; distinção em face do grau de gravidade das ilicitudes praticadas pelo contratado; a exigência de se observar a proporcionalidade entre a penalidade e as condutas; e a identificação entre graus distintos de culpabilidade.

0241



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

No mesmo processo, em análise definitiva de mérito, conforme restou consubstanciado no Acórdão nº 3.175/19 – Tribunal Pleno (peça 32), este Tribunal assentou o posicionamento restritivo:

“Tendo em vista o assente posicionamento desta Corte em relação à interpretação da extensão da sanção de impedimento para contratar com o poder público ser a mais restritiva, como bem demonstrado pela Coordenadoria de Gestão Municipal (peça 29), confirmo a cautelar anteriormente concedida (peça 11) e, no mérito julgo procedente a presente Representação.”

Nesse ponto, citou os Acórdãos nºs 1.942/19, 1.396/19 (já mencionado acima) e 2.834/18, todos do Tribunal Pleno.

A primeira decisão, Acórdão nº 1.942/19 (processo nº 677.665/19), de relatoria do Conselheiro Ivan Lelis Bonilha, expõe o posicionamento atual do Relator, ao dispor:

“Embora já tenha me filiado ao entendimento de que a Administração Pública é una e as sanções estendem-se a todos os entes da federação, atualmente filio-me ao entendimento majoritário, de que a sanção de suspensão de participar de licitações se restringe à esfera de governo do órgão sancionador, melhor exegese extraída do artigo 87 da Lei nº 8.666/93.”

O Acórdão foi aprovado por unanimidade pelo Tribunal Pleno.

Observe que o Acórdão nº 2.834/18 – Tribunal Pleno (processo nº 531.946/18), de relatoria do Conselheiro Ivens Zschoerper Linhares, também foi citado, embora trate, na essência, da penalidade contida no art. 7º da Lei nº 10.520/02, de modo que não influencia no presente feito.

Desta forma, há elementos que denotam recente entendimento de membros deste Tribunal de Contas, todos pela interpretação restritiva, com votos

0242

am



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

aprovados pelos demais julgadores, o que parece indicar a tendência de consolidação nesse sentido.

Inobstante o posicionamento do Superior Tribunal de Justiça pela extensão da sanção à toda Administração Pública face à sua unicidade, como bem apontado pelo Ministério Público de Contas tais decisões carecem de efeito vinculante para a Administração Pública.

Assim, me parece aderente aos princípios da razoabilidade e da proporcionalidade considerar que a suspensão de licitar ou de contratar com a Administração tenha os seus efeitos restritos àquele ente que a impôs e não à Administração Pública em seu sentido amplo, nos exatos termos do art. 6º, XI da Lei nº 8.666/93, mostrando-se bastante para sancionar o licitante contratado, pois as consequências de tal conduta estariam restritas ao âmbito do órgão sancionador.

Em síntese conclusiva, considerando: **i)** a legislação do Estado do Paraná, que disciplina a matéria, preconiza a restrição dos efeitos; **ii)** a tendência de consolidação da interpretação restritiva dos efeitos da penalidade no âmbito deste Tribunal de Contas; **iii)** a aplicação dos princípios da razoabilidade e da proporcionalidade, entendo que não cabe uma interpretação que estenda os seus efeitos para além da órbita do órgão ou entidade da Administração que a impôs.

III. VOTO

Diante do exposto, VOTO para que a Consulta seja respondida nos seguintes termos:

"O Tribunal de Justiça do Estado do Paraná deverá adotar interpretação ampliativa ou restritiva quanto à extensão dos efeitos da penalidade prevista no art. 87, III, da Lei Federal nº 8.666/1993?"

Resposta: *Deverá ser adotada a interpretação restritiva quanto à extensão dos efeitos da penalidade estabelecida pelo art. 87, III da Lei nº 8.666/93, devendo a sanção ficar restrita ao órgão ou entidade estatal sancionadora.*

Transitada em julgado a decisão, encaminhem-se os autos à Escola de Gestão Pública para registro.

0243
om



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Adotadas as providências pertinentes, com fundamento no art. 398, §1º do Regimento Interno, determino o encerramento do processo e o encaminhamento dos autos à Diretoria de Protocolo para arquivo.

VISTOS, relatados e discutidos,

ACORDAM

OS MEMBROS DO TRIBUNAL PLENO do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro FABIO DE SOUZA CAMARGO, por unanimidade, em:

I – Conhecer a presente Consulta, uma vez presentes os pressupostos de admissibilidade, e, no mérito responder nos seguintes termos:

(i) *“O Tribunal de Justiça do Estado do Paraná deverá adotar interpretação ampliativa ou restritiva quanto à extensão dos efeitos da penalidade prevista no art. 87, III, da Lei Federal n.º 8.666/1993?”*

Resposta: *Deverá ser adotada a interpretação restritiva quanto à extensão dos efeitos da penalidade estabelecida pelo art. 87, III da Lei nº 8.666/93, devendo a sanção ficar restrita ao órgão ou entidade estatal sancionadora.*

II – determinar, após transitada em julgado a decisão, o encaminhamento dos autos à Escola de Gestão Pública para registro;

III – determinar, após adotadas as providências pertinentes, com fundamento no art. 398, §1º do Regimento Interno, o encerramento do processo e o encaminhamento dos autos à Diretoria de Protocolo para arquivo.

Votaram, nos termos acima, os Conselheiros FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES, IVAN LELIS BONILHA, JOSE DURVAL MATTOS DO AMARAL, FABIO DE SOUZA CAMARGO e IVENS ZSCHOERPER LINHARES e o Auditor THIAGO BARBOSA CORDEIRO.

0244

om



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Presente a Procuradora Geral do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, VALERIA BORBA.

Plenário Virtual, 17 de dezembro de 2020 – Sessão Ordinária Virtual nº 15.

FABIO DE SOUZA CAMARGO
Conselheiro Relator

NESTOR BAPTISTA
Presidente

0245

Carli *am*

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS

AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR 437L.GFKJ.NZUM.1257.0

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 84.840.503/0001-65

Razão Social: A COLUSSI E CIA LTDA

Endereço: AV BRASIL 306 SALA 2 / CENTRO / CAPANEMA / PR /
85760-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 04/09/2021 a 03/10/2021

Certificação Número: 2021090403470786496781

Informação obtida em 21/09/2021 10:52:21

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

0246



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **A.A. COLUSSI & CIA LTDA**
CNPJ: **84.840.503/0001-65**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:53:05 do dia 21/09/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 20/03/2022.

Código de controle da certidão: **EF2B.971D.2731.FB77**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

~ 0247



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 025019343-96

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **84.840.503/0001-65**

Nome: **A. A. COLUSSI & CIA LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 19/01/2022 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



Município de
Capanema - PR
Departamento de Tributação

CERTIDÃO NEGATIVA

IMPORTANTE:

1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.

2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ 12/11/2021, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.

REVENDO OS ARQUIVOS E REGISTROS, CERTIFICAMOS QUE: O CONTRIBUINTE NADA DEVE À FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL RELATIVO A EMPRESA MENCIONADA ABAIXO.

NEGATIVA Nº: 6049/2021

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO:
9ZTMH282QETX34XH2UEQ

FINALIDADE: CONCORRÊNCIA / LICITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: A.A. COLUSSI & CIA LTDA

Inscrição Municipal

CNPJ

INSCRIÇÃO ESTADUAL

ALVARÁ

12726

84.840.503/0001-65

90333600 - 50

114

ENDEREÇO

R OTAVIO KISCHNER, 1339 - CENTRO CEP: 85760000 Capanema - PR

0249

Om

CNAE / ATIVIDADES

Obras de terraplenagem, Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas, Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente, Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional, Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes, Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos de terraplenagem, pavimentação e construção, exceto tratores

Certidão emitida no dia Capanema, 13 de Setembro de 2021.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO: 9ZTMH282QETX34XH2UEQ

0250



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: A.A. COLUSSI & CIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 84.840.503/0001-65

Certidão nº: 28822259/2021

Expedição: 21/09/2021, às 10:57:52

Validade: 19/03/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **A.A. COLUSSI & CIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **84.840.503/0001-65**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

CNPJ: 84.840.503/0001-65

Consolidação: Empresa

Grau: 5

Encerrado em: 31/12/2020

	12/2020	12/2019
ATIVO	899.942,56	1.155.607,00
ATIVO CIRCULANTE	340.369,63	596.034,07
DISPONIBILIDADES	163.752,54	83.592,20
CAIXA	146.935,14	76.398,59
CAIXA GERAL	146.935,14	76.398,59
BANCOS - CONTAS CORRENTES	15.554,68	0,00
BANCO DO BRASIL - CC 7.113-7	7.538,20	0,00
SICREDI - CC 68.770-7	8.016,48	0,00
APLICACOES DE LIQUIDEZ IMEDIATA	1.262,72	7.193,61
BANCO DO BRASIL - RENDA FIXA LP 100	729,65	7.193,61
SICREDI - CAPTACAO	533,07	0,00
DIREITOS REALIZAVEIS A CURTO PRAZO	176.617,09	512.441,87
CLIENTES NACIONAIS	0,00	355.815,14
CLIENTES DIVERSOS	0,00	355.815,14
ADIANTAMENTOS	176.617,09	153.396,05
ADIANTAMENTOS DE FERIAS - OBRA 031	0,00	581,44
BANCO DO BRASIL - CONSORCIO 23.068	138.617,09	114.814,61
SOCIOS - ALDO ALFREDO COLUSSI	38.000,00	38.000,00
TRIBUTOS E CONTRIB.A COMPENSAR/RECUPERAR	0,00	3.230,68
INSS A RECUPERAR - RETIDO S/NFS	0,00	3.230,68
ATIVO NAO CIRCULANTE	559.572,93	559.572,93
IMOBILIZADO	559.572,93	559.572,93
BENS E DIREITOS EM USO	1.669.900,68	1.669.900,68
MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	34.938,00	34.938,00
MOVEIS E UTENSILIOS	3.456,00	3.456,00
VEICULOS	1.631.506,68	1.631.506,68
DEPRECIACAO ACUMULADA	-1.110.327,75	-1.110.327,75
DEPREC ACUM MAQUINAS E EQUIP	-12.810,60	-12.810,60
DEPREC ACUM MOVEIS E UTENSILIOS	-1.579,20	-1.579,20
DEPREC ACUM VEICULOS	-1.095.937,95	-1.095.937,95
TOTAL DO ATIVO	899.942,56	1.155.607,00
PASSIVO	899.942,56	1.155.607,00
PASSIVO CIRCULANTE	261.377,17	386.473,52
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS	215.249,19	346.054,17
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS BANCARIOS	215.249,19	346.054,17
BANCO DO BRASIL	0,00	5.043,01
BANCO DO BRASIL - CONTRATO 4.007.351	0,00	25.000,00
SICREDI - C/C	0,00	8.347,07
SICREDI - CONTRATO B40733719-7	181.579,02	229.776,12
SICREDI - CONTRATO B70733640-4	33.670,17	77.887,97
OBRIGACOES TRABALHISTAS	30.519,28	21.162,28
FOLHA DE PAGAMENTO EMPREGADOS	26.570,18	12.232,03
SALARIOS A PAGAR - OBRA 029	0,00	1.281,00
SALARIOS A PAGAR - OBRA 031	0,00	10.951,03
FERIAS A PAGAR	26.570,18	0,00
ENCARGOS SOCIAIS	3.949,10	8.930,25
INSS A RECOLHER - MATRIZ	0,00	47,58
INSS A RECOLHER - OBRA 029	0,00	494,20
INSS A RECOLHER - OBRA 031	0,00	6.208,52
INSS A RECOLHER - OBRA 034	3.949,10	0,00
FGTS A PAGAR	0,00	2.106,92
CONTRIBUICAO SINDICAL A RECOLHER	0,00	73,03
OBRIGACOES TRIBUTARIAS	15.608,70	19.257,07
IMPOSTOS RETIDOS	0,00	10,39
IRF A RECOLHER (PESSOA FISICA)	0,00	10,39
IMPOSTOS E CONTRIBUICOES SOBRE O LUCRO	15.608,70	16.165,74
IRPJ A PAGAR	9.755,43	10.298,34
CSLL A PAGAR	5.853,27	5.867,40
IMPOSTOS E CONTRIBUICOES SOBRE RECEITAS	0,00	3.080,94
COFINS A PAGAR	0,00	2.205,12
PIS A PAGAR	0,00	477,78

0252

CNPJ: 84.840.503/0001-65

Consolidação: Empresa

Grau: 5

Encerrado em: 31/12/2020

	12/2020	12/2019
ISS A PAGAR	0,00	398,04
PASSIVO NAO CIRCULANTE	72.044,13	0,00
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS	72.044,13	0,00
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS BANCARIOS	72.044,13	0,00
BB GIRO PRONAMPE - CONTRATO 90.722.958.000.001	72.044,13	0,00
PATRIMONIO LIQUIDO	566.521,26	769.133,48
CAPITAL	800.000,00	800.000,00
CAPITAL SOCIAL	800.000,00	800.000,00
CAPITAL SOCIAL SUBSCRITO	800.000,00	800.000,00
PREJUIZOS ACUMULADOS	-233.478,74	-30.866,52
PREJUIZOS ACUMULADOS	-233.478,74	-30.866,52
PREJUIZOS ACUMULADOS	-233.478,74	-30.866,52
TOTAL DO PASSIVO	899.942,56	1.155.607,00

Reconhecemos a exatidão do presente Balanco Patrimonial com base nas informações e na documentação apresentada, encerrado em 31/12/2020, somando tanto no Ativo como no Passivo, a importância de R\$ 899.942,56 (oitocentos e noventa e nove mil, novecentos e quarenta e dois reais e cinquenta e seis centavos), e em 31/12/2019, somando tanto no Ativo como no Passivo, a importância de R\$ 1.155.607,00 (um milhão, cento e cinquenta e cinco mil, seiscentos e sete reais).

ALDEMIR
COLUSSI:52494748
968

Assinado de forma digital por
ALDEMIR COLUSSI:52494748968
Dados: 2021.06.15 15:20:43
-03'00'

ALDEMIR COLUSSI
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF 524.947.489-68

NADIR
SAGGIN:060246619
91

Assinado de forma digital por
NADIR SAGGIN:06024661991
Dados: 2021.06.15 15:21:19
-03'00'

NADIR SAGGIN
TEC EM CONTABILIDADE
CRC PR-013.407/O-6

0253

Alteração Contratual

SOCIEDADE LIMITADA

OITAVA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE

A. A. COLUSSI & CIA LTDA

CNPJ Nº 84.840.503/0001-65

NIRE: 41202633989 EM 24/09/1991

Folha 01

Os signatários deste instrumento:

1. ALDO ALFREDO COLUSSI, brasileiro, natural de Capanema, Paraná, solteiro nascido em 28/03/1961, empresário, inscrito no CPF nº 407.983.219-20, portador do Documento de Identidade RG nº 2.180.712-5 – SSP/PR, residente e domiciliado em Capanema, Estado do Paraná, à Rua Padre Cirilo, s/nº, Centro, CEP 85760-000;
2. ALDEMIR COLUSSI, brasileiro, natural de Capanema/PR, casado pelo regime de Comunhão Universal de Bens, nascido em 24/05/1962, empresário, inscrito no CPF nº 524.947.489-68, portador do Documento de Identidade RG nº 2.004.536-1 – SSP/PR, residente e domiciliado em Capanema, Estado do Paraná, à Rua Padre Cirilo, s/nº, Centro, CEP 85760-000, únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de A. A. COLUSSI & CIA LTDA, com sede na Avenida Brasil, nº 306, sala 2, Caixa Postal 21, Centro, Capanema, Estado do Paraná, CEP 85760-000, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 41202633989 em 24/09/1991 e a última alteração sob nº: 20177458399 em 23/11/2017, inscrita no CNPJ nº 84.840.503/0001-65, resolvem alterar e consolidar o contrato social e posteriores alterações, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica alterada a Cláusula Segunda da Sétima Alteração do Contrato Social Consolidado, onde mencionava: A sociedade tem sua sede na Av. Brasil, nº 306, sala 2, Caixa Postal 21, Centro, Capanema, Estado do Paraná, CEP 85760-000, passa a ser: A sociedade tem sua sede na Rua Otávio Kischner, nº 1339, Centro, Capanema, Estado do Paraná, CEP 85760-000.

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica alterada a Cláusula Terceira da Sétima Alteração do Contrato Social Consolidado, onde constava: O objeto social é (CNAE – 4313-4/00) Obras de terraplenagem, (CNAE – 4213-8/00) Construção de Calçamento com Pedras Irregulares, (CNAE – 4319-3/00) Pavimentação, Saneamento Básico, (CNAE – 4930-2/02) Transportes de Cargas e Máquinas via Rodoviária, (CNAE – 7732-2/01) Locação de Veículos e Máquinas, (CNAE – 4752-1/00) Comércio de Aparelhos Eletroeletrônicos e (CNAE – 6612-6/04) Serviços de Comissões sobre Venda de Aparelhos Telefônicos inclusive Celulares, passando a ser: O objeto social é (CNAE – 4313-4/00) Obras de terraplenagem, (CNAE – 4213-8/00) Obras de urbanização – ruas, praças e calçadas, (CNAE – 4319-3/00) Serviços de preparação do terreno, (CNAE –

Alteração Contratual

SOCIEDADE LIMITADA

OITAVA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE

A. A. COLUSSI & CIA LTDA

CNPJ Nº 84.840.503/0001-65

NIRE: 41202633989 EM 24/09/1991

Folha 02

4930-2/02) Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional, (CNAE – 7732-2/01) Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes, (CNAE – 3314-7/17) Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos de terraplenagem, pavimentação e construção, exceto tratores.

CLÁUSULA TERCEIRA: Fica incluída a Cláusula de DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA – Declara sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006.

CLÁUSULA QUARTA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas.

CLÁUSULA QUINTA: Da Consolidação do Contrato - À vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o art. 2.031 da Lei nº 10.406/2002, os sócios RESOLVEM, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado às disposições da referida Lei nº 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

A. A. COLUSSI & CIA LTDA

CNPJ Nº 84.840.503/0001-65

NIRE: 41202633989 em 24/09/1991

1. ALDO ALFREDO COLUSSI, brasileiro, natural de Capanema, Paraná, solteiro nascido em 28/03/1961, empresário, inscrito no CPF nº 407.983.219-20, portador do Documento de Identidade RG nº 2.180.712-5 – SSP/PR, residente e domiciliado em Capanema, Estado do Paraná, à Rua Padre Cirilo, s/nº, Centro, CEP 85760-000;
2. ALDEMIR COLUSSI, brasileiro, natural de Capanema/PR, casado, pelo regime de Comunhão Universal de Bens, nascido em 24/05/1962, empresário, inscrito no CPF nº 524.947.489-68, portador do Documento de Identidade RG nº 2.004.536-1 – SSP/PR, residente e domiciliado em Capanema, Estado do Paraná, à Rua Padre Cirilo, s/nº, Centro, CEP 85760-000, únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de A. A. COLUSSI & CIA LTDA, com sede na Rua Otávio Kischner, nº 1339, Centro, Capanema, Estado do Paraná, CEP 85760-000, registrada na

Alteração Contratual

SOCIEDADE LIMITADA

OITAVA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE

A. A. COLUSSI & CIA LTDA

CNPJ Nº 84.840.503/0001-65

NIRE: 41202633989 EM 24/09/1991

Folha 03

Junta Comercial do Paraná sob nº 41202633989 em 24/09/1991 e a última alteração sob nº 20177458399 em 23/11/2017, inscrita no CNPJ nº 84.840.503/0001-65, resolvem consolidar o contrato social, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob o nome empresarial A. A. COLUSSI & CIA LTDA.

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade tem sua sede na Rua Otávio Kischner, nº 1339, Centro, Capanema, Estado do Paraná, CEP 85760-000.

CLÁUSULA TERCEIRA: O objeto social é (CNAE – 4313-4/00) Obras de terraplenagem, (CNAE – 4213-8/00) Obras de urbanização – ruas, praças e calçadas, (CNAE – 4319-3/00) Serviços de preparação do terreno, (CNAE – 4930-2/02) Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional, (CNAE – 7732-2/01) Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes, (CNAE – 3314-7/17) Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos de terraplenagem, pavimentação e construção, exceto tratores.

CLÁUSULA QUARTA: O capital social é de R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais), dividido em 800.000 (oitocentas mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizadas em moeda corrente do País e bens móveis, assim subscritas:

SÓCIOS	PART. %	QUOTAS	VALORES EM R\$
ALDEMIR COLUSSI	50%	400.000	400.000,00
ALDO ALFREDO COLUSSI	50%	400.000	400.000,00
TOTAL	100%	800.000	800.000,00

CLÁUSULA QUINTA: A sociedade iniciou suas atividades em 01 de Outubro de 1991, e seu prazo é indeterminado.

CLÁUSULA SEXTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas sem o expresse consentimento da sociedade, cabendo, em igualdade de preços e condições, o direito de preferência ao sócio que queira adquiri-la, no caso de algum quotista pretender ceder as que possui, observando o seguinte:

I – Os sócios deverão ser comunicados por escrito para se manifestarem á respeito da preferência no prazo de 60 (sessenta) dias;

II – Findo o prazo para o exercício da preferência, sem que os sócios se manifestem ou havendo sobras, poderão as quotas cedidas ou alienadas a terceiros.

CLÁUSULA SÉTIMA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas

0256

Alteração Contratual

SOCIEDADE LIMITADA

OITAVA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE

A. A. COLUSSI & CIA LTDA

CNPJ Nº 84.840.503/0001-65

NIRE: 41202633989 EM 24/09/1991

Folha 04

quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA OITAVA: A administração da sociedade é exercida pelo sócio ALDEMIR COLUSSI, com poderes e atribuições de administrador, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA NONA: Ao término do exercício social, em 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do Inventário, do Balanço Patrimonial e do Balanço de Resultado Econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA DÉCIMA: As deliberações relativas a todos os assuntos relevantes para a sociedade serão definidas na reunião de sócios.

Parágrafo Único – Quando as deliberações dos sócios forem formalizadas em alteração contratual, quando tomadas por todos os sócios e por esses assinadas, fica dispensada neste caso, a reunião de sócios conforme Art. 1.072 do Novo Código Civil.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de pró-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos outros sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data de resolução verificada em Balanço especialmente levantado.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: O administrador declara, sob as penas da Lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por Lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou

0257

Alteração Contratual

SOCIEDADE LIMITADA

OITAVA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE

A. A. COLUSSI & CIA LTDA

CNPJ Nº 84.840.503/0001-65

NIRE: 41202633989 EM 24/09/1991

Folha 05

fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: As omissões ou dúvidas que possam ser suscitadas sobre o presente contrato serão supridas ou resolvidas com base na Lei nº. 10.406, de 10 de Janeiro de 2002, e noutras disposições legais que lhes forem aplicáveis. Ainda permanecendo dúvidas reger-se-á pelas normas da sociedade anônima.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA – Declara sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: Fica eleito o foro de Capanema, Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados, assinam a presente alteração em via única.

Capanema-PR, 19 de março de 2021.

Aldo Alfredo Colussi

Aldemir Colussi

0258



am

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa A. A. COLUSSI & CIA LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
40798321920	ALDO ALFREDO COLUSSI
52494748968	ALDEMIR COLUSSI



CERTIFICO O REGISTRO EM 25/03/2021 10:07 SOB Nº 20211714968.
PROTOCOLO: 211714968 DE 24/03/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12102027674. CNPJ DA SEDE: 84840503000165.
NIRE: 41202633989. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 25/03/2021.
A. A. COLUSSI & CIA LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

0259



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 84.840.503/0001-65 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 24/09/1991
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL A.A. COLUSSI & CIA LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CONSTRUTORA COLUSSI	PORTE ME
---	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 33.14-7-17 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos de terraplenagem, pavimentação e construção, exceto tratores 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 43.19-3-00 - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO R OTAVIO KISCHNER	NÚMERO 1339	COMPLEMENTO *****
---------------------------------	----------------	----------------------

CEP 85.760-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO CAPANEMA	UF PR
-------------------	---------------------------	-----------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO ESCSAGGIN1@HOTMAIL.COM	TELEFONE (46) 3552-1342
---	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 19/04/2001
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 21/09/2021 às 11:02:01 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

0260

TERMO DE DISPENSA DE VISITA TÉCNICA

À Comissão de Licitações

Referente Edital Tomada de Preços n. 03/2021

Objeto: contratação de empresa legalmente estabelecida e especializada, para execução de Obra de Engenharia de pavimentação poliédrica com pedras irregulares, a qual será executada em 02 (dois) trechos na zona rural do Município de Planalto/PR, incluindo o fornecimento de materiais, conforme projeto técnico

Nome da Empresa: A. A. Colussi & CIA LTDA

CNPJ nº: 84.840.503/0001-65

Endereço: Rua Otavio Kischner, 1339, Capanema - Pr

Fone: 46 3552-1706

E-mail: colussitictac01@gmail.com

A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade de Tomada de Preços 03/2021, por seu representante devidamente habilitado junto ao CREA/CAU, declara para os devidos fins e em nome da empresa que representa que renuncia à Visita Técnica aos locais do objeto licitado, de que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos, assumindo total responsabilidade por esse fato e informando que não o utilizará para quaisquer questionamentos futuros que ensejem avenças técnicas e/ou financeiras para com a Contratante.

Capanema, 22 de setembro de 2021


Eder Lorenzetti
Engenheiro Civil
CREA 109.558/D - PR

Eder Lorenzetti
Engenheiro Civil
CREA-PR 109558/D
CPF 971.003.749-87

0261



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Jurídica e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que a empresa encontra-se regularmente registrada nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, estando habilitada a exercer suas atividades no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Certidão nº: 115262/2021

Validade: 20/03/2022

Razão Social: A. A. COLUSSI E CIA LTDA - ME

CNPJ: 84840503000165

Num. Registro: 10868

Registrada desde : 29/10/1991

Capital Social: R\$ 800.000,00

Endereço: AV. BRASIL, 306 SALA 2 CENTRO

Município/Estado: CAPANEMA-PR

CEP: 85760000

Objetivo Social:

CNAE 4313-4/00 - Obras de terraplenagem. CNAE 4213-8/00 - Construção de calçamento com pedras irregulares. CNAE 4319-3/00 - Pavimentação, Saneamento Básico. CNAE 4930-2/02 - Transportes de cargas e máquinas via rodoviária. CNAE 7732-2/01 - Locação de veículos e máquinas. CNAE 4752-1/00 - Comércio de aparelhos eletroeletrônicos. CNAE 6612-6/04 - Serviços de comissões sobre venda de aparelhos telefônicos inclusive celulares.

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2021.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

RESPONSÁVEL(EIS) TÉCNICOS PELA MATRIZ - CNPJ: 84840503000165

1 - EDER LORENZETTI

Carteira: PR-109558/D Data de Expedição: 15/04/2010

Desde: 15/01/2016 Carga Horária: 2: H/D Até: 30/04/2018

Desde: 19/12/2019 Carga Horária: 2:0 H/D

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º do CONFEA

2 - SASCHA IAN MANICA COLUSSI

Carteira: PR-184665/D Data de Expedição: 07/02/2020

Desde: 21/05/2020 Carga Horária: 2:0 H/D

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º

Observações: possui competência profissional para as atividades do Art. 7º da Lei nº 5.194/1966 nos campos da atuação do artigo 28 do Decreto nº 23.569/1933 e do art. 7º

am

0262

da Res. nº 218/1973 do Confea
Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular
Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º do CONFEA

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular
Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º

Para fins de: LICITAÇÕES

Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) nos elementos contidos neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 283622/2021, ressaltando a impossibilidade de execução de quaisquer serviços ou obras sem a participação efetiva de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Emitida via Internet em 21/09/2021 11:03:25

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

0263



om



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Física e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo encontra-se regularmente registrado(a) nos termos da Lei Federal nº 5.194/66 possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: **48384/2021**

Validade: 13/10/2021

Nome Civil: EDER LORENZETTI

Carteira - CREA-PR Nº :PR-109558/D

Registro Nacional : 1708387420

Registrado(a) desde : 15/04/2010

Filiação : CELSO JOÃO LORENZETTI

LAURINDA GASPARELO LORENZETTI

Data de Nascimento : 16/10/1977

Carteira de Identidade : 6.209.711-6

Naturalidade : REALEZA/PR

CPF : 97100374987

Título: ENGENHEIRO CIVIL

UNIVERSIDADE COMUNITÁRIA REGIONAL DE CHAPECÓ

Data da Colação de Grau : 18/03/2010

Diplomação : 19/03/2010

Situação : Regular

Atribuições profissionais:

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º de 29/06/1973 do CONFEA.

Responsabilidade Técnica/Quadro Técnico:

55165 - CONSTRUTORA LORENZETTI LTDA - EPP

CNPJ: 18251680000181

Desde: 24/06/2013 Carga Horária: 4 Horas Unidade: HORA/DIA

66685 - GERLACH CONSTRUTORA E INCORPORADORA EIRELI

CNPJ: 19899741000184

Desde: 26/07/2019 Carga Horária: 2 Horas Unidade: HORA/DIA

57437 - IVO DE JESUS - ME

CNPJ: 08667771000149

Desde: 13/09/2019 Carga Horária: 2 Horas Unidade: HORA/DIA

10868 - A. A. COLUSSI E CIA LTDA - ME

CNPJ: 84840503000165

Desde: 19/12/2019 Carga Horária: 2 Horas Unidade: HORA/DIA

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2021.

 0264

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Para fins de: LICITAÇÕES

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 123380/2021.

Emitida via Internet em 16/04/2021 17:10:55

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

0265

16/04/2021



DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

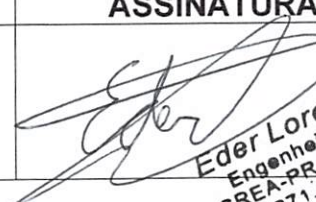
Razão Social: A. A. Colussi & CIA LTDA

CNPJ: 84.840.503/0001-65

End: Rua Otavio Kischner 1339; Fone: 3552-1102

Município: Capanema; Estado: PR

Declaramos conforme solicitado no edital em epígrafe que o responsável técnico referente a execução dos serviços, caso venhamos a vencer a referida licitação é:

NOME	ESPECIALIDADE	CREA N.	ASSINATURA
EDER LORENZETTI	ENG. CIVIL	109558/D PR	 Eder Lorenzetti Engenheiro Civil CREA-PR 109558/D CPF 971.003.749-87

Declaramos, outrossim, que o profissional acima relacionado pertence ao nosso quadro técnico de profissionais.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Capanema, 21 de Setembro de 2021


Aldemir Colussi
Sócio Administrador
RG: 2.004.536-1

84.840.503/0001-65
A.A. COLUSSI & CIA LTDA

Rua Pedro Costa 303
85760-000 Capanema PR

0266

CONTRATO PARTICULAR DE SERVIÇOS TÉCNICOS

Por meio deste instrumento "CONTRATO PARTICULAR DE SERVIÇOS TÉCNICOS", de um lado a empresa A. A. COLUSSI & CIA LTDA, com sede à AV. BRASIL, nº 306 SALA 2 inscrita no C.N.P.J. nº 84.840.503/0001-65 representada nesta ocasião por seu sócio: Sr. ALDEMIR COLUSSI RG nº 2.004.536-1 SSP/PR e CPF nº 524.947.489-68 doravante denominado de simplesmente Contratante, do outro lado o(a) Sr. ÉDER LORENZETTI brasileiro(a), R.G.n.º 6.209.711-6 C.P.F. nº 971.003.749-87, com título Profissional ENGENHEIRO CIVIL Cart. Crea-PR nº 109558/D, doravante denominado de simplesmente Contratado, tem entre si acertado o seguinte:

Cláusula 1ª - Caberá ao Contratado desenvolver atividades como responsável técnico na área de Engenharia Civil em todas as obras que a contratante atuar, conforme suas atribuições profissionais e compatíveis com os objetivos sociais da empresa, conforme discriminado na ART de Desempenho de Cargo ou Função.

Cláusula 2ª - A vigência do presente contrato será por: a partir do dia 09 de DEZEMBRO de 2019, com prazo de encerramento no dia 08 de DEZEMBRO de 2022, a partir da sua assinatura;

Cláusula 3ª - O Contratado terá carga horária de: 2 horas diárias;

Cláusula 4ª - O Contratante assegura ao contratado absoluta independência técnica;

Cláusula 5ª - Os honorários profissionais do contratado será de 2 salários mínimos mensais, correspondentes a R\$1.996,00 (Um mil novecentos e noventa e seis reais) nesta data, conforme Lei Federal nº 4.950-A de 22 de abril de 1966 e Resolução 397/95 do CONFEA.

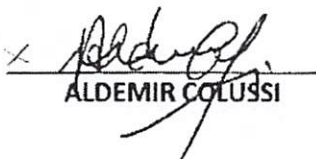
Cláusula 6ª - Este Contrato poderá ser rescindido por qualquer das partes mediante aviso prévio de 30 dias.

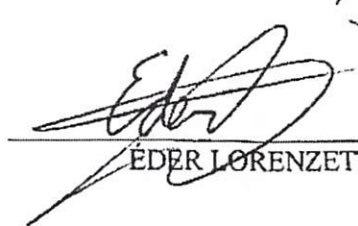
Cláusula 7ª - Durante a vigência deste contrato e pelo prazo previsto em Lei ficará o contratado responsável pelas atividades técnicas da empresa contratante.

Cláusula 8ª - Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do presente contrato, as partes elegem o foro da Comarca de REALEZA - PR;

Por estarem as partes de pleno acordo com o disposto neste instrumento particular de prestação de serviços, assinam-no em duas vias de igual teor.

REALEZA, 09 de NOVEMBRO de 2019,


ALDEMIR COLUSSI


ÉDER LORENZETTI

TABELIONATO DE NOTAS - CAPANEMA - PR (46)3552.3710

Selo Digital: VVA67.dd5vK.6zw2n, Controle: j5j2P.n26Lj

Consulte esse selo em <http://wfunarpen.com.br>

Reconheço por SEMELHANÇA as assinaturas indicadas de ALDEMIR COLUSSI e ÉDER LORENZETTI. Dou fé. Capanema-PR, 18 de dezembro de 2019.

Em Teste da Verdade.

Por: Francisca Francisca Weiler - Escrevente



0267



DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Razão Social: A. A. Colussi & CIA LTDA

CNPJ: 84.840.503/0001-65

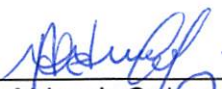
End: Rua Otavio Kischner 1339; Fone: 3552-1102

Município: Capanema; Estado: PR

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2021, instaurado pelo Município de Planalto, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Capanema, 21 de Setembro de 2021


Aldemir Colussi
Sócio Administrador
RG: 2.004.536-1

84.840.503/0001-65

A.A COLUSSI & CIA LTDA

Rua Padre Cirilo, 303
85760-000 Capanema

PR

0268



**DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO DO INCISO
XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

Razão Social: A. A. Colussi & CIA LTDA

CNPJ: 84.840.503/0001-65

End: Rua Otavio Kischner 1339; Fone: 3552-1102

Município: Capanema; Estado: PR

A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade de TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2021, por seu representante, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e demais legislação pertinente, que, nos termos do § 6º do artigo 27 da Lei nº 6.544, de 22 de novembro de 1989, encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Capanema, 21 de Setembro de 2021


Aldemir Colussi
Sócio Administrador
RG: 2.004.536-1

84.840.503/0001-65

A.A. COLUSSI & CIA LTDA

Rua Padre Cirilo, 303
85760-000 Capanema

PR

0269



**Município de
Capanema - PR**
Secretaria de Planejamento
e Projetos

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

ATESTAMOS, para os devidos fins que, a empresa A. A. COLUSSI & CIA LTDA., pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Otavio Kischner n. 1339, Capanema – PR, inscrita no CNPJ n. 84.840.503/0001-65 sob registro no CREA PR 10868, tendo como seu responsável técnico o Engenheiro Civil Eder Lorenzetti com CREA PR 109558/D, executaram para o município de Capanema – PR, CNPJ n. 75.972.760/0001-60, a obra de **EXECUÇÃO DE DRENAGEM PLUVIAL E PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA COMPLETA COM PEDRAS IRREGULARES NO TRECHO COMPREENDENDO ENTRE SÃO PEDRO ATÉ SANTA ANA, TOTALIZANDO 38.578,89m².**

- Área: 38.578,89m²
- ART: 20160964700
- Data de início: 08/03/2016
- Data de conclusão: 29/01/2018

Sendo Expressão da verdade o que acima atestamos, assinamos o presente para que surta os efeitos legais.

Capanema, 22 de setembro de 2021

Rubens Luis Rolando Souza
Eng.º Civil CREA RS 88.296/D
Eng.º Civil Municipal de Capanema-PR
Matricula n.º 1943-1
CREA-RS 88.296/D

CONFERE COM
O ORIGINAL

Data 24/09/2021

Rubens
ASSINATURA



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-PR

Certidão de Acervo
Técnico com
Atestado

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

6218/2020

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - Crea-PR, o Acervo Técnico do profissional EDER LORENZETTI referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **EDER LORENZETTI**

RNP: **1708387420**

Registro: **PR-109558/D**

Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

Número da ART: **1720203748852** Situação da ART: **BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO**

Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 28/08/2020 Baixada em: 28/08/2020 Forma de registro: Substituição
Participação técnica: Individual

Empresa contratada: **A. A. COLUSSI E CIA LTDA - ME**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA** CNPJ: **75.972.760/0001-60**

Rua: **AV PEDRO VIRIATO PARIGOT DE SOUZA Nº: 1080**

Complemento: **Bairro: CENTRO**

Cidade: **CAPANEMA** UF: **PR** CEP: **85760-000**

Contrato: **celebrado em 01/12/2015 Vinculado a ART: 20160964700**

Valor do contrato: **R\$ 32.250,00** Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica (Direito Privado) brasileira**

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: **LINHA SÃO PEDRO ATE LINHA SANTA ANA Nº: S/N**

Bairro: **INTERIOR**

Cidade: **CAPANEMA**

UF: **PR**

CEP: **85760-000**

Coordenadas Geográficas: **-25,678449 x -53,804021**

Data de início: **15/01/2016** Conclusão efetiva: **29/01/2018**

Finalidade: **Outro**

Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA**

CNPJ: **75.972.760/0001-60**

Atividade Técnica: **1- Execução de obra de estradas rurais , 38578,89 M2; 2- Execução de obra de obras de terra terraplenagem, 38578,89 M2; 3- Execução de obra de sistemas de drenagem para obras civis boca de lobo, 38578,89 M2; 4- Execução de obra de sistemas de drenagem para obras civis galeria, 38578,89 M2**

Observações:

PAVIMENTAÇÃO POLIEDRICA EM VIAS RURAIS

Observações da certidão:

O atestado apresentado não atende aos itens mínimos previstos no anexo IV da Resolução 1.025/2009 do Confea, pois não constam as informações de bairro, município, UF e CEP do local de realização da obra, conforme informado na ART; RNP do profissional responsável técnico, CPF e RNP do profissional que assina o atestado.

A ART 20160964700 que consta no atestado foi substituída pela ART 1720203748852.

O CREA-PR certifica os dados que constam na ART.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT o atestado contendo 1 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 6218/2020

16/04/2021 17:25

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

0800 041 0067

www.crea-pr.org.br



CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia do Paraná

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR: <https://www.crea-pr.org.br/ConsultasPublicas>, informando o número do protocolo 234145/2020

CAT nº 6218/2020 de 28/08/2020, página 1 de 3



0271



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-PR

Certidão de Acervo
Técnico com
Atestado

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

6218/2020

Atividade concluída

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos ou quantitativos nela contidos em razão de substituição ou anulação de ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR, no endereço <https://www.crea-pr.org.br>, informando o número do protocolo: 234145/2020.

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br> / Consultas Públicas, informando o número do protocolo 234145/2020

CAT nº 6218/2020 de 28/08/2020, página 2 de 3



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná
0800 041 0067
www.crea-pr.org.br



CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia do Paraná

0272

[Assinatura]

om



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA
CNPJ 75.972.760/0001-60

ATESTADO DE EXECUÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRA

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA - PR**, inscrita no CNPJ n.º 75.972.760/0001-60, localizada na Av. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080, na Cidade de Capanema - Pr, atesta para os devidos fins, que a empresa **AA COLUSSI E CIA LTDA.**, inscrita no CNPJ n.º 84.840.503/0001-65, localizada AaV Brasil nº 306 Bairro Centro em Capanema-PR, juntamente com seu responsável técnico, **Engenheiro Civil Eder Lorenzetti, CREA-Pr 109558/D**, realizaram a Execução de Drenagem Pluvial e Pavimentação Polidétrica completa com Pedras Irregulares no Trecho Compreendendo entre São Pedro até Santa Ana, totalizando 38.578,89, conforme segue:

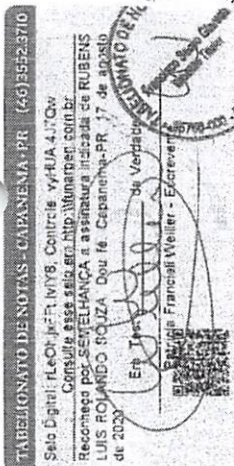
- Área = **38.578,89 m²**,
- ART n.º **20160964700**,
- Data de início: **08/03/2016**,
- Data de conclusão: **29/01/2018**.

Sendo a expressão da verdade o que acima atestamos, assinamos o presente para que surta os efeitos legais.

Capanema(PR), 14 de Agosto de 2020

Rubens Luis Rolando Souza
Rubens Luis Rolando Souza
Eng Civil CREA RS 88.296/D

Testemunho de Rubens
Capanema - PR



A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br/> Consultas Públicas, informando o número do protocolo 234146/2020

CAT nº 6218/2020 de 28/08/2020, página 3 de 3



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: A. A. COLUSSI & CIA LTDA			Protocolo: PRC2107595272		
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada					
NIRE (Sede) 41202633989	CNPJ 84.840.503/0001-65	Data de Ato Constitutivo 24/09/1991	Início de Atividade 01/10/1991		
Endereço Completo Rua OTAVIO KISCHNER, Nº 1339, CENTRO - Capanema/PR - CEP 85760-000					
Objeto Social OBRAS DE TERRAPLENAGEM - OBRAS DE URBANIZACAO - RUAS, PRACAS E CALCADAS - SERVICOS DE PREPARACAO DO TERRENO - TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANCAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL - ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES - MANUTENCAO E REPARACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS DE TERRAPLENAGEM, PAVIMENTACAO E CONSTRUCAO, EXCETO TRATORES.					
Capital Social R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais) Capital Integralizado R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais)		Porte ME (Microempresa)		Prazo de Duração Indeterminado	
Dados do Sócio					
Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
ALDO ALFREDO COLUSSI	407.983.219-20	R\$ 400.000,00	Sócio	N	
Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
ALDEMIR COLUSSI	524.947.489-68	R\$ 400.000,00	Sócio	S	
Dados do Administrador					
Nome	CPF	Término do mandato			
ALDEMIR COLUSSI	524.947.489-68				
Último Arquivamento		Ato/eventos		Situação	
Data	Número			ATIVA	
25/03/2021	20211714968	002 / 051 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO		Status SEM STATUS	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 21/07/2021, às 07:51:52 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código 5HG2QPCF.



PRC2107595272

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário Geral

0274



DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO EM REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Razão Social: A. A. Colussi & CIA LTDA

CNPJ: 84.840.503/0001-65

End: Rua Otavio Kischner 1339; Fone: 3552-1102

Município: Capanema; Estado: PR

O representante legal da empresa Aldemir Colussi, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2021, instaurado pelo Município de Planalto, declara para todos os fins de direito que estamos sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Capanema, 21 de Setembro de 2021


Aldemir Colussi
Sócio Administrador
RG: 2.004.536-1

84.840.503/0001-65

A.A COLUSSI & CIA LTDA

Rua Padre Cirilo, 303
85760-000 Capanema

0275

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 1978455362

NOME
ALEXANDRE LUAN DALAZEN

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF
10843636-0 SESP PR

CPF
070.456.499-83 DATA NASCIMENTO
12/10/1996

FILIAÇÃO
GILMAR JOSE DALAZEN
MARIA DE LURDES SAPPER DALAZEN

PERMISSÃO ACC CAT. HAB
AB

Nº REGISTRO
06329351456 VALIDADE
19/12/2024 1ª HABILITAÇÃO
24/03/2015

OBSERVAÇÕES
A

ASSINATURA DO PORTADOR
Francisco Beltrão, PR

DATA EMISSÃO
19/12/2019

ASSINATURA DO EMISSOR
60464060471
PR917305057

PARANÁ

PROIBIDO PLASTIFICAR 1978455362

CONFERE COM
O ORIGINAL

Data 28/09/2021

Carlo
ASSINATURA

0276

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 38.183.453/0001-73

Razão Social: AGREENGE ENGENHARIA CIVIL LTDA

Endereço: AV BRASIL 2369 / CENTRO / SANTO ANTONIO DO SUDOESTE / PR / 85710-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 08/09/2021 a 07/10/2021

Certificação Número: 2021090802203346216500

Informação obtida em 23/09/2021 10:20:07

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

0277



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **AGREENGE ENGENHARIA CIVIL LTDA**
CNPJ: **38.183.453/0001-73**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 11:01:25 do dia 01/07/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 28/12/2021.

Código de controle da certidão: **A10E.FF70.5474.AC77**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

0278

3



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 024573415-83

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **38.183.453/0001-73**

Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 18/11/2021 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Município de Santo Antonio do Sudoeste

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPTO DE TRIBUTAÇÃO, CADASTRO E FISCALIZAÇÃONEGATIVA
Nº 5692 / 2021

IMPORTANTE:

1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.
2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ 10/10/2021, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.

REVENDO OS ARQUIVOS E REGISTROS, CERTIFICAMOS QUE: O CONTRIBUINTE NADA DEVE À FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL RELATIVO A EMPRESA MENCIONADA ABAIXO.
Santo Antônio do Sudoeste, 10 de Setembro de 2021

REQUERENTE: AGREENGE ENGENHARIA
CIVIL LTDACÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO:
9ZTMHH2QETJ34XH397E

FINALIDADE: CONCORRÊNCIA / LICITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: AGREENGE ENGENHARIA CIVIL LTDA

INSCRIÇÃO EMPRESA

CNPJ/CPF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

ALVARÁ

29071

38.183.453/0001-73

28593

ENDEREÇO

AVENIDA BRASIL, 2369 - CENTRO CEP: 85710000 Santo Antônio do Sudoeste - PR

CNAE / ATIVIDADES

Serviços de engenharia, Construção de edifícios

Emitido por: << Equiplano Público Web >>

0280



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: AGREENGE ENGENHARIA CIVIL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 38.183.453/0001-73

Certidão n°: 22352987/2021

Expedição: 21/07/2021, às 10:10:38

Validade: 16/01/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que AGREENGE ENGENHARIA CIVIL LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 38.183.453/0001-73, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

0281

6   



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por Silvano Pereira de Andrade, sob a autenticidade nº 12102413949 em 09/04/2021, protocolo 212144073. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (<http://www.empresafacil.pr.gov.br>) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa	
Nome Empresarial:	AGREENGE ENGENHARIA CIVIL LTDA
Número de Registro:	41209478288
CNPJ:	38183453000173
Município:	Santo Antônio do Sudoeste

Identificação de Livro Digital	
Tipo de Livro:	DIÁRIO
Número de Ordem:	1
Período de Escrituração:	21/08/2020 - 31/12/2020

Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
39479005972	NELSON RECH	PR022016/O-2



CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 09/04/2021 15:30:56 SOB N°
20212144073.
PROTOCOLO: 212144073 DE 07/04/2021. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12102413949. NIRE: 41209478288.
AGREENGE ENGENHARIA CIVIL LTDA

Silvano Pereira de Andrade
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
CURITIBA, 09/04/2021

LIVRO DIÁRIO

Firma: AGREENGE ENGENHARIA CIVIL LTDA
CNPJ: 38.183.453/0001-73
Folha: 1

LIVRO DIÁRIO

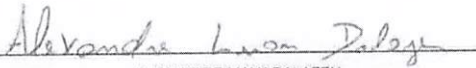
Nr. de Ordem: 1

TERMO DE ABERTURA

Contém este Livro 00015 folhas numeradas eletronicamente por processamento de dados, do número 00001 ao número 00015 e servirá para o lançamento das operações próprias do estabelecimento abaixo identificado.

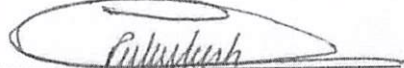
AGREENGE ENGENHARIA CIVIL LTDA
SANTO ANTONIO DO SUDOESTE / PR
CNPJ: 38.183.453/0001-73
Registro na(o) JUNTA COMERCIAL DO PARANA
Em: 21/08/2020 NIRE: 41209478288
Data de encerramento do Exercício Social: 31/12/2020

SANTO ANTONIO DO SUDOESTE / PR, 21 de Agosto de 2020



ALEXANDRE LUAN DALAZEN
SOCIO ADMINISTRADOR

CPF: 070.456.499-83
RG: 10.843.636-0 SSP/PR



NELSON RECH
Contador

PR 022016/O-2
CPF: 394.790.059-72
RG: 3.297.438-4 SSP/PR

0283



*** BALANÇO PATRIMONIAL ***

Valores Em: Moeda Corrente

Consolidado

Encerrado em - Dezembro/2020

ATIVO

ATIVO

ATIVO CIRCULANTE

DISPONIVEL

BENS NUMERARIOS

CAIXA

31/12/2020

[Anual]
31/12/2019

48.821,12

48.821,12

48.821,12

48.821,12

48.821,12DB

TOTAL DO ATIVO

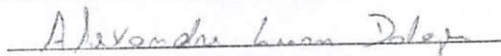
Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial, somando tanto o Ativo como o Passivo a importância supra de R\$*****48.821,12, bem como suas demonstrações.

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas. As informações foram extraídas das folhas nr. 0002 a 0003 do Livro Diário nr. 0001 registrado na Junta Comercial do Estado: sob nr., em

A Sociedade não possui Conselho Fiscal instalado.

A Sociedade não possui Auditoria Independente.

SANTO ANTONIO DO SUDOESTE / PR, 31/12/2020



ALEXANDRE LUAN DALAZEN

SOCIO ADMINISTRADOR

CPF: 070.456.499-83

RG: 10.843.636-0/SSP/PR



NELSON RECH

Contador

PR 022016/O-2

CPF: 394.790.059-72

RG: 3.297.438-4/SSP/PR

0284

*** BALANÇO PATRIMONIAL ***

Valores Em: Moeda Corrente

Consolidado

Encerrado em - Dezembro/2020

PASSIVO

	31/12/2020	[Anual] 31/12/2019
PASSIVO		
PASSIVO CIRCULANTE	2.355,44	
CREDORES POR FUNCIONAMENTO	2.355,44	
OBRIGACOES FISCAIS	345,34	
SIMPLES A RECOLHER	115,44	
INSS A RECOLHER	229,90	
OUTRAS OBRIGACOES	2.010,10	
HONORARIOS CONTABEIS A PAGAR	150,00	
PRO LABORE A PAGAR	1.860,10	
PATRIMONIO LIQUIDO	46.465,68	
CAPITAL SOCIAL	50.000,00	
CAPITAL SUBSCRITO	50.000,00	
CAPITAL SOCIAL INTEGRALIZADO	50.000,00	
LUCROS OU PREJUIZOS LIQUIDOS	(3.534,32)	
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS	(3.534,32)	
(-) PREJUIZOS ACUMULADOS	(3.534,32)	
TOTAL DO PASSIVO	48.821,12CR	

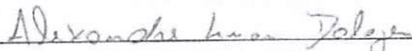
Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial, somando tanto o Ativo como o Passivo a importância supra de R\$*****48.821,12, bem como suas demonstrações.

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.
As Informações foram extraídas das folhas nr. 0002 a 0003 do Livro Diário nr. 0001 registrado na Junta Comercial do Estado: sob nr., em

A Sociedade não possui Conselho Fiscal instalado.

A Sociedade não possui Auditoria Independente.

SANTO ANTONIO DO SUDOESTE / PR, 31/12/2020


ALEXANDRE LUAN DALAZEN
SOCIO ADMINISTRADOR

CPF: 070.456.499-83
RG: 10.843.636-0/SSP/PR


NELSON RECH
Contador
PR 022016/O-2
CPF: 394.790.059-72
RG: 3.297.438-4/SSP/PR

0285

Valores Em: Moeda Corrente

Consolidado

Encerrado em - Dezembro/2020

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

[Anual]

	31/12/2020	31/12/2019
RESULTADO DO EXERCÍCIO		
RECEITA LÍQUIDA DE VENDAS/PRODUÇÃO		
RECEITA BRUTA DE VENDAS/PRODUÇÃO	5.772,00	
VENDAS DE SERVIÇOS	5.772,00	
SERVIÇOS E CONSERTOS	5.772,00	
DEDUÇÃO DA RECEITA BRUTA	(346,32)	
IMPOSTOS INCIDENTES SOBRE VENDAS	(346,32)	
IMPOSTO DO SIMPLES	(346,32)	
Receita Líquida	5.425,68CR	
Lucro Bruto	5.425,68CR	
DESPESAS OPERACIONAIS	(8.960,00)	
DESPESAS OPERACIONAIS	(8.960,00)	
HONORÁRIOS	(8.960,00)	
PRO-LABORE	(8.360,00)	
HONORÁRIOS CONTÁBEIS	(600,00)	
Resultado Oper. Antes Provisões	3.534,32DB	
Resultado Antes Prov. IR	3.534,32DB	
Prejuízo do Exercício	3.534,32DB	

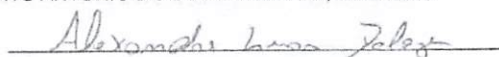
Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.

As informações foram extraídas das folhas nr. 0002 a 0003 do Livro Diário nr. 0001 registrado na Junta Comercial do Estado: sob nr., em

A Sociedade não possui Conselho Fiscal instalado.

A Sociedade não possui Auditoria Independente.

SANTO ANTONIO DO SUDOESTE / PR, 31/12/2020

ALEXANDRE LUAN DALAZEN
SOCIO ADMINISTRADORCPF: 070.456.499-83
RG: 10.843.636-0/SSP/PR

NELSON RECH

Contador

PR 022016/O-2

CPF: 394.790.059-72

RG: 3.297.438-4/SSP/PR

0286



Encerrado em - Dezembro/2020

DLPA-DEMONSTRACAO DOS LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS				
Demonstração Comparativa				
	Dez./2020	Dez./2019		
SALDO NO INICIO DO PERIODO	0,00	0,00		
AJUSTE DE EXERCICIOS ANTERIORES (+ OU -)	0,00	0,00		
LUCRO OU PREJUIZO DO EXERCICIO (+ OU -)	3.534,32	0,00		
REVERSAO DE RESERVAS (+)	0,00	0,00		
DESTINACAO DO EXERCICIO	0,00	0,00		
RESERVA LEGAL	0,00	0,00		
RESERVA ESTATUTARIA	0,00	0,00		
RESERVA PARA CONTINGENCIA	0,00	0,00		
OUTRAS RESERVAS	0,00	0,00		
DIVIDENDOS OBRIGATORIOS (POR ACAO)	150,00	0,00		
DISTRIBUICAO DE LUCROS	0,00	0,00		
SALDO DE RESERVAS	150,00	0,00		
SALDO NO FIM DO EXERCICIO	3.534,32	0,00		

Alexandre Luan Dalazen

ALEXANDRE LUAN DALAZEN
SOCIO ADMINISTRADOR

CPF: 070.458.499-83
RG: 10.843.636-0/SSP/PR

Nelson Rech

NELSON RECH

Contador

PR 022016/O-2

CPF: 394.790.059-72
RG: 3.297.438-4/SSP/PR

0287

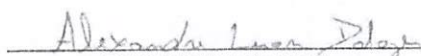
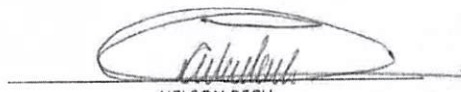
Em - Dezembro/2020

DMPL - Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido (Demonstração Comparativa)

Código	Descrição	Saldo Anterior	Transf. reservas lucros expansao	Aumento capital lucros e reservas	Saldo Final
2744	(-) PREJUÍZOS ACUMULADOS	0,00-D	3.534,32-D		3.534,32-D
2472	CAPITAL SOCIAL INTEGRALIZADO	0,00-D		50.000,00-C	50.000,00-C
	Saldos Em - Dezembro/2020	0,00-D	3.534,32-D	50.000,00-C	46.465,68-C

Em - Dezembro/2019

2744	(-) PREJUÍZOS ACUMULADOS	0,00-D			0,00-D
2472	CAPITAL SOCIAL INTEGRALIZADO	0,00-D			0,00-D
	Saldos Em - Dezembro/2019	0,00-D	0,00-D	0,00-D	0,00-D

ALEXANDRE LUAN DALAZEN
SOCIO ADMINISTRADORCPF: 070.456.499-83
RG: 10.843.636-0/SSP/PR

NELSON RECH

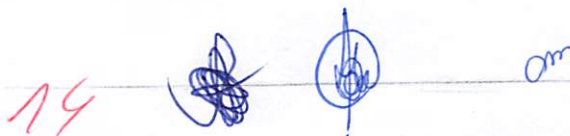
Contador

PR 022016/O-2

CPF: 394.790.059-72

RG: 3.297.438-4/SSP/PR

0289



NOTAS EXPLICATIVAS

1. CONTEXTO OPERACIONAL

AGREENG ENGENHARIA CIVIL LTDA, cadastrada no CNPJ sob o número 38.183.453/0001-73, constituída em 21/08/2020, tributada pelo Simples Nacional, com ramo de atividade SERVIÇOS DE ENGENHARIA. Com sede no município de SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, na AVENIDA BRASIL, nº 2369, CENTRO.

2. POLÍTICA ADOTADA

As demonstrações contábeis encerradas em 31 de Dezembro de 2020 (comparativas), aqui compreendidos: Balanço Patrimonial, Demonstração do Resultado, Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido (DMPL) e Demonstração dos Fluxos de Caixa (DFC), foram elaboradas a partir das diretrizes contábeis e dos preceitos da Legislação Comercial, Lei n. 10.406/2002 e demais legislações aplicáveis e aos Princípios Contábeis. O resultado é apurado de acordo com o regime de Competência, que estabelece que as receitas e despesas devem ser incluídas na apuração dos resultados dos períodos em que ocorrerem, sempre simultaneamente quando se correlacionarem, independentemente de recebimento ou pagamento. (VER TEXTO PARA REGIME DE Competência).

As receitas e despesas de natureza financeira são contabilizadas pelo critério "pro rata" dia e calculadas com base no método exponencial, exceto aquelas relativas aos títulos descontados ou ainda as relacionadas às operações com o exterior, que são calculadas com base no método linear.

As principais práticas contábeis na elaboração das demonstrações contábeis levam em conta as características qualitativas e quantitativas conforme determina a NBC TG 1000:

Compreensibilidade, Competência, Relevância, Materialidade, Confiabilidade, Primazia da Essência sobre a Forma, Prudência, Integralidade, Comparabilidade e Tempestividade, estando assim alinhadas com normas internacionais de contabilidade emitidas pelo International Accounting Standards Board (IASB) adequadas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC) e aprovadas pelo Conselho Federal de Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas.

3. MOEDA FUNCIONAL E DE APRESENTAÇÃO

As demonstrações contábeis estão apresentadas em REAIS, que é a moeda funcional da empresa.

Assim os ativos, os passivos e os resultados apresentados nas demonstrações contábeis mesmo quando contratados em moeda estrangeira são ajustados às diretrizes contábeis vigentes no Brasil e convertidos para Reais, de acordo com as taxas de câmbio da moeda local. Os eventuais ganhos e perdas resultantes do processo de conversão são transferidos para o resultado do período atendendo ao regime de competência.

4. TESTE DE RECUPERABILIDADE PARA ATIVOS (IMPAIRMENT)

Atendendo ao conteúdo da NBC TG 1000, editada pelo Conselho Federal de Contabilidade através da Resolução 1255/2009, a administração da empresa, fez a análise sobre a recuperabilidade dos ativos submetidos a tal resolução levando em conta os principais indicadores de desvalorização, tais como: uma redução sensível, além do esperado, no valor de mercado do ativo; o valor contábil do ativo líquido é maior que o valor justo estimado; obsolescência ou dano físico de ativo; mudanças significativas que afetam o ativo; informações internas (empresa) que espelhem desempenho econômico pior que o esperado. Após esta análise a administração chegou à conclusão de que todos os ativos se encontram a valor recuperável através da Venda ou do Uso, dispensando assim a realização dos testes efetivos de Impairment uma vez que não existia indicação relevante de não recuperabilidade.

5. AJUSTE A VALOR PRESENTE

O Ajuste a Valor Presente que tem por objetivo demonstrar o valor presente de um fluxo de caixa, o qual se encontra determinado para as operações de longo prazo, tanto para os ativos e quanto para os passivos, foi realizado no reconhecimento inicial de cada operação de longo prazo em base exponencial pro rata, registrado em conta retificadora para que os ativos e passivos reflitam a realidade. Os juros foram sendo reconhecidos como receitas ou despesas com o transcorrer do tempo como receitas ou despesas financeiras na Demonstração do Resultado do Exercício através do método da taxa efetiva de juros.

6. DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE

A empresa declara expressamente que a elaboração e a apresentação das demonstrações contábeis estão em conformidade com o NBC TG 1000 – Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas, expedida pelo Conselho Federal de Contabilidade através da Resolução 1.255/2009. A administração da empresa também procedeu ao exame conceitual e concluiu que a empresa não possui prestação pública de contas e assim apresenta os dados e informações com a finalidade de aplicação da prestação de

NOTAS EXPLICATIVAS

pública de contas e assim encontra-se apta a exercer a faculdade pela aplicação do previsto na Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas.

7. PROVISÕES, ATIVOS E PASSIVOS CONTINGENTES.

As provisões quando constituídas encontram-se fortemente alicerçadas nas opiniões dos assessores jurídicos ou advogados, levando em conta a natureza das ações, a similaridade com processos anteriores, a complexidade e o posicionamento de Tribunais. Assim, a administração considera que tais provisões são suficientes para atender as perdas decorrentes dos respectivos processos. Mesmo que algum passivo esteja sendo discutido judicialmente, tal obrigação, é mantida até o ganho definitivo quando não couberem mais recursos ou quando da sua prescrição.

8. DETERMINAÇÃO DO RESULTADO

O resultado foi apurado em 31 de Dezembro de 2020 (comparativamente) e está em obediência ao regime de Competência. As Demonstrações Contábeis foram elaboradas e apresentadas em conformidade com a legislação societária, conforme a Lei n. 10.406/2002 e demais legislações aplicáveis, os pronunciamentos técnicos, orientações e interpretações emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC), pelas normas brasileiras de contabilidade expedidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, especialmente NBC TG 1000.

9. ATIVOS CIRCULANTES

A classificação das contas é realizada com base no que determinada o Pronunciamento Técnico PME – Pequenas e Médias Empresas, sendo classificados como circulantes quando:

- a) espera realizar o ativo, ou pretender vendê-lo ou consumi-lo durante o ciclo operacional normal da entidade;
- b) o ativo for mantido essencialmente com a finalidade de negociação;
- c) espera realizar o ativo no período de até doze meses da data das demonstrações contábeis; ou o ativo for caixa ou equivalente de caixa. (PME, item 4.5).

10. ESTOQUES

Os estoques são avaliados no reconhecimento inicial pelo custo histórico, onde que todos os gastos necessários até o momento da disponibilidade para venda sendo considerados como custos, exceto os tributos recuperáveis. Os descontos comerciais, abatimentos e outros itens semelhantes são deduzidos do custo de aquisição. Os juros incorridos pela aquisição dos estoques são considerados como despesas financeiras e, portanto não são incluídos nos custos de aquisição.

Ao final do período foi realizada a análise de recuperabilidade dos estoques, e de acordo com a experiência da administração da sociedade foram considerados recuperáveis pela venda, menos despesas para completar e vender conforme os requisitos previstos na NBC TG 1000.

11. ATIVOS NÃO CIRCULANTES

A classificação das contas é realizada com base no que determinada o Pronunciamento Técnico PME – Pequenas e Médias Empresas, sendo classificados como não circulantes todos aqueles fatos contábeis que não se classificam como sendo circulantes. Os itens classificados neste grupo foram avaliados pela administração quanto a sua recuperabilidade e foram considerados que estão registrados pelos valores recuperáveis pela venda ou pelo uso.

12. IMOBILIZADO

Avaliado inicialmente ao custo histórico, sendo considerados como custo todos os valores necessários para que o imobilizado estivesse à disposição da administração. As alquotas de depreciação estão fundamentadas no tempo de utilização dos referidos bens e considerando o valor residual para fins de cálculo dentro do método linear, tudo em conformidade com a Resolução 1255/2009 que instituiu o Pronunciamento Técnico PME – Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas.

13. INTANGÍVEL

Os intangíveis estão registrados no reconhecimento inicial ao custo histórico, sendo alocados a tal custo todos os gastos incorridos até o momento em que estiver disponível para ser utilizado. Os eventuais intangíveis produzidos internamente foram considerados integralmente como despesa do período, conforme determina o NBC TG 1000. A amortização foi realizada de acordo com a vida útil estimada, porém na impossibilidade de estimar tal vida útil à mesma foi considerada como sendo de

Em - Dezembro/2020

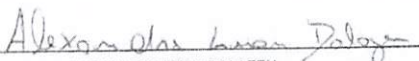
NOTAS EXPLICATIVAS

dez anos.

14. PASSIVO CIRCULANTE

A classificação das contas é realizada com base no que determinada o Pronunciamento Técnico PME – Pequenas e Médias Empresas, sendo classificados como circulantes quando:

- a) espera liquidar o passivo durante o ciclo operacional normal da entidade;
- b) o passivo for mantido essencialmente para a finalidade de negociação;
- c) o passivo for exigível no período de até doze meses após a data das demonstrações contábeis; ou a entidade não tiver direito incondicional de diferir a liquidação do passivo durante pelo menos doze meses após a data de divulgação. (PME, item 4.7).



ALEXANDRE LUAN DALAZEN
SOCIO ADMINISTRADOR

CPF: 070.456.499-83
RG: 10.843.635-0/SSP/PR



NELSON RECH

Contador

PR 022016/O-2

CPF: 394.790.059-72
RG: 3.297.438-4/SSP/PR

0292

17







PLANO PADRAO

1 ATIVO

1.01 ATIVO CIRCULANTE

1.01.01 DISPONIVEL

1.01.01.01 BENS NUMERARIOS
1.01.01.01.1 13 CAIXA

PLANO PADRAO

2 PASSIVO

2.01 PASSIVO CIRCULANTE

2.01.01 CREDORES POR FUNCIONAMENTO

2.01.01.04 OBRIGACOES FISCAIS
2.01.01.04.1 2059 SIMPLES A RECOLHER
2.01.01.04.1 2063 INSS A RECOLHER

2.01.01.05 OUTRAS OBRIGACOES
2.01.01.05.1 2066 HONORARIOS CONTABEIS A PAGAR
2.01.01.05.1 2067 PRO LABORE A PAGAR

2.05 PATRIMONIO LIQUIDO

2.05.01 CAPITAL SOCIAL

2.05.01.01 CAPITAL SUBSCRITO
2.05.01.01.1 2472 CAPITAL SOCIAL INTEGRALIZADO

2.05.05 LUCROS OU PREJUIZOS LIQUIDOS

2.05.05.01 LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS
2.05.05.01.1 2744 (-) PREJUIZOS ACUMULADOS

PLANO PADRAO

3 RESULTADO DO EXERCICIO

3.01 RECEITA LIQUIDA DE VENDAS/PRODUCAO

3.01.01 RECEITA BRUTA DE VENDAS/PRODUCAO.

3.01.01.05 VENDAS DE SERVICOS
3.01.01.05.1 3354 SERVICOS E CONsertOS

3.01.03 DEDUCAO DA RECEITA BRUTA

3.01.03.06 IMPOSTOS INCIDENTES SOBRE VENDAS
3.01.03.06.1 3380 IMPOSTO DO SIMPLES

3.11 DESPESAS OPERACIONAIS

3.11.01 DESPESAS OPERACIONAIS

3.11.01.04 HONORARIOS
3.11.01.04.1 3744 PRO-LABORE

0293

PLANO PADRAO

3.11.01.04.1

3747

HONORARIOS CONTABEIS

0294

19







LIVRO DIÁRIO

Firma: AGREENGE ENGENHARIA CIVIL LTDA

Folha: 15

Período: 21 de Agosto de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

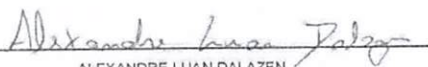
LIVRO DIÁRIO

Nr. de Ordem: 1

TERMO DE ENCERRAMENTO

Contém este Livro 00015 folhas numeradas eletronicamente por processamento de dados, do número 00001 ao número 00015 e serviu para o lançamento das operações próprias do estabelecimento.

SANTO ANTONIO DO SUDOESTE / PR, 31 de Dezembro de 2020


ALEXANDRE LUAN DALAZEN
SOCIO ADMINISTRADOR

CPF: 070.456.499-83
RG: 10.843.636-0 SSP/PR


NELSON RECH
Contador

PR 022016/O-2
CPF: 394.790.059-72
RG: 3.297.438-4 SSP/PR

0295

20







**TERMO DE AUTENTICIDADE**

Eu, NELSON RECH, com inscrição ativa no CRC/PR, sob o nº 022016/O-2, inscrito no CPF nº 39479005972, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF	Nº do Registro	Nome
39479005972	022016/O-2	NELSON RECH

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 09/04/2021 15:30:48 SOB Nº 20212144073.
PROTOCOLO: 212144073 DE 07/04/2021. NIRE: 41209478288.
AGREENGE ENGENHARIA CIVIL LTDA



Silvano Pereira de Andrade
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
CURITIBA, 09/04/2021

0296

om

12



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 38.183.453/0001-73 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 21/08/2020
NOME EMPRESARIAL AGREENGE ENGENHARIA CIVIL LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) AGREENGE		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 71.12-0-00 - Serviços de engenharia		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 41.20-4-00 - Construção de edifícios		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO AV BRASIL	NÚMERO 2369	COMPLEMENTO *****
CEP 85.710-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
		UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (46) 9921-3672/ (46) 9910-6834
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 21/08/2020
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 23/09/2021 às 10:24:49 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

0297
om



DECLARAÇÃO FORMAL DE DISPENSA

Tomada de Preço nº 003/2021

Objeto: Contratação de empresa legalmente estabelecida e especializada, para execução de Obra de Engenharia de pavimentação poliédrica com pedras irregulares, a qual será executada em 02 (dois) trechos na zona rural do Município de Planalto/PR, incluindo o fornecimento de materiais, conforme projeto técnico.

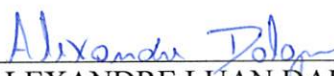
Nome da Empresa: AGREENGE ENGENHARIA CIVIL LTDA

CNPJ/MF: 38.183.453/0001-73

Endereço: Avenida Brasil, 2369, Centro, Município de Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná, CEP 85710-000,

O representante técnico da **AGREENGE ENGENHARIA CIVIL LTDA**, Sr. (a) ALEXANDRE LUAN DALAZEN, DECLARA que renuncia à Visita Técnica ao município do objeto licitado, de que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos, assumindo total responsabilidade por esse fato e informando que não o utilizará para quaisquer questionamentos futuros que ensejem avenças técnicas e/ou financeira para com a Contratante.

Santo Antônio do Sudoeste, Pr, 01 de setembro de 2021.



ALEXANDRE LUAN DALAZEN
C.P.F. nº 070.456.499-83
AGREENGE ENGENHARIA CIVIL
LTDA



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Jurídica e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que a empresa encontra-se regularmente registrada nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, estando habilitada a exercer suas atividades no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Certidão nº: 87602/2021

Validade: 23/01/2022

Razão Social: AGREENG E ENGENHARIA CIVIL LTDA

CNPJ: 38183453000173

Num. Registro: 73303

Registrada desde : 24/09/2020

Capital Social: R\$ 50.000,00

Endereço: AVENIDA BRASIL, 2369 CENTRO

Município/Estado: SANTO ANTONIO DO

SUDOESTE-PR

CEP: 85710000

Objetivo Social:

Serviços de engenharia. Construção de edifícios.

Restrição de Atividade : Atividades da empresa circunscritas às atribuições do(s) profissional(is) responsável(is) técnico(s).

Encontra-se quito com a anuidade relativa ao exercício de 2021.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

RESPONSÁVEL(EIS) TÉCNICOS PELA MATRIZ - CNPJ: 38183453000173

1 - ALEXANDRE LUAN DALAZEN

Carteira: PR-186570/D Data de Expedição: 27/03/2020

Desde: 24/09/2020 Carga Horária: 40:0 H/S

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º do CONFEA

Observações: Possui competência profissional para as atividades do art. 7º da Lei Federal N.º 5.194/1966 nos campos de atuação do art. 28 do Decreto Federal N.º 23.569/1933 e do art. 7º da Resolução do Confea N.º 218/1973.

2 - GUSTAVO MONTANHA

Carteira: PR-186396/D Data de Expedição: 20/03/2020

Desde: 24/09/2020 Carga Horária: 40:0 H/S

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º do CONFEA

Observações: Possui competência profissional para as atividades do art. 7º da Lei Federal N.º 5.194/1966 nos campos de atuação do art. 28 do Decreto Federal N.º 23.569/1933 e do art. 7º da Resolução do Confea N.º 218/1973.

Para fins de: LICITAÇÕES

Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) nos elementos contidos neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 222899/2021, ressaltando a impossibilidade de execução de quaisquer serviços ou obras sem a participação efetiva de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Emitida via Internet em 27/07/2021 16:44:42

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

0300



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Física e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo encontra-se regularmente registrado(a) nos termos da Lei Federal nº 5.194/66 possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: **87601/2021**

Validade: 23/01/2022

Nome Civil: ALEXANDRE LUAN DALAZEN

Carteira - CREA-PR Nº :PR-186570/D

Registro Nacional : 1719291969

Registrado(a) desde : 27/03/2020

Filiação : GILMAR JOSE DALAZEN

MARIA DE LURDES SAPPER DALAZEN

Data de Nascimento : 12/10/1996

Carteira de Identidade : 10843636-0

Naturalidade : PRANCHITA/PR

CPF : 07045649983

Título: ENGENHEIRO CIVIL

UNIVERSIDADE PARANAENSE

Data da Colação de Grau : 10/03/2020

Diplomação : 11/03/2020

Situação : Regular

Atribuições profissionais:

Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º de 11/12/1933

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º de 29/06/1973 do CONFEA.

Observações: Possui competência profissional para as atividades do art. 7º da Lei Federal N.º 5.194/1966 nos campos de atuação do art. 28 do Decreto Federal N.º 23.569/1933 e do art. 7º da Resolução do Confea N.º 218/1973.

Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º de 24/12/1966

Responsabilidade Técnica/Quadro Técnico:

73303 - AGREENG E ENGENHARIA CIVIL LTDA

CNPJ: 38183453000173

Desde: 24/09/2020 Carga Horária: 40 Horas Unidade: HORA/SEMANA

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2021.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Para fins de: LICITAÇÕES

0301

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 222898/2021.

Emitida via Internet em 27/07/2021 16:43:51

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014.
A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

0302

cm

27

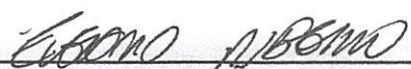


ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A SOLUVEL TRATAMENTO E DISPOSIÇÕES DE RESÍDUOS – LTDA, CNPJ nº 26.814.416/0001-37, sediada na Linha Carmelia, Zona Rural, Salto do Lontra - PR, declara para os devidos fins que a empresa **AGREENGE ENGENHARIA CIVIL LTDA**, com sede na Avenida Brasil, 2369, Centro, Município de Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná, CEP 85710-000, inscrito no CNPJ/MF sob nº 38.183.453/0001-73, executou para a presente empresa pavimentação poliédrica de acessibilidade, com um total de 5.030 (cinco mil e trinta) metros quadrados, executando o serviço dentro dos prazos estipulados e com excelente qualidade final, quanto a pista de rolamento e as drenagens necessárias.

Sem mais para o momento.

Salto do Lontra, Pr, 30 de novembro de 2020



SOLUVEL SOLUÇÕES AMBIENTAIS
26.814.416/0001-37



0303



RAZÃO SOCIAL: AGREENGE ENGENHARIA CIVIL LTDA

CNPJ:38.183.453/0001-73

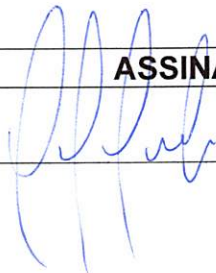
ENDEREÇO: Avenida Brasil, 2369, Centro, CEP 85710-000

FONE: (46) 99921-3672/99910-6834

MUNICIPIO: Santo Antônio do Sudoeste

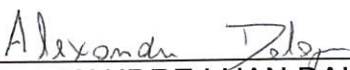
ESTADO: Paraná

Declaramos conforme solicitado no edital em epígrafe que o responsável técnico referente a execução dos serviços, caso venhamos a vencer a referida licitação é:

NOME	ESPECIALIDADE	CREA	ASSINATURA
IONE FATINA DEBARBA	ENGENHEIRA CIVIL	11.267/D	

Declaramos, outrossim, que o profissional acima relacionado pertence ao nosso quadro técnico de profissionais. Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Santo Antônio do Sudoeste, Pr, 01 de setembro de 2021.


ALEXANDRE LUAN DALAZEN
C.P.F. nº 070.456.499-83
AGREENGE ENGENHARIA CIVIL
LTDA

38.183.453/0001-73
AGREENGE ENGENHARIA
CIVIL LTDA.
Av. Brasil, 2369
Centro - CEP 85710-000
Santo Antonio do Sudoeste-PR



CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA, CONSULTORIA E RESPONSABILIDADE TÉCNICA

CONTRATANTE: AGREENGE ENGENHARIA CIVIL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Avenida Brasil, 2369, Centro, Município de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, CEP 85710-000, inscrito no CNPJ/MF sob nº 38.183.453/0001-73, neste ato representado pelo seu Sócio Administrador ALEXANDRE LUAN DALAZEN, brasileiro, solteiro, Bacharel em Engenharia Civil, RG 10.843.636-0 SSP-PR, CPF 070.456.499-83.

CONTRATADO: IONE FÁTIMA DEBARBA, casada, Engenheira Civil, CREA/PR11267/D, CPF 396.499.039-68, RG 10/R-582178, residente na rua Itália, 93, bairro Nações, Balneário Camboriú, Santa Catarina. CEP 88338-260.

Pelo presente instrumento particular de Contrato de Prestação de Serviços e de Assessoria de Responsabilidade Técnica, as partes acima qualificadas têm entre si justo e avençado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

A **CONTRATANTE**, firma o presente contrato com o **CONTRATADO**, o qual obriga-se a prestar à **CONTRATANTE** serviços profissionais atinentes a sua formação e habilitação técnico-profissional conforme atribuições previstas e assumir a responsabilidade técnica perante o referido órgão de fiscalização profissional e outros que lhe exijam.

Parágrafo Único – O **CONTRATADO** prestará à **CONTRATANTE** as atividades que forem pertinentes à sua capacitação profissional para manter a regularidade da atividade explorada pela **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

A **CONTRATANTE** deverá/poderá indicar o(a) **CONTRATADO** como responsável técnico, por sua atividade na área de formação e o **CONTRATADO** deverá registrar, perante aquele Órgão, Anotação de Responsabilidade Técnica de Cargo/Função e/ou do Serviço Prestado que ficará fazendo parte integrante do presente instrumento com reconhecimento de firma.

As partes fixarão livremente o número de horas que lhes forem convenientes para melhor atender às necessidades da empresa, bem como, o valor da hora, e a forma de pagamento, e quando necessários isso será realizado **via termo aditivo a este contrato**, de acordo com a demanda existente.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA REMUNERAÇÃO

A **CONTRATANTE** é responsável por eventuais retenções de impostos e contribuições previstos na legislação tributária e previdenciária e pagará ao **CONTRATADO**, todo o ORIGINAL àquele do serviço efetivamente prestado, via termos aditivo a este contrato.

AGREENGE ENGENHARIA CIVIL - AV BRASIL, 2369 - SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR;
FONE: (46) 9 99213672 / (46) 9 99106834

0395

CONFERE COM
O ORIGINAL

Data 28/09/2011

Carla

ASSINATURA

30



O pagamento será efetuado na sede da **CONTRATANTE**, com emissão do respectivo recibo pelo **CONTRATADO**.

Parágrafo Único – No caso de atraso nos pagamentos, a **CONTRATANTE** estará automaticamente em mora, arcando com juros de 1% (um por cento) ao mês e multa de 2% (dois por cento), facultado ao(a) **CONTRATADO** a rescisão do contrato nos termos do parágrafo primeiro da cláusula sexta, sem prejuízo da cobrança judicial do débito pela via executiva judicial.

CLÁUSULA QUARTA – DO REAJUSTE DO PREÇO

O preço estipulado na cláusula anterior será reajustado a cada período de um ano, contado a partir da data de sua vigência, pelo IGPM da FGV ou por outro índice oficial que venha a substituí-lo ou, na ausência de substituto, pela média simples dos principais índices econômicos que apuram a inflação anual acumulada.

Nota: As partes poderão adotar livremente outro índice de reajuste que mais lhes convenha.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA

O presente contrato é firmado por prazo indeterminado, passando a vigorar a partir da data de sua assinatura, podendo ser rescindido por qualquer das partes, como também, caso não ocorra a aprovação do Responsável Técnico em alguma atividade indicada e, neste caso, a **CONTRATANTE** pagará ao **CONTRATADO** o valor correspondente ao tempo de serviço efetivamente prestado, não se aplicando a cláusula sexta.

Nota: Caso haja efetiva prestação de serviços a partir da assinatura do contrato e independentemente da aprovação do Responsável Técnico, a redação dessa cláusula será substituída pela redação da cláusula sexta.

CLÁUSULA SEXTA – DA RESCISÃO

O presente contrato é firmado por prazo indeterminado, passando a vigorar a partir da data de sua assinatura, podendo ser rescindido por qualquer uma das partes, mediante notificação a outra, por escrito, com prazo mínimo de 30 (trinta) dias de antecedência, ressalvada a hipótese da parte denunciante optar por indenizar a outra do valor correspondente ao da prestação dos serviços referente ao período.

Parágrafo 1º - O contrato também poderá ser rescindido em caso de violação de quaisquer das cláusulas deste contrato, pela parte prejudicada, mediante denúncia imediata, sem prejuízo de eventual indenização cabível.

Parágrafo 2º - Qualquer tolerância das partes quanto ao descumprimento das cláusulas do presente contrato constituirá mera liberalidade, não configurando renúncia ou novação do contrato ou de suas cláusulas que poderão ser exigidos a qualquer tempo.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO REGIME JURÍDICO

As partes declaram não haver entre si vínculo empregatício, tendo o(a) **CONTRATADO** plena autonomia na prestação dos serviços, desde que prestados conforme as condições ora pactuadas e demais exigências legais. O **CONTRATADO** responde exclusivamente por eventual imprudência, negligência, imperícia ou dolo na execução de serviços que venham a causar qualquer dano à **CONTRATANTE** ou a terceiros, devendo responder regressivamente caso a **CONTRATANTE** seja responsabilizada judicialmente por tais fatos, desde que haja a denúncia da lide, salvo no caso de conduta da própria **CONTRATANTE** contrária à orientação dada pelo **CONTRATADO**.

Parágrafo Único – Tendo em vista a importância da responsabilidade técnica assumida, o **CONTRATADO** deverá fazer por escrito suas orientações à **CONTRATANTE** e aos seus prepostos, mediante protocolo de recebimento ou ciência.

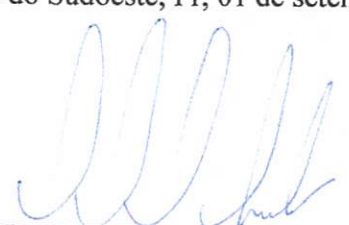
CLÁUSULA OITAVA – DO FORO DE ELEIÇÃO

As partes elegem o foro da Comarca de Realeza - PR, para qualquer demanda judicial relativa ao presente contrato, com exclusão de qualquer outro.

E por estarem justas e contratadas, na melhor forma de direito, as partes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias originais e de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o assinam, dando tudo por bom, firme e valioso.

Santo Antônio do Sudoeste, Pr, 01 de setembro de 2021.


ALEXANDRE LUAN DALAZEN
C.P.F. nº 070.456.499-83
AGREENGE ENGENHARIA CIVIL
LTDA


IONE FÁTIMA DEBARBA
ENGENHEIRO CIVIL
CREA/PR 11267/D





CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Física e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo encontra-se regularmente registrado(a) nos termos da Lei Federal nº 5.194/66 possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: **116117/2021**

Validade: 21/03/2022

Nome Civil: IONE FATIMA DEBARBA

Carteira - CREA-PR Nº :PR-11267/D

Registro Nacional : 1704072506

Registrado(a) desde : 02/03/1982

Filiação : FELICE JUSTINO DEBARBA

ODINA MARIA DEBARBA

Data de Nascimento : 14/10/1957

Carteira de Identidade : 00963264824

Naturalidade : LAGES/SC

CPF : 39649903968

Título: ENGENHEIRA CIVIL

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA

Data da Colação de Grau : 08/08/1981

Diplomação : 08/08/1981

Situação : Regular

Atribuições profissionais:

Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º de 24/12/1966

Observações: Possui competência profissional para as atividades do art. 7º da Lei Federal N.º 5.194/1966 nos campos de atuação do art. 28 do Decreto Federal N.º 23.569/1933 e do art. 7º da Resolução do Confea N.º 218/1973.

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º de 29/06/1973 do CONFEA.

Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º de 11/12/1933

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2021.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Para fins de: LICITAÇÕES

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 285396/2021.

33

.. 5

0308

22/09/2021 13:55

CREA

Emitida via Internet em 22/09/2021 13:55:21

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014.
A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

34



0399





CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA
ESTADO DO PARANÁ

ENGENHEIRA CIVIL IONE FATIMA DEBARBA

CARTEIRA PROFISSIONAL: PR-11267/D

ACERVO TÉCNICO N.º: 001091/2002

ART N.º.....	1701126710024 0	Participação: AUTOR
Empresa Executora.....		
Contratante.....	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO OESTE	
Tipo de Obra / Serviço.....	FINS SERVIÇOS PÚBLICOS	
Serviço Contratado.....	PROJETO ARQUITETÔNICO DE REFORMA DE HOSPITAL EXISTENTE.	
Dimensões.....	2.052,98 M2	
Local da Obra.....	RUA ANGICO ESQ. RUA LOURO, S/N.º - QD.56-LT.01 A 10-CENTRO	
Município/Estado.....	SANTA IZABEL DO OESTE - PR	
Data de Início.....	23/07/2001	Data de Conclusão :23/08/2001
Docto de Conclusão.....	DECLARAÇÃO PROFISSIONAL	
Observação.....		
ART N.º.....	1701126710063 0	Participação: EXECUTOR
Empresa Executora.....		
Contratante.....	PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA	
Tipo de Obra / Serviço.....	FINS SERVIÇOS PÚBLICOS	
Serviço Contratado.....	EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO COM PEDRAS IRREGULARES DE 4.994,00 M2, INCLUINDO A DRENAGEM PLUVIAL DO TRECHO.	
Dimensões.....	4.994,00 M2	
Local da Obra.....	AV. PARANA E RUA NEREU RAMOS - CENTRO	
Município/Estado.....	BELA VISTA DO CAROBA - PR	
Data de Início.....	01/12/2001	Data de Conclusão :15/04/2002
Docto de Conclusão.....	DECLARAÇÃO PROFISSIONAL	
Observação.....		
ART N.º.....	1799990-0 0	Participação: EXECUTOR
Empresa Executora.....		
Contratante.....	APE-ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS	
Tipo de Obra / Serviço.....	FINS EDUCACIONAIS	
Serviço Contratado.....	SERVIÇOS DE EXECUÇÃO: EXECUÇÃO DAS FUNDAÇÕES; EXECUÇÃO; INSTALAÇÃO, MONTAGEM E FORNECIMENTO DA ESTRUTURA METÁLICA, INCLUSIVE COBERTURA; EXECUÇÃO DAS ARQUIBANCADAS (NÃO SÃO EM CONCRETO ESTRUTURAL); EXECUÇÃO DO PISO DAS QUADRAS.	
Dimensões.....	1.250,00 M2	
Local da Obra.....	RUA BUTIAZEIRO - QD.197 - LT. 04	
Município/Estado.....	SANTA IZABEL DO OESTE-PR	
Data de Início.....	01/01/1998	Data de Conclusão :01/03/1998
Docto de Conclusão.....	DECLARAÇÃO PROFISSIONAL	
Observação.....	TODOS OS SERVIÇOS CONTRATADOS SÃO EM CARATER FILANTRÓPICO.	



RUA BELÉM, 2963 - REALEZA - PR - CEP 85770000
E-mail: crea-re@netconta.com.br
home page - http://www.crea-pr.org.br



Página 2

0310

om

35





CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

IONE FATIMA DEBARBA

Carteira Profissional:PR-11267/D

RNP Nº.:1704072506

Acervo Técnico Nº.:5188/2013

Protocolo Nº.:2013/00193490

Selos de autenticidade:A 014.447, A 014.448, A 014.449, A 014.450

ART Nº.....:20094621391 0..... Registrada:08/12/2009.....
 ART Correspons.....:..... ART Vinculada:.....
 Empresa Executora.....:.....
 Contratante(s).....:PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO OESTE -
 CNPJ/CPF: 76.205.715/0001-42.....
 Tipo de Contrato.....:VÍNCULO EMPREGATÍCIO.....
 Atividade Técnica.....:ESTUDO, PLANEJAMENTO, PROJETO, ESPECIFICAÇÕES.....
 Área de Competência.....:OBRAS RODOVIÁRIAS/FERROVIÁRIAS.....
 Tipo de Obra/Serviço.....:ARRUAMENTO.....
 Serviço Contratado.....:PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO.....
 VÍNCULO EMPREGATÍCIO COM ÓRGÃO PÚBLICO.....
 Dimensão.....:16.371,46 M2..... Área Existente:0,00 M2
 Área Ampliada.....:0,00 M2 Área de Reforma:0,00 M2
 Dados Complementares:0,00
 Local da Obra.....:AVENIDA DOS PINHIROS, S/N CENTRO.....
 Município/Estado.....:SANTA IZABEL DO OESTE/PR.....
 Data de Início.....:20/12/2009..... Data de Conclusão:20/02/2010.....
 Docto de Conclusão.....:DECLARAÇÃO PROFISSIONAL.....
 Descr. Compl. Serv.:TRATA-SE DE ELABORAÇÃO DE PROJETO DE RECUPERAÇÃO DA
 PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA COM CBUQ, NA AVENIDA DOS
 PINHEIROS, TRECHO DA RUA PESSEGUEIRO (EXCLUSIVE) À
 RUA MARFIM(EXCLUSIVE), NO MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL
 DO OESTE.....
 Observação.....:.....

0311

Om

36



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA
ESTADO DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

O Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia do Estado do Paraná - CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo procedeu a(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART(s) referente aos serviços/obras descritos nesta certidão, tendo-os declarado como concluídos, integrando desta forma sua experiência profissional, conforme preceitua a Resolução nº 317/86 - CONFEA em seu artigo primeiro.

ENGENHEIRA CIVIL IONE FATIMA DEBARBA

CARTEIRA PROFISSIONAL: PR-11267/D

ACERVO TÉCNICO N.º: 001091/2002

ART N.º.....: 1194983-0 0 Participação: EXECUTOR
Empresa Executora.....: CONSTRUTORA DEBARBA LTDA
Contratante.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO OESTE
Tipo de Obra / Serviço: FINS SERVIÇOS PÚBLICOS
Serviço Contratado.....: EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO COM PEDRAS IRREGULARES. REGU-
LARIZAÇÃO DE OBRA.
Dimensões.....: 3.457,28 M2
Local da Obra.....: PR 281 - CEMITÉRIO MUNICIPAL
Município/Estado.....: SANTA IZABEL DO OESTE-PR
Data de Início.....: 01/07/1994 Data de Conclusão :01/02/1995
Docto de Conclusão....: DECLARAÇÃO PROFISSIONAL
Observação.....:

ART N.º.....: 1398632-0 0 Participação: EXECUTOR
Empresa Executora.....:
Contratante.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO OESTE
Tipo de Obra / Serviço: FINS SERVIÇOS PÚBLICOS
Serviço Contratado.....: EXECUÇÃO DE 30 (TRINTA) UNIDADES HABITACIONAIS TIPO 3-52R, EM
REGIME DE MUTIRÃO PELO PROGRAMA CASA DA FAMÍLIA, CONVENIO
CELEBRADO ENTRE A COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO PARANÁ E A
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO OESTE-PR, SOB N.º.
674/94.
Dimensões.....: 1.567,80 M2
Local da Obra.....: PROLONGAMENTO DA RUA CEREJEIRA
Município/Estado.....: SANTA IZABEL DO OESTE - PR
Data de Início.....: 15/09/1993 Data de Conclusão :20/12/1996
Docto de Conclusão....: DECLARAÇÃO DO CONTRATANTE
Observação.....:



RUA BELÉM, 2963 - REALEZA - PR - CEP 85770000
E-mail: crea-re@netconta.com.br
home page - <http://www.crea-pr.org.br>

Denise
Página 1

0312

37



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA
ESTADO DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

O Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia do Estado do Paraná - CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo procedeu a(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART(s) referente aos serviços/obras descritos nesta certidão, tendo-os declarado como concluídos, integrando desta forma sua experiência profissional, conforme preceitua a Resolução nº 317/86 - CONFEA em seu artigo primeiro.

ENGENHEIRA CIVIL IONE FATIMA DEBARBA

ARTEIRA PROFISSIONAL: PR-11267/D

ACERVO TÉCNICO N.º: 002214/2002

RT N.º.....: 1568091-0 0 Participação: AUTOR E EXECUTOR
Empresa Executora.....:
Contratante.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE PRANCHITA
Tipo de Obra / Serviço: FINS SERVIÇOS PUBLICOS
Serviço Contratado.....: PROJETO E EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO COM PEDRAS IRREGULARES.
Dimensões.....: 754,00 M2
Local da Obra.....: AV. CAPIBARIBE COM ANTONIO COLLA
Município/Estado.....: PRANCHITA - PR.
Data de Início.....: 18/09/1996 Data de Conclusão :29/10/1996
Documento de Conclusão.....: DECLARAÇÃO PROFISSIONAL
Observação.....: ATESTADO DE CONCLUSAO DE OBRA EM ANEXO AVERBADO POR ESTE
CREA/PR.

RT N.º.....: 1701126710117 0 Participação: EXECUTOR
Empresa Executora.....:
Contratante.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA
Tipo de Obra / Serviço: FINS SERVIÇOS PUBLICOS
Serviço Contratado.....: EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO.
Dimensões.....: 8.500,00 M2
Local da Obra.....: DIVERSOS CONFORME OBSERVAÇÃO.
Município/Estado.....: BELA VISTA DA CAROBA - PR
Data de Início.....: 09/10/2000 Data de Conclusão :18/12/2001
Documento de Conclusão.....: DECLARAÇÃO DO CONTRATANTE
Observação.....: ATESTADO DE CONCLUSAO DE OBRA EM ANEXO AVERBADO POR ESTE
CREA/PR. RUAS: EVERALDO MARQUES DA SILVA, SANTA CATARINA, CRUZEIRO,
RIO DE JANEIRO, CASTELO BRANCO E SETE DE SETEMBRO.



RUA BELÉM, 2963 - REALEZA - PR - CEP 85770000
E-mail: crea-re@win.com.br
home page - <http://www.crea-pr.org.br>

[Handwritten signature]
Página 1

0313

38

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

IONE FATIMA DEBARBA

Carteira Profissional: PR-11267/D

RNP Nº.: 1704072506

Acervo Técnico Nº.: **5188/2013**Protocolo Nº.: **2013/00193490**Selos de autenticidade: **A 014.447, A 014.448, A 014.449, A 014.450**

ART Nº.: 20114296580 0..... Registrada: 04/10/2011.....
ART Correspons.: ART Vinculada.:
Empresa Executora.:
Contratante(s): PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO OESTE -
CNPJ/CPF: 76.205.715/0001-42.....
Tipo de Contrato: VÍNCULO EMPREGATÍCIO.....
Atividade Técnica: ESTUDO, PLANEJAMENTO, PROJETO, ESPECIFICAÇÕES.....
Área de Competência: OBRAS RODOVIÁRIAS/FERROVIÁRIAS.....
Tipo de Obra/Serviço: ARRUAMENTO.....
Serviço Contratado: PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO.....
OUTROS.....
Dimensão: 1,00 OBRAS..... Área Existente: 0,00 OBRAS.....
Área Ampliada: 0,00 OBRAS..... Área de Reforma: 0,00 OBRAS.....
Dados Complementares: 0,00.....
Local da Obra: RUAS DIVERSAS, S/N CENTRO.....
Município/Estado: SANTA IZABEL DO OESTE/PR.....
Data de Início: 20/09/2011..... Data de Conclusão: 28/09/2011.....
Docto de Conclusão: DECLARAÇÃO PROFISSIONAL.....
Descr. Compl. Serv.: TRATA-SE DO PROJETO DE GALERIAS PLUVIAS,
PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA - 10.918,38 M2 E ASSENTAMENTO
DE 2.418,005 M DE MEIO FIO EM CONCRETO PRÉ MOLDADO,
NAS RUAS: GUAJUVIRA (RUAJACARANDÁ À RUA EUCALIPTO) RUA
EUCALIPTO (RUA GUAJUVIRA À RUA GUARAMIRIM), RUAIPÊ
(RUA JACARANDÁ À EUCALIPTO), NO MUNICÍPIO DE SANTA
IZABEL DO OESTE. ART DE ORÇAMENTO REFEITO C/
MEIO-FIO PRÉ MOLDADO; ART DO PROJETO DE SINALIZAÇÃO
VERTICAL; ART DE DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS, DOS
TRECHOS ACIMA DESCRITOS.....
Observação:

0314

39

om



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2021

ANEXO III – DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

RAZÃO SOCIAL: AGREENG E ENGENHARIA CIVIL LTDA

CNPJ Nº 38.183.453/0001-73

ENDEREÇO: AVENIDA BRASIL, Nº 2369, CENTRO

MUNICÍPIO: SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO: PARANÁ

FONE: (46) 99921-3672 / 99910-6834

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2021, instaurado pelo Município de Planalto, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Planalto – PR, 24 de Setembro de 2021.

Alexandre Luan Dalazen

NOME: ALEXANDRE LUAN DALAZEN

RG: 10.843.636-0

CPF: 070.456.499-83

CARGO: SOCIO ADMINISTRADOR

38.183.453/0001-73

**AGREENG E ENGENHARIA
CIVIL LTDA.**

Av. Brasil, 2369
Centro - CEP 85710-000
Santo Antonio do Sudoeste-PR

0315



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2021

ANEXO IV – DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO DO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

RAZÃO SOCIAL: AGREENGE ENGENHARIA CIVIL LTDA

CNPJ Nº 38.183.453/0001-73

ENDEREÇO: AVENIDA BRASIL, Nº 2369, CENTRO

MUNICÍPIO: SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO: PARANÁ

FONE: (46) 99921-3672 / 99910-6834

A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade de TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2021, por seu representante, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e demais legislação pertinente, que, nos termos do § 6º do artigo 27 da Lei nº 6.544, de 22 de novembro de 1989, encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Planalto – PR, 24 de Setembro de 2021.

Alexandre Luan Dalazen

NOME: ALEXANDRE LUAN DALAZEN

RG: 10.843.636-0

CPF: 070.456.499-83

CARGO: SOCIO ADMINISTRADOR

38.183.453/0001-73
AGREENGE ENGENHARIA
CIVIL LTDA.

Av. Brasil, 2369
Centro - CEP 85710-000
Santo Antonio do Sudoeste - PR

0316

41

17



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2021

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO EDITAL TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2021

EMPRESA: AGREENGE ENGENHARIA CIVIL LTDA

CNPJ Nº 38.183.453/0001-73

INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº ISENTO

ENDEREÇO: AVENIDA BRASIL, 2369 - CENTRO.

CIDADE: SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO: PARANÁ

Declara o recebimento do edital TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2021 e anexos I,II,III,IV,V,VI,VII, Minuta de Contrato, projetos, memorial descritivo, orçamento quantitativo, cronograma físico-financeiro e termo de referência, pertinente a contratação de empresa legalmente estabelecida e especializada, para execução de Obra de Engenharia de pavimentação poliédrica com pedras irregulares, a qual será executada em 02 (dois) trechos na zona rural do Município de Planalto/PR, incluindo o fornecimento de materiais, conforme projeto técnico.

Planalto - PR, 24 de Setembro de 2021.

NOME: ALEXANDRE LUAN DALAZEN

RG Nº 10.843.636-0/SSP/PR

ASSINATURA: Alexandre Dalazen

38.183.453/0001-73

**AGREENGE ENGENHARIA
CIVIL LTDA.**

Av. Brasil, 2369
Centro - CEP 85710-000
Santo Antonio do Sudoeste - PR

0317

21

49



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2021

ANEXO V – Declaração de enquadramento em regime de tributação de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (na hipótese do licitante ser uma ME ou EPP)

RAZÃO SOCIAL: AGREENG E ENGENHARIA CIVIL LTDA

CNPJ Nº 38.183.453/0001-73

ENDEREÇO: AVENIDA BRASIL, Nº 2369, CENTRO

MUNICÍPIO: SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO: PARANÁ

FONE: (46) 99921-3672 / 99910-6834

O representante legal da empresa AGREENG E ENGENHARIA CIVIL LTDA, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2021, instaurado pelo Município de Planalto, declara para todos os fins de direito que estamos sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Planalto – PR, 24 de Setembro de 2021.

Alexandre Luan Dalazen

NOME: ALEXANDRE LUAN DALAZEN

RG: 10.843.636-0

CPF: 070.456.499-83

CARGO: SOCIO ADMINISTRADOR

38.183.453/0001-73

AGREENG E ENGENHARIA CIVIL LTDA

Av. Brasil, 2369
Centro - CEP 85710-000
Santo Antonio do Sudoeste, Paraná

0318

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: AGREENGE ENGENHARIA CIVIL LTDA			Protocolo: PRC2107388236																										
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada																													
NIRE (Sede) 41209478288		CNPJ 38.183.453/0001-73		Data de Ato Constitutivo 21/08/2020																									
Início de Atividade 10/08/2020																													
Endereço Completo Avenida BRASIL, Nº 2369, CENTRO - Santo Antônio do Sudoeste/PR - CEP 85710-000																													
Objeto Social SERVICOS DE ENGENHARIA CONSTRUCAO DE EDIFICIOS																													
Capital Social R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) Capital Integralizado R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)			Porte ME (Microempresa)		Prazo de Duração Indeterminado																								
<table><tr><td colspan="2">Dados do Sócio</td><td></td><td></td><td></td><td></td></tr><tr><td>Nome</td><td>CPF/CNPJ</td><td>Participação no capital</td><td>Espécie de sócio</td><td>Administrador</td><td>Término do mandato</td></tr><tr><td>GUSTAVO MONTANHA</td><td>099.054.129-05</td><td>R\$ 25.000,00</td><td>Sócio</td><td>N</td><td></td></tr><tr><td>ALEXANDRE LUAN DALAZEN</td><td>070.456.499-83</td><td>R\$ 25.000,00</td><td>Sócio</td><td>S</td><td></td></tr></table>						Dados do Sócio						Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato	GUSTAVO MONTANHA	099.054.129-05	R\$ 25.000,00	Sócio	N		ALEXANDRE LUAN DALAZEN	070.456.499-83	R\$ 25.000,00	Sócio	S	
Dados do Sócio																													
Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato																								
GUSTAVO MONTANHA	099.054.129-05	R\$ 25.000,00	Sócio	N																									
ALEXANDRE LUAN DALAZEN	070.456.499-83	R\$ 25.000,00	Sócio	S																									
<table><tr><td colspan="2">Dados do Administrador</td><td></td><td></td><td></td><td></td></tr><tr><td>Nome</td><td>CPF</td><td colspan="4">Término do mandato</td></tr><tr><td>ALEXANDRE LUAN DALAZEN</td><td>070.456.499-83</td><td colspan="4"></td></tr></table>						Dados do Administrador						Nome	CPF	Término do mandato				ALEXANDRE LUAN DALAZEN	070.456.499-83										
Dados do Administrador																													
Nome	CPF	Término do mandato																											
ALEXANDRE LUAN DALAZEN	070.456.499-83																												
Último Arquivamento Data 21/08/2020		Número 20204359147		Ato/eventos 090 / 315 - ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA																									
				Situação ATIVA Status SEM STATUS																									

Esta certidão foi emitida automaticamente em 02/07/2021, às 08:11:17 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código APD2BHGK.



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário Geral

0319



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 04.351.798/0001-77 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 19/03/2001
NOME EMPRESARIAL L B ENGENHARIA LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) L B ENGENHARIA		PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 41.20-4-00 - Construção de edifícios		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 23.30-3-01 - Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda 23.30-3-02 - Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção 25.11-0-00 - Fabricação de estruturas metálicas 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 71.12-0-00 - Serviços de engenharia (Dispensada *)		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO ROD PR 281	NÚMERO 1200	COMPLEMENTO *****
CEP 85.670-000	BAIRRO/DISTRITO PARQUE INDUSTRIAL II	MUNICÍPIO SALTO DO LONTRA
UF PR		
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (46) 9117-7677
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 27/08/2005
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

(*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 27/09/2021 às 15:22:48 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

om

0320



ENGENHARIA LTDA.

CNPJ 04.351.798/0001-77

Email: lbengenharia01@gmail.com
Rodovia PR 281, n° 1200, Parque Industrial II
cel: (46)99117-7677- (46)99114-6935 - (46)99128-1852
Fone: (46) 3191-0110
Salto do Lontra-PR CEP: 85670-000

TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2021

ANEXO V

**DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO EM REGIME DE TRIBUTAÇÃO
DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

RAZÃO SOCIAL: LB Engenharia LTDA

CNPJ Nº : 04.351.798/0001-77

ENDEREÇO: Rod. PR 281, n° 1200, Parque Industrial II, Salto do Lontra- PR

FONE: (46) 3191-0110

MUNICÍPIO: Salto do Lontra

EST: PR

O representante legal da empresa **LB Engenharia LTDA** na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de TOMADA DE PREÇOS Nº **003/2021**, instaurado pelo Município de Planalto, declara para todos os fins de direito que estou(amos) sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

04.351.798/0001-77
LB ENGENHARIA
LTDA.
Av. Nicolau Inácio, 960
1º Andar - Centro
85670-000 - Salto do Lontra - PR

Salto do Lontra, 23 de Setembro de 2021.

Leandro Baú
CREA-PR 57.704/D
CPF: 946.030.739-68
RG: 3.151.664-8

L. B. ENGENHARIA LTDA.
CNPJ 04.351.798/0001-77
LEANDRO BAÚ
SÓCIO/ADMINISTRADOR
RG 5.151.664-8
CPF 946.030.739-68

ENGENHEIRO CIVIL CREA-PR 57.704/D

0321

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: L B ENGENHARIA LTDA			Protocolo: PRC2108359908	
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada				
NIRE (Sede) 41204526268	CNPJ 04.351.798/0001-77	Data de Ato Constitutivo 19/03/2001	Início de Atividade 15/03/2001	
Endereço Completo Rodovia PR 281, Nº 1200, PARQUE INDUSTRIAL II - Salto do Lontra/PR - CEP 85670-000				
Objeto Social CONSTRUÇÃO, REFORMAS, MANUTENÇÕES E ALTERAÇÕES DE EDIFÍCIOS DE QUALQUER NATUREZA FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS PRE MOLDADAS DE CONCRETO ARMADO, EM SÉRIE E SOB ENCOMENDA FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS METÁLICAS OBRAS DE TERRAPLENAGEM, OPERAÇÕES DE ESCAVACAO, TRANSPORTE, DEPOSITO E COMPACTACAO DE TERRAS, NECESSARIAS A REALIZACAO DE UMA OBRA, ESCAVACOES DIVERSAS PARA CONSTRUCAO CIVIL OBRAS DE URBANIZACAO, CONSTRUCAO DE VIAS URBANAS, RUAS, PRACAS, ESTACIONAMENTOS E CALÇADAS CONSTRUCAO DE RODOVIAS E FERROVIAS CONSTRUCAO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE AGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇOES CORRELATAS SERVICOS DE ENGENHARIA, FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE CIMENTO PARA USO NA CONSTRUCAO.				
Capital Social R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) Capital Integralizado R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais)		Porte EPP (Empresa de Pequeno Porte)	Prazo de Duração Indeterminado	
Dados do Sócio				
Nome LEANDRO BAU	CPF/CNPJ 946.030.739-68	Participação no capital R\$ 500.000,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador S
Dados do Administrador				
Nome LEANDRO BAU	CPF 946.030.739-68	Término do mandato		
Último Arquivamento			Situação	
Ata 13/05/2021	Número 20212863819	Ato/eventos 223 / 223 - BALANÇO	ATIVA Status SEM STATUS	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 15/09/2021, às 11:09:12 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código G5UZXKEQ.



PRC2108359908

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário Geral

Om

0322